

.CAMPO.MINADO.

Estudos Acadêmicos em Segurança Pública

Revista Campo Minado • nº 2 • Niterói • 2º semestre de 2021

ISSN Eletrônico: 2763-5341

Foto: Marcos Verissimo



Dossiê Algumas reflexões sobre segurança pública em tempos de pandemia

Comitê Editorial:

Andrea Soutto Mayor
Betania Almeida
Bruno Mibielli
Dylla Neves
Hully Guedes
Johana Pardo
Joice Brum
Josie Lessa
Marcos Veríssimo
Monica Garelli Machado

Foto de capa:

Marcos Veríssimo

**Revista Campo Minado, Volume 1, n. 2,
Niterói, Páginas 1-293, 2º semestre de
2021**

Comissão Editorial:

Ana Paula Mendes de Miranda
Daniel Misse
Danieli Machado
Douglas Leite
Edilson Márcio Almeida da Silva
Fábio Reis Mota
Flavia Medeiros
Frederico Policarpo
Gláucia Mouzinho
Jacqueline Muniz
José Colaço Dias Netto
Juliana Vinuto
Lenin dos Santos Pires
Lucia Eilbaum
Luciane Patrício
Ludmila Antunes
Marcial Suarez
Marco Aurélio Ferreira Gonçalves
Maria Pita
Nalayne Pinto
Pedro Heitor Barros Geraldo
Rodrigo Gheringhelli
Rolf Malungo de Souza
Ronaldo Lobão

SUMÁRIO:

Edição nº2

• Editorial	1
Comitê Editorial	
• Carta aos Leitores	4
Andrea Soutto Mayor	
DOSSIÊ	
• Apresentação do Dossiê “Algumas reflexões sobre segurança pública em tempos de pandemia”	7
Comitê Editorial	
• Garantias (não tão) fundamentais: reflexões sobre a suspensão das audiências de custódia no Rio de Janeiro no período de pandemia	9
Marilha Gabriela Garau, Vanessa Kopke e Rodrigo Raimundo	
• A prevenção e o combate à tortura nas audiências de custódia: reflexões sobre as práticas e discursos dos operadores do direito sobre tortura	35
Natália Barroso Brandão	
• Políticas de segurança pública e o impacto das “secas da maconha” na saúde dos consumidores durante a pandemia do SARS-CoV-2	53
Monique Prado	
• Sobre o dever do patinho feio e os processos de iniciação acadêmica no âmbito da graduação em Segurança Pública e Social da UFF na modalidade EAD	75
Marcos Veríssimo, Hully Falcão, Johana Pardo e Betânia Almeida	
ARTIGOS	
• Trânsito ou mobilidade urbana? – uma análise do trabalho dos mototaxistas de Niterói (RJ/Brasil)	91
Talitha Mirian do Amaral Rocha	
• Do controle de identidade à 'violência policial' em Paris: princípios de justiça e concepções de igualdade	109
Yolanda Gaffrée Ribeiro	

.CAMPO.MINADO.

Estudos Acadêmicos em Segurança Pública

- **Cannabis medicinal: recomendações para a prática cotidiana dos profissionais de segurança pública no Brasil** 124
Yuri José de Paula Motta

REPÚBLICAÇÃO

- **Direitos Humanos vs. Lei e ordem: desconstruindo paradigmas de políticas públicas no Rio de Janeiro** 146
Jorge da Silva

MONOGRAFIAS

- **Entre a “judiaria interna”, a “pista salgada” e o “medo de e entregar”:** 165
Uma etnografia das representações de medo entre policiais militares do Estado do Rio de Janeiro
Leonardo dos Santos Ramos
- **A Atuação da Guarda Municipal de Niterói na Pandemia** 206
Julia Burton Furtado

RESENHAS

- **VERÍSSIMO, Marcos. Maconheiros, Fumons e Growers: um estudo comparativo do consumo e de cultivo caseiro de cannabis no Rio de Janeiro e Buenos Aires. Autografia, 2017.** 260
Betania de Oliveira Almeida de Andrade
- **Cinematografia e Verossimilhança: Uma Análise Crítica Dos Acontecimentos Histórico Sociais Em *Palmeras En La Nieve* (2015)** 264
Ana Carolina Pires Ribeiro

TRADUÇÃO

- **Seis passados úteis: recordar o futuro em Israel/Palestina** 269
Autor: George E. Bisharat
Tradução: Josie da S. Lessa

ENTREVISTA

- **Entrevista com Carlos Bielschowsky** 280

Editorial # 2

Prezados leitores, prezadas leitoras, esperamos que gostem deste segundo número da *Revista Campo Minado: Estudos Acadêmicos em Segurança Pública*, uma realização do Laboratório de Iniciação Acadêmica em Segurança Pública (LABIAC) e do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC).

É com muito prazer que este conselho editorial comemora a publicação de mais um conjunto de textos sistematicamente organizados para suscitar o debate e a contínua produção do conhecimento no campo da Segurança Pública, seja quando encarada como *problema social*, ou na qualidade de política pública.

Os últimos dois anos foram duros, como se sabe, para todos, para alguns um pouco (ou muito) mais. O LABIAC, por sua vez, já vinha desde o ano de 2018 propondo a socialização na prática de pesquisa em polos regionais do CEDERJ, procurando fomentar a perspectiva acadêmica na área da Segurança Pública, da Antropologia e das Políticas Públicas, entre outras áreas do conhecimento. Integrados ao *Tecnólogo em Segurança Pública e Social* da UFF, graduação à distância oferecida por meio do Consórcio CEDERJ-CECIERJ, vínhamos conseguindo promover com regularidade encontros de estudo, leitura e discussão de textos e organização de eventos, numa parceria horizontalizada entre estudantes e tutores do *Tecnólogo* e estudantes e doutores ligados a programas de pós-graduação da UFF.

Porém, desde o primeiro semestre de 2020 que, não apenas nós, mas incontáveis pessoas ao redor do mundo, tiveram que reinventar práticas profissionais e até mesmo estilos de vida. Nós, do LABIAC, colocamos a maior parte da energia empregada na reinvenção de nossas práticas neste projeto de pôr no ar uma revista de estudos acadêmicos na área da Segurança Pública. Uma revista para estudantes e professores, das universidades e das escolas, mas também para profissionais das corporações coercitivas, como policiais, guardas, carcereiros e militares, por exemplo. E também (por que não?) para o público leigo interessado no tema, um dos mais comentados nas esferas públicas da mídia. Assim, o instigante e intenso trabalho coletivo realizado no decorrer de 2020, período no qual passamos grande parte do tempo em confinamento, resultou no primeiro número da *Revista Campo Minado*, no primeiro semestre de 2021.

Nos últimos meses, enquanto os números da pandemia no Brasil passaram a apontar para uma tendência de arrefecimento, dando a impressão a muitos de que o pior já havia passado, tivemos a oportunidade de discutir grande parte do que foi publicado em nossa edição inaugural por ocasião das reuniões dos Grupos de Estudo em Segurança Pública (GESP), que aconteceram no modo virtual, por meio de chamadas de vídeo. Em tais encontros, pudemos praticar ali o que é a função social de uma revista acadêmica: o fomento ao debate, à investigação científica e à produção argumentativa de consensos. Neste caso, a construção de um conhecimento com a potencialidade de, quem sabe um dia, ser aplicado na criação de novas tecnologias sociais para uso nas políticas públicas de segurança.

E é deste modo que orgulhosamente estamos no segundo semestre de 2021 com mais um número de nosso periódico, trazendo agora um dossiê cuja motivação foi colocar em discussão os efeitos da pandemia no campo da Segurança Pública e da administração de conflitos. Sendo assim, este número é um registro de parte das excepcionalidades pelas quais passamos todos – policiais, guardas, antropólogos estudantes ou empresários, entre outros – em razão de uma deterioração radical das condições sanitárias ao nível mundial, como há muito não se via. E não foi apenas no dossiê, como já veremos, que as excepcionalidades da pandemia foram tematizadas no presente número.

Já na *Carta ao Leitor* desta edição, Andrea Soutto Mayor, professora do curso de psicologia da UFF e coordenadora do *Tecnólogo em Segurança Pública e Social*, nos provoca a pensar a importantíssima questão do adoecimento e sofrimento psíquico que atinge especialmente os profissionais das corporações empregadas na área da Segurança Pública. Em consonância com o debate proposto no âmbito do dossiê, Soutto Mayor chama atenção para o fato de a chamada *necessidade de serviço* não permitir a este tipo de profissional ficar em casa, confinado, cuidando-se, e de sua família. E que o risco de contrair o vírus veio se somar, neste caso, com os riscos inerentes ao exercício profissional gerador de alto estresse, visto que são muitos que trabalham em situações com conflito armado.

A pandemia de COVID 19 e suas consequências no campo da Segurança Pública também foram tema de uma das monografias publicadas na seção destinada a este tipo de formato de texto. Referimo-nos ao trabalho intitulado “*A atuação da Guarda Municipal de Niterói da pandemia*”, que foi apresentado por Julia Burton, em 2021, a

uma banca no Departamento de Segurança Pública da UFF, como requisito para sua graduação em Segurança Pública pela UFF.

Neste número, republicaremos, como forma de homenagem, o artigo “*Direitos Humanos vs. Lei e ordem: desconstruindo paradigmas de políticas públicas no Rio de Janeiro*”, do professor Jorge da Silva, cientista político, pesquisador associado ao INCT-InEAC, ex-Secretário de Direitos Humanos do estado do Rio de Janeiro, e coronel da reserva da Polícia Militar do Rio de Janeiro, falecido em dezembro de 2020. Jorge da Silva fará muita falta, não só nos estudos do campo da Segurança Pública, mas no mundo, por sua cordialidade, sagacidade, bom humor e amizade. A primeira aparição deste trabalho aqui republicado foi nos Anais do Congresso Luso-Afro-Brasileiro de 2004.

Em nossa seção de tradução, trazemos uma versão em português de “*Six Useful Pasts: Remembering the Future in Israel/Palestine*”, do professor George Bisharat, antropólogo, professor da Hastings College of Law, UC (EUA), e consultor internacional do INCT-InEAC. O original foi publicado em coletânea organizada por Aaron Tapper e Mila Sucharov, intitulada *Social Justice and Israel/Palestine: Foundational and Contemporary Debates*, e publicada pela editora da Universidade de Toronto, que gentilmente nos concedeu autorização para publicar em nossa revista esta tradução.

Em nossa seção de entrevista, temos a honra de publicar o diálogo que tivemos a oportunidade de travar com o professor Carlos Bielschowsky, um dos idealizadores do Consórcio CEDERJ-CECIERJ, que reúne as universidades públicas sediadas no estado do Rio de Janeiro para a oferta de cursos de graduação à distância. Bielschowsky é físico e esteve à frente do consórcio, presidindo-o, até muito recentemente. Por ocasião da *live* de lançamento que organizamos para marcar o lançamento do primeiro número da *Campo Minado*¹, foi um dos convidados a falar. Ali surgiu a ideia de fazer um registro de suas ideias, e assim foi feito. Tivemos a oportunidade de falar sobre interdisciplinaridades, estratégias de inclusão social por meio das políticas educacionais e, como não poderia faltar, Segurança Pública.

Assim, seguimos com nossa proposta de oferecer trabalhos de alto nível para o debate público e acadêmico da Segurança Pública no Brasil contemporâneo. Boa leitura!

¹ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=VUKMz_63t9Y

Segurança pública em tempos pandêmicos: estresse e reinvenções

Andrea Soutto Mayor

Nos últimos seis anos venho atuando como docente no curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social da Universidade Federal Fluminense e, também como coordenadora pro tempore desde referido curso desde novembro de 2020.

Ao longo desses anos, realizo sistematicamente visitas docentes aos Polos onde o curso ocorre, estando assim em contato direto com o alunado, que é composto exclusivamente por agentes de segurança pública tais como policiais civis e militares, membros das forças armadas e guarda municipais.

Nessas visitas, normalmente sob a forma de “Rodas de Conversa”, os alunos, agentes de segurança pública, repetem sistematicamente um mesmo discurso: estamos muito adoecidos; estamos sofrendo muito; ninguém fala sobre nossa saúde mental.

E aí surge um grande questionamento... que sofrimento é esse? E o que é sofrimento psíquico?

O termo sofrimento psíquico pode ser entendido como representativo de emoções desagradáveis ou incômodas, e que interferem no nível de funcionamento dos indivíduos. Frequentemente o sofrimento psíquico gera visões negativas do ambiente ou de si mesmo, sentimentos de inadequação, isolamento, tristeza e ansiedade.

Atualmente, o sofrimento psíquico também vem sendo relacionado a carga psíquica oriunda da vinculação dinâmica que se estabelece entre o processo de trabalho, a maneira pela qual este é organizado, e os aspectos subjetivos dos indivíduos, desencadeando processos que podem gerar desgaste, comprometimentos físicos e psicológicos.

Os agentes de segurança pública estão permanentemente expostos a situações estressantes, especialmente por terem o exercício do trabalho marcado por um cotidiano em que a tensão e os perigos estão sempre presentes.

Em pesquisa sobre o sofrimento psíquico de Policiais Militares do Rio de Janeiro, Minayo et. al. (2012), identificou que fatores como capacidade de reagir a situações difíceis, grau de satisfação com a vida, comprometimento das condições de saúde física e mental, trabalho além do horário, estresse nas atividades laborais e a vitimização influenciariam no desenvolvimento de sofrimento psíquico entre os policiais militares.

E eis que o imponderável se apresenta... Em março de 2020 é decretado o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decorrente da pandemia do Covid-19. Emergência em saúde pública, medidas de confinamento e isolamento social. Medo, insegurança, desconhecimento e adoecimento passam a fazer parte do cotidiano de todos.

Em pleno século XXI, nada mais não antecipado, anômalo ou assustador que um vírus que isola a população mundial.

E eis que a necessidade de desenvolver novas estratégias se configura, especialmente para agentes de segurança pública que se mantiveram permanentemente atuantes em todo esse percurso. Como esses profissionais de segurança pública estão se sentindo em plena pandemia e ainda assim conseguindo dar sequência a seus estudos e seu trabalho? Como administrar o estresse e sofrimento psíquico que já se fazia presente em suas rotinas?

Os agentes de segurança pública foram fundamentais na proteção da população. Enfrentaram o vírus, orientaram indivíduos, promoveram a conscientização sobre a importância das medidas protetivas e do respeito às regras estabelecidas no intuito de preservar a todos, evitando o aumento do contágio.

É importante considerar que relatos por parte de agentes de segurança pública sugerem que estes voltaram a se sentir valorizados profissionalmente por parte da sociedade, resgatando parte de sua autoestima e colaborando para sentimentos mais positivos em relação as atividades laborais. Talvez essa situação nova, assustadora, mas também desafiante, possa ter colaborado para que estes agentes de segurança pública tenham mudado sua perspectiva profissional, transformando esse momento em algo motivador.

É curioso pensar que mesmo em uma situação de calamidade pública, sentimentos positivos podem surgir, atuando como facilitadores em momentos de tensão e sobrecarga de trabalho.

Atualmente a vacinação contra a Covid 19 se tornou uma realidade. A proteção individual e coletiva toma corpo, permitindo que esperanças se renovem. Resgatar a possibilidade de saúde, reduzindo os efeitos devastadores desse vírus impulsiona vidas e permite novos sonhos.

Reaproximações com familiares, amigos e demais atores sociais trás energia e alegria, reacendendo a fundamental importância do contato social. Gradualmente as atividades rotineiras estão sendo retomadas e as esperanças de novas possibilidades e êxitos se tornam realidade. Estamos todos em um momento de reinvenção... Reinvenção de nossas práticas profissionais, sociais e pessoais.

A Universidade se mantém como um campo de excelência, fundamental no desenvolvimento da pesquisa. Nós todos, alunos, técnicos e docentes nos mantemos implicados em nossas escolhas profissionais, com o ensino a pesquisa e a extensão fundamentando nosso compromisso com uma Universidade séria, ética e de qualidade.

Referências Bibliográficas

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R.; SILVA, J. G.; PIRES, T. O. Fatores associados ao sofrimento psíquico de policiais militares da cidade do Rio de Janeiro, Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 28(7):1297-1311, jul, 2012.

Dossiê

Apresentação Dossiê “Algumas reflexões sobre Segurança Pública em tempos de pandemia”

O dossiê trazido na segunda edição da “Revista Campo Minado: estudos acadêmicos em Segurança Pública” tem o objetivo de lançar luz sobre diferentes efeitos causados pela pandemia do vírus Sars-CoV-2 na segurança pública. Como o campo da segurança pública é diverso, são também múltiplas as dimensões investigadas nos artigos que ora apresentamos. A ideia de trazer esse tema surgiu ainda no decorrer da elaboração e organização da edição passada, pois as interseções entre segurança pública e pandemia foram, de certo modo, aparecerem nos artigos trazidos naquela edição.

A revista é organizada e gerida pela equipe de pesquisadores que integra o Laboratório de Iniciação Acadêmica em Segurança Pública (LABIAC) da Universidade Federal Fluminense, e está vinculado à disciplina de Atividades Complementares do curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social do consórcio CEDERJ/CECIERJ. Uma das principais atividades que organizamos são os Grupos de Estudo em Segurança Pública (GESP), que por conta das medidas de controle sanitário da pandemia, tem ocorrido de modo *online*, o que possibilitou a integração de todos os polos integrantes do curso. Nos encontros dos GESP, os alunos evidenciam seus incômodos e reflexões sobre suas atuações na pandemia, não só enquanto profissionais de segurança pública, mas também as dificuldades de seguir os prazos estipulados no curso, de conciliar a nova rotina de trabalho com os estudos, principalmente no início da pandemia.

O artigo intitulado “*Garantias (não tão) fundamentais: reflexões sobre a suspensão das Audiências de Custódia no Rio de Janeiro no período de pandemia*”, de autoria de Marilha Gabriela Garau, Vanessa Kopke e Rodrigo Raimundo, a partir da discussão das consequências da interrupção das Audiências de Custódia, faz uma análise das concepções de direito dos atores que experienciam esse ritual jurídico. Os autores afirmam que uma das preocupações de seus interlocutores - defensores e advogados particulares dos acusados – é a perda do contato inicial com o preso, o que acaba impossibilitando a ampla defesa, não se atendo, por exemplo, as situações de violência física e moral não raro sofridas no ato da prisão.

Em consonância com esse artigo, o texto de Natália Brandão, também sobre Audiências de Custódia, sob o título: *“A prevenção e o combate à tortura nas audiências de custódia: reflexões sobre as práticas e discursos dos operadores do direito sobre tortura”*, por meio de entrevistas e etnografia, principalmente digital, realiza uma análise contrastiva desses rituais jurídicos antes e durante a pandemia, e de como os operadores do direito envolvidos na audiência exercem o combate à tortura dos custodiados, que inclusive, foi um dos principais objetivos da criação desse tipo de ferramenta jurídica.

O terceiro texto que integra esse dossiê, cujo título é: *“Políticas de Segurança Pública e o impacto das “secas da maconha na saúde dos consumidores durante a pandemia do SARS-CoV-2”*, de Monique Prado, discute as consequências da pandemia no consumo e procura por substâncias psicoativas, principalmente, da maconha e de como essa situação reverbera na saúde de quem consome. A análise é fruto de etnografia virtual e análise de jornais sobre o que se denomina “secas da maconha”. A autora também compara a realidade brasileira com a de países em que o uso e consumo da maconha é regulamentado.

O último artigo, sob o título *“Sobre o devir do patinho feio e os processos de iniciação acadêmica no âmbito da graduação em Segurança Pública e Social da UFF na modalidade EAD”*, de Marcos Veríssimo, Hully Falcão, Johana Pardo e Betânia Almeida, que, a partir de interlocução com agentes de segurança pública, alunos do curso do Tecnólogo em Segurança Pública e Social que participam dos Grupos de Estudo em Segurança Pública (GESPs), propõem uma reflexão sobre o contexto pandêmico sob a perspectiva de policiais e guardas municipais, principalmente. Os autores realizam um debate a partir de como a categoria “patinho feio” é significada e colocada em movimento pelos participantes do GESP.

Intentamos com esse dossiê somar às muitas reflexões acerca das reconfigurações do campo da segurança pública decorrente da pandemia de Covid-19. Fica evidente que o campo da segurança pública abrange diferentes instituições e atores, e por ser, digamos, multidimensional, é imprescindível esforços no sentido de compreender quais serão os impactos e se eles irão imprimir alguma mudança mais concreta na atuação e na organização da segurança pública.

Garantias (não tão) fundamentais: reflexões sobre a suspensão das Audiências de Custódia no Rio de Janeiro no período de pandemia

Marilha Gabriela Garau¹
Vanessa Kopke²
Rodrigo Raimundo³

Resumo:

O presente artigo pretende refletir sobre as consequências da suspensão das audiências de custódia no Rio de Janeiro no período de março a agosto de 2020, por ocasião da pandemia de Covid-19. A partir da apresentação de entrevistas realizadas com membros da Defensoria Pública e advogados particulares são descritos os novos fluxos processuais e as práticas judiciárias nos casos de prisão em flagrante. Posteriormente, tais narrativas são pensadas à luz de estudos prévios sobre o ritual da audiência de custódia em períodos classificados como *de normalidade*. As entrevistas também evidenciam que o afastamento de advogados particulares e familiares dos acautelados representou prejuízos na apresentação de documentos que tem potencial de modificar as decisões sobre prisão e liberdade. A análise orientada pelos referenciais da antropologia jurídica revela a discrepância entre o *ser* e o *dever ser*, uma vez que o protocolo das audiências de custódia não é identificado pelos operadores como um direito fundamental do acusado, senão uma formalidade processual. Tal conclusão resta evidente, uma vez que a ausência de contato do juiz com o preso não alterou substancialmente os parâmetros decisórios sobre prisão preventiva ou liberdade provisória do acautelado.

Palavras-chave: audiências de custódia, prisões cautelares, práticas judiciárias.

Abstract:

This article intends to reflect on the consequences of the suspension of custody hearings in Rio de Janeiro from March to August 2020 during the Covid-19 pandemic. Based on the presentation of interviews with members of the Public Defender's Office and private lawyers, new procedural flows and judicial practices are described in cases of flagrante delicto arrest. Subsequently, such narratives are thought in the light of previous studies on the ritual of the custody hearing in periods classified as normal. The interviews also show that the removal of private lawyers and family members from the guardians represented losses in the presentation of documents that have the potential to modify decisions about prison and freedom. The analysis guided by the references of legal

¹ Pesquisadora do InEAC, Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense

² Graduação em Direito pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

³ Graduando em Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense

anthropology reveals the discrepancy between being and having to be, since the protocol of custody hearings is not identified by operators as a fundamental right of the accused, but a procedural formality. This conclusion remains evident, since the absence of contact between the judge and the prisoner did not substantially alter the decision parameters regarding preventive detention or provisional release of the person being guarded.

Keywords: custody hearings, precautionary arrests, judicial practices.

Introdução

As Audiências de Custódia são um recente protocolo processual, voltado para a análise das prisões em flagrante. Em fevereiro de 2015 foi criado pelo Conselho Nacional de Justiça a partir da parceria firmada entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Ministério da Justiça, o *Projeto Audiência de Custódia*. Posteriormente, a proposta de implementação do projeto em todo âmbito nacional foi levada a termo a partir dos processos de adesão firmados entre os estados da federação (Conselho Nacional de Justiça, 2015). O protocolo apresenta em seu discurso oficial uma tentativa de transformar o ato da prisão em flagrante em uma fase mais garantista para o flagrado, sobretudo considerando eventuais casos de violência policial no momento da prisão. Do ponto de vista jurídico, as audiências de custódia passaram a adequar o Processo Penal brasileiro ao ordenamento jurídico internacional (Choukr, 2014).

As Audiências de Custódia teriam quatro funções primordiais, quais sejam, prevenir a tortura, aferir a legalidade da prisão em flagrante, avaliar no caso concreto a necessidade da aplicação de uma medida cautelar e garantir o acesso à informação sobre o preso. Assim, o ato processual transformou-se em um filtro inicial para decidir se o acautelado irá responder ou não ao processo em liberdade. Portanto, é nesse contato inicial que o agente de defesa estabelece um diálogo com o acusado, podendo ouvi-lo além de comunicar/explicar sobre o auto de prisão em flagrante (APF), analisar seu histórico de saúde e traços de tortura ou maus-tratos no momento da prisão. Esses são aspectos importantes pois fortalecem o tratamento do preso como sujeito de direitos e não mero objeto do processo.

No entanto, em 17 de março de 2020 as Audiências de Custódia foram suspensas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ao dispor sobre o assunto Ato

Normativo 04/2020², editado com base na Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)³ aconselhou aos tribunais e magistrados de todo país a adoção de medidas preventivas para evitar a propagação do vírus no sistema prisional, estabeleceu que até o final daquele mês a comunicação de prisões em flagrantes seriam enviadas remotamente aos juízes para decisões sobre conversão das prisões em flagrante em preventivas, mediante manifestação do Ministério Público e o asseguramento do direito de manifestação da Defensoria Pública ou da advocacia particular. O ato presencial das audiências de custódia permaneceu suspenso até o final de agosto de 2020, segundo informado pelos defensores públicos entrevistados (já que não houve nenhuma normativa oficial divulgada pelo TJ/RJ) – embora em junho do mesmo ano, o ato normativo n.25 tenha regulamentado a retomada da atividade em consonância com a resolução 322 do CNJ.

Antes disso, ao declarar estado de emergência na saúde pública do Rio de Janeiro, o governo estadual, através do Decreto n. 46.970 de 13 de março de 2020⁴, já havia determinado a suspensão do transporte de detentos para realização de audiências de qualquer natureza, inclusive de custódia.

Tendo como referência as Resoluções acima mencionadas, bem como os (re)arranjos institucionais decorrentes da pandemia, resta relevante observar e refletir sobre as formas pelas quais as práticas de regulações protagonizadas por agências estatais, justificadas pelo cenário de crise sanitária, produzem efeitos concretos sobre os fenômenos jurídicos e sociais. Naquilo que se refere às audiências de custódia, a suspensão do ato significou o fim do contato do magistrado com as partes do processo, mitigando a possibilidade de alcance e consolidação dos principais objetivos da fase processual. O que nos leva ao principal questionamento condutor deste trabalho: as audiências de custódia são percebidas pelos julgadores como uma garantia fundamental do flagrado?

Partindo da apresentação de dados do estudo desenvolvido pelo GT Sistema Prisional no âmbito da pesquisa Covid-19: impactos da pandemia sobre o processo de

²Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/informes-presidencia/informe/-/visualizar-conteudo/10136/7098303>. Acesso em: 10/10/20

³CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3246>. Acesso em: 18/10/20

⁴ Disponível em: <https://pge.rj.gov.br/covid19/estadual/decretos>. Acesso: 02/09/2020

precarização da vida e naturalização da morte na metrópole carioca⁵, o presente artigo pretende colocar sob foco de contraste os discursos dos profissionais atuantes no judiciário carioca nos períodos *pré* e *pós* suspensão das audiências de custódia. Para tanto, as entrevistas conduzidas com defensores públicos e advogados particulares entre março e setembro de 2020 serão pensadas à luz do ritual da audiência de custódia em períodos classificados como *de normalidade*.

1. Período de suspensão das audiências de custódia (março a agosto de 2020)

1.1. A Defensoria Pública e o fluxo de recebimento de Autos de Prisão em Flagrante e análise da (i)legalidade da prisão

Conforme registrado anteriormente, a Recomendação 62/2020 do CNJ, em seu artigo 8º, aconselhou pela não realização das audiências de custódias no intuito de reduzir os riscos de contágio epidemiológico entre as partes. Dessa forma, a análise da legalidade da prisão passou a ser feita com base no Auto de Prisão em Flagrante (APF), considerando o exame de corpo de delito realizado por um profissional da saúde a ser realizado, necessariamente, na data da prisão. Nos termos da Recomendação, o documento do exame de corpo de delito, quando remetido ao juiz da custódia, deve ser complementado com as fotos de rosto e corpo inteiro do acautelado, no sentido de possibilitar a identificação de traços de tortura ou maus-tratos. A Recomendação foi ainda no sentido de reiterar a excepcionalidade da decretação da prisão preventiva, considerando as condições sanitárias e de salubridade das unidades prisionais cariocas, privilegiando a utilização de medidas cautelares diversas da prisão.

Tal Recomendação foi acatada pelo ato normativo 04/2020 do TJRJ, produzindo efeitos a partir do dia 16 de março de 2020. Naquele momento os juízes passaram a analisar a prisão em flagrante sem a presença do custodiado, decidindo pelo seu relaxamento, conversão em prisão preventiva, concessão da liberdade provisória ou substituição por prisão domiciliar com base nos documentos encaminhados pelo Tribunal de Justiça na função do setor de expediente de custódia.

⁵ Os dados apresentados ao longo do trabalho são parte da referida pesquisa que tem por objetivo central compreender as práticas de regulação e controle protagonizadas pelas agências estatais no Rio de Janeiro. Especificamente no que se refere ao Sistema Prisional a investigação acompanhou ao longo dos meses as regulamentações e decisões dos mais diversos órgãos de justiça para gestão da massa carcerária no contexto da pandemia, promovendo entrevistas junto aos atores inseridos neste contexto (apenados e familiares, profissionais de saúde e segurança das unidades prisionais; defensores públicos e advogados) no sentido de melhor compreender os impactos dessas regulamentações. Disponível em: <https://laesp.org/pesquisas>.

Os defensores públicos entrevistados explicaram sobre a nova dinâmica de recebimento de flagrante para elaboração de defesa no período em questão. O expediente com a lista da audiência custódia do dia seguinte é encaminhado pela central de custódia remotamente pelo sistema. Os interlocutores chamaram a atenção para o fato de que a lista nem sempre faz referência aos flagrantes ocorridos no dia corrente, podendo haver espaçamento de até três dias entre o registro da ocorrência com a prisão e o envio do documento para manifestação da defesa pública – principalmente se os fatos aconteceram no final de semana. A partir do recebimento da lista o defensor público acessa o processo eletrônico e visualiza os documentos disponíveis para confecção do documento de defesa. Auto de prisão em flagrante (APF), os termos e declarações colhidas em delegacia, as Folhas de Antecedentes Criminais (FAC) e o laudo de exame pericial (quando há), são os únicos documentos disponíveis no sistema quando o caso é enviado à defesa.

Sendo assim, o defensor público precisa elaborar seus argumentos por escrito sem contato com o preso, o que impede a elaboração de uma argumentação mais alinhada com os fatos ocorridos no momento da prisão, cerceando narrativas produzidas pelo acautelado. Além disso, a petição precisa ser elaborada sem o conhecimento prévio do que será requerido pelo Ministério Público, já que o expediente é remetido simultaneamente para ambos e não há um fluxograma de abertura de prazo que permita a manifestação sucessiva das partes no sistema. Na concepção de um dos entrevistados a nova dinâmica fere o princípio da ampla defesa, inaugurando a produção defensiva baseada nas mais diversas possibilidades disponíveis no Código de Processo Penal. Neste sentido: *“eu tenho que trabalhar já presumindo que o Ministério Público não vai opinar pela liberdade provisória, é o princípio da ampla acusação. Tudo restrito à frieza do papel”*. (Entrevista n. 14 – Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro).

Assim, sobre a suspensão das audiências de custódia, a maior preocupação dos interlocutores entrevistados está exatamente na perda do contato inicial com o preso, impossibilitando a ampla defesa e menosprezando a violência física e moral sofrida no ato da prisão. Conforme relataram os defensores públicos A. e E., durante o período de suspensão das audiências os autos de prisão em flagrante nem sempre continham um laudo de exame de corpo de delito anexo, já que a condução do exame e a confecção do documento demanda a presença de um profissional da saúde na Delegacia no momento de registro da ocorrência. Isso nem sempre é uma realidade, sobretudo nos plantões de

horários noturnos e finais de semana. Para além, ambos relataram nunca terem recebido no período de suspensão quaisquer fotos de corpo ou de rosto que fizesse referência às condições do acautelado no momento do flagrante. Ao contrário, a única foto constante nos documentos era a da folha de antecedentes criminais.

Estamos no terceiro mês de suspensão das audiências e os laudos só começaram a chegar do IML agora. Só três meses depois do início da pandemia começaram a ser encaminhados, mas nenhum deles tem foto de corpo inteiro e de rosto.

(Entrevista 03 – Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro)

Eu recebo a FAC com foto de antecedentes criminais. Mas foto, presencial, assim da pessoa na hora que foi presa em flagrante eu não recebia não.

(Entrevista 11 – Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro)

Para a defensora pública o maior prejuízo da suspensão das audiências de custódia foi a perda do contato com o preso, já que a Defensoria tem como praxis a aplicação dos questionários do protocolo de Istambul⁶ com o objetivo de aferir se houve tortura ou violência policial no momento da prisão em flagrante. Assim, na concepção dos interlocutores, o contato com o preso se faz fundamental já que “*numa cidade onde há grande letalidade policial e normalização do fato de que a polícia bate nas pessoas, não há controle da atuação do policial*” (Entrevista – defensor público). Sendo assim, quando se retira a apresentação presencial do preso a um juiz, substituindo-a por documentos, é criado um senso utópico que não necessariamente condiz com a realidade e impede a avaliação da situação fática do caso.

Eu acredito que não tem tortura, o juiz finge que também não tem e a gente vai tocando isso aí

(Entrevista 03 - Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro)

Durante a suspensão das audiências era esperada uma diminuição de conversão de prisão em flagrante em prisão definitiva, considerando-se, inclusive, os termos da Recomendação do CNJ. Além da redução do encarceramento em massa nesse período,

⁶ Manual Para A Investigação E Documentação Eficazes Da Tortura E Outras Penas Ou Tratamentos Cruéis, Desumanos Ou Degradantes, produzido no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU. Acesso em:< http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/a_pdf/manual_protocolo_istambul.pdf> Acesso em:20 de setembro de 2020.

há um movimento no sentido de não contribuir ainda mais com o inchaço dos presídios pela privação de liberdade de indivíduos sem condenações em definitivo. Entretanto, o que se observou foi que o fluxo de entrada de prisões preventivas apresentou um leve declive nas duas primeiras semanas de isolamento social, mantendo-se estável em relação ao mesmo período anterior, segundo dados institucionais da defensoria pública⁷ (DPRJ, 2020, p. 2-4). Desta forma, de março a maio de 2020 em 38% dos casos analisados pela referida pesquisa, houve concessões de liberdade provisória, enquanto 62% foram convertidas em prisão preventiva. Sem contato com os presos, a prisão se restringe ao tipo penal. No período anterior à declaração de estado de pandemia a média era de 68% de casos convertidos em prisões preventivas.

Segundo os defensores públicos entrevistados apesar da relação de afastamento entre as partes, as decisões sobre os casos concretos são previsíveis “*as liberdades são decididas pelo tipo penal: furto sai, roubo fica, tráfico fica, receptação sai... Tudo isso conjugado à análise da FAC do sujeito, porque se for furto com antecedentes a possibilidade de ficar é grande também*”. Por isso, os defensores apresentam seus argumentos considerando os elementos associados ao tipo penal no qual foi tipificado o caso a partir da confecção de um *modelo genérico de pedido de liberdade* (Brandão, 2020, p. 5).

O relatório da pesquisa (idem, p.7) sobre a suspensão das audiências de custódia no período de pandemia aponta para dados que vão ao encontro daquilo relatado pelos interlocutores. Em termos percentuais, o crime que mais conduziu à liberdade provisória foi o furto, enquanto os crimes de roubo e figuras atreladas ao tráfico de drogas foram os que mais conduziram à prisão. Com relação aos argumentos para conversão das prisões em preventivas, o relatório ainda demonstrou que a COVID-19 foi o argumento menos utilizado pelos juízes como fundamento das decisões que decretaram prisões preventivas, sendo o mais recorrente a garantia da ordem pública e a garantia de aplicação da lei penal.

1.2. Contraponto: as audiências de custódia no Rio de Janeiro em tempos de normalidade

⁷ Fonte: <http://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/14c2ed9073ce4445a97d94b6c362abef.pdf>. Acesso 15/10/2020.

No Rio de Janeiro, desde outubro de 2017 as audiências de custódia das prisões em flagrante ocorridas na Região Metropolitana, Baixada Fluminense, Região dos Lagos e Região Serrana do estado são conduzidas nas seis salas da Central de Audiências de Custódia (CEAC) localizada na Cadeia Pública Frederico Marques, popularmente conhecida como Benfica.

Nas salas de audiências que são divididas por uma parede de biombo, os juízes ocupam seu lugar no centro da estrutura na cabeceira de uma mesa, disposta sobre um tablado, que coloca juiz, promotor e o assessor/secretário do juiz numa posição mais alta com relação às demais partes do processo, que devem se alocar na parte baixa do tablado. No centro da estrutura há uma mesa grande destinada à defesa, às vítimas e testemunhas e aos réus. No Rio de Janeiro permanece a disposição estrutural que coloca julgador e acusador no mesmo patamar, uma vez que o ato é conduzido com juiz e promotor assentados ombro a ombro e em posição superior à defesa, inclusive quanto à altura de seu assento, pois o tablado onde sua mesa está colocada é mais alto. O réu e seu defensor, assim, estão simbolicamente afastados do centro de poder.

A proximidade entre juiz e promotor favorece que eles conversem sobre as impressões pessoais e sobre os casos, cochichando, vez ou outra, entre e sobre as falas da defesa e do réu. Foi o que observou Luiz Heitor Gomes (2019, p. 63) quando conduzia sua pesquisa na central de custódias do Rio de Janeiro. Os magistrados costumam atribuir maior relevância às opiniões emitidas pelos promotores durante essas interações informais, definindo o rumo das decisões antes mesmo da apresentação do réu ou da exposição do pedido da defesa técnica. Ele observou ainda que nos casos de tipos penais menos corriqueiros era comum que os juízes consultassem os promotores a respeito de suas opiniões em determinados casos.

Um defensor público entrevistado ao longo da pesquisa apresentada neste artigo (Entrevista n.2) relatou que é comum que a decisão seja impressa e documentada para assinatura das partes quando o pedido de liberdade provisória ainda está sendo verbalmente formulado pela defesa. Nesse mesmo norte, João Victor Abreu (2019, p. 52) observou que os secretários que trabalham com os juízes costumam chegar antes do horário de início das audiências para organizar o trabalho do dia. Como parte da rotina eles imprimem as Folhas de Antecedentes Criminais (FAC) dos acusados e com base na informação constante no documento, combinada com a análise do tipo penal do caso concreto preparam um *rascunho* preenchido com os dados do processo, do acusado e

com o fundamento jurídico para a decisão de conversão da prisão em preventiva. O *rascunho* nada mais é do que a decisão propriamente dita, que será ratificada pelo juiz no momento da audiência e impressa em três vias para ciência das outras partes do processo.

O ritual das audiências de custódia no Rio de Janeiro segue um roteiro muito bem definido, que se reproduz audiência após audiência. Por isso um interlocutor, defensor público (Entrevista n.2) atuante nas audiências de custódia desde sua implementação, declarou:

Eu vejo a custódia com um certo pessimismo. No que se transformou desvirtuou todo o instituto. Se a gente ouvir a gravação de todas as audiências do dia em todas as salas, a fala do juiz e do promotor vai ser idêntica. Parece uma linha de montagem, uma audiência atrás da outra, entra um preso sai o outro. Não pode falar, até quando vamos falar sobre a violência que o réu sofrer não pode narrar sobre as circunstâncias da prisão porque o juiz entende que estamos falando sobre fatos. Teve um caso em que o sujeito teve os dois dentes da frente quebrados por conta da forma violenta como aconteceu sua prisão. Quando fui argumentar sobre isso o juiz me respondeu que houve troca de tiros e resistência à prisão e que o homem podia ter perdido os dentes no tiroteio. A troca de tiro arreventou os dentes do sujeito?! Só se foi tiro de desenho animado.

(Entrevista 04: Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro - Titular da Central das Audiências de Custódia)

O início da audiência é anunciado com a leitura do nome do custodiado que é conduzido, algemado, para o interior da sala de audiência. Quando o ato começa o auxiliar do juiz adverte o réu sobre a natureza daquela audiência, explicando que ele não deve falar sobre fatos e apenas responder aquilo que lhe for perguntado. Confirmada sua identidade e qualificação o acautelado é questionado sobre sua FAC, mesmo que juiz e promotor tendo o documento sob seus olhos. Na sequência o promotor faz uma leitura literal dos fatos redigidos no Auto de Prisão em Flagrante, manifestando-se sobre a liberdade provisória ou conversão em prisão preventiva. Por fim, a defesa requer o relaxamento da prisão, nos casos em que essa foi identificada como ilegal, nos casos em que houve violência policial no momento da prisão; ou a liberdade provisória, nos casos em que a prisão foi legal.

A defensora pública A. (Entrevista n.21) declarou enfaticamente que os juízes avaliam dois principais fatores ao decidir sobre a conversão das prisões em flagrante: FAC e o tipo penal do crime. Cabe uma ressalva apontada pela própria operadora no sentido de que os juízes consideram, inclusive os maus antecedentes de atos infracionais cometidos pelo réu quando adolescentes, o que ela considerou uma decisão desproporcional.

Chama a atenção a prática que parece, em certa medida, convergir com o jurisprudencial dos tribunais superiores. O Supremo Tribunal Federal em decisão monocrática do Ministro Luiz Fux no âmbito do RHC 134.121⁸ declarou que para o Tribunal os atos infracionais não podem ser considerados como antecedentes penais já que ato infracional não é crime e medida socioeducativa não é pena. Apesar disso, os registros sobre o passado de uma pessoa, seja ela quem for, não podem ser desconsiderados para fins cautelares. A avaliação sobre a periculosidade de alguém impõe que se examine todo o seu histórico de vida, em especial o seu comportamento perante a comunidade. Logo, os atos infracionais praticados não servem como antecedentes penais e muito menos para firmar reincidência, mas não podem ser ignorados, devendo ser analisados para se aferir se existe risco à garantia da ordem pública com a liberdade do acusado.

*Eu sei que os juízes e o Ministério Público eles vão muito pela folha de antecedentes criminais da pessoa, independe do fato ali, independe se a pessoa é perigosa, se não é, eles vão muito pela folha de antecedentes criminais (...) que eu acho errado, é inclusive passagem de menor (...) e aí isso não pode constar como maus antecedentes porque não pode nem constar, porque as infrações que eles chamam de cometidos pelos menores, infracional análogo, inclusive, isso não pode ficar constando em lugar nenhum e não é verdade, consta, e o Ministério Público puxa, pega e olha e fala: **o cara já tem um monte de passagem, infrator, isso já é motivo pra pedir a prisão cautelar da pessoa e a gente sempre combatendo que não pode, entra com habeas corpus.***

Entrevista 11: Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro
(grifo nosso)

⁸ Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/despacho627210/false>. Acesso em: 25/10/20.

Não é novidade que o sistema de justiça brasileiro tem como principal linha de frente o flagrante delito para entrada de casos no sistema. A pesquisa conduzida por Adorno e Pasitano (2010) demonstrou que 90% dos crimes analisados entre 1991 e 1997 eram de autoria desconhecida e sem investigação, por conta disso, a maior parte deles foi arquivada. Os dados apresentados pelos autores evidenciaram aquilo que as práticas judiciárias demonstraram: o flagrante exerce maior influência na conversão de boletins de ocorrência em inquéritos policiais. Como consequência disso, o inquérito policial passa a desempenhar um papel fundamental como principal referencial para os operadores do Sistema de Justiça Criminal no decorrer da instrução processual e na formulação de sentenças (Vargas, 2010, p. 184). Roberto Kant de Lima (1995) descreveu sobre o tema da atuação da polícia na cidade do Rio de Janeiro, considerando o lugar do inquérito policial no processo de criminalização. Devido à restrição da atividade da polícia dentro da hierarquia judicial, a atividade policial é reativa, já que lhe cabe a missão de selecionar indivíduos.

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro apresenta através de relatórios⁹, dados sobre o perfil dos acautelados nas audiências de custódias nas comarcas da Capital, em Benfica, Volta Redonda e Campo dos Goytacazes. Os dados são oriundos dos questionários preenchidos manualmente pelos defensores e é através deles que se averigüe quantitativamente elementos como: tipo penal, idade, raça, reincidência e outros no sentido de certificar se a finalidade das audiências vem sendo cumpridas. Entre o período de setembro de 2017 a setembro de 2019, conforme dados do órgão em questão, é possível afirmar que 30% dos casos resultaram em liberdade. Portanto, 70% redundaram em conversão da prisão em flagrante em preventiva. Sendo os tipos penais mais comuns, furto, roubo e lei de drogas. Ainda assim, verificou-se que 38,3% dos presos em flagrante, que em sua maioria são negros, jovens e com baixo nível de escolaridade, alegaram terem sofrido agressões por ocasião da prisão¹⁰.

Os primeiros relatórios de pesquisa sobre as audiências de custódia no Rio de Janeiro (Azevedo, 2017; DPE/RJ, 2016) demonstram uma prática recorrente dos juízes das audiências de custódia que consiste em optar pela conversão da prisão em flagrante para prisão preventiva na maior parte dos casos. “A apresentação do preso em flagrante

⁹ Relatório disponibilizado em: < <http://www.defensoria.rj.def.br/Documento/Institucional-pesquisas>>

¹⁰ Perfil dos entrevistados pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro nas audiências de custódia entre setembro de 2017 e setembro de 2019. Acesso em 20 de set. de 2020. Disponível em:< <http://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/0b6d8d161c1b41739e7fc20cca0c1e39.pdf> >

ao juiz é um dos fatores que parece menos influenciar a decisão dos juízes. O contexto da audiência com as interações entre os operadores do direito tem produzido maior efeito sobre o resultado da audiência” (Abreu, 2019, p. 17).

Chama a atenção, em ambos os estudos, a discrepância entre na porcentagem de presos que tiveram sua prisão convertida em preventiva, tendo em vista que a prisão é medida extrema que se aplica somente nos casos expressos em lei, o que se observa na realidade penitenciária do estado do Rio de Janeiro é um grande acúmulo populacional, sobretudo de presos preventivos, o que frustra preceitos fundamentais. Tal discrepância entre a norma e a realidade foi identificada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF n. 347 reconhecendo o denominado *estado inconstitucional das coisas*, visto que é contínua a violação dos direitos fundamentais e humanos da massa carcerária, em especial no que tange aos problemas de superlotação. No entanto, as práticas judiciais no estado do Rio de Janeiro parecem reduzir o ato à uma mera formalidade do judiciário desconsiderando o instituto como um direito fundamental da pessoa privada de liberdade.

Isso faz com que você não esteja usando a audiência de custódia com o fim que ela deveria ter que, basicamente é factualmente reduzir à prisão provisória. Você ainda tem um índice de prisão provisória alarmante.

(Entrevista 05: Mecanismo de Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ))

Recentes estudos sobre a implementação das audiências de custódia no estado do Rio de Janeiro (Sarmiento, 2017; Azevedo, 2017) demonstraram que a lógica do ritual mantém as tradicionais práticas do judiciário, no sentido de optar pela conversão da prisão em flagrante em preventiva na maior parte dos casos. As justificativas para decretação da prisão correspondem aos fundamentos dos modelos das práticas de avaliação de gabinete (Silvestre, Jesus e Bandeira, 2020, p. 2) *garantia da ordem pública, aplicação da lei penal, conveniência de instrução criminal*. Estes estudos também demonstraram que o impedimento de se falar sobre o mérito da prisão nas audiências de custódia produz efeitos com relação ao relato de situações de violência e tortura policial, já que a agressão, muitas vezes acontece por ocasião do crime praticado.

F., defensora pública (entrevista n. 18) explicou que os crimes tipificados na lei de drogas, em suas mais variadas modalidades, assim como roubo e crimes cometidos

contra violência e patrimônio, como um todo, são casos nos quais não há muita margem para argumentação sobre primariedade, bons antecedentes. Para ela uma folha de antecedentes criminais *limpa* conjugada com um comprovante de residência e uma carteira de trabalho assinada, representa o cenário ideal para argumentar sobre a fixação de uma medida cautelar diversa da prisão. No entanto, nos casos envolvendo os tipos penais anteriores ao ato da audiência de custódia é, na opinião dela, apenas um rito de passagem que desemboca, necessariamente, na prisão preventiva do flagrado.

Marilha Garau (2020, p. 167 e 168) observou um fenômeno semelhante nas práticas dos juízes da Vara Criminal da Baixada Fluminense do Rio de Janeiro. A autora classifica a prevalência dos modelos para oficializar decisões que já estão prontas como *procedimentalização* dos atos do processo no sentido de viabilizar e manter a presunção de culpabilidade do réu. Neste sentido foi identificada no campo de pesquisa uma dinâmica de produção de decisões em linha de montagem que separa os *casos semelhantes* dos *casos excepcionais* (ibidem, 176-179). O referencial de semelhança parte do tipo penal no qual foi enquadrado o delito em sede policial, ou seja, da conotação jurídica que emoldura os fatos praticados pelo réu, tornando-o factível para o mundo jurídico; da forma como o crime ingressou no sistema (se flagrante ou via investigação); das identidades virtuais mobilizadas pela defesa em relação ao réu e às testemunhas. Nos casos semelhantes prevalece a máxima da presunção de culpabilidade (Ferreira, 2013), orientada desde o início pela *procedimentalização* dos atos que antecedem a fase de conhecimento e julgamento. Isso se consolida num processo que conjuga o elemento da sujeição criminal (Misse, 2008; 2010) operacionalizado dentro de um sistema de justiça criminal que valoriza práticas inquisitoriais que partem da desigualdade de indivíduos na hierarquia social (Lima, 1997).

Conclusão semelhante foi identificada na dinâmica das audiências de custódia em Belo Horizonte (Lages e Ribeiro, 2019). Naquele contexto as decisões são proferidas seguindo a lógica de uma *justiça em linha de montagem* que visa a eficiência, constatou-se, assim, que:

A operação da audiência é alavancada pela lógica inquisitorial de justiça, a partir da utilização estrita dos documentos policiais no entendimento sobre a necessidade do encarceramento, o que facilita a categorização dos casos entre “bandidos” e “não bandidos”, homogeneizando os sujeitos e suas histórias de vida. Também facilita a diferenciação dos crimes em “normais” que merecem a prisão preventiva e “anormais” que irão suscitar uma breve análise de medidas cautelares diversas da prisão. Com isso, observamos a transformação do direito a defesa nesse espaço em ato meramente formal, sem

correspondência com as práticas estabelecidas na rotina forense (Lages e Ribeiro, 2019, p. 219).

No que se refere às audiências de custódia o tipo penal e o as identidades virtuais do réu são mobilizadas frequentemente pelos juízes no sentido de converter a prisão em flagrante em preventiva. A dinâmica que privilegia a prevalência de decisões pré-construídas antes do contato com o flagrado remonta o caráter predominantemente formal da administração da justiça a partir da noção de que a forma prevalece sobre o fundo. (Eilbaum, 2008, p. 167). Neste sentido, produz-se um tipo de conhecimento formalizado, descontextualizado e despersonalizado (ibdem, p. 167). Isso significa dizer que, diferente daquilo que se tem como representação e expectativa legal/social do ato de julgar, o conteúdo das decisões sobre prisão ou liberdade está atrelado a um modelo que encontra na forma capacidade de validação do julgamento pela própria forma.

É neste sentido que argumentos genéricos tais como *garantia da ordem pública*, *gravidade do delito*, *conveniência da instrução criminal* aparecem nos modelos como fundamento das decisões. Thais Sarmiento (2016, apud Abreu, 2019, p. 17) “identificou que a justificativa para a fundamentação da prisão preventiva na audiência de custódia é sempre abstrata. Os fundamentos que justificam a prisão preventiva como *a garantia da ordem pública*, *aplicação da lei penal*, *conveniência de instrução criminal e garantia da ordem econômica*, segundo a autora, são considerados a *salvação* dos operadores do direito”. Desta forma, a autora concluiu que uma argumentação abstrata que aciona um dos fundamentos legais da prisão preventiva é suficiente para justificá-la.

Assim, os argumentos utilizados nas decisões sobre conversão em prisão preventiva aparecem como fundo quando na verdade são apenas a forma. Isso porque o processo decisório em si é produzido em virtude da forma. A construção prévia dos argumentos basilares da condenação são, portanto, parte do fluxo de procedimento que orienta o funcionamento da própria justiça criminal, naquilo definido por Kant de Lima (1999) como um mosaico de verdades, conformado a partir de procedimentos diferenciados de produção da verdade (que operam desde a fase pré-processual), determinados pelos policiais e pelos operadores do direito a partir de uma série de depoimentos que reforçam, progressivamente, a rotulação inicial de alguém pela prática do delito.

Se a implementação das audiências tinha por objetivo que o “contato pessoal entre os profissionais do judiciário e o custodiado superasse a análise fria do Auto de

Prisão em flagrante, considerando que o contato com os indivíduos presos pudesse mobilizar a sensibilidade dos julgadores” (Abreu, 2019, p. 122), reduzindo a quantidade de entrada nas prisões, a pretensão do CNJ não se consolidou em terras cariocas. Ao menos é o que demonstram pesquisas empíricas sobre o ritual (Abreu, 2019; Gomes, 2019;). “Embora a *sensibilidade* eventualmente possa ocorrer em casos esporádicos, o contato pessoal com o acautelado reforçou preconceitos contra determinados segmentos da população na mesma proporção” (Abreu, 2019, p. 11). Os discursos dos julgadores muitas vezes recorrem a argumentos que revelam uma fronteira moral que divide cidadãos de bem e bandidos, numa expressão de cisão entre o *nós* e o *outro* (Garland, 2002).

Além disso, as referidas pesquisas demonstram que “a audiência não funcionou como forma de supervisão do trabalho policial. Ao contrário passou a produzir uma política de ocultamento de eventuais abusos cometidos durante as prisões por policiais. Tudo isso acontece porque os custodiados são ouvidos apenas para a produção dos registros no limite daquilo que é perguntado durante a audiência de custódia” (Abreu, 2019, p. 11), sendo vedada a declaração de qualquer fala que extrapole as perguntas feitas: dados de identificação, antecedentes criminais e se foi agredido no momento da prisão. Um juiz, ao ser questionado como era o trabalho antes e depois da audiência de custódia, disse que a participação do custodiado não altera muita coisa na audiência. Para ele, “*pouca coisa mudou. A única diferença [do plantão judiciário para audiência de custódia] é a presença da pessoa [presa]. Mas dificilmente mudo a decisão [do juiz do plantão].*” (Abreu, *idem*, p. 50).

Marilha Garau (2020, p. 292-293) ao entrevistar juízes e promotores que já haviam atuado em plantões de audiências de custódia, questionou sobre a questão das práticas policiais de violência, arrego e flagrantes forjados. Nenhum dos entrevistados negou conhecê-las, ao contrário, as identificaram como *antigas práticas*. Não era novidade para nenhum deles que a Polícia Militar atua de forma excessivamente violenta em suas abordagens, ou que a prática do *arrego* é uma máxima dentro dos Batalhões de Polícia. Os juízes também fizeram alusões lúcidas sobre os denominados: *kits flagrante*. Embora alguns identificassem as atividades como *excepcionais* ou *atitude de mau policial*, uma máxima prevalecia nos discursos daqueles que entrevistei, no sentido de justificar tais práticas como *parte da atuação policial*. Um juiz da capital explicou que embora não as considerasse *práticas corretas* as entendia como

compreensíveis devido às condições de trabalho as quais são submetidos esses profissionais.

Ora, o comportamento da polícia que se justifica pelo argumento de que o exercício da justiça se consolida por outros meios que não o judicial, evoca a ética policial de que se pode punir, sem a necessidade de aguardar pelos procedimentos judiciais, já que esses, em determinadas situações não são efetivos (Lima, 2013, p. 552). A ideologia policial não é um fenômeno isolado dentro da sociedade brasileira, restrito à instituição policial, ao contrário, circula como um discurso, fortemente atrelado a representações elitistas e evolucionistas, inerentes à cultura jurídica no país.

Esse pensamento social, justifica práticas sociais discriminatórias, de modo que essa mesma ética e estende e é mobilizada dentro das instituições do poder judiciário. Já que no Brasil as instituições policiais constituem os meios de violência mais próximos do cotidiano das grandes cidades (Muniz e Da Silva, 2010), sua atuação possui um valor estratégico de fundamental importância na reprodução de valores sobre os quais estão calcados a própria ordem social, reproduzindo assimetrias de poder e desigualdades (Albernaz, 2018, p. 72). Sendo assim, quando a manipulação desses valores, manejados em prol da ordem social, se voltam, de forma coercitiva, para aqueles que, dentro da hierarquia tácita previamente construída (Da Matta, 1979), são os indivíduos para os quais se destina a legitimação dessa autoridade, há um consenso de que a atuação é legítima já que encontra na lógica da igualdade à brasileira condições para operacionalizar a discricionariedade seletiva.

2. A defesa particular e as dificuldades de acesso aos casos durante o período de suspensão das audiências de custódia

Conforme relatado no tópico anterior a dinâmica estabelecida a partir da suspensão das audiências de custódia, privilegia a apresentação de uma defesa técnica por parte da defensoria pública, já que a central de audiências de custódia remete o APF aos defensores vinculados. Os servidores encaminham os casos à Defensoria Pública presumindo que o acautelado não possui advogado particular. Por conta disso, os advogados entrevistados narraram grandes dificuldades em acessar o procedimento através do processo eletrônico e que a situação se torna ainda mais complexa nas comarcas em que os processos ainda tramitam na modalidade física. Foi o que aconteceu em um processo da advogada J.

Estou com um (processo) que até hoje, vai fazer um mês, eu não sei o número...não temos número do processo para pedir custódia, por que você liga e eles não te dão, outros dizem que não sabem ou te dão um número que não existe. Então não tem como você fazer um relaxamento de prisão, não tem como entrar com o habeas corpus, por que não tem número de processo.

(Entrevista 07 - Advogada Criminal J.)

As dificuldades de acesso aos Autos de Prisão em Flagrante e aos documentos dos processos como um todo, começam antes do encaminhamento, ainda em sede policial. O advogado C. narrou o caso de um cliente que foi preso em flagrante pela suposta prática do crime de tráfico de drogas nas proximidades da Central do Brasil, centro do Rio de Janeiro. O jovem negro, havia completado 18 anos há poucos meses e não tinha antecedentes criminais. A família telefonou para ele, dizendo para qual delegacia o rapaz havia sido enviado. O advogado então dirigiu-se à DP, com o objetivo de acompanhar o flagrante, mas foi surpreendido pela agente policial que não quis ouvir o seu cliente, reduzindo seu depoimento a termo, porque ele não tinha máscara de proteção facial.

O advogado ofereceu a máscara extra que levava consigo para o cliente, mas ainda assim a escritã não quis ouvi-lo. Por conta disso, o advogado permaneceu na delegacia por 18 horas aguardando a troca de plantão, seu maior receio era que o APF fosse lavrado e ele não tivesse acesso aos dados e chaves para busca do processo no sistema virtual, o que impediria a apresentação de um pedido de relaxamento de prisão no caso. Neste mesmo sentido foi o relato da advogada G.

Eu tive que passar o domingo na delegacia pra conseguir sair de lá com o registro da ocorrência e apresentar o pedido de liberdade provisória. Mas nem sempre a gente consegue acompanhar a ocorrência, muitas vezes a família liga e procura a gente quando o preso já foi transferido pra Benfica. Aí começa uma saga interminável. Procurar no sistema pelo nome, pelo CPF... às vezes não tem nada registrado ainda. Liga pra cá, liga pra lá. Ninguém atende o telefone... Isso aconteceu comigo há pouco tempo. Foram 3 dias de saga. Pra piorar tudo a prisão tinha sido na sexta feira. Quando eu finalmente consegui encontrar o processo no sistema já tinha até a decisão da audiência de custódia. Aí começou uma nova saga pra saber pra qual unidade prisional ele tinha sido transferido

(Entrevista 21 - Advogada Criminal G.)

Há ainda uma preocupação que perpassa os discursos de advogados e defensores públicos relacionada à (in)comunicabilidade do preso. Para além do fato da prisão ser convertida em preventiva, tornaram-se mais preocupante para os interlocutores os casos em que o acautelado tem a liberdade provisória concedida pelo juiz. Ora, em tempos ditos *de normalidade* o familiar é comunicado pela defensoria ou pelo advogado particular sobre a decisão do juiz, para que ele acompanhe a libertação de seu ente. No entanto, a partir da suspensão das audiências de custódia ficam suspensos também os canais de comunicação institucionais da defensoria pública.

Eu vi na semana passada, quando eu fui lá, um preso que mora em Cabo Frio, saiu sem um real no bolso e não sabia nem como chegava à rodoviária, então fizemos uma vaquinha para ele do lado de fora para ele poder ir pra casa. Ninguém da família estava sabendo que ele saiu.

(Entrevista 07 – Advogada Criminal J.)

O problema afeta também a qualidade da prova produzida no momento da audiência, haja vista a relevância jurídica do réu ter um endereço fixo e emprego formal para concessão da liberdade provisória. Se por um lado, os advogados particulares têm melhor acesso mais facilitado aos familiares dos acautelados e, por isso, conseguem juntar documentos que comprovam essa condição, por outro lado restaram evidentes as dificuldades enfrentadas por eles ao peticionar sobre os flagrantes no processo.

Há na central de audiências de custódia em Benfica uma sala da Defensoria Pública destinada ao atendimento do público em geral, sobretudo familiares. O serviço é apontado pelos defensores públicos da custódia como fundamental já que possibilita um primeiro acesso à informação sobre a situação do preso, bem como favorece a recepção de documentos pessoais do acautelado pela instituição. No entanto com o advento da pandemia o atendimento presencial ao grande público foi, de igual modo, suspenso. Assim, a instituição disponibilizou para os familiares um canal de atendimento via *whatsapp*. Todavia, diferente daquilo que se esperava, a comunicação não foi facilitada através do uso da ferramenta digital.

Uma vez que o auto de prisão em flagrante carece dos documentos necessários para os pedidos iniciais de liberdade – certidão de nascimento dos filhos, carteira de trabalho, comprovante de residência e outros – evidente a centralidade dos familiares na apresentação desses documentos. Para o defensor público E., o desafio dos familiares na

entrega dessa documentação se intensificou, já que a entrega via *whatsapp* é fator de exclusão de direito, tendo em vista a dificuldade de acesso à internet. Se antes o familiar já não tinha condições de ir até Benfica entregá-los presencialmente, arcando com os custos do deslocamento pela cidade, agora ele deve ter condições de mandá-los pela rede social, o que exige ter créditos no telefone ou algum acesso à internet; ou, principalmente, ter acesso a um telefone móvel e saber manuseá-lo, o que muitas vezes não ocorre. Deste modo, na opinião do defensor, o familiar é colocado numa posição de perda de direitos por aspectos inerentes a sua condição humana de ser titular de direito. Soma-se a isso um problema interno, da própria instituição Defensoria Pública que é o acesso sistêmico às informações entre os funcionários.

No mesmo sentido, a defensora A., alega que a única forma de contato com os familiares durante a pandemia era via chamada telefônica. Antes era comum que os familiares se dirigissem à central de custódia na esperança de conseguirem informações sobre os casos. No APF o preso tem direito a declarar um número e o nome de um ente, o qual será avisado da prisão e propiciará o contato com a defesa no que for concernente ao caso (localização, estado de saúde, se está preso, solto etc.). No caso de não haver a indicação de telefone e/ou não sucesso no contato, não há formas de passar as informações sobre o caso às famílias, tampouco questionar terceiros sobre as condições subjetivas do acautelado (se trabalha, se tem residência fixa etc.).

3. O retorno gradual e a proteção da família judicial

Atrelado a questão de ser um direito essencial da pessoa presa, verifica-se que o procedimento preliminar da audiência de custódia envolve mais do que as partes que se submetem ao julgamento, sendo necessária a presença de juiz, promotor, defensores públicos ou privados e demais funcionários do sistema judiciário e outros colocados à disposição. Deste modo, a Recomendação 62/2020, em seu artigo primeiro, menciona a finalidade das orientações, qual seja a proteção da vida e saúde das pessoas privadas de liberdade, dos magistrados e de todos os servidores e agentes públicos que integram o sistema de justiça penal, prisional e socioeducativo. Entretanto, conforme restou-se configurado no decorrer da demanda, foi possível observar que os cuidados destinados à prevenção de exposição ao novo vírus seguem um escalonamento hierárquico dentro os atores envolvidos na cena judicial, de modo que juízes e promotores são privilegiados em relação aos demais.

Na perspectiva do defensor público E. o que houve por parte do tribunal foi uma preocupação exclusiva com seus integrantes, com seus promotores e a defensoria foi à rebote, *“as autoridades imaginam que o vírus não consegue pular os muros das cadeias”*. Dessa forma, não houve uma preocupação com os presos. Aliás, nunca há

essa preocupação. Tal premissa concretiza-se evidente a partir do momento em que a Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ) sugere à Presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) e à Corregedoria Geral da Justiça a adoção de medidas a serem implantadas nas unidades judiciais fluminenses no momento de retomada dos trabalhos presenciais, sendo uma delas a manutenção da dispensa das audiências de custódia.

Ora, a referida sugestão é a materialização da perda de status de garantia fundamental da audiência de custódia, uma vez que, por ser um direito do apenado, não pode ser dispensada. Diante desse mosaico normativo, é perfeitamente possível assinalar que a audiência de custódia, que possui a natureza de direito subjetivo da pessoa privada de liberdade, não pode ser limitada em razão do título prisional (Newton, 2020).

A parcela da sociedade denominada família judicial, atua no Poder Judiciário e em outras instituições jurídicas, vinculados ao Estado. Habitualmente trocam informações sobre os processos e, dessas trocas, decorrem decisões sobre seus andamentos e negociações que habitualmente são conduzidas de forma privada, sem a participação das demais partes (Nuñez, 2018). A própria estrutura de organização da relação afasta os advogados particulares do centro do poder, já que os profissionais pertencentes à família judicial não compartilham com os demais atores da cena o fato de pertencerem e atuarem em nome do Estado.

Dessa forma, por reivindicarem um tratamento desigual em função do cargo que ocupam, a família judicial se julga mais detentora de direitos que os demais, sobretudo com relação aos demais profissionais e particularmente do jurisdicionado privado de liberdade. Por isso utilizam das prerrogativas funcionais para gozarem da suspensão das audiências, enquanto os demais profissionais sustentam o funcionamento do judiciário. As práticas que são corriqueiras no dia a dia da profissão, tornaram-se frequentes no período de retomada. De igual modo o relato dos interlocutores demonstra que a retomada do funcionamento do judiciário foi mais lenta para juízes e promotores, ao passo que os demais servidores já haviam voltado ao atendimento do público em meados de setembro de 2020.

Eu tive que me deslocar para uma Comarca do Sul do Estado para ter acesso a alguns documentos, pretendia despachar com o juiz, mas nem juiz nem promotor estavam não, estavam em atendimento remoto. O secretário do juiz mais umas quatro,

cinco pessoas estavam no cartório e a juíza não. O secretário dela pode se arriscar, mas ela não.

(Entrevista 11 - Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro)

Todos aqueles que têm contato com o subcidadão (policiais militares, policiais civis, agentes penitenciários, defensores públicos) podem se expor, mas o magistrado e o promotor de justiça não podem fazer o mesmo.

(Entrevista 15 - Defensor Pública do Estado do Rio de Janeiro)

Diante de inúmeras reivindicações de setores da sociedade civil para retomada das audiências de custódia, considerando as dificuldades evidenciadas inclusive por esta pesquisa, foi editado pelo Ato Normativo n. 25 do TJ/RJ, com observância a resolução 322 do CNJ que determinava a retomada imediata das audiências de custódia. Todavia, em que pese o ato normativo tenha sido publicado em junho de 2020, apenas dois meses após, em agosto do mesmo ano, a central de audiências de custódia retomou o funcionamento.

A continuidade da atividade que deveria adequar-se às normas sanitárias carece do mínimo estipulado pela Organização Mundial da Saúde para a inibição dos vírus. Conforme relatado pela defensora pública A., os flagrados estão recebendo máscara de proteção facial, no entanto, as celas para onde são conduzidos, momentos antes da audiência, são totalmente insalubres. Os acautelados permanecem amontoados em pequenos espaços e não possuem nem o direito de serem aconselhados, privativamente, pela defesa, sendo a consulta realizada no espaço comum e superlotado. Assim, são depositados em um espaço denominado de parlatório, uma espécie de carceragem grande, comprida, larga, mas que não tem capacidade mais para suportar 30 indivíduos como é a realidade. A superlotação que em condições normais contraria o direito dos presos, em tempo de pandemia associa-se a um convite para a proliferação da doença.

Está errado isso, não poderia ser. Eu acho que deveria vir um por um, se a entrevista com o defensor ou com advogado de defesa, sai, vem outro, porque não tem como.

Entrevista 11: Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro

Somado às más condições de infraestrutura enfrentado pelos presos, frisa-se o fato de eles estarem sendo submetidos ao uso de algemas dentro do cubículo. Os presos ficam algemados uns aos outros, contrariando as medidas de isolamento social. Os

defensores entrevistados alegam já terem reivindicado pelo não uso, entretanto até o presente momento não houve resposta satisfatória. Assim, torna-se evidente, mais uma vez, o descaso das instituições responsáveis para com os acautelados e a preocupação em manter a incolumidade física, em tempos de Covid-19, tão somente daqueles atores vinculados ao poder judiciário.

Eles ficam amontoados; eles estão sendo algemados juntos. Isso é um absurdo, não pode. Não tem como algemar junto, devia ficar separado.

Entrevista 11: Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro

Por fim, quando indagada sobre o retorno das atividades, a defensora pública A. respondeu não se sentir segura, uma vez que existia todo um aparato para proteger o juiz e o promotor, mas a defesa e os presos ficam expostos ao vírus. Enquanto juiz e promotor usam máscaras e *face shield*, a defesa não consegue manter distanciamento de mais de um metro do seu assistido que, por sua vez, está em contato com dezenas de outros acautelados. Logo é como se houvesse uma ponderação de vidas, e nessa ponderação a vida da defesa e, principalmente, do réu, sempre valem menos.

Nesse ínterim, fica evidente quem são os atores que se beneficiaram com a suspensão das audiências de custódia e que merecem a atenção do Estado. Ao que parece tanto a suspensão das audiências quanto a adoção dos protocolos de retomada estão voltados para a preservação da integridade física dos atores atrelados ao judiciário, em maior ou menor proporção a depender do referencial de proximidade ou afastamento com o réu.

Considerações Finais

O presente artigo buscou apresentar as práticas judiciárias na tomada de decisões no âmbito das audiências de custódia tendo como referencial a suspensão do ritual de apresentação do preso em flagrante a um juiz no período de pandemia. As entrevistas com advogados e defensores públicos elucidaram a dinâmica de tomada de decisões que trouxe à tona o retorno das antigas práticas de gabinete, anteriores à implementação do instituto das audiências de custódia onde não havia contato dos juízes com as partes quando do flagrante delito. Na prática o fluxo processual de recepção e encaminhamento do Auto de Prisão em Flagrante representou um evidente prejuízo à identificação de atos de tortura e violência policial, haja vista que inobstante a

recomendação do CNJ os documentos encaminhados não continham fotos e/ou laudos de exame de corpo de delito do momento da prisão do acautelado. Além do mais, a defesa não tinha acesso aos pedidos do Ministério Público, fazendo-se necessária a formulação de um pedido genérico de liberdade para todos os casos.

A dinâmica ainda afastou familiares de advogados particulares do judiciário, uma vez que o acesso à informação e ao processo como um todo foram mitigados ante a suspensão das atividades dos órgãos de acesso à justiça. A tocante necessidade do judiciário em proteger os membros da família judicial retirou dos acautelados a fundamentalidade de seus direitos, restringindo-os a meros expectadores das funções estatais, haja vista que a dispensa do comparecimento na audiência de custódia está além de inibir a circulação do novo vírus, levando à mitigação das garantias processuais da ampla defesa, contraditório e preservação da incolumidade física do acautelado, enebriando o conhecimento de traços de violências físicas sofridas no momento da prisão.

Conforme demonstrado ao longo do trabalho, por trás da ideologia de suspensão das audiências de custódia, o preso nunca foi o personagem principal a ser protegido da Covid-19. Aliás, se fosse, nunca teriam sido suspensas as audiências. As taxas de aprisionamento mantiveram-se estáveis, contrariando a presunção inicial da primeira fase processual, e quando da retomada da atividade, as medidas de prevenção ao novo vírus não se estendem aos presos, restando evidente que os direitos dos presos devem se adequar à realidade do judiciário, e não ao contrário.

Nessa esteira, a suspensão das audiências revela as lógicas e representações do poder judiciário com relação ao protocolo – e autoridades estatais como um todo, já que o poder executivo, de igual modo proibiu o transporte de presos para realização de audiências em todo Estado. O instituto não é considerado uma garantia fundamental, uma vez que os serviços essenciais não foram suspensos durante a pandemia. Ao contrário, o formato aproxima o mais de uma prerrogativa Estatal, em detrimento de um direito do acautelado.

Um olhar mais apurado, norteado por dados institucionais da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, revelou que, apesar da Recomendação do CNJ, os índices de entrada no sistema prisional por ocasião de prisões preventivas decretas por juízes da custódia permaneceram estáveis. Em um contexto em que as práticas institucionais não estão conectadas com o direito dos acautelados, a suspensão das audiências de custódia,

em virtude do estado pandêmico, lançou luzes sobre um problema reiterado do sistema prisional carioca: prende-se excessivamente indivíduos de perfil semelhantes. Tal percepção não está dissociada das práticas dos operadores do judiciário em períodos de dita normalidade já que no dia a dia são avaliadas as personalidades no processo restringindo os acusados a meros tipos penais e à Folha de Antecedentes Criminais, os quais possuem o condão de converter a prisão pelo estereótipo encontrado, sem preocupação com o estado de superlotação encontrado nos presídios.

Desta forma, o trabalho chamou a atenção para a importância de fortalecimento das audiências de custódia a partir da proposição de novas práticas institucionais, posto que as mudanças legislativas, por si mesmas, não têm condão de modificar o fazer judicial e reconstruir novas éticas numa sociedade marcada pela tradição jurídica inquisitorial e por desigualdades jurídicas extremas.

Referências

ABREU, João Vitor Freitas Duarte (2019) - A custódia das audiências: uma análise das práticas decisórias na Central de Audiências de Custódia (CEAC) do Rio de Janeiro. NITERÓI. Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito/Universidade Federal Fluminense

ADORNO, Sérgio, PASINATO, W. Violência e impunidade penal: da criminalidade detectada à criminalidade investigada. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** - Vol. 3 - no 7 - JAN/FEV/MAR- pp. 51-84, 2010.

ALBERNAZ, Elisabete Ribeiro. (2018). Palácios sem reis, democracias sem cidadãos: política, cotidiano e a formação de mercados de exclusão em dois contextos do “sul-global”. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense.

ATO NORMATIVO CONJUNTO nº 04/2020, PJERJ. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/informes-presidencia/informe/-/visualizar conteudo/10136/7098303>.

AZEVEDO, R. G. DE. Audiência de Custódia, Prisão Provisória e Medidas Cautelares: Obstáculos Institucionais e Ideológicos à Efetivação da Liberdade como Regra: Justiça Pesquisa. **Conselho Nacional de Justiça**, 2017.

BRANDÃO, N. B. As audiências de custódia na pandemia e a inquisitorialidade do processo penal. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Reflexões na Pandemia (seção excepcional), 2020, disponível (on-line) em: <https://www.reflexpandemia.org/texto-45>.

CHOUKR, Fauzi Hassan. PL 554/2011 e a necessária (e lenta) adaptação do processo penal brasileiro à convenção americana de direitos do homem. **IBCCrim**, Boletim n. 254 – Janeiro/2014. CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <http://corteidh.or.cr>.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, Dados da inspeção geral. Relatório disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario>.

DA MATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1979.

DECRETOS, Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://pge.rj.gov.br/covid19/estadual/decretos>

DPRJ, 2020, p. 2-4. Disponível em: <http://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/14c2ed9073ce4445a97d94b6c362abef.pdf>

EILBAUM. Los casos de policía en la Justicia Federal en Buenos Aires. El pez por la boca muere. 1. ed. Buenos Aires: Antropofagia, 2008. v. 1. 144p.

FERREIRA, Marco Aurélio. **A presunção da inocência e a construção da verdade: contrastes e confrontos em perspectiva comparada (Brasil e Canadá)**. Rio de Janeiro, 2013.

FOUCAULT, Michel. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro, PUC, 1999.

_____. **Em Defesa da Sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

GARAU, Marilha Gabriela Reverendo. (2020) - “Silêncio no tribunal”: um estudo contrastivo das representações judiciais sobre crimes de tráfico de drogas no Rio de Janeiro e em Málaga na Espanha. Tese (Doutorado em Sociologia e Direito) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito /Universidade Federal Fluminense.

GARLAND, David. A nova cultura do controle do crime. In: **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro, Renavan, 2008.

GOMES, Luiz Heitor. (2019) – Descortinando a cena: Uma etnografia das audiências de custódia no Rio de Janeiro. NITERÓI. Dissertação de Mestrado - Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito/Universidade Federal Fluminense.

JESUS, Maria Gorete Marques de. (2011), Prisão provisória e lei de drogas: um estudo sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo. São Paulo. **Núcleo de Estudos da Violência/USP**.

LIMA, R. K. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 10, p. 65-84, jun., 1989.

_____. 1995. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos**. Rio de Janeiro: Forense. 2.ed.

_____. Polícia e exclusão na cultura judiciária. In: Tempo Social. Revista de Sociologia da Universidade de São Paulo, vol. 1, n. 9, mai. 1997, p. 169-183.

_____. Entre as leis e as Normas: Éticas corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na Justiça Criminal. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** - Vol. 6 – n. 3 - OUT/NOV/DEZ 2013.

MISSE, Michel. (org.). 2010. **O Inquérito Policial no Brasil**. Uma pesquisa empírica. Rio de Janeiro: Editora Booklink/Fenapef/Necvu.

2008. “A construção social do crime no Brasil: notas ...”. In: (org.), **Acusados e Acusadores**. Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Revan/Faperj.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; SILVA, Washington França da. Mandato policial na prática: tomando decisões nas ruas de João Pessoa. **Cad. CRH**, Salvador, v. 23, n. 60, p. 449-473.

NEWTON, E. J.A Reclamação Constitucional nº 29.303 merece ser decidida. **Conjur**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-set-09/eduardo-newton-reclamacao-constitucional-29303-merece-decidida>

NUÑEZ, Izabel Saenger. O contraditório e a produção de acordos no processo penal. 2019; Tema: Antropologia Jurídica e Processo Penal. (Site).

PROTOCOLO DE ISTAMBUL, Manual para a investigação e documentação eficazes da Tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/a_pdf/manual_protocolo_istambul.pdf

RELATÓRIO, Defensoria Pública. Disponível em: <http://www.defensoria.rj.def.br/Documento/Institucional-pesquisas>

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; SILVA, Klarissa Almeida. Os presos provisórios no Rio de Janeiro: Discutindo Direitos Humanos e Cidadania a partir dos resultados de um survey. **Sistema Penal & Violência**, v. 3, n. 2, 19 Abr 2012.

SARMENTO, Thaís de Oliveira Lauria. A implementação das audiências de custódia no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. In: ROBERTO KANT DE LIMA; MARIA STELLA AMORIM (Org.). **Administração de Conflitos e Cidadania; Problemas e perspectivas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2017. v. 4. p. 13–37.

SILVESTRE, G., JESUS, G., BANDEIRA, A. Pandemia, prisão e violência: Os efeitos da suspensão das audiências de custódia na cidade de São Paulo. **Revista Dilemas**. Reflexões na Pandemia (seção excepcional), 2020, disponível (on-line) em: <https://www.reflexpandemia.org/texto-64>.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Decisão. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/despacho627210/false>

A prevenção e o combate à tortura nas audiências de custódia: reflexões sobre as práticas e discursos dos operadores do direito sobre tortura

Natália Barroso Brandão¹

Resumo:

O presente artigo tem como objetivo trazer reflexões sobre como os operadores do direito, em especial os juízes e promotores, atuam na prevenção e combate à tortura nas audiências de custódia, assim como sobre os valores e moralidades que orientam tal atuação. A audiência de custódia tem como objetivo, além de avaliar a legalidade, a necessidade e a adequação da continuidade da prisão em flagrante, verificar a existência de tortura e maus-tratos no momento da prisão, o que ensejaria o relaxamento desta. Entretanto, na grande maioria dos casos em que a pessoa relata ter sofrido agressões, a prisão não é relaxada e o promotor faz um pedido para que o caso seja encaminhado para a corregedoria da polícia. Em alguns outros casos, nem este pedido de encaminhamento é feito, o que demonstra que existem outros fatores, além do relato de agressões por parte do custodiado, que orientam as decisões dos juízes e promotores quanto ao relaxamento da prisão e o encaminhamento do caso para a corregedoria. Pretendo, portanto, buscar compreender quais são as torturas que estes consideram que devem ser prevenidas e combatidas na prática, atentando para as sensibilidades legais e morais mobilizadas por estes atores.

Palavras-chave: Moralidades; Antropologia do Direito; Tortura.

Abstract:

This paper aims to discuss how the judges and the district attorneys act in the prevention of torture and in the fight against it as well as what values and moralities guides those acts. The Audiências de Custódia's purpose is to evaluate the legality, the necessity and the adequacy of the arrest, verifying if there was torture or policial brutality, what would make the arrest ilegal. However, in most cases which the inmate reports have been assaulted, the arrest is not considered ilegal and the attorney does not asks for accountability by the authority, revealing that there are others factors, besides what was reported by the inmate, that guide the decisions about the legality of the arrest and the duty of accountability. I intend to understand which tortures they consider that needs to be prevented.

Keywords: Moralities; Law Anthropology; Torture.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestre em Antropologia. Niterói, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: nataliabbrandao@gmail.com.

O presente artigo busca trazer reflexões sobre como os operadores do direito que atuam nas audiências de custódia exercem o combate e a prevenção à tortura, que é considerada uma das finalidades da criação desse “instituto”. Tais reflexões são decorrentes de trabalho de campo realizando assistindo às audiências de custódia na Cadeia José Frederico Marques, localizada em Benfica, no Rio de Janeiro, até o momento da suspensão destas em virtude da restrição sanitária imposta pela pandemia de Covid-19 e, posteriormente, analisando documentos, acompanhando *lives* e seminários sobre o tema promovidos por diversas instituições em seus canais no *Youtube* e conversando com operadores do direito que atuam nestas audiências.

O combate e a prevenção à tortura

O projeto “Audiência de Custódia” foi lançado no ano de 2015 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em conjunto com o Ministério da Justiça. Conforme estipulado no projeto, o objetivo destas audiências é promover a apresentação da pessoa presa em flagrante² ao juiz no prazo de até 24 horas, em um ritual em que também serão ouvidas as manifestações do Ministério Público e da defesa daquele que foi preso, que poderá ser exercida pelo Defensor Público ou por um advogado particular. O juiz, após tais manifestações, deve analisar a prisão no que diz respeito à legalidade, à necessidade e à adequação da continuidade desta, optando pela concessão da liberdade sempre que possível – com ou sem a imposição de outras medidas cautelares³ – com o objetivo de promover a diminuição do encarceramento provisório⁴.

² É considerada prisão em flagrante aquela realizada em estado de flagrante delito. Conforme art. 302 do Código de Processo Penal (CPP), pode ser considerado em flagrante delito aquele que está cometendo a infração penal; aquele que acaba de cometê-la; aquele que é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que se faça presumir ser autor da infração e aquele que é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papeis que façam presumir ser ele o autor da infração. Esta é a modalidade de prisão mais comum no Brasil (MISSE, 2010)

³ As medidas cautelares são as medidas que podem ser impostas pelo juiz. Dentre as medidas alternativas à prisão estão o comparecimento periódico em juízo, a proibição de acesso ou frequência a determinados lugares, a proibição de manter contato com pessoa determinada, a proibição de ausentar-se da comarca, o recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga, a suspensão do exercício de função

Outro objetivo da audiência de custódia é a avaliação, por parte do juiz, de eventuais ocorrências de torturas, agressões ou maus-tratos no momento da prisão. A Resolução 213/15 do CNJ, que regulamenta as audiências de custódia, em seu Protocolo II trata especialmente da questão da ocorrência de tortura ou outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, ao estabelecer que

a audiência de custódia deve ocorrer em condições adequadas que torne possível o depoimento por parte da pessoa custodiada, livre de ameaças ou intimidações em potencial que possam inibir o relato de práticas de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes a que tenha sido submetida.

O Protocolo II estabelece como “condições adequadas” a retirada das algemas do custodiado; a presença de advogado ou defensor público, com quem a pessoa possa conversar confidencialmente antes da audiência em espaço reservado; a ausência dos agentes de segurança que efetuaram o flagrante e a não-utilização de armamento letal pelos agentes responsáveis pela segurança das audiências de custódia. Traz, também, orientações acerca de como deve ser realizada a coleta de informações sobre a prática de torturas ou maus-tratos, como por exemplo a necessidade de informar à pessoa custodiada a respeito da expressa proibição da prática da tortura⁵ e das medidas protetivas que poderão ser adotadas para a garantia de sua segurança e/ou de terceiros, e sugestões de perguntas específicas a serem feitas pelos juízes. O referido protocolo elenca, ainda, providências a serem tomadas pelo juiz quando identificados indícios de tortura e tratamento cruel ou degradante, tais como assegurar o atendimento de saúde imediato à pessoa e a comunicação ao Ministério Público⁶ e à Corregedoria e/ou Ouvidoria do órgão a que o agente responsável pela prática de tortura esteja vinculado.

Como dito anteriormente, um dos objetivos das audiências de custódia é verificar a legalidade da prisão em flagrante, ou seja, apurar a existência de ilegalidades

pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira, a internação provisória quando imputável ou semi-imputável, a fiança e a monitoração eletrônica.

⁴ Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN de 2017, 726.712 pessoas se encontravam presas no Brasil naquele ano. Destas, 40% se encontravam presas preventivamente, ou seja, ainda aguardando julgamento. (DEPEN, 2017).

⁵ A Lei 9.455/97 define como crime de tortura: I – constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental; a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa; c) em razão de discriminação racial ou religiosa II- submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo. Estabelece para tal crime a pena de reclusão de dois a oito anos.

⁶ A responsabilidade pela apuração de casos de violência policial, conforme art. 129, inciso VII da Constituição Federal, é do Ministério Público.

na conduta dos agentes que a realizaram. A existência de tais ilegalidades, tais como o emprego de tortura e maus tratos, ensejariam o relaxamento da prisão, que consiste na concessão de liberdade em virtude da ilegalidade da prisão em flagrante devido à inobservância das formalidades previstas para esta. Tais ilegalidades podem ocorrer tanto no ato da realização da prisão como no decorrer da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante (APF) pela Polícia Civil. Na prática, entretanto, o relaxamento do flagrante é a exceção, mesmo quando o custodiado relata ter sido agredido⁷.

A audiência de custódia tem como previsão normativa dois Tratados Internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil: a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto São José da Costa Rica) e o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. A Lei 13.964, também conhecida como Pacote Anticrime, incorporou recentemente ao Código de Processo Penal (CPP) a regulamentação das audiências de custódia nos artigos 287 e 310⁸.

É destacada nas disposições legais que tratam do instituto a importância de que as audiências de custódia ocorram de forma presencial e no prazo máximo de 24 horas para que o juiz possa, além de ter o contato previsto pelo legislador com a pessoa presa

⁷ Assisti a 48 audiências de custódia até o momento e em nenhuma delas houve a decisão no sentido do relaxamento da prisão em flagrante. Pesquisa realizada a âmbito nacional pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) aponta que houve o relaxamento da prisão em 2,17% dos casos monitorados.

⁸ Art. 287. Se a infração for inafiançável, a falta de exibição do mandado não obstará a prisão, e o preso, em tal caso, será imediatamente apresentado ao juiz que tiver expedido o mandado, para a realização de audiência de custódia.

Art. 310. Após receber o auto de prisão em flagrante, no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas após a realização da prisão, o juiz deverá promover audiência de custódia com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e membro do Ministério Público, e, nessa audiência, o juiz deverá, fundamentalmente:

I – relaxar a prisão ilegal; ou

II – converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou

III – conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

§ 1º Se o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, que o agente praticou o fato em qualquer das condições constantes dos incisos I, II ou III do caput do art. 23 do Decreto-Lei 2.484, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) poderá, fundamentalmente, conceder ao acusado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento obrigatório a todos os atos processuais, sob pena de revogação.

§ 2º Se o juiz verificar que o agente é reincidente ou que integra organização criminosas armada ou milícia, ou que porta arma de fogo de uso restrito, deverá denegar a liberdade provisória, com ou sem medidas cautelares.

§ 3º A autoridade que deu causa, sem motivação idônea, à não realização da audiência de custódia no prazo estabelecido no caput deste artigo responderá administrativa, civil e penalmente pela omissão.

§ 4º Transcorridas 24 (vinte e quatro) horas após o decurso do prazo estabelecido no caput deste artigo, a não realização da audiência de custódia sem motivação idônea ensejará também a ilegalidade da prisão, a ser relaxada pela autoridade competente, sem prejuízo da possibilidade de imediata decretação de prisão preventiva.

em flagrante, verificar se há indícios materiais de violência física, tais como ferimentos decorrentes de agressões.

A suspensão das audiências de custódia e a discussão sobre a realização destas por meio de videoconferência

No dia 17 de março de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) determinou a suspensão das audiências de custódia, de acordo com a Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que, em seu artigo 8º, recomendou aos tribunais e magistrados, como medida excepcional, a não realização destas audiências durante o período de restrição sanitária em virtude da pandemia de Covid-19. Em agosto, as audiências de custódia em Benfica⁹ voltaram a acontecer de forma presencial, tendo sido adotadas algumas medidas sanitárias para a realização destas, tais como o uso de equipamento de proteção individual (EPI) pelos operadores do direito e a ampliação das salas de audiência.

Durante a suspensão das audiências as pessoas presas em flagrante continuaram sendo encaminhadas para a Cadeia Pública José Frederico Marques, mas as audiências não aconteciam. O que era feito era a análise, de modo digital, do APF pelos juízes, promotores e defensores, “conforme ocorria antes da implementação das audiências de custódia” (BRANDÃO, 2020). Neste momento surgiu a discussão a respeito da possibilidade da realização das audiências de custódia por meio de videoconferência, discussão esta que não cessou com o retorno das audiências presenciais. Operadores do direito, entidades como o Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (Condege), o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e outras instituições da sociedade civil se manifestaram contrariamente à realização de audiências por videoconferência. Tais manifestações tiveram a adesão de diversos usuários das redes sociais, como o *Instagram* e o *Twitter*, através das *hashtags* #torturanãosevêpelaTV e #CustódiaVirtualNão, que foram articuladas pela campanha “Tortura não se vê pela TV”, promovida por ativistas, coletivos e entidades vinculadas a Agenda Nacional pelo Desencarceramento.

⁹ As audiências de custódia ainda não voltaram a acontecer de forma presencial em todos os estados do país. Até o momento, estão acontecendo apenas no Rio de Janeiro, em Roraima, no Pará, no Amapá e no Mato Grosso do Sul. <https://migalhas.uol.com.br/quentes/334605/tribunais-retomam-audiencias-de-custodia-com-protocolos-de-saude>

Em resolução aprovada em 10/07/20, o CNJ estabeleceu o veto à realização das audiências de custódia por meio de videoconferência. Tal medida foi questionada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que requereu ao STF a declaração de inconstitucionalidade do artigo que proíbe tal realização. Em seu voto, o Min. Celso de Mello declarou que a ausência da realização de audiência de custódia, tendo em vista sua essencialidade, ensejaria o relaxamento da prisão e que, portanto, esta poderia ser realizada por videoconferência em caráter excepcional.

Em seminário online realizado pelo Instituto de Estudos da Religião (ISER) intitulado “Audiências de custódia, tortura e desencarceramento em tempos de pandemia”, Larissa¹⁰, defensora pública, relatou a experiência que teve com a realização de algumas audiências de custódia por videoconferência, já no contexto de suspensão da realização destas em virtude de pandemia de COVID-19.

Essas audiências por videoconferência que aconteceram a gente fez sob protesto, arguimos a nulidade de todas, e pra mim ficou ainda mais claro o quanto a videoconferência é a negação da custódia. Eu estava lá no dia e a gente tinha um defensor com o preso e o outro no fórum com o juiz. Eu estava no fórum, então eu tava tendo a mesma visão que o juiz tinha, não dava pra perceber nada, se a pessoa tivesse machucada ou não, não dava pra perceber, a postura do custodiado... era um negócio completamente desumanizado que nega completamente a essência da audiência de custódia.

Larissa se referiu à atuação contrária à realização das audiências por videoconferência como uma “luta histórica”, porque “houve uma luta muito árdua para a implementação [das audiências de custódia] e aqueles que eram contra a implementação ficaram a favor da videoconferência”. Reiterou ainda a importância das audiências presenciais, dizendo que

Eu atuo diariamente em Benfica desde 2017 e eu já vi casos de tortura gravíssimos e nesses casos os presos tinham a maior reticência em dar o seu relato, aquele que foi quebrado ele chegava pra gente em regra sem querer falar nada, sem querer olhar pra ninguém. Então isso demanda uma sensibilidade, um acolhimento...

Em conversa por telefone com Bruna, promotora que atua nas audiências de custódia, ela me disse que

A Defensoria que tá contra a videoconferência. É o ideal? Não é. Mas o que dá pra fazer agora. A Defensoria foi contra desde o início, bateu o pé, e agora em todas as alegações eles alegam a nulidade, eu acho que é até violação da boa-fé objetiva isso, porque se não tá acontecendo é por causa deles. Pelo MP tava acontecendo.

¹⁰ A fim de preservar a identidade dos interlocutores, todos os nomes mencionados no presente trabalho são fictícios.

A mesma promotora, ao ser perguntada sobre a questão da importância da audiência de custódia no combate e prevenção à tortura, me respondeu que

Essa questão é importante, mas não dá pra resolver na custódia. Porque tem que averiguar aquilo que o custodiado tá falando. Têm muitos [custodiados] que não são agredidos e falam que foram, não têm nada a perder. Pode tá com um joelho arranhado, caiu de moto talvez, e fala que foi agredido. A custódia serve pra gente ver se tem verossimilhança.

Em conversa por telefone com Maurício, juiz que atua nas audiências de custódia, fiz a mesma pergunta, ao que ele me respondeu

A coisa mais importante que eu senti foi que, no início você via muita alegação de agressão e conforme não só o MP pedindo, mas a gente oficiando os órgãos competentes, houve uma diminuição. Mas não é simples, tem que ver se teve agressão mesmo, se a agressão condiz com o que o cara tá falando. Ele tá com um machucado na perna e fala que levou porrada no braço, não faz sentido. E às vezes foi a agressão da própria prisão, da reação mesmo.

Em relação à realização das audiências de custódia por videoconferência, Maurício se posicionou contrariamente, dizendo que

Nas duas primeiras semanas eu fiquei fazendo videoconferência, mas era muito mais demorado. Tinha funcionário, tinha guarda, muita gente circulando e não tava funcionando. Eu via o preso, mas não tinha aquele contato, pra fazer por vídeo é a mesma coisa que fazer só com o papel, pra mim. Tem muita coisa que o vídeo não capta, isso da agressão mesmo, a gente não tem como sentir, como saber se é verdade aquilo que ele tá falando ali.

Em 24 de novembro de 2020¹¹ o CNJ mudou o entendimento sobre a possibilidade de realização de audiências de custódia por videoconferência, permitindo que estas ocorram de forma virtual quando não for possível a realização de modo presencial apesar das manifestações de entidades como a Defensoria Pública, o Instituto de Defesa do Direito de Defesa e outras organizações da sociedade civil.

O caso de Drica

Em um dos dias que assisti às audiências em Benfica, um caso em especial me chamou a atenção. O secretário do juiz chamou pelo nome o segundo custodiado do dia, Carlos. Adentrou a sala, acompanhada de um agente da SEAP, uma mulher negra, de mais ou menos 30 anos, algemada, descalça, usando uma bermuda jeans suja de sangue e a camisa de malha branca com “audiência de custódia” escrito em letras pretas que os custodiados geralmente usam quando são apresentados.

¹¹ <https://www.conjur.com.br/2020-nov-24/cnj-passa-permitir-audiencias-custodia-videoconferencia>

O secretário do juiz, aparentemente confuso, perguntou:

- Senhor Carlos?
- Sou eu. Na verdade não é Carlos o nome não, é Adriano.
- Adriano?

A defensora pública interrompeu o diálogo, perguntando para a custodiada.

- Mas qual nome você usa?
- Eu uso Drica. Pode me chamar de Drica.

O secretário do juiz fez as perguntas de qualificação, ao que a custodiada respondeu que morava na Lapa, trabalhava “na rua”, tinha estudado até a quarta série, não era dependente química, era soropositiva e já tinha sido presa antes por furto e roubo. Após as perguntas feitas pelo secretário, o juiz perguntou à custodiada:

- O senhor foi agredido? Tá aqui [no APF] que você teve conflito com a polícia...
- Fui agredida, levei tapa, soco, chute e cassetada, de tudo um pouco. Eu caída no chão já, isso não pode...
- Dos policiais que efetuaram a prisão?
- Dos policiais e do “Lapa presente”.
- As agressões ocorreram no momento da prisão?
- Foi. Apanhei na rua e depois de novo na delegacia.
- Mas não só apanhou né? É o que tá aqui...

O juiz acenou com a cabeça para o promotor de justiça, que iniciou sua manifestação dizendo que considerava a prisão legal, porque ainda que a custodiada alegue ter sido agredida, havia indícios de resistência à prisão. Opinou pela manutenção da prisão, justificando-a pelo risco à ordem pública representado pela custodiada: é reincidente, tentou evadir-se da acusação criminal fingindo ser outra pessoa (disse se chamar Carlos, enquanto o nome que consta no documento de identidade é Adriano), praticou diversos delitos e demonstrou agressividade na resistência à prisão. Ao término da sua manifestação, o promotor se dirigiu à custodiada.

- E Carlos, quem é? Por que você deu esse nome?
- Meu primo. Me confundi.
- Como assim se confundiu? Esqueceu seu nome foi?
- É porque todo mundo me chama de Drica.
- Ah, tá explicado... [rindo em tom sarcástico]

A defensora pública apresentou a defesa da custodiada pedindo o relaxamento da prisão em virtude da ilegalidade desta, realizada mediante violência e tortura. Disse que a custodiada não estava em situação de flagrante delito, mas apenas de suspeita, uma vez que não havia qualquer indício de autoria do crime de furto que motivou a abordagem policial, tanto que este nem é imputado à custodiada no APF. Disse ainda que a custodiada quebrou as janelas da delegacia em sua própria defesa, que não há crime de desacato e resistência em virtude da ilegalidade da prisão e que é absurda a imputação do crime de moléstia grave¹², considerando que o sangramento da custodiada foi decorrente das agressões efetuadas pelos próprios policiais. Pediu ao final, subsidiariamente, a liberdade provisória.

O juiz, após manifestação da defensora, decidiu pela liberdade provisória da custodiada, combinada com a proibição de ausentar-se da comarca e o comparecimento mensal em juízo. Comunicou a decisão à custodiada, se dirigindo a ela e dizendo.

- Senhor Adriano, o senhor vai sair livre hoje, mas não foi absolvido não. Seu processo tá só começando. Cuidado, hein?

- Obrigada, doutor.

Ainda que a questão da agressão tenha sido abordada durante a audiência e a liberdade provisória tenha sido concedida à custodiada, o motivo para a concessão desta não foi a irregularidade da prisão flagrante. A prisão foi considerada legal, não foi relaxada e nenhum dos atores sequer mencionou a possibilidade de encaminhamento do caso para a Corregedoria ou Ouvidoria da Polícia Militar, como previsto para casos em que há relatos por parte da pessoa custodiada de agressões no momento da prisão.

Na assentada desta audiência consta que:

Em x, às 13h50min, na sala de audiências deste Juízo, perante o MM Juiz de Direito, Dr. X, realizou-se a Audiência de Custódia nestes autos, presentes a i. Membro do Ministério Público, e o custodiado, acompanhado de sua supracitada defesa. Justificada a manutenção das algemas no custodiado em virtude da situação recente de flagrância, dimensões da sala de audiências, bem como pela necessidade de preservação da integridade física dos presentes. (...). O MP pugna pela conversão da prisão em flagrante em preventiva. Pela Defesa foi requerido o relaxamento da prisão por indícios de agressão policial e por ausência de situação de flagrância delitiva, e subsidiariamente a concessão da liberdade provisória. Pelo MMº Juiz de Direito foi proferida a seguinte

¹² O crime de moléstia grave, um dos imputados à custodiada na ocasião, está previsto no art. 131 do CP e consiste em praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio e tem previsão de pena de reclusão de um a quatro anos.

DECISÃO: Primeiramente, **deve ser consignado que o custodiado afirma ter sofrido agressão relevante no ato prisional.** Compulsando os autos, verifico que da narrativa apresentada no registro de ocorrência, vislumbra-se que o custodiado foi preso em flagrante delito pela prática, em tese, dos crimes tipificados nos art. 163, parágrafo único, III, art. 329, 331 e 131 c/c art. 68 do Dec- Lei 3688/41, n/f art. 69 do CP. **A prisão em flagrante é regular, tendo sido observados os exatos termos do art. 10 e 13 do CPP.** Neste ponto, cumpre ressaltar que **o relato de agressão policial sofrida pelo custodiado não tem o condão de informar a eficácia probatória dos elementos de informação colhidos na investigação criminal, inclusive aqueles atinentes à situação de flagrância delitiva, porquanto a custodiada, segundo tais elementos informativos, teria sido detida após ofender e agredir policiais, bem como por danificar vidros da delegacia mediante cabeçadas.** No que diz respeito à conversão da prisão em flagrante em preventiva, entende este magistrado que a prisão NÃO se mostra necessária, adequada ou proporcional. O indiciado foi preso por supostamente lesionar agente público, resistir a ordem legal de funcionário público e danificar patrimônio público, tudo indicando que a sua liberdade não representa risco à sociedade, à ordem social, às testemunhas ou à integridade física de vítimas. Assim, defiro a LIBERDADE PROVISÓRIA ao custodiado com aplicação das seguintes MEDIDAS CAUTELARES (...) (grifos meus)

Em diversas audiências a que assisti o custodiado respondia negativamente à pergunta do juiz a respeito da agressão, dizendo “leveí só um tapa na cara” ou “ele bateu na hora que tava me prendendo, mas só”. Quando o custodiado responde positivamente ao questionamento acerca da agressão, o juiz geralmente pergunta se a agressão foi realizada por policiais civis ou militares, se os policiais que o agrediram foram os mesmos que o levaram para a delegacia, se a agressão se deu antes ou depois do custodiado ter sido algemado e se o custodiado sabe o nome do policial que o agrediu ou se pode descrevê-lo. Em diversas ocasiões o custodiado respondeu à essa última pergunta dizendo que não pôde ler o nome na farda, que tinha sido ocultado, e descreveu o policial conforme alguns atributos físicos, tais como “gordinho, fortinho, altinho¹³, de cabeça raspada”. Em algumas poucas audiências (todas realizadas por um mesmo juiz) não foram elaboradas perguntas a respeito da eventual ocorrência de agressões quando não havia marcas corporais visíveis.

A observância das “condições adequadas” estabelecidas no Protocolo II, mencionadas no início deste artigo nunca ocorria. O custodiado participava da audiência

¹³ A recorrência da descrição dos atributos físicos dos policiais por meio de diminutivos chamou minha atenção. Sérgio Buarque de Holanda, em “Raízes do Brasil”, aponta que “a terminação ‘inho’, aposta às palavras, serve para nos familiarizar mais com as pessoas ou os objetos e, ao mesmo tempo, para lhes dar relevo. É a maneira de fazê-los mais acessíveis aos sentidos e também de aproximá-los do coração” (HOLANDA, 1995, p. 148). Penso que este emprego no diminutivo, comumente usado para empreender uma aproximação entre aquele que enuncia e o enunciado, pode estar relacionado com uma atenuação da denúncia feita pelo custodiado naquele momento.

algemado, acompanhado de agente da SEAP portando armamento letal. Tais medidas são justificadas para manter a ‘integridade física dos presentes’, como consta de forma padronizada na assentada das audiências, devido à dimensão das salas de audiência, que são muito pequenas e ao fato das audiências ocorrerem dentro de uma unidade prisional, critérios estes que dizem respeito a segurança e integridade física não do custodiado, mas dos operadores do direitos, assumindo que aquele representaria um risco a estes.

A violência geralmente relatada pelos custodiados diz respeito a agressões sofridas no momento da prisão, tais como chutes, pontapés, coronhadas, cassetadas, socos no rosto e no peito. Em alguns casos o custodiado relatou de forma detalhada a agressão física: “quebrou os dedos da minha mão, um por um, foi esmagando eles assim...” ou “passou com a viatura em cima do meu pé, eu tava no chão, consegui tirar a perna, aí passou só no pé, senão tinha sido pior ainda, no joelho...”. Em alguns casos, os custodiados relatam insultos e ameaças: “ficavam falando que eu era um merda e que iam me matar, que iam sumir com o corpo...” ou “depois de me socar falaram que a droga era minha e que se eu desse problema iam me apagar”.

Sobre a tortura e as sensibilidades morais dos agentes

Vargas (2012) demonstra que a administração da justiça de países da Europa continental, a partir do século XIII se ancorou em um modelo misto de direito romano, canônico e germânico centrado na decisão de juízes e em um sistema de provas que se aproximava da verdade divina. Para tanto, valia-se principalmente da confissão do réu. Nos casos em que esta não fosse espontânea ou se não satisfizesse o interrogador, que geralmente já possuía informações anteriores, empregava-se a tortura. Esse sistema de provas baseado na tortura judicial foi perdendo força na Europa ainda no século XVII, mas em países onde atuava o Tribunal do Santo Ofício, como era o caso de Portugal, a mudança ocorreu mais tarde. No Brasil, a tortura judicial foi abolida na Constituição Imperial em 1824, mas o Código criminal de 1830 ainda previa penas de açoites e a submissão a ferro para escravos, só abolidas normativamente no Código Penal de 1890 (JESUS, 2009). O Inquérito Policial, criado em 1871, consiste em um documento escrito, sigiloso, obrigatório, cuja veracidade é atestada pelo Estado e que reúne os resultados das investigações. A partir desse instrumento, o emprego da confissão em busca da verdade real consolidou-se como tradição e como principal ferramenta de

investigação da polícia (LIMA, 1989, 2008), de forma que a tortura judicial nunca foi totalmente abolida.

Na década de 1980, a convenção da ONU contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes determinou que estados signatários adotassem a criminalização da tortura em suas legislações, o que foi feito no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. Apesar da expressa criminalização da tortura, esta continua sendo empregada recorrentemente pela polícia, seja para a obtenção da confissão, seja como forma de punição, conforme por exemplo, relatórios recentes de organizações da sociedade civil¹⁴. Pesquisa realizada pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro¹⁵ aponta que 28% dos custodiados relataram ter sofrido agressões no momento da prisão entre setembro de 2018 e setembro de 2019. Tal número, entretanto, não dá conta da realidade, uma vez que muitos custodiados não são questionados ou optam por não relatar as agressões no momento da audiência.

O termo que consta na legislação e resoluções que regulam as audiências de custódia é “tortura”, sendo inclusive a prevenção e o combate à tortura apresentada como uma das finalidades das audiências. Este também é o termo empregado por organizações de direitos humanos e tratados internacionais. Na prática, durante as audiências, os operadores do direito geralmente usam os termos “agressão”, “violência”, “abuso” e “maus tratos”. As poucas vezes que ouvi o termo “tortura” ser utilizado nas audiências foi por parte dos defensores, como forma dar ênfase ao que foi descrito pelos custodiados como “violência” ou “agressão”. É importante ressaltar que tais termos não são absolutos ou têm significados estanques, sendo ressignificados conforme o uso que é feito deles. Opto por utilizar, para construir uma reflexão sobre as moralidades dos agentes acerca das práticas descritas sob estes termos, a categoria “violência”, por

¹⁴ Como, por exemplo o “Relatório de Tortura – Uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para prevenção da tortura”, disponível em http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/01/relatorio-relatorio_tortura_2010.pdf; “Tortura em Tempos de Encarceramento em Massa”, disponível em: http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2016/10/Relat%C3%B3rio_Tortura_em_Tempos_de_Encarceramento_em_Massa-1.pdf e “Tortura Blindada” da Conectas Direitos Humanos, disponível em: http://www.conectas.org/arquivos/editor/files/Relato%CC%81rio%20completo_Tortura%20blindada_Conectas%20Direitos%20Humanos.pdf. Acesso em outubro de 2020.

¹⁵ “Perfil dos entrevistados pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro nas audiências de custódia entre setembro de 2017 e setembro de 2019”, disponível em [http://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/relat%C3%B3rio_audi%C3%A2ncias_de_cust%C3%B3dia_2017-2019_-_6v_\(2\).pdf](http://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/relat%C3%B3rio_audi%C3%A2ncias_de_cust%C3%B3dia_2017-2019_-_6v_(2).pdf)

entender que o que há em comum entre estes termos é a percepção de algum tipo de violência sendo praticada.

Ana Luiza Bandeira (2018), em dissertação sobre as audiências de custódia na cidade de São Paulo, entende que esta é uma categoria em disputa, o que torna os resultados práticos das audiências de custódia tão incertos:

o uso intencional (e não acidental) da palavra violência depende de percepções morais e argumentativas que estão em disputa e que não saem definidos quando a audiência se encerra, pois continuarão sendo disputados pelas instituições no decorrer do processo penal, pelas organizações de direitos humanos e pela mídia (BANDEIRA, 2018, p. 66).

Eilbaum e Medeiros (2015) apontam que tanto a violência de forma geral quanto a violência policial de forma particular são categorias locais, que adquirem seu significado em contextos locais. As autoras sugerem que o que faz com que uma ocorrência repercuta e se transforme, ou não, em um caso de violência policial são as sensibilidades morais conformadoras do local, do território e do alvo dessa violência, mais do que a profundidade da agressão ou da forma como esta viola a lei.

Os discursos dos operadores do direito a respeito da importância da realização das audiências de custódia de forma presencial e as audiências que assisti durante o trabalho de campo em Benfica são interessantes para pensar a respeito dessas sensibilidades morais que conformam as representações destes agentes a respeito da violência policial.

Em artigo intitulado “Existe violência sem agressão moral?”, Luiz Roberto Cardoso de Oliveira (2008) aponta o insulto moral como um elemento que sempre estaria presente na violência. Para o autor, o insulto moral consiste em uma “agressão objetiva a direitos que não pode ser adequadamente traduzida em evidências materiais e sempre implica uma desvalorização ou negação da identidade do outro”. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2008), sendo, portanto, uma agressão à dignidade da vítima ou a negação de uma obrigação moral de reconhecimento. Aponta a inadequação de se falar em violência quando

não houver agressão de ordem moral, dando sentido ao aparente paradoxo de que a violência física, sem um componente simbólico/moral, seria apenas uma abstração, invertendo, de fato, a equação entre os pares material/simbólico, de

um lado, e objetivo/subjetivo, de outro¹⁶. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2008, p. 139)

Parcela significativa das pessoas presas em flagrante no Rio de Janeiro são pessoas vulnerabilizadas, que vivem em territórios marginalizados, negras ou pardas e sem vínculo formal de emprego¹⁷. Além disso, são pessoas que figuram como criminosos naquele contexto específico, uma vez que estão ali por terem supostamente praticado alguma conduta compreendida como crime. Tais segmentos sociais menos favorecidos estão sujeitos à “exclusão discursiva” e à consequentemente, “sujeição civil” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2020), que consiste na falta de mérito a eles atribuída, associada à negação da “substância moral” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002) da dignidade desses atores e que é por eles internalizada.

A desconfiança em relação aos relatos dos custodiados, no sentido de que é necessário, conforme dito pela promotora Bruna, “ver a verossimilhança”, ou de que “tem muitos que falam que foram agredidos e não foram, não têm nada a perder”, ilustra essa exclusão discursiva, no sentido de que a palavra daquela pessoa tem menos valor do que o relato documental produzido pelos policiais no APF.

A “escuta seletiva” (BANDEIRA, 2018) que privilegia relatos que provêm de uma determinada autoridade pode ser percebida nas audiências tanto pela ausência de perguntas a respeito das agressões quando pela desconsideração daquilo que é dito pelo custodiado. No caso de Drica, o não encaminhamento para a Corregedoria ou Ouvidoria da Polícia Militar demonstra a desconsideração do relato dela a respeito das agressões que ela sofreu. As perguntas feitas pelo juiz foram construídas no sentido de buscar justificar a agressão dos policiais. Ao perguntar se ela teve “conflito com os policiais”, busca afastá-la da identidade de vítima de violência policial, marcando a violência que ela também pode ter praticado ao resistir à prisão e que justificaria a violência perpetrada contra ela, considerando que a atitude da custodiada poderia dar legitimidade à agressão que ela sofreu e, assim, não ser seu sofrimento “merecedor de reconhecimento e investigação por parte do Estado” (BANDEIRA, 2018).

¹⁶ O autor traz a discussão empreendida por Simião (2005) a respeito da “violência doméstica” no Timor Leste, que demonstra como a agressão física legitimada socialmente por meio de seu sentido pedagógico passa a ser caracterizada como violência e recriminada quando passa a ser interpretada como um desrespeito ou negação da identidade da vítima como pessoa moral.

¹⁷ O perfil dos custodiados foi objeto da pesquisa da Defensoria Pública do Rio de Janeiro à qual me referi anteriormente.

Também é possível perceber tal desconsideração ao relato de Drica na ênfase que o juiz dá ao que consta no APF, ao construir suas perguntas demonstrando o conhecimento de uma outra versão que não a da custodiada ao dizer que “tá aqui [no APF]” e “é o que consta aqui”. Tal ênfase dá precedência ao que foi relatado pelos policiais, precedência esta que é além de valorativa é temporal, fazendo com que Drica não tenha liberdade para construir a sua versão dos fatos, mas tão somente uma “outra versão” posterior.

Para além da desconsideração dos relatos de agressão apresentados por Drica, é possível perceber uma negação da sua identidade na recusa do juiz em tratá-la pelo nome e gênero com o qual ela se identifica. O fato de ela ter comunicado às autoridades um nome que não o que consta no seu documento de identidade, o que é explorado de forma sarcástica pelo promotor durante a audiência, coloca ainda mais em cheque a veracidade do seu relato, uma vez que supostamente ela mentiu em um determinado momento anterior.

O enfoque que é dado ao suposto “conflito com os policiais” nas perguntas do juiz demonstra que há alguma violência por parte da polícia que é legitimável¹⁸, aceitável e até mesmo esperada, entendida como inerente ao ato prisional. Está relacionado com o que Maurício, juiz com quem conversei, chama de “agressão da própria prisão, da reação mesmo”, em uma representação da prisão como intrinsecamente violenta. Tal agressão é normalizada e compreendida como parte da atividade de abordagem policial, e, portanto, não é questionada. Tal violência é muitas vezes normalizada inclusive pelas próprias pessoas que a sofreram, como no caso dos custodiados que dizem não terem sofrido violência, mas “só” levado um tapa na cara ou sido agredido enquanto estava sendo preso.

A recusa dos operadores do direito em dar o devido tratamento às agressões relatadas pelos custodiados, seja ele o relaxamento do flagrante ou o encaminhamento do caso à Ouvidoria ou Corregedoria, está relacionada ao não reconhecimento da dimensão moral dessas agressões (a dimensão física muitas vezes é inquestionável),

¹⁸ O Código Penal Militar, em seu art. 234 estabelece que o emprego da força só é permitido quando indispensável, no caso de desobediência, resistência ou tentativa de fuga. Se houver resistência da parte de terceiros poderão ser usados os meios necessários vencê-la ou para defesa do executor e seus auxiliares, inclusive a prisão do ofensor. Esta indispensabilidade, entretanto, é arbitrária e orienta de forma diferenciada as sensibilidades dos operadores a respeito da legitimidade do emprego da força.

uma vez que não reconhecem as pessoas que as relatam como sujeitos de direitos ou detentoras de uma “substância moral”. Mesmo nas situações que o encaminhando é feito, o objetivo deste é garantir a punição do agente que cometeu a agressão – ainda que esta seja excepcionalíssima - e não o direito à liberdade daquele que foi preso ilegalmente.

Eilbaum e Medeiros (2015) apontam que, conforme Claudia Fonseca e Andrea Cardarello (2005, pp. 36-37), seria possível afirmar a

existência de direitos dos mais ou menos humanos, também seria possível afirmar que há violência policial que interessa e violência policial que não interessa. Tal interesse dependerá da escala de “mais ou menos humanos” na qual são classificados os indivíduos que venham a ser alvo de ações violentas da polícia (EILBAUM e MEDEIROS, 2015, pp. 420-421).

Conclusão

Ainda que as audiências de custódia tenham sido idealizadas como uma forma de combater a tortura, essa prática está fortemente arraigada na forma como a verdade judicial é construída no processo penal brasileiro, através do inquérito policial. Para além disso, a desigualdade jurídica (KANT DE LIMA, 2008) estabelece diferentes graus de cidadania, a partir dos quais a lei é aplicada de forma diferenciada pelo agentes “conforme suas éticas corporativas e as moralidades que vão construindo em sua interação – diferenciada e desigual – com a população” (EILBAUM e MEDEIROS, 2015). É uma situação em que fica evidente o “paradoxo legal brasileiro” (KANT DE LIMA, 1995), a contradição entre os direitos iguais na esfera pública e a visão hierárquica dos atores, que, no caso em questão, ocupam posições de poder nas hierarquias sociais.

A forma como os relatos de agressões sofridas pelos custodiados são tratados pelos operadores do direito e o debate sobre a prescindibilidade da apresentação do custodiado ao juiz, que seria um direito da pessoa presa em flagrante, demonstram essa representação hierárquica da sociedade, em que determinados grupos não tem seus direitos reconhecidos. A interpretação das moralidades a partir das práticas e discursos dos agentes, portanto, permite o “reconhecimento de posições estruturais que classificam e tratam desigualmente os sujeitos baseados em marcadores sociais de produção de (in)diferença” (MEDEIROS, 2019)

O presente trabalho é pertinente ao tema do dossiê no sentido de que o debate que se instaura em relação às alterações impostas às audiências de custódia durante o período da pandemia de COVID 19 já estava presente anteriormente às medidas sanitárias. O não relaxamento da prisão, ou mesmo o não encaminhamento à corregedoria da polícia, em casos de relatos de tortura, demonstram que esta é compreendida de formas diferenciadas pelos atores do judiciário. Desta forma, as mudanças ocorridas em decorrência da pandemia de COVID 19 evidenciam práticas que já estavam presentes no sistema de justiça criminal, práticas estas que resultam na dificuldade no combate e prevenção à tortura.

Referências Bibliográficas

BANDEIRA, Ana Luiza Villela de Viana. Audiências de custódia: percepções morais sobre violência policial e quem é vítima. Dissertação de Mestrado – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Antropologia. 2018

BRANDÃO, Natália Barroso. As audiências de custódia na pandemia e a inquisitorialidade do processo penal. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social – Reflexões na Pandemia. Rio de Janeiro, 2020.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luiz Roberto. Exclusão Discursiva e Sujeição Civil em Tempos de Pandemia no Brasil. 2020. Disponível em: <http://www.ineac.uff.br/index.php/noticias/item/543-exclusao-discursiva-e-sujeicao-civil-em-tempos-de-pandemia-no-brasil>

_____. Existe violência sem agressão moral? Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 23, nº 67. 2008

_____. Direito legal e insulto moral: Dilemas da cidadania no Brasil, no Quebec e nos EUA. Rio de Janeiro, Relumê Dumará. 2002.

EILBAUM, Lucía e MEDEIROS, Flavia. Quando existe ‘violência policial’? Direitos, moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, vol. 8, nº 3. 2015.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JESUS, Maria Gorete Marques de. O crime de tortura e a Justiça Criminal. Dissertação de Mestrado. FFLCH/Universidade de São Paulo, 2009.

KANT DE LIMA, Roberto. Ensaios de antropologia e de direito: Acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro, Lumen Juris. 2008.

_____. A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro, Forense. 1995.

_____. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. Revista Brasileira de Ciências Sociais. 1989.

MEDEIROS, Flavia. Sobre discursos e práticas da brutalidade policial: um ensaio interseccional e etnográfico. Revista da ABPN, v. 11, n. 30, 2019.

MISSE, Michel. O inquérito policial no Brasil: Resultados gerais de uma pesquisa. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, vol. 3, nº 7. 2010.

SIMIÃO, Daniel. As donas da palavra: gênero, justiça e a invenção da violência doméstica em Timor Leste. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília – UnB. 2005.

VARGAS, Joana Domingues. Em busca da “verdade real”: Tortura e confissão no Brasil ontem e hoje. In: Sociologia & Antropologia, v. 02, 2012.

Políticas de Segurança Pública e o impacto das “secas da maconha” na saúde dos consumidores durante a pandemia do SARS-CoV-2

Monique Prado¹

Resumo:

O isolamento social devido a pandemia do SARS-CoV-2 impôs uma nova dinâmica ao consumo de substâncias psicoativas legais e ilegais. Essa pesquisa busca compreender esse cenário por meio de uma etnografia virtual e da análise de jornais sobre o fenômeno das “secas da maconha”, que muitos afirmam ser motivados por operações policiais em que ocorrem erradicações de cultivos. O objetivo é analisar como a escassez da planta durante o período de isolamento social impacta a saúde dos consumidores e quais são as explicações que especialistas e internautas acreditam motivar “as secas”, além disso, buscarei comparar a realidade brasileira com a de países em que o consumo é regulamentado.

Palavras Chaves: maconha; desabastecimento; segurança pública; isolamento social.

Abstract:

Social distancing related to SARS-Cov-19 pandemic has imposed a new dynamic to legal and illegal psychoactive substances consumption. This research seeks to understand this scenario through a virtual ethnography and the analysis of the phenomenon of “marijuana droughts” on newspapers, which many claim to be motivated by police operations, where marijuana culture eradication happens. The objective is to analyse how the shortage of Marijuana during the period of social distance affects the health of consumers and what explanation experts and users believe are the reason to the “droughts”. In addition, I will compare the brazilian reality with the countries where the consumption is regulated

Key Words: *marijuana; shortages; public security; social distance.*

Introdução

Desde o final do ano de 2019, muitos consumidores brasileiros relatam a queda na qualidade, aumento no preço e dificuldade para obter a maconha, paralelamente, matérias de jornais destacam o aumento nas apreensões e erradicações da planta. Nas redes sociais, alguns consumidores acreditam que o problema teve relação com as

¹ Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGCSO/UFJF).

entressafras do cultivo e outros que possui relação com o aumento das apreensões da erva e erradicações dos plantios executados pelos órgãos de segurança pública. Já em veículos de informação, ativistas entrevistados afirmam que com a escassez, em algumas regiões, a planta vem sendo substituída por outras substâncias mais nocivas à saúde.

A partir da análise de jornais on-line e da realização de uma etnografia virtual, descrevo como consumidores vêm tendo acesso à maconha durante a pandemia do SARS-CoV-2 em duas realidades distintas, em países que já a regulamentaram de forma ampla e, no Brasil, onde o uso da planta é permitido apenas para finalidades terapêuticas e cujo comércio ilegal é combatido repressivamente.

Também serão apresentados os possíveis motivos para a escassez da erva, no Brasil, e como ela pode impactar a saúde dos consumidores na medida em que o estresse e o mal-estar psicológico causado pelo isolamento social podem estimular o uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, com riscos à saúde.

O que será feito a partir do exame da narrativa e estratégias para superar o problema, que são mobilizados pelos próprios consumidores de maconha, dados que foram coletados no *twitter*, em sites, grupos virtuais, fóruns e páginas da internet voltados à cultura canábica (VERÍSSIMO, 2017). Outro aspecto que será levantado, brevemente, é como os varejistas ilegais de drogas vem desempenhando suas funções durante o período de isolamento social.

Metodologia

A estratégia metodológica utilizada foi a análise de matérias de diferentes jornais em versão *on line* - catalogados no *Cannabis Monitor Brasil*, site que concentra um banco de dados com notícias sobre a maconha - que direta ou indiretamente, abordaram o tema das “secas da maconha” entre janeiro e junho do ano de 2020, período que também concentrou os primeiros meses do isolamento social imposto pela pandemia do SARS-CoV-19, iniciado em março, no Brasil. Sendo as “secas da maconha” uma categoria nativa utilizada por jornalistas e consumidores brasileiros em referência a escassez da planta para venda, ao aumento do seu preço e a diminuição da qualidade.

Paralelamente, acompanhei como a venda legal de maconha foi realizada durante esse período nos países em que o consumo já é regulamentado. A intenção é analisar a abordagem do conteúdo das matérias acerca da venda da maconha nos países em que ela é legalizada e compará-las com as sobre a escassez da erva para a venda, no Brasil, durante o isolamento social. O propósito foi o de confrontar as informações das reportagens com as exposições dos consumidores brasileiros, em fóruns on-line e redes sociais, sobre como a situação os afeta.

Apesar da construção do artigo ser baseada em diversas fontes, como páginas do site *instagram*, grupos do *whats app* e do *facebook*, irei expor apenas as falas de usuários do *twitter* como exemplos analíticos na primeira sessão. Fundamento essa escolha por duas razões, a primeira é que o *twitter* é um espaço cibernético que segundo a própria empresa é uma: “rede social e um servidor para *microblogging*, que permite aos usuários enviar e receber atualizações pessoais de outros contatos”. E, por isso, possui como uma de suas principais características a possibilidade de encontrar a perspectiva de milhares de usuários espalhados pelo mundo inteiro em um mesmo site. Além disso, os usuários que possuem contas abertas no *twitter* aceitam, pela política da rede social, que suas postagens são públicas e de acesso universal. Ainda assim, não revelo a identidade dos autores das mensagens citadas neste artigo.

O artigo será dividido em três seções, na primeira, serão apresentadas as representações sociais de consumidores sobre o que causou o fenômeno das “secas da maconha” e como ela afetou a relação com a substância e a saúde, na segunda, informações sobre as apreensões e a destruição de plantios no Brasil e, na terceira, dados sobre a venda da maconha em países onde ela é regulamentada.

Outra forma de compreender essa questão será a análise desses dados em comparação com dois levantamentos sobre o consumo de substâncias durante a pandemia do Covid-19 e o isolamento social no Brasil, um deles, realizado pelo Centro de Convivência *É de Lei* – em parceria com o Grupo de Pesquisas em Toxicologia e do LEIPSI (Laboratório de Estudos Interdisciplinares Sobre Psicoativos) – e o outro, pela Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz). A comparação com essas pesquisas, que entre outros pontos, tentam aferir se houve alterações na frequência dos padrões de consumo e dificuldades para obtenção, ajudará a compreender os impactos do isolamento social para a saúde dos consumidores de drogas.

As representações sociais dos consumidores sobre o fenômeno das “secas da maconha”

Em dezembro de 2019, a “seca” da maconha já era assunto comentado nas redes sociais, fóruns e grupos dedicados a cultura canábica (VERÍSSIMO, 2017). Nesses espaços virtuais, administradores de páginas já criavam conteúdos com o intuito de debater a questão com internautas consumidores de maconha de todas as regiões do país. Em grupos de *whats app* voltados a consumidores do Brasil, por exemplo, o assunto também era destaque, acompanhado por trocas de experiências sobre onde encontrar as melhores flores na versão “prensada” ou de “soltinho”.

Em grupos virtuais de consumidores do Rio de Janeiro, acompanhei a troca de mensagens sobre onde encontrar a melhor maconha em “bocas de fumo”, que são locais dedicados a venda ilegal em favelas cariocas. Já para os maconheiros mais exigentes, circulavam informações em mensagens privadas sobre os melhores contatos para conseguir comprar haxixe ou flores em gramas, com *dealers*, como são chamados os varejistas de drogas que vendem a maconha e outras drogas por entrega a consumidores de classe média, que podem pagar por um produto de melhor qualidade. Uma categoria de varejistas de drogas que Grillo (2008) identificou como os “traficantes da pista”, categoria que era colocada em oposição aos “traficantes do morro”, como também são conhecidas as favelas cariocas.

A maior preocupação que os consumidores compartilhavam, no primeiro mês de 2020, era a proximidade do carnaval, que ocorreu no final de fevereiro, e a possibilidade de uma escassez da substância durante o período festivo, considerado propício para o uso de entorpecentes. O início dessa seção ajuda a elucidar que o problema da escassez da maconha já vem acompanhando brasileiros desde o final do ano de 2019 - especialmente, na região nordeste - mas para fins de análise, o recorte temporal desse artigo será entre janeiro e junho, que também engloba o período do isolamento social imposto pela pandemia do SARS-CoV-2. Durante este período, entre março e abril, houve uma intensificação do problema de abastecimento da maconha, situação que chamou a atenção de pesquisadores, ativistas brasileiros e, principalmente, de consumidores.

Com o problema do desabastecimento da maconha, consumidores que não podiam pagar por uma maconha de melhor qualidade, por meio da compra com *dealers*,

se viram obrigados a consumir a planta prensada com qualidade inferior ou a irem até as bocas de fumo de lugares distantes, expondo-se a maior risco. Nas redes sociais, ativistas e consumidores relatavam que a maconha estava vindo nas endolas ou trouxinhas - onde é armazenada para venda - com uma coloração de verde mais claro que o usual e que as flores estavam escassas, com maior quantidade de galhos e sementes. Essas características indicam que a planta não estava boa para consumo, porque as inflorescências da *Cannabis sativa* L. são as partes da planta que contém maior concentração de canabinoides, por isso, são utilizadas para fumar ou para produzir óleos, tinturas e remédios em geral. A maior consequência dessa má qualidade foi a ausência dos efeitos desejados para os consumidores, especialmente a “onda”, palavra que utilizam para identificar a sensação de relaxamento, felicidade, aumento do apetite e prostração, por outro lado, sentiam efeitos como dor de cabeça e pigarro.

Durante o período analisado, uma polêmica foi gerada nas redes sociais em torno do áudio de um varejista ilegal que deu a seguinte resposta ao seu cliente que reclamou que a maconha comprada estava “marrom, fedorenta e úmida”: “Você é um iniciante de maconha 2020, esse é o prensado da flor roxa molhada no óleo de THC”, frase que acabou virando piada na internet. Outro fato cômico relacionado ao tema, que circulou nas redes sociais, foi o áudio de um consumidor baiano que fez a convocação de uma manifestação em frente a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP-BA) em protesto contra as secas da maconha, fato que chegou a ser citado em duas matérias que foram analisadas para elaboração desse artigo.

Olá, rapaziada. Quero convocar todos vocês para segunda-feira, a partir das 8h, estarmos na SSP para falar com o doutor Maurício Barbosa para saber o motivo da seca na nossa cidade. Que tanta apreensão foi essa? (SANTOS; BRITTO, 2020; GALVÃO, 2020).

Já os consumidores com maior poder aquisitivo, observaram um aumento no custo do “frete” cobrado para a entrega, e no valor da própria substância. Por outro lado, a qualidade dos produtos foi mantida, o que pode ser explicado por outro fenômeno, o cultivo da planta em interiores, como armários e quartos de empregadas em apartamentos de classe média, com destinação a venda.

Apesar dos riscos, para tentar driblar a situação do desabastecimento durante a pandemia, alguns consumidores, especialmente, os protegidos por recortes de raça e classe, também começaram a investir nesse tipo de cultivo em interiores, conhecidos

como “grows” do verbo “to grow”, que significa crescer em inglês (VERÍSSIMO, 2017). Além da escassez, outros fatores influenciaram a prática, como o trabalho em *home office*, que possibilitou que pessoas pudessem passar mais tempo em casa e, com isso, se dedicar aos cuidados com uma planta, prática que inclusive beneficiou a saúde mental desses cultivadores, uma vez que a prática os ajudava a relaxar, conforme me confidenciaram. Além disso, sites e páginas da internet como o “growroom” e o “smoke buddies”, muito acompanhadas por consumidores, estimulavam a prática entre seus seguidores. Ainda assim, a possibilidade de cultivar a maconha envolve riscos e custos financeiros que tornam a prática restrita a uma parcela pequena da população.

Como já informado, algumas regiões do país, sofreram mais com os efeitos da escassez da maconha, o principal exemplo é o nordeste, região abastecida pelo polígono da maconha. Nas redes sociais, muitas pessoas se queixavam sobre como a “seca” da maconha estava afetando a região, o que não só ocasionou aumento no preço mas também fez com que consumidores não conseguissem nem ao menos ter acesso a substância por um período prolongado.

Em alguns estados do nordeste, uma situação incomum ocorreu. Para explicá-la é necessário primeiro falar sobre o polígono da maconha. Segundo Fraga (2019), a região do vale do São Francisco, localizada no nordeste brasileiro é conhecida por concentrar um grande polo de produção nacional e consumo da maconha desde os anos 1970 e 1980. Por essa razão, ficou conhecida como o “polígono da maconha” uma “área que engloba em torno de 13 municípios do sertão dos estados de Pernambuco e Bahia”.

A situação incomum que ocorreu com as “secas da maconha”, na região nordeste, deve-se ao fato de que durante a escassez, vários consumidores começaram a ter acesso ao “prensado” no lugar do “solto”, “soltinho” ou “cabrobó”, apelido que recebe em referência à sua forma ou aos locais de produção ou da aparência” (FRAGA et al, 2017a; 2017b), apesar de, o “polígono” ser o local que abastece a região norte e nordeste com a maconha, enquanto o “prensado” é oriundo do Paraguai, país produtor da planta desde a década de 1960, que abastece a região sul e sudeste do país por meio de facções criminosas como o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) (MAXX, 2017).

E quais são os efeitos disso? Acontece que o “soltinho” nordestino é produzido e distribuído de forma muito distinta do “prensado”, o que incide em sua qualidade, aparência, sabor e efeitos psicoativos, que são sentidos de forma mais leve que a versão

escoada para o sul e o sudeste brasileiro. “As plantas não são cultivadas em grandes latifúndios, sendo a produção e a colheita feitas em pequenas propriedades por grupos reduzidos de agricultores” (FRAGA, 2019). Por outro lado, o “prensado” é descrito por Maxx (2017) como uma versão da maconha “quadrada, marrom e fedorenta”, o que possui ligação com a maneira inapropriada através da qual os paraguaios secam, processam, estocam e prensam as flores com a intenção de escoá-la o mais rápido possível, para evitar a apreensão pela polícia.

Ainda segundo Maxx, jornalista que passou quinze dias acompanhando a produção da maconha em um cultivo ilegal no Paraguai no ano de 2017, o prensado apresenta muitos problemas à saúde dos consumidores, alguns deles sendo “a presença de secreções de animais, insetos, urina e fezes de insetos, bactéria e fungos”, e outro, a inexatidão da quantidade de Tetrahidronabiol (THC) presente nas flores prensadas. Esta breve explicação sobre a diferença da produção do “prensado” e do “soltinho” já ajuda a indicar que os consumidores nordestinos são muito prejudicados com a introdução do “prensado” na sua região, mas a falta dele pode ser pior.

Segundo levantamento realizado pelo Centro de Convivência *É de Lei*, com apoio do Grupo de Pesquisas em Toxicologia e do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre psicoativos (LEIPSI), ambos da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). As respostas, de mais de 4 mil pessoas entre 18 e 34 anos, ao questionário aplicado entre 30 de abril e 31 de maio, revelou que “52% dos jovens usam substâncias psicoativas para lidar com a pandemia no Brasil”. Outros dados informam que “38,4% das pessoas em quarentena relataram aumento no consumo de drogas, legalizadas ou não. Delas, 34% disseram ter diminuído a frequência de uso e 27% mantiveram os hábitos anteriores à quarentena” (DIAS, 2020).

Em relação à maconha, a pesquisa identificou que o registro da queda do seu uso foi inferior se comparada a outras substâncias psicoativas ilícitas, como o LSD, MDMA e o cogumelo, o que segundo Tófoli, coordenador da pesquisa, está vinculado a “proibição de festas e baladas”. 15,9% dos entrevistados responderam que suspenderam o consumo de maconha, 34,7% continuaram e 2% passaram a utilizá-la (Dias, 2020). Enquanto, em relação às bebidas alcoólicas, 8,5% dos entrevistados não usava e não usou durante a quarentena, 11,3% parou de usar na quarentena, 74,5% continuou a usar na quarentena e 5,7% começou a usar durante a quarentena. Esses dados poderiam ser menos alarmantes, porém, 18% dos entrevistados a uma pesquisa realizada pela

Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) disseram ter aumentado o consumo durante a quarentena (DIAS, 2020).

Os próprios consumidores indicavam em suas postagens no *twitter*, que a escassez da maconha acarretaria danos, na medida em que a saúde mental das pessoas foi afetada durante a pandemia, especialmente a das que fizeram o isolamento social, e a falta de maconha as levou a trocar a substância por outras mais nocivas. Por exemplo, uma jovem afirmou que “*a escassez da maconha a obrigava a beber*”, enquanto outros usuários do *twitter* afirmaram que “as pessoas deveriam usar cocaína para substituir a maconha” e que “o índice de usuários de cocaína triplicaria com a escassez da maconha”. Também tinham aqueles que problematizaram o fato de que a maconha estava sendo alvo de apreensões, enquanto substâncias como o loló - uma variação do “lança perfume” formulada com clorofórmio e éter - que deveria ter saído de circulação, permanecia acessível para compra.

Sobre este ponto específico, a pernambucana Ingrid Farias, ativista da Marcha da maconha e pesquisadora da Escola Livre de Redução de Danos afirmou, em entrevista ao “Diário de Pernambuco” sobre a crise de abastecimento da maconha no Recife (BESSA, 2020), afirmou que “a escassez é vista em todo o mercado de varejo mas a classe média dá um jeito e compra”, em contrapartida, “na periferia estão vendendo ritalina e rivotril como alternativa, o que pode ser mais danoso”. Na entrevista, ela também diz acreditar que a escassez da erva tem relação com “uma ação mais articulada da polícia, ou da ponta da segurança pública, muito mais incisiva e violenta”.

Outro ponto abordado por essa matéria de fevereiro de 2020, é que ações como a orquestrada em operação conjunta da Polícia Federal e da Polícia Militar responsável pela incineração de 10.240 pés de maconha no município de Cabrobó no Sertão de Pernambuco, também afetou a vida de pacientes que utilizam a planta com finalidades terapêuticas. Eduardo Dantas presidente da Associação Canábica Medicinal de Pernambuco (Cannape) e pai de uma criança com autismo, explicou que mães que precisam das plantas para tratar os filhos não conseguiam ter acesso a maconha e tiveram que interromper o tratamento. Essas dificuldades afetaram pacientes com epilepsia refratária, ansiedade, depressão, câncer e outras doenças, muitas dessas pessoas pararam de se tratar por não encontrarem a planta no mercado ilegal e por não poderem pagar o valor cobrado pelos medicamentos importados ou pelos vendidos

legalmente no Brasil, como o Mevatyl, que cobra 2.700 reais por três ampolas do medicamento com 10 ml, e o Myalo, que cobra 2.500 reais por um fraco de 30 ml.

Além disso, o valor cobrado pela maconha em circulação aumentou consideravelmente, pois, na medida em que as apreensões e erradicações aumentaram, a demanda subiu e a oferta caiu, o que incidiu no preço, conforme relata Giovani Santoro, chefe da comunicação da Polícia Federal. Essa resposta de Santoro ao Diário de Pernambuco, corroborou a fala de Ingrid Farias, que apontou que na periferia o custo da maconha duplicou, com “o valor do cigarro estabelecido em 30 reais, ao passo que nas áreas nobres o equivalente a 50 gramas custava R\$ 80 ou R\$ 100; hoje se paga R\$ 150 ou mais. Se a qualidade e apresentação da droga for melhor, pode chegar a R\$ 400” (BESSA, 2020).

No centro deste debate, está a discussão sobre a redução de riscos ou danos (RD) para os consumidores de substâncias psicoativas (SPA), lícitas ou ilícitas. A RD é uma importante ferramenta de saúde pública e política de cuidado que é distinta da repressão, por enfatizar a dignidade e os direitos humanos de usuários que optam ou não conseguem se abster do uso de SPA (BESERRA, 2019).

A redução de danos se iniciou na Europa em dois momentos, o primeiro em 1926 na Inglaterra com o Relatório Rolleston, que recomendava a prescrição médica de opiáceos para ajudar os usuários a lidarem com suas vidas de forma produtiva. E o segundo, em 1970, em cidades holandesas que enfrentavam problemas com o compartilhamento de seringas para uso de SPA injetáveis, que acarretavam a proliferação do vírus da hepatite e da imunodeficiência humana (VIH). Já no Brasil, a RD teve início em 1989, em Santos (SP), período em que se desconstruía a lógica manicomial, foi lá que se iniciou a primeira prática de troca de seringas. Apesar da incidência de VIH entre os usuários de SPA injetáveis, o Ministério Público processou judicialmente os coordenadores dessas ações (BESERRA, 2019).

O conflito desencadeado pelo início das práticas de redução de danos, no Brasil, já ajuda a demonstrar a dificuldade de trabalhar com essa perspectiva junto ao poder público, tendência que vem crescendo com o aumento do incentivo às comunidades terapêuticas que, em geral, abordam o problema com ênfase na abstinência e na tutela da pessoa que faz uso abusivo de SPA. A nova Lei de drogas Nº 13.840, que autoriza a internação involuntária de consumidores, implementada pelo atual presidente é um

exemplo de como o poder público compreende o consumo de drogas e lida com a questão do uso abusivo.

Mas afinal, por qual razão essas “secas” ocorreram? Essa foi uma pergunta que muitos consumidores fizeram durante esse período. Alguns consumidores afirmaram que a escassez tinha ligação com as entressafras do cultivo da maconha e que, portanto, tinha a ver com o ciclo natural da planta, enquanto outros discordaram, disseram que na América do Sul, especialmente no Brasil, o clima permite que a planta seja cultivada e colhida ao longo de todo o ano. Também haviam aqueles que afirmavam que o motivo mais plausível era a quantidade de apreensões e a destruição dos plantios, que no ano de 2020, atingiu níveis recordes.

Segundo meu interlocutor, Rodrigo Silva², advogado criminalista de 43 anos, consumidor de maconha há 27 anos e morador da cidade de Juiz de Fora (MG), há anos ele observa que “normalmente a seca acontece entre o final do ano e o carnaval”, o que o levou a, desde 1995, adotar a prática de comprar uma quantidade maior de maconha no final do ano, antes do natal, para estocar e evitar ter que comprar uma erva com qualidade inferior no início do ano. Outro ponto que ele chamou a atenção, foi que sentia que os varejistas de drogas desapareciam nessa época de início de ano, algo que ele imaginava ter relação com a “população flutuante”, já que a quantidade de pessoas na cidade diminuía durante as férias, com o retorno dos alunos das sete universidades locais para suas cidades natais.

Em relação aos *dealers*, os entregadores de maconha que fazem delivery em áreas nobres das cidades, um fato que chamou a atenção dos consumidores foi o aumento nos preços. Na lista de transmissão do *whats app* de alguns desses *dealers* a justificativa para essa mudança no valor foi o aumento do dólar, que influencia diretamente no preço dos produtos utilizados no cultivo da planta, como fertilizantes que, em geral, são importados. Outra razão foi o número de *growers* presos durante o período de isolamento social, uma informação que pude averiguar a veracidade por meio de interlocutores advogados, que inclusive afirmaram que até pessoas que, comprovadamente, cultivavam para fins terapêuticos, chegaram a ser presas.

Empiricamente, no Rio de Janeiro, observei que os traficantes que desenvolvem essa modalidade de venda também se adaptaram à nova realidade de forma criativa. Com a diminuição de automóveis e pessoas nas ruas, a possibilidade de uma abordagem

² Para preservar a identidade desse interlocutor, utilizei um nome fictício.

policial se tornou mais provável e a dinâmica das vendas mudou bastante. Práticas como a entrega da maconha em embalagens de jóias ou outros produtos com notas fiscais falsas, passaram a se tornar comuns durante a pandemia. Em diversas ocasiões, ao buscar uma encomenda, eu e amigos nos deparamos com motos adaptadas para entrega de pizzas, em uma clara tentativa de despistar abordagens policiais. Ainda assim, outros riscos menos previsíveis também ocorriam, como aconteceu com a *dealer* que só realizava entregas com carros do aplicativo “uber” para evitar ser abordada por policiais, mas não pode escapar de um assalto durante uma entrega.

As apreensões da maconha e a destruição de plantios no Brasil

Pandemia e ação policial causam escassez da maconha (DESTAQUE NOTÍCIAS, 2020) - Com preço da maconha nas alturas, apreensões só aumentam na fronteira (FREITAS, 2020) - SENAD destrói centenas de hectares de plantações de maconha (MS EM FOCO, 2020) - Polícia apreende 20 mil pés de maconha durante operação erva maldita (PIRAN, 2020)

Entre fevereiro e março de 2020, o número de matérias sobre apreensões de maconha em estradas e de erradicação de plantios no polígono da maconha tornaram-se comuns e, paralelamente, o número de consumidores insatisfeitos também cresceu. Algo que incidiu sobre a saúde das pessoas que utilizam a erva, tanto para uso adulto/social quanto para uso terapêutico, na medida em que a procura por substâncias psicoativas cresceu durante a pandemia e a maconha acabou sendo substituída por outras substâncias que são mais nocivas e possuem maior poder de adicção do que a maconha.

Para citar um entre os muitos problemas que essa crise de abastecimento pode gerar, para além dos problemas de saúde dos usuários, segundo Gilvan Glibson, ativista que trabalha em uma ONG direcionada ao cuidado de mulheres e crianças, o problema da escassez de maconha está contribuindo para o aumento da violência domésticas (BESSA, 2020), o que pode ter relação com o aumento do consumo de álcool amplificado pelo isolamento social imposto pela pandemia e os problemas financeiros derivados dela.

As notícias sobre a escassez oscilavam entre as que apresentavam as informações com humor baseado na estereotipação dos consumidores; as que apresentavam os dados e traziam falas de especialistas que alertavam para os riscos à

saúde dos consumidores que poderiam adotar hábitos mais arriscados ou a abstinência (que também pode ser prejudicial sem acompanhamento médico); e as que parabenizavam a atuação da polícia e apresentavam dados referentes ao número e crescimento das apreensões comparadas a anos anteriores. Poucas delas traziam dados sobre os consumidores, mas a maioria apontava informações que já eram compartilhadas por eles nas redes sociais, como o aumento no preço da maconha e a diminuição da qualidade.

Seguindo a regra da oferta e da procura, a ausência fez o preço da Cannabis estourar na praça: a “manga rosa” natural é muito difícil de ser encontrada, contudo quem a localiza não compra 50 gramas por menos de R\$ 150. Essa mesma quantidade da “prensada” custa R\$ 180 e é mais fácil de achar na periferia da Grande Aracaju. Para desespero dos malucos belezas, um finório de maconha está sendo vendido por R\$ 10 e isso quando aparece. Pior é que, na maioria das vezes, é “paia”, não faz a cabeça nem de principiante. (DP, 2020)

As notícias que davam maior ênfase ao número das apreensões, sempre destacavam a atuação conjunta entre a polícia civil e militar nas operações e o aprimoramento das investigações e dos serviços de inteligência. Em algumas delas também relacionavam o maior número de apreensão dos “entorpecentes” com a diminuição de outras estatísticas, posicionamento defendido por agentes de segurança pública que relacionavam a quantidade da substância em circulação para a venda com a quantidade de ocorrência de outros crimes, o que fica claro na fala a seguir, de Giovanni Santoro, chefe de comunicação da Polícia Federal de Pernambuco:

Quando ações dessas são feitas, a gente percebe a diminuição da violência porque, com esses pontos abastecidos, há uma tendência natural da violência aumentar porque o tráfico de drogas traz outras ocorrências criminosas, como furto, assaltos, homicídios, gangues para o domínio do território do tráfico, e quando não chega maconha, então a violência também diminui. (PF, 2020)

Apenas no primeiro semestre de 2020, a polícia federal (PF) evitou a produção de 135 toneladas de maconha em Pernambuco, que segundo a própria PF é responsável por 99% da produção brasileira. Matérias descreveram que entre fevereiro e junho, a PF “atacou o problema na raiz, literalmente” ao erradicar 400 mil pés de maconha por meio das operações Muçambê I e II (FÔNSECA, 2020). A quantidade de plantas apreendidas ou erradicadas sempre aparece com destaque nas manchetes das matérias, em muitos

casos, iniciadas com a palavra “recordes”, por exemplo, “Recordes de apreensões de maconha”.

Esses números “recordes” de apreensões demonstram outro elemento importante para análise, que é o capital humano e financeiro investido nessas operações. Em alguns casos, demandam incursões terrestres, aéreas - com uso de aeronaves, satélites, drones, e fluviais, com uso de botes infláveis - conforme informado em algumas matérias amparadas por dados fornecidos pelos próprios órgãos competentes. O trabalho do Departamento de Operações de Fronteira (DOF), que apenas nos primeiros quinze dias de 2020 foi responsável pela apreensão de quase 4 mil quilos de maconha - número superior ao apreendido no mesmo período do ano anterior (BALLESTERO, 2020) - demonstra que o problema do desabastecimento foi provocado por operações articuladas nas principais regiões responsáveis pelo escoamento da maconha para abastecimento de diferentes regiões brasileiras. No caso do nordeste, abastecido pelo polígono da maconha e, do sudeste, abastecido principalmente pelo Paraguai. Apesar de essa afirmação carecer de um estudo mais aprofundado, várias matérias atribuíram o desabastecimento da maconha, especialmente no nordeste brasileiro, a esses números recordes de apreensões, como as manchetes a seguir demonstram:

Seca de maconha: grande quantidade apreendida causa dificuldade no acesso à droga em Salvador (PN NOTÍCIAS, 2020) / Após grandes apreensões da SSP, Salvador passa por ‘seca de maconha’ (GALVÃO, 2020)/ Às vésperas do Carnaval, usuários reclamam de falta de maconha em Pernambuco. (SANTOS; BRITTO, 2020)

Essas matérias exploraram outros pontos interessantes relacionados as “secas da maconha”. A primeira delas, que também foi tema de outras matérias analisadas, indica que o “problema” do desabastecimento se iniciou ainda em 2019, ano em que o número de apreensões da substância já havia atingindo níveis recordes, em comparação com outros anos, devido ao interesse dos gestores de áreas estratégicas da Segurança Pública. Outros fatores informados corroboram as teorias de alguns consumidores que foram meus interlocutores, são elas a alta demanda das festas de final de ano e o ciclo de cultivo da planta:

Outro fator que estaria causando a “seca de maconha” é o cultivo demorado da erva, que dura cerca de seis meses, atrelado à alta demanda das festas de final de ano. (PN NOTÍCIAS, 2020).

A “seca de maconha”, como é conhecido o período de baixa circulação da droga, é agravada ainda pelo período. Especialistas ouvidos pelo Metro1 apontam que o cultivo da erva demora, em média seis meses, e, no inverno, o cultivo fica prejudicado pelas chuvas e baixas temperaturas. As festas de final de ano também “demandam” um volume maior. Nas redes sociais, usuários têm relatado dificuldade no consumo da cannabis. (GALVÃO, 2020).

Uma das notícias abordou teorias menos comentadas, a primeira, atribuía as “secas” do soltinho no nordeste a uma tentativa de inclusão do prensado no mercado nordestino, que como já dito anteriormente, é mais comum em estados do Sudeste brasileiro, algo que a própria matéria considerou muito precoce para ser confirmado. Já a segunda, relacionava a escassez com as mudanças climáticas, que para seus defensores, prejudicava o cultivo, mas, foi refutada pelo agrônomo e geógrafo Sérgio Rocha, presidente da *startup* ADWA Cannabis, da Universidade Federal de Viçosa (MG) que afirmou que “O Brasil é um país excelente para o cultivo da maconha. O que está acontecendo, pelo que tenho lido, é uma repressão maior da polícia ao mercado ilegal” (SANTOS; BRITTO, 2020). Ainda em relação as safras e entressafras, um cultivador clandestino entrevistado de forma anônima esclareceu que elas foram reajustadas por conta da repressão e utilização de equipamentos tecnológicos pela polícia, como os drones e satélites:

Para driblar a vigilância, muitos produtores esperam até a época da chuva para camuflar a plantação com a vegetação da região. Na época de seca, ficaria mais exposta. Dessa forma, os períodos das safras e entressafras podem ter sido alterados no último ano, depois que a repressão e monitoramento também aumentaram. Outro fator apontado pelo agricultor é intensificação de conflitos motivados por questões políticas e religiosas. Para ele, isso é reflexo do contexto político, com Bolsonaro e a oposição declarada ao cultivo de maconha até para fins medicinais. (SANTOS; BRITTO, 2020)

Por meio da análise de algumas matérias, também foi possível perceber que as apreensões serviram não só para enaltecer o trabalho coordenado entre os órgãos policiais da União e dos estados, mas também de figuras políticas que tentaram se capitalizar politicamente em torno das apreensões. A principal dessas figuras foi o então Ministro da Justiça à época, o ex juiz Sérgio Moro, que em janeiro comemorou em seu *twitter* as 3,4 mil toneladas maconha que foram erradicadas no Paraguai na “Operação Aliança” uma ação conjunta entre Brasil e o país vizinho. O que foi muito criticado por outros internautas que questionaram a sua nova atuação como o “juiz do combate às

drogas” que abandonou o “Combate à corrupção” (TEODORO, 2020), slogan que lhe rendeu fama e visibilidade ao atuar na “Operação Lava Jato”.

Apesar de, como já informado, muitas matérias terem ressaltado os “números recordes de apreensões erradicações de cultivo”, é importante destacar que essas ações coordenadas com o objetivo de reduzir a produção e a oferta, não são uma novidade no Brasil.

A conclusão geral de uma pesquisa (FRAGA et al, 2015) em fontes jornalísticas - datadas entre setembro de 2008 e 21 de dezembro de 2012 - que relacionou dados como o número de pés erradicados pela polícia federal e estadual na região do Vale do São Francisco, assim como, a frequência de matérias sobre essas operações, foi que apesar de toda a repressão nas décadas analisadas: “o cultivo no sertão nordestino não arrefeceu, as quadrilhas conseguem se reorganizar e apesar das perdas financeiras que representam as erradicações de pés da planta, o cultivo cresceu nos analisados”. O que coloca em dúvida “a eficiência desse tipo de iniciativa como forma de combate ao cultivo da cannabis”, que poderia obter resultados efetivos caso o governo brasileiro implementasse iniciativas voltadas aos pequenos agricultores locais, tais como a produção de outras culturas agrícolas legais e a reforma agrária.

A venda legal da maconha durante a pandemia no exterior

No dia 1º de janeiro de 2020, Illinois, um dos estados estadunidense, regulamentou a venda da maconha para uso adulto com a intenção de enfraquecer o mercado ilegal das drogas, “diminuir a violência, o encarceramento, direcionar receitas tributárias para comunidades historicamente impactadas pelo proibicionismo, gerar empregos e investir em infraestrutura e capacitação profissional” (PRADO, 2020). De acordo com uma matéria de janeiro, foi informado pelo “Departamento de Regulação Financeira e Profissional de Illinois, que em um dia de vendas foram registradas mais de US\$ 3,1 milhões, e um total de 77 mil transações” e em nove dias, “o estado vendeu cerca de US\$ 11 milhões e algumas lojas chegaram a ficar sem estoque” (G1 REDAÇÃO, 2020).

De acordo com uma matéria de janeiro, do site de notícias G1, foi informado pelo “Departamento de Regulação Financeira e Profissional de Illinois, que em um dia

de vendas foram registradas mais de US\$ 3,1 milhões, e um total de 77 mil transações” e em nove dias, “o estado vendeu cerca de US\$ 11 milhões e algumas lojas chegaram a ficar sem estoque” (G1 REDAÇÃO, 2020). Valor cuja parte da receita arrecadada será direcionado para investimento de políticas públicas em comunidades pobres e historicamente discriminadas (PRADO, 2020).

Durante o isolamento social imposto pela pandemia, ao contrário do que ocorre no Brasil, países do exterior que já regulamentaram a maconha, passaram a considerá-la um item “essencial”, como a venda de produtos em farmácias e supermercados, o que permitiu a sua venda em dispensários sob condições de segurança que variavam de local para local. Em outras palavras, isso significava que a maconha foi igualada a produtos como pão, papel higiênico e remédios, uma vez que a sua venda, principalmente, para fins terapêuticos, permaneceu mesmo durante a pandemia, apesar da restrição de vários setores do comércio (DIAS, 2020). O que indica a importância que o governo de vários países depositou na maconha mesmo em uma situação excepcional como a da pandemia.

Ainda assim, cada país em que a maconha era regulamentada teve uma experiência diferente durante os primeiros meses da pandemia, por exemplo, na Califórnia, houve um aumento de mais de 150% nas vendas, na Holanda, as lojas foram fechadas em um primeiro momento para evitar aglomerações nos *coffee shops* mas reabriram em seguida por medo do tráfico, já o Líbano, devido as dívidas, regulamentou o cultivo da planta no país para aquecer a economia do país (DIAS, 2020).

Desde o início da pandemia, muitas matérias destacaram os recordes de vendas da maconha nos países em que ela foi legalizada, que dobraram em relação aos meses anteriores, e muitas suposições também foram levantadas para explicar as razões que levaram ao aumento do consumo da erva durante a pandemia, entre elas, o aumento da ansiedade e o fechamento de bares e espaços de lazer e sociabilização (MARTIN, 2020).

Contudo, muitas cidades enfrentaram a escassez da erva mesmo sob essas condições, o que levou muitos consumidores a enfrentarem longas filas para comprar e estocar a maconha vendida legalmente, enquanto em alguns locais, a venda por *delivery* foi adotada para evitar aglomerações e o maior risco de contágio entre as pessoas. O número de pessoas que recorreram à compra na *deep web* ou que passaram a comprar com vendedores que fazem *delivery* clandestino de maconha, aumentou.

Segundo matéria do jornal *Health Europa*, traduzida pelo portal de notícias “Sechat”, especializado em notícias sobre a Cannabis, trazia informações sobre um relatório do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT), que concluía que o Covid-19 e as medidas de bloqueio impulsionaram os consumidores a estocar maconha. O que ajudou a explicar o aumento nas vendas de maconha em três mercados de drogas da *deepweb* que observaram entre janeiro a março de 2020. O número recorde de vendas de maconha durante a pandemia também deu destaque a outro ponto relacionado a este tema, o fato de que a venda deste produto, que por tantos anos foi mantido na ilegalidade nesses países, é um mercado que se mantém “à prova de recessão e da crise global” enquanto outras áreas foram muito afetadas negativamente (DECARCEER, 2020).

A imposição do isolamento social recaiu principalmente sobre o padrão de consumo, algo que muitas matérias associaram a ansiedade provocada pela pandemia, a diminuição do consumo de substâncias estimulantes “sociais” e a preferência por hábitos mais saudáveis, o que inclusive levou muitos consumidores a usarem a maconha pela via oral (alimentos e bebidas infundidas com canabinoides) para evitarem fumar a maconha, uma vez que o Sars-CoV-2 é uma doença que atinge as vias aéreas. Na Europa, muitos consumidores deixaram de usar substâncias como álcool, cocaína e MDMA, associados ao lazer e atividades sociais, e as trocaram pela maconha e benzodiazepínicos (substâncias com efeito analgésico ou sedativo) pois ajudam a controlar a sensação de estresse. Segundo algumas matérias, os traficantes também se adaptaram a essa realidade pandêmica por meio das vendas virtuais, especialmente na Europa. Assim como os consumidores passaram a comprar em maior quantidade para estocar a maconha e evitar muita exposição e o risco de contágio da doença (PEIRÓ, 2020).

Conclusão

A investigação apresentada se debruçou sobre a narrativa de consumidores de maconha que se sentiram afetados pela escassez da erva no período analisado; sobre o conteúdo das matérias que foram produzidas sobre este fenômeno, no Brasil; e sobre as vendas dessa substância nos países em que ela já é regulamentada. O que revelou que, enquanto no Brasil, os destaques nas manchetes eram sobre os recordes de apreensões

de maconha e erradicações de cultivo, as matérias sobre os países onde a planta é regulamentada, ressaltavam os recordes nas vendas da erva para consumo.

Tanto a perspectiva dos consumidores brasileiros quanto à expressa nas falas de especialistas em algumas matérias, demonstraram que, no que tange ao consumo de substâncias psicoativas, o governo brasileiro privilegia a segurança pública e aborda a questão por uma ótica repressiva, o que incide de forma negativa na saúde dos consumidores brasileiros. Essa situação se tornou mais evidente e problemática durante o período que englobou os primeiros meses da pandemia do Sars-CoV-2, momento que foi propício para o adoecimento mental com o aumento do estresse e dos níveis de ansiedade provocados pelo isolamento social. Essa situação acabou fomentando a utilização de substâncias psicoativas e, na falta de maconha, os consumidores tiveram que recorrer ao uso de substâncias mais nocivas à saúde, justamente em um momento em que o cuidado com a saúde deveria ser prioridade.

Por outro lado, nos países em que a planta já é regulamentada, observou-se o contrário. Governos como o de alguns estados estadunidenses e de alguns países da Europa, passaram a considerar a maconha um item essencial de consumo, por isso, dispensários e *coffe shops* mantiveram-se abertos, tanto pela preocupação com a manutenção do tratamento de pacientes, quanto pelo temor de que o narcotráfico se fortalecesse durante o período, uma vez que a demanda pelo produto aumentou.

Esse paralelo entre o aumento das operações para apreensões de maconha e erradicações de plantios com a venda regulamentada em outros países, ajuda a demonstrar como as dinâmicas criminais e suas relações com os agentes estatais impactam a vida de consumidores que utilizam a maconha, no Brasil. Especialmente em um contexto de grande preocupação com a saúde pública e a necessidade de isolamento social, situação que gera tensão e pode provocar problemas psíquicos. As diretrizes da atual política de drogas afetam negativamente a saúde de grupos, o que agrava a crise gerada pela pandemia do covid-19, e pode ou não indicar um incremento na desigualdade social. Especialmente quando se observa que existem usuários que, mesmo em tempos de crise que afetam a economia, podem pagar mais caro por uma substância ilícita de melhor qualidade, enquanto os que não podem, ficam restritos as opções de baixa qualidade que o mercado ilegal oferece por preços mais acessíveis.

Essas interações entre atores - usuários, comerciantes e agentes estatais - situadas ao longo da cadeia produtiva e do consumo de substâncias psicoativas, políticas

públicas e sistema de saúde ajuda a perceber um tema pouco explorado em relação a lei 11.343/2006, que é a saúde do consumidor de drogas pertencente a classes sociais menos abastadas. O que ficou evidente durante todo o artigo, a saúde dos usuários está sendo impactada pela repressão ao narcotráfico e, ao contrário do que é enfatizado pelos agentes de segurança pública em suas entrevistas aos jornais, a escassez da maconha pode ter contribuído para o aumento de crimes como a violência contra a mulher. Entre as explicações mais plausíveis para essa relação é o aumento do consumo de álcool durante a pandemia, no Brasil, enquanto, nos países em que a maconha foi regulamentada o consumo de álcool diminuiu e o de maconha aumentou.

Nesse sentido, este artigo verificou que, no Brasil, durante o isolamento social imposto pela pandemia, a atual Lei de drogas brasileira, que já é criticada pelo hiperencarceramento de pessoas vulnerabilizadas e o encaminhamento de usuários para tratamentos (CAMPOS, 2019), também é uma inimiga da saúde pública, especialmente em contextos de crises sanitárias como a que está sendo experimentada mundialmente no ano de 2020. Por outro lado, os países em que a erva é regulamentada, ensinam que a maconha deve ser compreendida como uma importante aliada de políticas públicas voltadas a saúde pública.

Referências Bibliográficas

BESERRA, F. Redução de danos em festas no Brasil: panorama e a experiência do projeto Brisa. In: Plantios Ilícitos na América Latina/ Organização Paulo Fraga - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

CAMPOS, M. A Lei de Drogas e o Parlamento Brasileiro. In: Drogas e sociedade: estudos comparados Brasil e Portugal / organização Paulo Fraga, Maria Carmo Carvalho. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2019.

FRAGA, P. A Economia do plantio extensivo de *cannabis* no Brasil e as estratégias de repressão. In: Drogas e sociedade: estudos comparados Brasil e Portugal / organização Paulo Fraga, Maria Carmo Carvalho. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2019.

_____; LULIANELLI, J. Plantios ilícitos de ‘cannabis’ no Brasil: Desigualdades, alternativa de renda e cultivo de compensação. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 4 - no 1 - JAN/FEV/MAR 2011 - pp. 11-39

_____. CUNHA, S; CARVALHO, L. Políticas de repressão e erradicações de plantios de Cannabis no nordeste brasileiro. In: Plantios Ilícitos na América Latina/ Organização Paulo Fraga - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

GRILLO, C. (2008a), Fazendo o Doze na Pista: um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média. Dissertação de mestrado, PPGSA/IFCS/UFRJ.

PRADO, M. “As bocas de fumo devem ser tombadas”: O que significa reparação histórica para quem trabalha no narcotráfico? *Platô: Drogas e Políticas*, v. 4, n. 4, p. 39-62, out. 2020.

VERÍSSIMO, M. Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo do consumo e do cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires. Rio de Janeiro: Autografia, 2017.

Links das Matérias Citadas:

BALLESTERO, B. (2020). DOF bate recorde de apreensões de maconha, cigarros e agrotóxicos na primeira quinzena de 2020. <https://www.novanews.com.br/noticias/policial/dof-bate-recorde-de-apreensoes-de-maconha-cigarros-e-agrotoxicos-na-primeira-quinzena-de-2020> Consultado em 08/11/2020

BESSA, S. (2020). Crise de abastecimento de maconha no Recife. <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2020/02/crise-de-abastecimento-de-maconha-no-recife.html> Consultado em 08/11/2020

CBN Redação. (2020). Apreensões de maconha crescem 600% em abril no Paraná. <https://cbncuritiba.com/apreensoes-de-maconha-crescem-600-em-abril-no-parana/> Consultado em 08/11/2020

DP Redação. (2020). PF erradica 367 mil pés de maconha e evita 122 toneladas da droga no sertão nordestino. <https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/pf-erradica-367-mil-pes-de-maconha-e-evita-122-toneladas-da-droga-no-sertao-nordestino>. Consultado em 08/11/2020

DECARCER. A. (2020). Mercado à prova de crise? Aumenta demanda europeia por Cannabis em meio à pandemia. <https://sechat.com.br/mercado-a-prova-de-crise-aumenta-demanda-europeia-por-cannabis-em-meio-a-pandemia/> Consultado em 08/11/2020

DESTAQUE Redação. (2020). Pandemia e ação policial causam escassez da maconha. <https://www.destaque noticias.com.br/maconha-esta-cara-e-escassa/> Consultado em 08/11/2020

DIAS, T. (2020). Por que a cannabis tem sido considerada item essencial durante pandemia. <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2020/05/17/cannabis-e-item-essencial-na-pandemia---inclusive-para-4-mil-brasileiros.htm> Consultado em 08/11/2020

DIAS, T. (2020). 52% dos jovens usam substâncias psicoativas para lidar com a pandemia no Brasil. <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2020/06/06/52-usam-psycoativos-para-lidar-com-a-pandemia-no-brasil-diz-estudo.htm>. Consultado em 08/11/2020

FÔNSECA, C. (2020). Com erradicações, Polícia Federal evita produção de 135 toneladas de maconha em Pernambuco só em 2020. <https://jc.ne10.uol.com.br/pernambuco/2020/06/5612060-com-erradicacoes--policia-federal- evita-producao-de-135-toneladas-em-pernambuco-so-em-2020.html> Consultado em 08/11/2020

FREITAS, H. (2020). Com preço da maconha nas alturas, apreensões só aumentam na fronteira. <https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/com-preco-da-maconha-nas-alturas-apreensoes-so-aumentam-na-fronteira> Consultado em 08/11/2020

G1 Redação. (2020). Após legalização da maconha recreativa em Illinois, consumidores passam 12h na fila: Estado é o 11º a legalizar o uso recreativo da maconha nos Estados Unidos. <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2020/01/09/apos-legalizacao-da-maconha-recreativa-em-illinois-consumidores-passam-12h-na-fila.ghtml> Consultado em 08/11/2020

GALVÃO, A. (2020). Após grandes apreensões da SSP, Salvador passa por ‘seca de maconha’. <https://www.metro1.com.br/noticias/bahia/86195,apos-grandes-apreensoes-da-ssp-salvador-passa-por-seca-de-maconha> Consultado em 08/11/2020

MARTIN, N. (2020). Pandemia de coronavírus impulsiona mercado de maconha. <https://www.dw.com/pt-br/pandemia-de-coronav%C3%ADrus-impulsiona-mercado-de-maconha/a-53329620> Consultado em 08/11/2020

MAXX, M. (2017). Destrinchando a maconha paraguaia. Agência Pública: <https://apublica.org/2017/08/destrinchando-a-maconha-paraguaia/> Consultado em 08/11/2020

MS EM FOCO Redação. (2020). SENAD destrói centenas de hectares de plantações de maconha. <https://www.msemfoco.com.br/noticias/fronteira/senad-destroi-centenas-de-hectares-de-plantacoes-de-maconha/195367/> Consultado em 08/11/2020

PEIRÓ, P. (2020). Menos cocaína e mais maconha, como mudou o consumo de drogas durante a pandemia. <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-09-28/menos-cocaina-e-mais-maconha-como-mudou-o-consumo-de-drogas-durante-a-pandemia.html> Consultado em 08/11/2020

PF Redação. (2020). Operação erradica 5.800 pés de maconha e acha outros 550 kg da droga no Sertão de Pernambuco <https://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2020/05/27/operacao-erradica-5800-pes-de-maconha-e-acha-outros-550-kg-da-droga-no-sertao-de-pernambuco-189188> Consultado em 08/11/2020

PF Redação. (2020). PF promove a erradicação de 1.18 milhões pés de maconha e evita a produção de 393 toneladas da droga. <http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2019/12/pf-promove-a-erradicacao-de-1-18-milhoes-pes-de-maconha-e-evita-a-producao-de-393-toneladas-da-droga> Consultado em 08/11/2020

PIRAN, A. (2020). Polícia apreende 20 mil pés de maconha durante operação erva maldita. <http://www.folhadoprogresso.com.br/policia-apreende-20-mil-pes-de-maconha-durante-operacao-erva-maldita/> Consultado em 08/11/2020

PN Redação. (2020). “Seca de maconha”: grande quantidade apreendida causa dificuldade no acesso à droga em Salvador. <https://www.pnoticias.com.br/noticia/policia/232755-seca-de-maconha-grande-quantidade-apreendida-causa-dificuldade-no-acesso-a-droga-em-salvador> Consultado em 08/11/2020

Sobre o dever do patinho feio e os processos de iniciação acadêmica no âmbito da graduação em Segurança Pública e Social da UFF na modalidade EAD¹

Marcos Veríssimo²HullyGuedes³Johana Pardo⁴Betânia Almeida⁵

Resumo

Esta é uma proposta coletiva do Laboratório de Iniciação Acadêmica em Segurança Pública da UFF (LABIAC), que faz parte do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC). Nosso trabalho é desenvolvido junto a estudantes e tutores do Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF, graduação ofertada na modalidade à distância por meio do Consórcio CEDERJ-CECIERJ. Nosso objetivo é, a partir de interlocução com os operadores das instituições do sistema de segurança (estudantes do curso), obtida por meio dos Grupos de Estudo em Segurança Pública (GESPs), de cuja organização fazemos parte, propor uma reflexão sobre a situação de exceção, vivenciada até mesmo do ponto de vista dos policiais mais experimentados, de incorporar a ação coercitiva do estado em tempos de pandemia. O debate estabelecido no campo nos levou a pensar representações sobre as corporações empregadas nas ações de manutenção da ordem pública e sobre processos educativos à distância. A metodologia adotada é a descrição etnográfica e o uso de questionários aplicados por meio do Google Forms através do WhatsApp.

Palavras-chave: Pandemia; Corporações; Educação à Distância; Segurança Pública.

Abstract

This is a collective proposal from the *Laboratório de Iniciação Acadêmica em Segurança Pública*, at UFF (LABIAC), which is part of the *Instituto de Estudos*

¹ Uma versão preliminar do presente artigo foi apresentado no VIII Seminário Internacional do INCT-InEAC, em junho de 2021. Agradecemos a interlocução que encontramos, naquela ocasião, com os colegas do Laboratório de Estudos sobre Conflito, Cidadania e Segurança Pública (LAESP), coordenado pelo nosso colega, professor Lenin Pires.

² Doutor em Antropologia pela UFF. Professor da SEEDUC-RJ. Pesquisador associado ao INCT-InEAC e ao LABIAC.

³ Doutora em Antropologia pela UFF. Pesquisadora de Pós-Doutorado (Laces/Icict/Fiocruz-CNPq). Tutora no curso Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF (CEDERJ-CECIERJ). Pesquisadora associada ao INCT-InEAC e ao LABIAC.

⁴ Doutora em Ciências Sociais pela UERJ. Tutora no curso Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF (CEDERJ-CECIERJ). Pesquisadora associada ao LABIAC.

⁵ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF. Tutora no curso Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF (CEDERJ-CECIERJ). Pesquisadora associada ao INCT-InEAC e ao LABIAC.

Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC). Our work is developed between students and tutors of the *Tecnólogo em Segurança Pública e Social*, at UFF, a degree offered in the distance modality teaching in CEDERJ-CECIEJ Consortium. Our objective is, through dialogue with the operators of the institutions of the security system (students of the course), obtained through the Grupos de Estudo em Segurança Pública (GESPs), of whose organization we are part, to propose a reflection on the exceptional situation, experienced even from the point of view of the most experienced police officers, of incorporating the coercive action of the state in pandemic times. The debate established in the field led us to think about representations about police corporations and about distance education teaching processes. The methodology adopted is the ethnographic description and the use of questionnaires applied through WhatsApp.

Keywords

Pandemic; Corporations; Distance Learning; PublicSafety

Introdução

“*Se a PM é o ‘pato’, a Guarda Municipal é o que?*”, perguntara o estudante matriculado no Tecnólogo em Segurança Pública e Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), graduação à distância (EAD) oferecida pela via do consórcio CEDERJ-CECIEJ. O contexto no qual a pergunta se originou foi uma palestra promovida pelo Laboratório de Iniciação Acadêmica em Segurança Pública da UFF (LABIAC) que, por conta de estarmos em plena pandemia de COVID-19, acontecia por intermédio da ferramenta Google Meet. Como depois pudemos apurar, o estudante que fizera a pergunta era agente de uma Guarda Municipal em uma cidade da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Todos os estudantes do *Tecnólogo*⁶ trabalham em alguma corporação ou instituição que compõe o chamado *Sistema de Segurança Pública* (policiais militares e civis, guardas municipais, membros das Forças Armadas, agentes do aparato penal).

⁶ Para evitar que as frases fiquem demasiadamente longas, e para facilitar fluidez da escrita e da leitura, vamos nos referir a partir daqui ao curso Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF usando apenas *Tecnólogo*, iniciando com maiúscula e grifado pelo itálico.

O Curso de Tecnologia em Segurança Pública e Social, em consonância com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, é destinado exclusivamente para “profissionais da carreira de segurança pública” para atuação nas funções de gestão, planejamento, avaliação e execução de políticas públicas, envolvendo os processos institucionais de administração de conflitos, da violência e da criminalidade (...) em consonância com os princípios de um Estado Democrático de Direito. (MACHADO: 2020, pp. 79-80)

O LABIAC, por sua vez, é vinculado ao Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC), e naquele dia, como em tantas outras ocasiões, atuava no sentido de produzir uma agenda acadêmica intensa e diversa no *Tecnólogo*, procurando favorecer assim a socialização universitária dos estudantes e tutores do curso. Este trabalho é feito através da promoção dos Grupos de Estudo em Segurança Pública (GESP), que consiste na reunião dos pesquisadores do LABIAC com estudantes e tutores ligados ao *Tecnólogo* em diferentes polos regionais do CEDERJ-CECIERJ nos quais há a oferta deste curso. O objetivo de nos reunirmos é realizar reuniões regulares para discussão de textos, e também organizar palestras, mesas redondas, lançamentos de livros etc.. Antes da pandemia estas atividades eram presenciais.

O palestrante virtual daquele dia, por sua vez, era Robson Rodrigues, mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFF, e que também é coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Nos tempos em que esteve nos quadros da ativa na corporação, chegou a comandar o seu Estado Maior. Em sua dissertação de mestrado, Rodrigues descreveu e interpretou os ritos de formação de grande parte dos recursos humanos na PM a partir de interações e compartilhamentos com outros policiais em um local definido: a Academia de Polícia Militar D. João VI, no bairro de Sulacap, cidade do Rio de Janeiro. Esta é a escola de formação de oficiais da corporação. A Polícia Militar não tem uma entrada única para os seus quadros. O ingressante pode ir pela via dos praças (graduações militares do recruta ao suboficial), ou pela via dos oficiais (que vai de aspirante a coronel).

Este trabalho de Rodrigues foi publicado em livro, pela Editora da UFF (RODRIGUES, 2011). Na semana que antecedeu a palestra, cópias de parte do livro foram disponibilizadas e compartilhadas com os tutores e estudantes que participam de nosso projeto. Várias pessoas chegaram para o encontro, que ocorreu em um sábado à tarde no final de setembro de 2020, com a leitura de parte do livro feita. Logo na

introdução, Rodrigues apresenta ao leitor uma narrativa endógena aos quartéis da corporação policial militar do Rio de Janeiro. Uma narrativa estruturada como fábula, e de natureza contrastiva, que o autor define como *“teoria nativa”*. Expressa uma visão de mundo que é narrada com jocosidade e resignação, a partir da comparação das estruturas e representações que envolvem a PM com as estruturas e representações nas quais estão envolvidas outras corporações militares.

A fábula é a seguinte: cada uma das três Forças Armadas (e também a PM) pode ser representada, uma vez enquadrada por suas características marcantes, por uma espécie do Reino Animal. Desse modo, o Exército Brasileiro, força que atua no solo com infantaria, artilharia, cavalaria e tanques, ficaria bem representado pelo guepardo, uma maravilha evolutiva para a caça no solo, o que o torna um predador super eficiente, reunindo faro, velocidade, agilidade e poder de destruição. O Exército é o guepardo. Seguindo o mesmo raciocínio, a Marinha do Brasil não poderia deixar de ser representada pelo maior predador dos mares, um caçador nato e altamente destrutivo. Evidentemente que, neste caso, nos referimos ao tubarão. A Marinha é o tubarão. Enquanto isso, tomando conta dos ares, a pomposa Força Aérea, é a águia.

E a PM? É, como Exército, Marinha e Aeronáutica, uma corporação militar. Aliás, seu efetivo configura força de reserva do Exército. Além de a PM ser uma força armada e militarmente estruturada, está encarregada de patrulhar o solo e, quando acionada, preservar a chamada *“ordem pública”*. Não tem tanques de guerra, mas possui veículos blindados. Seria, portanto, um animal terrestre como o guepardo? Talvez, mas com seu Grupamento Aeromarítimo, bem provido de lanchas e helicópteros, permite que sua atuação possa se materializar também nos ares e nos mares. Embora lanchas e helicópteros não estejam no mesmo patamar bélico e tecnológico que caças, submarinos e fragatas. Por isso, segundo a narrativa, a PM só pode ser representada por um animal como o pato, que anda no solo de maneira desengonçada, tem asas, mas seu vôo é limitado, e além disso, se movimenta tranquilamente na água, de modo que nunca morrerá afogado, mas está longe de se destacar como um grande predador dos ambientes lacustres. A Polícia Militar é o pato.

Esta *“teoria nativa”* em forma de fábula jocosa foi detalhadamente narrada para Rodrigues por um oficial superior da Academia de Polícia Militar D. João VI. Conforme a transcrição do autor, o narrador conclui da seguinte maneira: *“(...) Então, senhores, a PM é esse pato, que nada, corre e voa, mas nada mal, voa mal e corre pior*

ainda. Ainda por cima, faz cagada por onde passa... E somos nós que pagamos esse 'pato' " (apud. RODRIGUES: 2011, p.31). Ao expressar a maneira como os integrantes da PM se auto representam e representam a corporação da qual fazem parte, foi utilizada como uma chave interpretativa para o estudo dos ritos que compõem a formação dos oficiais da Polícia Militar. A apresentação da fábula, logo no primeiro capítulo, é um dos momentos marcantes do livro.

Sendo assim, foi justamente no momento no qual Rodrigues falava desta *"teoria nativa"* posta sob análise no referido trabalho, que o estudante (que trabalha na GM) escreveu no *chat* daquela videochamada a já aludida pergunta: *"Se a PM é o 'pato', a Guarda Municipal é o que?"*. Embora as Guardas Municipais no Brasil tenham ganhado muito em importância desde a vigência da Constituição de 1988, com aportes materiais oriundos do poder público, e que isso faça parte do entendimento segundo o qual os municípios devem ser protagonistas nas políticas públicas de segurança, até o presente momento as guardas municipais no Brasil ainda se encontram relativamente sob a esfera de influência de oficiais das polícias militares. A pergunta do estudante no *chat* tinha esta configuração como pano de fundo.

"Cisne branco", respondeu nosso palestrante, após alguns minutos. Ali, como também faz no livro, constrói uma relação entre o pato da *"teoria nativa"* policial militar e outra fábula, onde os patos também figuram como personagens marcantes da estória. Clássico da Literatura Infantil, mas com uma moral que atravessa faixas etárias e culturas de classe, o conto *"O Patinho Feio"*, do escritor dinamarquês Hans Christian Andersen (1805-1875), relata a saga de um cisne acidentalmente chocado em um ninho de patos. Sua flagrante diferença, em associação com a incapacidade de seus irmãos em lidar de forma não hostil com os diferentes, torna o ambiente doméstico para ele insuportável. Supondo ser pato, não se encaixa nos padrões estéticos e comportamentais dos patos, e isso causa nele uma crise existencial. Acontece que com o tempo, o patinho feio cresceu, e só quando se tornou adulto é que se pode perceber que ele nunca foi pato, sempre fora um cisne.

(...) Somos também o patinho feio quando olhados com desconfiança tanto por policiais quanto por militares. Pelos primeiros, por não possuímos o chamado "ciclo [policial] completo", o que não nos permitiria realizar o trabalho policial até o seu final, quando os criminosos presos são levados às barras da justiça, já que a investigação não faria parte de nossa atribuição constitucional. Além do mais, "tiras" veem policiais militares como "milicos" de movimentos rígidos e inteligência curta. Pelos segundos, porque

para os militares genuínos somos uma instituição militar de segunda categoria, primeiramente por não estarmos diretamente ligados ao poder nacional, depois, por não sabermos praticar ritos militares com a mesma desenvoltura que eles os promovem e, por último, por sermos uma tropa “largada” que frequenta o submundo poluído do “paisano”, de onde adquirimos posturas impuras (RODRIGUES: 2011, pp. 32-33).

Não obstante, a lógica da evocação da moral da estória do patinho feio sempre aposta, de alguma maneira, no devir, no desejo teleológico de se tornar cisne. “*Cisne branco*”, disse Rodrigues, sendo que, como se sabe, é o cisne negro, o mais raro, o mais especial. Talvez aqui não se trate de ser mais ou menos especial, e sim de encarar a situação vivida como desfavorável (como a do patinho feio), mas na qual é lícito pensar em dias melhores, realidades melhores (tempos de cisne branco). Para os PMs, talvez a realidade de cisne devesse se materializar no ciclo policial completo, como salienta Rodrigues. Já para os agentes das Guardas Municipais do estado do Rio de Janeiro, o porte de arma para o exercício do serviço, que a grande maioria não possui legalmente e que passou a ser intensa e publicamente reivindicado nos últimos anos, é que parece configurar, para a maioria, o objeto de desejo. Desejo de existência de cisne.

A Pandemia

Na semana que culminou na sexta-feira 13 de março de 2020, os sinais sinistros da ameaça invisível do SARS-COV-2 (vírus disparador do processo infeccioso que configura a COVID-19) já estavam no ar, em todos os noticiários, mas a vida ainda transcorria normalmente na cidade de Niterói, onde fica a sede da Universidade Federal Fluminense (UFF). Nós, que compomos o LABIAC, estávamos, como sempre, empenhados nas atividades de socialização acadêmica realizadas junto a estudantes e mediadores do curso de *Tecnólogo*. Por isso havíamos marcado um lançamento de livro (MAIA; FILPO; VERISSIMO: 2019) para sábado, 14 de março, como atividade do Grupo de Estudo em Segurança Pública de Rio Bonito, em articulação com a semana acadêmica organizada pelo polo regional daquela cidade.

Mas naquela semana, compromissos e eventos foram sendo cancelados um a um, e na quarta-feira, dia 11 de março, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou que o mundo vivia uma pandemia, o que gerou uma série de consequências ao redor do

globo, construídas e vividas a partir de condicionantes e sensibilidades locais (GEERTZ, 2003). Não precisamos dizer que o lançamento do livro teve que ser cancelado, e não só. A gravidade da situação sanitária impunha medidas bastante restritivas para a realização de um amplo arco de atividades sociais, impactando direta e radicalmente no campo das práticas educacionais.

Nos meses que se seguiram, adaptamos nossa forma de trabalhar, até então predominantemente marcada pelos encontros presenciais promovidos nos polos regionais, para reuniões mediadas por ferramentas tecnológicas para uso da internet em encontros não presenciais. Foi nesse momento que estar em um curso na modalidade EAD se configurou como uma relativa vantagem. Estamos perfeitamente cientes de que o ensino remoto adotado por escolas, faculdades e universidades para lidar com o desafio de manter as práticas educativas com as restrições impostas pela quarentena não é Ensino à Distância, mas é então denominado como “ensino remoto emergencial”. O EAD já conta, não só com a estrutura para oferecer conteúdos e oportunidades de aprendizagem à distância, mas também com uma filosofia reflexiva sobre este complexo processo envolvendo professores, tutores, estudantes e outros profissionais da educação. Enquanto os cursos presenciais da UFF ficaram por meses parados, os na modalidade EAD seguiram ocorrendo, não normalmente, mas sem descontinuidades.

Ao reinventarmos nossas práticas de trabalho, tivemos também a oportunidade de observar um sofisticado processo coletivo de adaptação a um contexto altamente desfavorável, tanto à produção do conhecimento quanto à socialização acadêmica. Estudantes vinculados profissionalmente a corporações representadas como *patinhos feios* em um curso na modalidade EAD, também uma espécie de patinho feio, até então, das políticas educacionais no Brasil, começam a vislumbrar de alguma forma o devir do patinho feio, na forma da metamorfose do cisne. Isso em processo capitaneado por nós do LABIAC, grupo de pesquisa formado predominantemente por jovens doutores e doutorandos em uma época de refluxo nas políticas de aproveitamento profissional dos quadros formados pela universidade nos últimos anos.

Em outubro de 2020, apresentamos algumas reflexões neste sentido, na Jornada Acadêmica do CEDERJ, na palestra coletiva intitulada “*De patinho feio a cisne: A experiência do curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social e o processo de aprendizagem em tempos de pandemia*”. A incorporação da moral da fábula a nossas reflexões não era uma coisa fortuita. Àquela altura, já tínhamos a experiência de quase

um ano inteiro trabalhando sob aquelas condições desfavoráveis e obtendo resultados muito satisfatórios em termos de adesão dos estudantes a nossa proposta de socialização acadêmica. Por acontecerem à distância, mediadas por tecnologias e internet, nossas reuniões ensejaram a criação de GESPs em polos mais distantes, incluindo alguns do interior do estado do Rio de Janeiro, onde dificilmente poderíamos manter atividades regulares de estudo e pesquisa. Estávamos claramente atingindo um público mais amplo.

Na entrevista que concedeu no primeiro número da *Revista Campo Minado: estudos acadêmicos em Segurança Pública*, o cientista político Pedro Heitor Barros Geraldo, professor do Departamento de Segurança Pública da UFF e que foi o responsável por coordenar o *Tecnólogo* na época de sua implementação, em 2014, e em seus primeiros anos de existência, chamou atenção para o caráter resiliente da implementação da política pedagógica do curso. Não por acaso, uma vez que pode-se dizer que o mesmo fora forjado até aqui ao longo de duras adversidades.

(...) A gente tem que aproveitar esse momento pra mostrar que nós não paramos de fazer o nosso trabalho. Sob todas as tempestades, sob todas as adversidades a gente continuou fazendo o trabalho no ensino a distância. A gente passou por várias greves longas. Greves de professores, crise financeira e o curso de tecnólogo não parou. Agora estamos passando por uma pandemia e o curso não parou. Então quer dizer, tem alguma coisa que ele está fazendo que é muito relevante e muito notável que a gente não pode deixar de reconhecer nesse momento e pensar nos potenciais dela. (GERALDO: 2021, pp. 316-317)

Além disso, o *Tecnólogo* tem sido avaliado ao longo destes anos também por trabalhos acadêmicos de maior ou menor fôlego. Seja na forma de tese de doutorado (ARAGON, 2018), dissertação de mestrado (FERREIRA, 2019), monografias de conclusão de curso (FERNANDES, 2016; NEVES, 2016; SOUZA, 2017), artigo (MOREIRA: 2021) ou *papers* (VERISSIMO, 2015; GERALDO; KANT DE LIMA, 2015).

Grupos de estudo como espaço de escuta

A seguir, tentaremos descrever os contrastes entre a organização de reuniões presenciais e as mudanças acontecidas no formato remoto, na busca do entendimento

sobre o processo pelo qual o “patinho feio” do sistema educacional em tempos de pandemia tornar-se, então, desejado e usado como referência para a manutenção das atividades didáticas em diferentes espaços pedagógicos. Com a intenção de focar na discrepância entre a forma como planejamos as atividades e a forma que passou a ocorrer, como enfatizamos, nos encontros com os alunos, é importante estarmos atentos às práticas e não ao dever ser, para, então, nos debruçarmos sobre as interpretações que os “nativos” fazem de suas ações e práticas. Desse modo, como há muito se pratica na antropologia, talvez possamos tecer algumas considerações pertinentes sobre porque “um povo faz aquilo que faz” (GEERTZ, 2013, p.10).

A partir de 2018, quando o LABIAC surgiu, com intuito de levar a socialização acadêmica e científica ao *Tecnólogo*, processo comum no ensino presencial, experimentamos especificamente três formatos de reunião. O primeiro diz respeito à *discussão de artigo*, que consiste numa proposta de leitura para realizar um debate a partir das impressões e provocações produzidas pela leitura. Neste formato, o objetivo é ressaltar os aspectos metodológicos do artigo, com a intenção de exemplificar o processo de escrita e fomentar assim a produção textual por parte dos alunos e tutores do curso, para possivelmente submeter o texto, produto da reflexão, a congressos, encontros e revistas científicas. Atualmente, estimulamos a submissão também à Revista Campo Minado. Esta revista, como se sabe, é um periódico elaborado e organizado pelo LABIAC, cuja primeira edição foi lançada em abril de 2021, e tem como uma de suas diretrizes editoriais publicar artigos que são fruto de pesquisas desenvolvidas por alunos que integram o referido curso, e conseqüentemente, o GESP.

No GESP, ainda no contexto pré-pandêmico, a partir dos textos então sugeridos para discussão, estimulamos a observação da forma pela qual os autores dos respectivos artigos realizaram a construção do objeto da pesquisa. Através do distanciamento metodológico do cotidiano, ressaltando estes movimentos como necessários para a realização das análises de práticas sociais naturalizadas. De tal forma, era comum chamar a atenção sobre o lugar de trabalho que cada um dos alunos desempenhava, como agentes de segurança pública, o que consideramos ser uma posição privilegiada para a observação e descrição dos conflitos e práticas ligadas ao campo da Segurança Pública. Uma frase que circulava no grupo era “*vocês já estão no campo*”, o que funcionava como uma forma de encorajá-los para a prática da pesquisa, a partir de suas práticas cotidianas. Além de sugerirmos a leitura de trabalhos dentro desta temática da

segurança pública, as inquietações surgidas nas discussões sobre o exercício como agentes laborais desse campo também guiavam, e ainda guiam, a escolha dos temas que, eventualmente, queiram desenvolver.

O segundo formato, já exemplificado anteriormente, *palestra*, consistia em convidar um pesquisador para relatar o processo de construção de um de seus artigos ou livros, para depois suscitar uma discussão em torno do texto. Geralmente esse formato é realizado, sobretudo, ao iniciar e finalizar o período letivo, como uma forma ritualística de demarcar as passagens de um semestre a outro.

Já o terceiro formato, *a produção textual*, foi praticado, sobretudo, durante as primeiras reuniões, e consistia na prática de escrita guiada, a partir dos seguintes movimentos: síntese, análise e problematização. Na síntese, todos os participantes da reunião devem escolher três pontos do livro ou artigo proposto, nomear cada um e realizar uma breve explicação. Após esse exercício, analisam em detalhe cada um dos pontos destacados, nos quais se explicitam as estratégias realizadas pelos autores para desenvolvê-los. Desta forma, se deve explicar as estratégias que o autor aplicou para elaborar seu texto: se exemplificou, usou conceitos, se sim, quais foram, se utilizou referências de autoridade, paradoxos, ironias, entre outras possibilidades. O último movimento, a problematização, no qual se intenta realizar maior distanciamento do texto, visto que pode trazer elementos fora dele que permitam contrastar e comparar seus pontos com suas experiências ou com outras leituras. Para finalizar, devíamos elaborar questionamentos não retóricos, ou seja, perguntas que não tivessem respostas, indagações que permitissem problematizar os conteúdos detalhados na análise. A partir desta estratégia, tentávamos estimular a elaboração de novos problemas de pesquisa e, conseqüentemente, novos trabalhos.

O modo como os alunos reagem aos diferentes formatos de reunião, muitas das vezes, não coincidem com os objetivos propostos. Sendo assim, era comum que os alunos utilizassem seu turno de fala para desabafar sobre aquilo que consideravam problemas e injustiças vivenciados por eles nas corporações das quais participavam. Havia intervenções que duravam longos períodos. Com frequência, isso acontecia, no formato de discussão de artigo que era o mais comum, de forma que, a proposta inicial de discussão parecia se desvanecer e a reunião se tornava um espaço de escuta dos diferentes dramas vivenciados pelos alunos. Assim os pesquisadores do LABIAC tiveram a oportunidade de exercitar a escuta, uma vez que os problemas

trazidos - incluindo questões relativas à saúde mental dos agentes - não eram irrelevantes.

Com a pandemia, adaptamos os formatos de reunião presencial aos encontros remotos realizados pela plataforma *meet*, em especial, os formatos de palestras e discussão de artigos, o que nos possibilitou realizar encontros síncronos em lugares mais distantes, como os polos de Três Rios e Resende, onde presencialmente poderíamos só realizar no máximo três reuniões por período. Sendo assim, o modelo remoto permitiu implementar as reuniões em todos os polos do Tecnólogo. Embora tenhamos observado que a presença de tutores e alunos nas atividades tenha aumentado, os turnos e o tempo de fala dos alunos diminuiu consideravelmente durante o período remoto. As razões parecem ser variadas, algumas por problemas técnicos, outras pelo contexto ambiental, eventualmente familiar, dos participantes, que não raro os impedia de falar no momento das reuniões remotas.

Não obstante, uma das razões que mais nos interpelou foi o fato dos alunos participarem dos encontros síncronos ao mesmo tempo em que desempenhavam sua jornada de trabalho nos respectivos postos de serviço: delegacias, batalhões, viatura etc.. Isso nos fazia pensar numa possibilidade bastante verossímil, que nos era confirmada em algumas ocasiões: o policial militar ou guarda municipal, investido de sua farda numa viatura, discutindo, ou pelo menos escutando as discussões, sobre o texto clássico da antropologia brasileira “Sabe com quem está falando?” de Roberto DaMatta (1997). Esta imagem inusitada que, antes da pandemia do COVID-19 e da subsequente revolução nas interações cotidianas, era impensável, nos fazia refletir sobre os efeitos que poderiam ter essas discussões nos trabalhos policiais. Assim, nos fazia especular sobre como a universidade parece estar contribuindo na conscientização progressiva das forças policiais que patrulham o cotidiano das cidades fluminenses. Contudo, ante essas imagens ainda idealizadas, não temos muito esclarecido, como as ferramentas de reflexão e discussão oferecidas no curso e nos trabalhos realizados pelo LABIAC têm influenciado na forma de lidar com a resolução de conflitos por parte dos egressos do curso no exercício de suas funções como agente.

As dificuldades do trabalho em Segurança Pública durante a pandemia

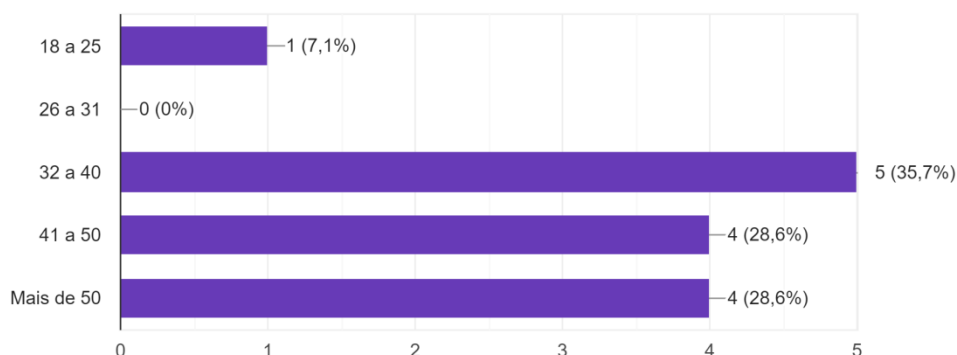
Até o momento vimos que o ensino semi-presencial ou à distância ganhou maior atenção durante a pandemia, e isso fez com que muitos educadores o tomassem como referência. Principalmente no que tange à organização, o CEDERJ. Os agentes de segurança pública, alunos do *Tecnólogo*, devido à particularidade de sua atividade laboral, enfrentaram distintas dificuldades no acesso às atividades do curso e também na atuação profissional. Dificuldades estas também descritas e relatadas nos encontros do GESP, uma vez que, dado à natureza de seu trabalho, a categoria em que são enquadrados não foi suspensa das atividades presenciais. Pelo contrário, houve uma demanda maior pela sua presença nas ruas em algumas situações. Além disso, esses profissionais atuam no que se convencionou chamar de “linha de frente”, isto é, a atividade laboral que envolve contato com o público e, conseqüentemente, tem maior possibilidade de se contaminar com o coronavírus, além de prestarem um tipo de serviço tido como “essencial”.

Diante dos problemas evidenciados durante os encontros remotos, elaboramos um pequeno questionário para sondar como esses agentes vivenciam a pandemia, quais seus efeitos na vida enquanto estudante e trabalhador, quais mudanças mais significativas foram percebidas e como foi participar do GESP até o momento. O questionário também possuía perguntas relacionadas ao tempo de atuação e idade, para então termos melhores condições de entender quem são esses participantes do GESP.

Nesse sentido, 42% têm entre 32 e 40 anos, aproximadamente 26% têm entre 41 e 50 anos, igualmente, 26% têm mais de 50 anos, como pode ser visto na tabela abaixo:

Quantos anos você tem?

14 respostas



Um ponto interessante e que merece nossa atenção é que a adesão para responder ao questionário foi pequena, e esse dado já é elucidativo do quanto tem sido

difícil para os alunos se dedicarem às atividades do curso, tal como prova, trabalhos e etc. Muitos coordenadores de disciplina relatam que, durante a pandemia, a quantidade de provas e atividades realizadas diminuíram significativamente. No total, 14 alunos responderam, oito respondentes são da Polícia Militar, enquanto três afirmam trabalhar em Guardas Municipais. Completando, havia um da Força Aérea Brasileira, um da Marinha do Brasil e um Agente Penitenciário.

As percepções de mudança decorrentes da atuação na pandemia foram variadas, mas vale enfatizar alguns relatos, pois vão ao encontro daquilo que tem sido explicitado nos encontros do GESP, que é o “medo da morte”, o receio de contaminar familiares, e o esgotamento mental. Uma Nota Técnica produzida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) afirma que a percepção de impacto na saúde física e mental em decorrência do vírus entre esses profissionais foi intensa em diferentes lugares do mundo. Em Nova Iorque (EUA), por exemplo, ainda em abril de 2020, 20% do efetivo estava em licença médica devido à COVID-19 (FGV e FBSP, 2020).

Nesta pesquisa da FGV, notou-se ainda a falta de treinamento e disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o exercício do trabalho, fato este também relatado em nosso questionário, bem como nos GESPs, pelos estudantes do *Tecnólogo*. Ao não disponibilizar os materiais para proteção, a corporação de Segurança Pública acaba reforçando o sentimento de desconsideração (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002) para com os homens e mulheres que os compõem.

Diversas desconstruções sobre o vírus, culminando em uma não aceitação social do fechamento comercial e o isolamento, onde mesmo com a certeza do poder de destruição do vírus, nós agentes tivemos que tomar atitudes para manter a ordem pública, *colocando em risco nossa vida* e de nossos familiares, sem mesmo ter a proteção essencial... Como efeitos, um retrocesso jurisdicional, pois, dentro do colapso mantivemos na *linha de frente* e nada nos foi ofertado, nem uma ajuda assistencial para os familiares, diversos perderam a vida por tentar *combater que outras pessoas disseminassem* o vírus (PM, idade entre 32-40 anos. Grifos nossos).

Outro estudante do *Tecnólogo* afirma que aquilo que o preocupa é, “*a princípio o medo de morrer, vários efeitos principalmente no controle de aglomerações*” (PM, idade: mais de 50 anos). O risco integra e conforma o próprio fazer policial, pois envolve o trabalho na rua, o “*combate*” e o contato direto com outros indivíduos (SOUZA & MINAYO, 2005; BARRETO, 2021). Acrescenta-se a esse risco do trabalho

cotidiano, o risco de se infectar com o coronavírus, potencializando, assim, o medo da morte. O vírus coloca em “risco a vida”, e estar na “linha de frente” aumenta ainda mais essa percepção de insegurança e desconsideração, pois é o operador na ponta do sistema quem é chamado para controlar aglomerações na pandemia. Neste tipo de atuação ainda há o risco do embate, já que muitas vezes se trata de eventos ou atividades irregulares segundo os protocolos estabelecidos pelas medidas sanitárias de controle da pandemia. Outro ponto explicitado nessa fala é a reprodução da ideia de combate para lidar com o vírus, onde a gramática militar do combate a um inimigo acaba ressoando forte.

A “linha de frente” também gera efeitos na saúde mental dos nossos interlocutores, que pode ser causada pelo fato de estarem mais suscetíveis à infecção. Soma-se a esse processo, o desgaste próprio do trabalho em segurança pública. Esses efeitos também são levados ao GESP e foram ressaltados no questionário aplicado. Seguem algumas afirmações:

Maior cuidado na higiene, conscientização da saúde física mental e psicológica da polícia, dar mais resultados na minha sessão de educação física para saúde dos Policiais (PM, idade entre 32-40 anos).

As mudanças foram basicamente aumentaram as atribuições e as áreas de atuações. Os efeitos psicológicos da pandemia afetaram diversos agentes (PM, idade entre 34-40 anos).

Nota-se, portanto, que são diferentes fatores que influenciam no sentimento de desconsideração e a sensação de ser autorepresentado como “*patinho feio*”. Mas, também reconheceram o diferencial que é ser estudante de EaD: “*aulas online totalmente, achei até bom esse momento virtual*” ou:

a pandemia me mostrou que o estudo e a formação on-line é uma grande tendência para o futuro. Antigamente eu achava que estudar on-line era coisa de doido, hoje em dia eu vejo como a melhor coisa que criaram, pois com disciplina consegue ser até melhor que estudar presencial. Basta ter disciplina, esse é o “segredo” (Fuzileiro Naval, idade entre 18-25 anos).

Conclusão

Seja qual for a melhora almejada pelos membros das corporações, na medida em que seja efetivamente direcionada para a construção de uma proposta de segurança pública mais em conformidade com algum respeito aos direitos individuais e civis de

todos e todas e de uma ordem cidadã que não seja apenas o privilégio de alguns e algumas, toda a sociedade só tem a ganhar. Portanto deve apoiar. Nós do LABIAC estamos acostumados a conviver com estas e outras discussões nos grupos de estudos que temos promovidos nos polos regionais do CEDERJ e nos contextos universitários. Policiais militares e guardas municipais são a grande maioria no corpo discente do *Tecnólogo*.

Sendo assim, a identidade de patinho feio a qual grande parte dos estudantes do curso aderem (com ou sem jocosidade, com maior ou menor nível de ressentimento), se soma a todo tipo de preconceito em relação à educação à distância (EAD), representada por muitos no meio acadêmico como uma espécie de “*primo pobre*” da universidade. Somam-se aí, também, questões estruturais. Por isso percebemos que este relato de nossos trabalhos nos GESPs, e seus efeitos durante a pandemia é uma oportunidade de discutir também o dever do patinho feio.

Referências Bibliográficas

ARAGON, Luiza A. A memória que não leva à justiça: uma etnografia das moralidades e dos discursos presentes no Tecnólogo em Segurança Pública e Social da Universidade Federal Fluminense. Tese de Doutorado, PPGA/Universidade Federal Fluminense, 2018.

BARRETO, Fabiano. Mesmo com o sacrifício da própria vida! O significado da morte para o policial militar. Revista Campo Minado nº 1. Niterói. p. 212-248 1º semest. 2021.

CARDOSO de OLIVEIRA, Luís Roberto. . *Direito Legal e Insulto Moral. Dilemas da Cidadania no Brasil, Quebec e EUA*. Rio de Janeiro:RelumeDumará, 2002.

MATTA, Roberto da; BRASIL, Sabem Com Quem Está Falando? Um Ensaio Sobre A Distinção Entre Individuo e Pessoa no Brasil. In: MATTA, Roberto da. Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 179-248.

FERNANDES, Nivea. De policial à estudante: uma análise do processo de socialização dos alunos na universidade. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

FERREIRA, Erika G. Na faculdade a gente aprende a pensar. Uma análise da socialização acadêmica dos alunos do Curso de Tecnologia em Segurança Pública e

Social da UFF. Dissertação de Mestrado em Sociologia e Direito, Universidade Federal Fluminense, 2019.

LOTTA, Gabriela. SOBRAL, Isabela. CORRÊA, Marcela. ALCADIPANI, Rafael. A pandemia de Covid-19 e os policiais brasileiros. Nota Técnica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Fundação Getúlio Vargas, 2020.

GEERTZ, Clifford. O Saber Local. Petrópolis: Vozes, 2003.

GERALDO, Pedro H. B.. Entrevista. Niterói, Revista Campo Minado: estudos acadêmicos em Segurança Pública. Número 1, 1º. Semestre de 2021.

GERALDO, Pedro. H. B. e KANT DE LIMA, Roberto. Conflitos em formação: A experiência da convivência civil-militar no Curso de Tecnólogo em Segurança Pública a distância da Universidade Federal Fluminense. In: GT01 “Administração de conflitos em perspectiva comparada” 39º Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, Minas Gerais, MG: Outubro, 2015.

MAIA, Boris; FILPO, Klever; VERISSIMO, Marcos (orgs.). Administração de Conflitos no Espaço Escolar: estudos interdisciplinares. Rio de Janeiro: Autografia, 2019.

NEVES, Dylla. Hierarquia e disciplina: análise da relação de ensino-aprendizagem no curso de tecnólogo em segurança pública e social.. Trabalho de Conclusão de Curso (Segurança Pública) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

RODRIGUES, Robson. Entre a caserna e a rua: o dilema do pato – uma análise antropológica da instituição policial militar a partir da Academia de Polícia Militar D. João VI. Niterói: EDUFF, 2011.

SOUZA, Nathaly. “O Lugar da Arma”: Uma reflexão sobre a presença da Polícia Militar na Universidade. Trabalho de Conclusão de Curso (Segurança Pública) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

Souza, E. R., & Minayo, M. C. S. (2005). Policial, risco como profissão: morbimortalidade vinculada ao trabalho. *Ciência & Saúde Coletiva*, 4(10), 917-928. doi: 10.1590/s1413-81232005000400015

VERÍSSIMO, Marcos. O medo de errar e o *ethos* da Polícia Militar no Rio de Janeiro. In: PIRES, Lenin; EILBAUM, Lucía (Orgs.). Políticas Públicas de Segurança e Práticas Policiais no Brasil. Niterói: EDUFF, 2009.

_____. Quando a Polícia vai à Faculdade: “inclusão social” ou “choque cultural”? Porto Alegre: XVII Congresso Brasileiro de Sociologia, 2015.

_____. “*De sol a sol*”: a Guarda Municipal do Rio de Janeiro e a Segurança Pública na “*cidade maravilhosa*”. Rio de Janeiro: Autografia, 2020.

Artigos

Trânsito ou mobilidade urbana? – uma análise do trabalho dos mototaxistas de Niterói (RJ/Brasil)

Talitha Mirian do Amaral Rocha

Resumo

O objetivo desse artigo é analisar as (i) mobilidades a que mototaxistas da cidade de Niterói (RJ/Brasil) são submetidos durante o seu trabalho. Esse artigo se deriva da etnografia realizada para minha tese de doutorado, em que acompanhei o trabalho desses mototaxistas durante um ano. Como ressaltarei, o serviço de moto táxi não era regularizado no momento em que fazia minha pesquisa e, por isso, uma das consequências era que esses agentes costumavam ser associados a categorias de acusação, tais como, ilegalidade, marginalidade e criminalidade. Além disso, com frequência os mototaxistas reclamavam dos “riscos” e “perigos” que eram expostos ao pilotar nas ruas. Nesse contexto, construir uma leitura própria do espaço urbano, exigir o reconhecimento do seu trabalho e pilotar com agilidade e rapidez (mas, também, com “confiança”, “segurança”, “atenção” e “malemolência”) são habilidades construídas por esses mototaxistas para superar as dificuldades de acesso e apropriações cognitivas que estão presentes enquanto barreiras de segregação social e espacial.

Palavras-Chave: Mobilidade, Trânsito, Segregação social e Mototaxista

Abstract

The purpose of this article is to analyze the (i) mobilities that mototaxi drivers in the city of Niterói (RJ/Brazil) undergo during their work. This article is derived from the ethnography conducted for my doctoral thesis, in which I followed the work of these mototaxi drivers for a year. As I will point out, the mototaxi service was not regularized at the time I was doing my research and, therefore, one of the consequences was that these agents were usually associated with categories of accusation, such as illegality, marginality, and criminality. Besides, the mototaxi drivers often complained about the "risks" and "dangers" they were exposed to when riding on the streets. In this context, building their own reading of the urban space, demanding recognition for their work and riding with agility and speed (but also with "confidence", "safety", "attention" and "malemolence") are skills built by these mototaxi drivers to overcome the difficulties of

access and cognitive appropriations that are present as barriers of social and spatial segregation.

Keywords: Mobility, Traffic, Social Segregation, Mototaxi Driver

Introdução

O objetivo desse artigo é analisar as (i)mobilidades que mototaxistas da cidade de Niterói (Rio de Janeiro, Brasil) são submetidos durante o seu trabalho. Nesse município, o moto táxi¹ é um serviço que transporta passageiros de um local a outro, mas que está presente, normalmente, onde não possui acesso ao transporte público. O contexto empírico em questão se trata do Morro do Estado, uma “comunidade” do município de Niterói. Como enfatizarei a seguir, esses agentes não utilizam a categoria mobilidade urbana para se tratar dos seus movimentos pela cidade. Muito mais comum no seu vocabulário é a palavra trânsito, para se referir ao deslocamento de ir e vir no espaço público e todos os percalços e impedimentos que podem estar relacionados. Entretanto, percebi que me recorrer ao aporte teórico construído em torno do novo paradigma das mobilidades seria interessante para não abordar somente o tráfego viário em minha análise, mas também a todas as categorias morais e representações sociais que estão intrinsecamente relacionados à vida cotidiana desses mototaxistas, principalmente, no que se refere a sua construção social enquanto trabalhador e aos riscos e perigos que sua atividade lhes submete.

Desde Simmel (1987) entendemos o quanto nossas relações pessoais e, também, a forma como lidamos com o tempo e o dinheiro foram modificados com o modelo econômico capitalista. Nesse contexto, a rapidez e velocidade, inclusive, do tráfego nas ruas acaba sendo uma realidade comum. Outro autor que segue essa mesma linha de raciocínio é Walter Benjamin (1989). Seu trabalho é importante para entender o quanto os projetos urbanísticos foram se transformando com o advento do modelo econômico capitalista. Os Boulevares franceses (que unificavam tráfego, automóveis e pessoas)

¹A palavra moto táxi não se encontra no léxico formal da língua portuguesa. Por isso, resolvi utilizarseguindo a forma como era usada em campo

foram substituídos por ruas destinadas ao fluxo de carros e por um projeto de cidade que delimitava e separava espacialmente e socialmente as pessoas e classes sociais.

Em diferentes momentos sociohistóricos, Niterói² foi fortemente influenciada por projetos urbanísticos internacionais que tiveram consequências parecidas tal qual analisadas por Benjamin (1989). Na década de 1990, por exemplo, a representação que dominava o imaginário social era que Niterói tinha uma “ótima qualidade de vida”, já que a cidade ocupava o terceiro lugar entre os municípios brasileiros com o mais alto índice do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)³. Relacionadas a isso, as ações públicas tomadas pelos gestores começaram a promover e vender o espaço urbano para novos investimentos do capital privado, associando a cidade como um reduto turístico de Niemeyer e tendo o Museu de Arte Contemporânea (MAC) como promotor desse *city marketing*⁴.

Um dos problemas apresentado como consequência desse processo foi em relação à mobilidade urbana. O aumento da construção de prédios não foi acompanhado por uma melhoria nas infraestruturas das ruas, o que levou a gestão municipal construir um discurso que faria uma gestão urbana voltada para privilegiar a mobilidade por bicicleta. A intenção era construir uma imagem que Niterói poderia ser uma cidade global, que promove a mobilidade sustentável. Entretanto, esse novo projeto de cidade continuou sendo pautado pelas desigualdades econômicas e sociais que marcam os deslocamentos diários dos cidadãos.

No caso do trabalho dos mototaxistas, desde 19 de agosto de 2015 foi aprovado um projeto de lei que regulamenta o serviço de moto táxi em Niterói. Entretanto, até o ano de 2019, momento em que escrevia minha tese sobre o assunto, o processo de cadastramento dos mototaxistas não havia sido finalizado pela prefeitura, nem tinha sido publicado os decretos acerca do sistema tarifário e dos pontos em que os serviços seriam fornecidos. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio (TJRJ) chegou a acatar uma ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado do Rio (MPRJ) propondo

²O município de Niterói tem uma população de 515.317 pessoas e ocupa uma área de 131,80 quilômetros quadrados no Estado do Rio de Janeiro.

³ <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-1991.html> Visto em março de 2019

⁴Essa estratégia do “city marketing” consiste em construir um laço sentimental dos habitantes com a própria cidade e, com isso, vender o espaço urbano para novos investimentos do capital privado (Sánchez, 1999).

que a prefeitura seja obrigada a publicar as devidas normas para o funcionamento regular da atividade. Entretanto, a prefeitura contestou alegando que esse processo havia começado, conforme reportagem do jornal O Globo, atualizada em fevereiro de 2019⁵. Isso significa dizer que, no momento em que fazia minha pesquisa empírica para minha tese de doutorado, o serviço de moto táxi era informal. Nesse caso, assim como enfatiza outros autores (Machado, 2002; Pires, 2011), os trabalhos informais costumam ser associados a ilegalidade, marginalidade e criminalidade. No caso dos mototaxistas, essa representação está relacionada com o estereótipo que acompanha o seu fazer, como agentes que trabalham a favor do tráfico ou, pelo menos, que estão coniventes com o que acontecem relação ao tráfico de drogas nas “comunidades”. Para fugir dessa visão, os mototaxistas possuíam uma forma própria de leitura e reconhecimento da sua “comunidade” e recorriam à necessidade de regulamentação do seu afazer, enquanto recurso para serem reconhecidos como trabalhadores. A seguir, tratarei um pouco desses percalços que acompanham os movimentos diários dos mototaxistas na cidade de Niterói.

Mobilidade Urbana para mototaxistas – uma etnografia junto a moradores de uma favela de Niterói (RJ-Brasil)

Para a construção da minha tese de doutorado, acompanhei o trabalho dos mototaxistas durante um ano, a fim de ter uma maior familiaridade com o universo a que eles pertencem. Ficava no ponto de moto táxi, localizado próximo a comunidade, principalmente, durante a parte da manhã e da tarde, horário que me proporcionava o contato com os vinte trabalhadores. O espaço que demarca esse ponto é marcado por um cone, localizado na esquina da Rua Quinze de Novembro (uma das principais ruas da cidade, onde se localiza shopping, o prédio da receita federal e a entrada da “comunidade” Morro do Estado).

As motos ficam paradas em ângulo de 90 graus na rua, enquanto os mototaxistas ficam sentados em algumas pedras na calçada que formam um banco improvisado. A ordem de quem vai pegar o próximo passageiro é demarcada por uma prancheta que fica

⁵ <https://oglobo.globo.com/rio/bairros/ministerio-publico-cobra-aplicacao-de-lei-sobre-mototaxis-mniteroi-23070320>. Visto em dezembro de 2019

pendurada em um poste. Assim que cada mototaxista chega, ele coloca a sigla do seu nome ou apelido na tabela que está na prancheta e espera um passageiro chegar. À medida que mais mototaxistas chegam, fazem o mesmo processo, ou seja, vão colocando a sigla do seu nome ou apelido logo abaixo. Quando algum passageiro se aproxima, os mototaxistas que estão esperando falam “olha a vez”. Essa fala é um alerta para aquele mototaxista que possui a sigla do seu nome ou apelido em primeiro lugar na tabela ir até o passageiro para começar a corrida.

Os mototaxistas que ficam nesse ponto são homens, em sua maioria negros, que nasceram ou moram no Morro do Estado há tempos (10, 20 ou até 30 anos). Os vinte mototaxistas se revezam entre manhã, tarde e noite no ponto. Além de tênis ou qualquer outro sapado fechado, eles trajam um colete laranja que os caracteriza como mototaxistas daquele ponto. Todos possuem mais de 19 anos de idade e somente três ainda não têm filhos. Cada um vai trabalhar no horário que mais lhe convém. No fim da tarde e início da noite, por exemplo, é o momento em que é possível encontrar mais mototaxistas trabalhando, já que, segundo eles, é nesse horário que um maior número de pessoas voltando para casa precisa desse meio de transporte como condução.

O Morro do Estado é considerado pelos jornais locais como uma das favelas mais importantes de Niterói, devido à sua localização geográfica (próxima ao Centro da cidade e aos bairros de Icaraí, Ingá e São Domingos)⁶. Essa “comunidade”, assim como outras da cidade, não tem acesso a transporte público. Os mototáxis e as vans são encarados como os principais responsáveis pela mobilidade dos moradores. De acordo com meus interlocutores, as vans são meio de condução preferido por mulheres com filhos pequenos, idosos e/ou pessoas com compras, visto que a motocicleta dificulta o transporte dessas pessoas. Por outro lado, os passageiros que privilegiam o mototáxi enfatizaram com veemência a vantagem desse meio de transporte por conseguir acessar os “becos” e “travessas” da “comunidade”, a fim de deixá-los mais próximos de sua morada, em locais que a van não consegue acessar.

A partir do trabalho de campo comecei a pensar que a categoria trânsito, que utilizava bastante no início da pesquisa, não seria apropriada para se pensar nos conjuntos de

⁶ <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/10/cartazes-perto-do-morro-do-estado-em-niteroi-proibem-roubos-na-regiao.html>. Visto em outubro de 2017.

práticas e discursos dotados de significação local que, como tais, denotam diferentes pertencimentos, estratégias de deslocamento, modos de ver, pensar e sentir a cidade. Por isso, resolvi diferenciar duas categorias que ora se aproximam, ora se distanciam na minha pesquisa. A primeira delas é a categoria nativa “trânsito”. Essa palavra costuma ser empregada pelos mototaxistas para se referir ao movimento de veículos no espaço público, o que a associa diretamente ao tráfego viário. Dada a especificidade do sentido atribuído à categoria trânsito - não somente por mototaxistas, mas também por instrumentos normativos, como o Código de Trânsito Brasileiro⁷ - percebi que era necessário recorrer a uma outra categoria que me permitisse ir além do tráfego viário para contemplar outros fenômenos que se apresentavam durante a realização da pesquisa etnográfica. Daí o recurso à categoria mobilidade, operador analítico que pretendo utilizar para tratar do conjunto de experiências que envolve o ir e vir nas cidades, tal qual propõem, entre outros, Mimi Sheller e John Urry em seu “New Mobilities Paradigm” (2006, p. 207). Por meio de um olhar crítico aos estudos sobre mobilidade urbana feitos pelas ciências sociais, esses autores se debruçam sobre as cidades considerando a mobilidade como parte intrínseca e, portanto, indissociável da vida diária das pessoas. A presença da mobilidade se impõe por meio de movimentos sistemáticos que fazem parte de nosso cotidiano como, por exemplo, ir do trabalho para casa, da casa para alguma atividade de lazer, participar de protestos sociais, viajar ou até mesmo tomar parte de processos de migração.

Nesse sentido, a mobilidade revela-se uma categoria analítica mais abrangente que a categoria trânsito, posto que ela não diz respeito exclusivamente ao deslocamento físico e geográfico entre dois pontos, mas, pelo contrário, engloba práticas carregadas de sentido e que são marcadas por diferentes relações de poder, fluxos e modos de pertencimento à cidade (Freire-Medeiros, Silva Telles e Allis, 2018, p. 6). No caso do exercício de demarcação dos lugares pelos mototaxistas, a categoria mobilidade me permite tratar dos deslocamentos, tanto físicos quanto sociais, e também das práticas e das representações que estão relacionadas aos modos de habitar e experienciar o Morro do Estado. Por conta disso, para tratar das experiências de mobilidade dos mototaxistas

⁷ O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é um documento legal que define atribuições das diversas autoridades e órgãos ligados ao trânsito do Brasil. Além disso, ele fornece as diretrizes, normas de conduta, infrações e penalidades para os usuários.

foi preciso entender os movimentos realizados dentro dessa “comunidade” por eles e demais moradores. Entretanto, para além disso, foi também essencial compreender os estereótipos que são relacionados a esse espaço e ao trabalho dos mototaxistas. Na próxima seção, procurarei ressaltar outros aspectos que podem me ajudar nessa tarefa.

Mototaxista e a construção social do trabalhador

A primeira vez que andei de moto táxi foi em meados de 2016. Estava no Centro de Niterói, atrasada para uma aula, quando passou um mototaxista. Meio hesitante, resolvi fazer sinal para o senhor que passava pela direita dos carros. Ele parou e fui ao seu encontro. Perguntei quanto ele fazia até a UFF. Eram cinco reais até o prédio em que eu teria aula. Não disse nada a respeito da pesquisa, pois ainda tinha dúvidas sobre o que queria fazer. Entretanto, comecei uma conversar despreziosa. Perguntei se ele gostava de ser mototaxista. Ele me respondeu:

“Gosto, a gente tem que trabalhar. Não me limito só a ficar aqui não. Faço de um tudo. À noite tenho uma barraca de churrasquinho lá no Ponto Cem Reis. Quando o moto táxi não está dando dinheiro, também compro umas mercadorias para vender na rua. Não fico parado. Sempre invento alguma coisa”.

Era um senhor que parecia gostar de conversar. Passou a corrida me contando sobre a sua barraca no Ponto Cem Reis. Quando comecei a frequentar o ponto de moto táxi com alguma regularidade, em 2017, voltei a encontrá-lo. Seu nome era Túlio, tinha uns 40 anos de idade, gostava de “bater papo” e estava sempre com um sorriso no rosto. Era bastante amigo de Hugão. Minhas primeiras conversas costumavam ser com os dois. Mas, com Túlio as conversas não demoravam muito. Ele estava sempre agitado, não gostava de ficar parado. Chegava ao ponto por volta das 15 horas e ficava somente até as 18 horas. Depois desse horário, ia para seu outro “ganha pão”. Enquanto não chegava sua vez de começar uma corrida, ele ia a algumas lojas comprar o que faltava para seu trabalho da noite. Não raro, demorava a chegar ao ponto porque estava repondo o estoque de bebidas que venderia à noite.

Teve um dia em que ele passou no ponto do moto táxi com uma caixa de biscoitos. Ele estava vendendo: era “um por três, dois por cinco”. Perguntei o que estava fazendo e ele

respondeu que só o moto táxi e a barraca “não estavam dando”. Precisava “de mais algum”. Comprei os biscoitos para ajudá-lo. No final da tarde, disse que conseguiu mais dinheiro vendendo do que no moto táxi. Vendia doces, biscoito e balas nas ruas do Centro. No início de mês, voltava a fazer corrida como mototaxista.

Foi a partir daí que comecei a perceber que, ali no ponto, “início de mês rende mais”, já que esse era o período em que os clientes estavam com “dinheiro na mão” para gastar. Três meses depois que comecei o trabalho de campo, cheguei ao ponto de moto táxi e me defrontei com o anúncio de uma triste notícia. Cabeção me disse que Túlio tinha morrido num acidente de moto. Era noite de sábado, ele estava voltando para casa depois do expediente de entregador de pizza e foi fechado por um caminhão. Morreu na hora, depois de bater no poste. Naquele dia o clima foi de tristeza. Foi nesse dia, também, que entendi que a construção social do trabalhador e o risco no trânsito eram assuntos importantes que marcavam a identidade desses mototaxistas (Thompson, 1987).

Como resalto em minha tese, a identidade desses agentes estava atrelada intimamente a representação de homem/trabalhador (Guedes, 1997). Por conta disso, o trabalho como valor moral e a ideia de sacrifício pela família eram constantemente ressaltados em todas suas atividades. Além disso, os mototaxistas eram reconhecidos como trabalhadores perante a “comunidade” a qual pertenciam, algo que não era comum para aqueles que estavam distantes daquela realidade, que acabavam julgando-os enquanto “criminosos” ou coniventes com o “tráfico de drogas”. Como mostra Pires (2017), essa associação perversa é realidade de outros trabalhadores informais como, por exemplo, os camelôs (foco empírico do autor). Mesmo que a legalização do trabalho do moto táxi não passe pelos mesmos termos do direito administrativo que a camelotagem, o que me leva a aproximar esses grupos sociais são as privações de acesso igualitário ao uso do espaço público. Como é enfatizado por Pires, a precariedade a que esses trabalhadores estão submetidos não está associada somente aos valores materiais, mas, também, simbólicos representados por meio das desigualdades jurídicas a qual eles são expostos em sua existência cotidiana (Pires, 2011). Esse fator também é importante para analisar outro estereótipo que também marca os movimentos dos mototaxistas pela cidade. Em Niterói, esses trabalhadores e demais que pilotam motocicleta são reconhecidos como causadores da “desordem do trânsito”, principalmente, por não conduzirem seguindo algumas regras do CTB. É sobre isso, que veremos a seguir.

Ordem/Desordem: sobre pilotar e ser mototaxista

Quando tratamos das experiências de mobilidade dos mototaxistas é imprescindível enfatizar a relação que eles têm com a moto. Entender como eles realizam os movimentos quando se pilota esse meio de transporte é importante para compreender qual sua a função. Para entender isso, mais que observar o trabalho deles, foi preciso que eu me interessasse um pouco mais por esse meio de locomoção. Eu não sei pilotar uma moto e pouco sabia desse veículo antes de conviver com os mototaxistas. Foi por meio da relação com eles que comecei a entender um pouco mais sobre como se portar em uma motocicleta.

Nas conversas que tínhamos sobre quando eles começaram a pilotar, a maioria dizia que seu primeiro contato com uma moto foi ainda quando eram novos, entre seus 11 e 15 anos. Alguns destacavam que aprenderam “sozinhos”, observando outras pessoas. Outros falavam, ainda, de algum parente ou amigo mais velho que os ensinaram. No ponto do mototáxi, as conversas muitas vezes estavam voltadas para os assuntos como: peças, equipamentos, veículos, congestionamentos, blitz e toda uma gama de fatores que podem potencializar ou não o rendimento de sua moto e seu trabalho.

Ao conviver com os mototaxistas, percebi que era constante a reclamação em relação aos passageiros que “não sabem ser garupa”. A garupa é o lugar onde o cliente se senta durante a corrida e, para aprender a estar nesse lugar, existe um conjunto de regras informais que são aprendidas de acordo com a prática. Nos meus primeiros contatos com os mototaxistas, dizia que tinha receio de andar de moto, pois não sabia como me portar. A primeira vez que disse isso, Hugão e Rottweiler riram e me disseram que dava para perceber, já que eu não sabia “ser garupa”. Perguntei, então, como eles percebiam quem “não sabia ser garupa”. Rottweiler apontou para o passageiro que estava na moto de Cabeção e disse: “Olha esse cara. Está com a perna aberta, segurando atrás. É horrível andar com ele. Ele faz muito peso na parte de trás”. Indaguei se seria melhor segurar no piloto. Ele me disse: “Quando sabe ser garupa, não precisa nem segurar. É só encaixar a perna e fazer os movimentos de acordo com o que a gente faz”.

Apesar de ter escutado o que deveria fazer, minha falta de habilidade em “ser garupa” ainda me prejudicava e causava risos dos mototaxistas quando pegava carona com

algum deles. Toda vez que ia com o Edson, por exemplo, ele gritava para mim: “não sobe pela direita”. Esse é o lado da motocicleta em que fica localizado o escapamento e o cano de descarga, local que costuma estar aquecido e pode causar queimaduras no passageiro. Mesmo com alguns mototaxistas me orientando, de início, ainda subia pelo lado errado e costumava segurar na parte de trás da moto.

Entretanto, em determinado dia, pedi a NX que me levasse até a UFF. Dessa vez, me policieei para subir pelo lado certo, mas, como de costume, segurei na parte de trás da moto. Antes de dar partida, ele me disse: “Vou te ensinar a ser garupa. Não precisa segurar aí atrás. Fecha a perna. Prende a perna em mim. Encaixa ela na moto e em mim. Fica tranquila, não vai acontecer nada”. De certa forma, meus receios em andar de moto não eram somente por conta dos “riscos” que esse veículo poderia proporcionar, mas, também, relacionava-se à proximidade que eu, enquanto passageira e pesquisadora mulher, teria com o piloto, já que meus interlocutores eram homens. Durante todo trabalho de campo, tomei muito cuidado para que minha posição enquanto pesquisadora não pudesse ser confundida com nenhum outro tipo de relacionamento. Ficar distante durante as corridas, segurando na parte de trás da moto, era uma forma de garantir isso.

Nesse dia, quando NX se propôs calmamente a me explicar como eu deveria me portar na sua garupa, percebi que ele queria apenas me orientar e, por isso, segui suas instruções. Durante o caminho, as indicações do que eu deveria fazer continuaram. Quando ele ia fazer uma curva, me dizia: “Olha, vai ter uma curva para direita, inclina seu corpo para direita com o meu”. Quando chegamos ao destino, agradei muito sua paciência em me ensinar e ele me respondeu: “Agora você sabe ser garupa. Para andar de moto tem que ter confiança e segurança. Não só para ser garupa, para pilotar também”.

A partir desse dia, as risadas e comentários sobre eu “não saber ser garupa” não aconteceram mais. Passei a entender do que se trata “prender a perna na moto” e não precisei mais segurar em lugar algum. Outra dúvida que tinha sobre pilotar era como eles faziam para manter o equilíbrio, já que a moto pode ser bastante pesada. Cabeção e Alison costumavam me responder: “É que nem andar de bicicleta. Se você sabe andar de bicicleta, você sabe andar de moto”. Por outro lado, eu questionava, enfatizando que ambos os veículos possuem pesos diferentes e formas distintas de se conduzir.

Numa das vezes que conversei com Alison sobre esse assunto, estávamos na Rua Fagundes Varela e ele me levava até minha casa. Comentei que deveria ser muito difícil pilotar uma moto e ele respondeu: “Nada, já disse. É que nem andar de bicicleta. Quer ver? Vou parar aqui e você vai andar”. Ele parou na esquina da rua e saiu da moto, pedindo para que fosse para a frente. Estava com bastante medo e falei que não precisava disso. Alison insistiu, disse que eu não precisaria passar nenhuma marcha. Ele deixou a moto no ponto morto, pediu para que eu segurasse o guidão com as duas mãos e falou: “A rua é uma descida, vai até aquele poste só”. O poste estava cerca de 100 metros distante de nós. Segui o que ele disse, mas caindo para a direita. Não cheguei a atingir o chão (Alison me segurou antes disso). Deixei que ele continuasse a corrida. No caminho, além de rirmos do acontecido, ele comentou: “Ainda bem que estava no ponto morto. Você ainda não tem segurança”.

Em outra corrida que estava com Alison, pedi para que ele me deixasse filmar o trajeto. Era por volta das 18 horas e o trânsito estava bastante congestionado. Ele ia “costurando o trânsito”, passava os carros por onde dava, tanto pela esquerda como pela direita. Mesmo que no CTB esteja escrito que a ultrapassagem só pode ser realizada pela esquerda, essa não era uma regra necessariamente seguida pelos mototaxistas, principalmente, quando havia muito congestionamento. Alison tinha destreza em “costurar o trânsito”. Essa era uma forma como eles lidavam com a necessidade de conseguir espaços de ultrapassagem onde parecia não existir. Em alguns casos, o piloto podia, até mesmo, passar pela calçada ou pela contramão a fim de evitar alguma obstrução no trânsito. No final da corrida com Alison, elogiei sua habilidade em dirigir. Ele me respondeu: “A gente precisa ser rápido. E para ser rápido não dá só saber pilotar, tem que ser atento. Sem atenção, bate mesmo. A principal coisa é atenção”.

Em outro dia, outro mototaxista me ensinou macetes de como pilotar uma moto. Comentei com DK que estava pensando em tirar a carteira para me habilitar a andar de moto e perguntei se ele não poderia me ensinar algo. Estávamos sentados em duas motos estacionadas perto do ponto de mototáxi. Ele disse que eu poderia começar a treinar ali mesmo, a moto em que ele estava. Foi me mostrando, então, quais são os comandos que deveria saber:

“O pedal da esquerda é a marcha. Nesse pedal, para baixo é a primeira, para cima são as outras quatro marchas. A embreagem é na mão esquerda. Na mão direita é o freio da frente. No pedal direito é o freio de trás. Faz ai... vê se você consegue [na moto em que estava, realizei os

comandos da primeira marcha]. Para sair com a moto você precisa passar a primeira, ir soltando a embreagem devagar e depois acelerar. Aí, depois, toda vez que você for trocar a marcha você para de acelerar um pouco. Igual ao carro, os comandos que são diferentes. Tem que ter malemolência para andar de moto [ele jogou seu corpo para a direita e, depois, para a esquerda]. Mas, tem que acelerar também, porque se não seu corpo vira e a moto não vai junto”.

Nesse dia, fiquei o resto da tarde treinando os comandos que o DK havia me ensinado. Chegando em casa, reuni os conselhos que ele, Alison e NX haviam me dado a respeito de como se portar numa moto e percebi que não se tratavam apenas de técnicas de como pilotar, mas, também, dos cuidados que eles deviam ter sendo mototaxistas. “Ter confiança, segurança, atenção e malemolência” são características que cada um destacou como necessárias para que eu pudesse aprender a pilotar. Entretanto, muito mais que pilotar, como realçou Alison, eles precisavam ser “rápidos”. Alison não foi o único que me afirmou a necessidade da rapidez ao pilotar. Rottweiler, outro mototaxista, gostava de enfatizar o que os diferenciava daqueles que trabalham no uber: “O uber vende conforto, já nós do moto-táxi vendemos agilidade”.

Agilidade e rapidez acompanham todo mototaxista ao pilotar. Entretanto, isso não os isenta de receios em relação a possíveis acidentes. Dos vinte mototaxistas com quem tive contato no ponto do Morro do Estado, todos eles já tinham sofrido algum tipo acidente, fossem eles “mais graves”, ou seja, apresentando algum “risco de vida”, ou não. Um deles chegou a ter o movimento da mão comprometido e, por isso, não podia mais fechá-la. Túlio, infelizmente, morreu enquanto entregava pizza num sábado, depois de levar uma “fechada” de um caminhão. Além disso, constantemente um deles aparecia ralado ou com algum machucado por conta de algum incidente com a moto.

Apesar de eles afirmarem que a agilidade e rapidez eram necessárias para o trabalho que desenvolviam, todos, também, enfatizavam que ser mototaxista era “arriscado” ou algo parecido. Por exemplo, na primeira vez que conversei com NX, o que ele primeiro me destacou foi: “Nosso trabalho é risco de vida, risco de acidente, de batida”. Com passar do tempo que entendi que o trabalho dos mototaxistas era pilotar sempre com agilidade e rapidez, mesmo sabendo que isso podia ser um “risco de vida”. Para evitar que qualquer fator “arriscado” possa acontecer, NX, Alison e DK enfatizavam que era, também, necessário ter “confiança, segurança, atenção e malemolência” ao pilotar.

Como destacou Rottweiler, o que diferencia o mototáxi perante os demais meios de condução é a agilidade. Por isso, ao pilotar é preciso ir “costurando o trânsito”, ou seja, evitando qualquer tipo de obstáculo que possa retardar a corrida. Mas, eles sabem que o trabalho que desenvolvem pode acarretar acidentes a eles e seus passageiros. Para evitar esses “riscos”, os mototaxistas destacam que é preciso desenvolver um saber prático, que não é ensinado nas aulas da auto-escola, por exemplo. É por meio do cotidiano em seu trabalho que cada um aprende a ter “confiança, segurança, atenção e malemolência”, características necessárias para quem deseja pilotar como mototaxista.

Entretanto, a postura que os mototaxistas tomam do trânsito não é compartilhada pelas demais pessoas que utilizam o trânsito. Não foi uma única vez que escutei motoristas de Uber ou Taxi reclamando de mototaxistas, enfatizando que a maneira como eles pilotam “atrapalha o trânsito” ou “deixa o trânsito uma bagunça”. Além disso, escutei de outros motoristas e pedestres que moram em Niterói (que são de meu convívio pessoal) a afirmação de que os mototaxistas (e entregadores de moto, em geral) pilotam de maneira “inconsequente”, colocando a vida dos demais em “risco”. Muitos cicloativistas, também, compartilham dessa visão. Para eles, se movimentar com rapidez e não respeitando as leis do CTB é o que provoca a “desordem” no trânsito e causa inúmeros acidentes.

De certa forma, a visão que os demais agentes do trânsito possuem dos mototaxistas é passível ser associada com o que aponta Mary Douglas, em “Pureza e Perigo” (2012). A autora trabalha com alguns pares antitéticos característicos de “sociedades primitivas” para ajudá-la a pensar a sua própria sociedade. Puro/Impuro, Cosmos/Caos e Ordem/Desordem não são somente opostos que definem os rituais primitivos, mas são essenciais para entender os sistemas de representações em geral. No caso em questão, associar a forma como os mototaxistas pilotam como causadora do “caos” do trânsito é uma maneira de colocá-los do lado negativo da oposição. Ou seja, a “ordem” estaria representada pela postura dos demais agentes do trânsito, enquanto a “desordem” seria derivada dos mototaxistas. Os próprios mototaxistas entendem que a necessidade de agilidade no trabalho que desempenham pode levá-los a “riscos de vida e de acidente”. Entretanto, a oposição que é traçada, nesse caso, é de vida em relação à morte. Para evitar esses “perigos” esses agentes desenvolvem um saber prático, que faz com que eles possuam “confiança, segurança, atenção e malemolência” ao pilotar.

Todas essas características podem ser relacionadas à “pureza” e à “ordem” destacadas por Mary Douglas (2012).

Por outro lado, os demais agentes com quem tive contato durante o trabalho de campo enxergam o fazer dos mototaxistas como causadores da “desordem” e dos “riscos” ao trânsito. Por isso, estes costumam ser associados diretamente com o lado negativo do antitético, que como talvez seria danoso à fluidez do trânsito. Os demais agentes que utilizam o trânsito podem até não respeitar todas as leis que estão no CTB. Mas, contrastivamente, se auto-atribuem às características relativas à “ordem” e “pureza”. Assim, os mototaxistas, que são vistos como os responsáveis pelo “caos”, se veem relacionados com a “impureza” e a “desordem” enfatizada por Douglas (2012).

Se considerarmos outros aspectos trabalhados no artigo, é possível entender que a associação dos mototaxistas com a “desordem” não deriva exclusivamente da postura que eles adotam no trânsito. Constantemente eles são associados à impureza (Douglas, 2012), principalmente, por destoarem da paisagem social do seu entorno. A presença de um ponto de mototáxi numa das principais ruas da cidade (de frente para a sede da Receita Federal e próximo ao principal Shopping) é um quase um desaforo para a concepção de “ordem” que a sociedade niteroiense procura impor ao Centro da Cidade e ao projeto de uma cidade global.

Nesse sentido, a presença de mototaxistas circulando pela cidade representa a eminência de “perigo” e “desordem”, inclusive, por conta desse serviço não ser regularizado. Devido a isso, são muito comuns as associações do trabalho dos mototaxistas a determinadas categorias de acusação, tais como: ilegalidade, marginalidade e criminalidade. É o que se verifica, por exemplo, numa reportagem do jornal O Globo Online, de outubro de 2017, intitulada: “Traficantes teriam ordenado manifestação de mototaxistas na Lagoa-Barra, diz PM”⁸.

Em março de 2018, o então prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, regulamentou a profissão de mototaxista após reconhecer a Lei Complementar 181/2017 pela Câmara Municipal. Na cerimônia de assinatura do decreto, o prefeito falou para a imprensa:

⁸ <https://oglobo.globo.com/rio/traficantes-teriam-ordenado-manifestacao-de-mototaxistas-na-lagoa-barra-diz-pm-21930918>. Visto em janeiro de 2018.

“Nós estamos assinando a regulamentação da profissão do mototaxista, que antes era conhecido como mototraficante, mototralha, essa era a maneira pejorativa pela qual se tratava esses trabalhadores que lutam de segunda a segunda, sob chuva, sol, poeira, levando o nosso povo para a sua residência e para o trabalho”

Apesar de se tratar de outra cidade, a fala de Crivella destaca algumas representações que são relacionadas aos mototaxistas. “Mototraficante” e “Mototralha” são formas de associá-los à “desordem” (Douglas, 2012), o que, evidentemente, tem a ver com o fato de que esses agentes ultrapassam os limites de onde supostamente deveriam estar (ou seja, as “favelas” e “comunidades”). De acordo com essa visão, é inteiramente plausível e, portanto, tolerável a atuação do mototáxi nas “favelas” e “comunidades”. Entretanto, quando os mototaxistas começam a se fazer vistos no “asfalto”, a presença deles passa a não ser mais tolerada e, sim, classificada de acordo com o par antitético puro/impuro, ou seja, como “mototralha” ou “mototraficante”. Isto posto, é importante ressaltar que a regulamentação desse serviço pelo poder público, por si só, não significa que o mototáxi deixará de ser representado dessa forma a parte da sociedade.

A medida tomada pelo município vizinho causou efeitos em alguns mototaxistas do ponto da Praça do Rink. Um dia após a assinatura do decreto, Rotweiller veio me perguntar se eu estava a par da lei aprovada por Crivella. Respondi que sim. Depois, me indagou se eu tinha notado a fala do prefeito que associava o mototáxi a “mototralha, motolixo, mototraficante...”. Afirmi que sim e fiquei em silêncio, esperando a sua reação. Ele continuou: “É uma vergonha né? É assim que somos associados”. A indignação de Rottweiler se deve, principalmente, às representações generalistas e superficiais imputadas aos mototaxistas que, muitas vezes, acabam por confundir (propositalmente), por exemplo, convivência com convivência. Não somente esses agentes, mas os demais que moram no Morro do Estado, convivem, direta ou indiretamente, com o tráfico de drogas. Isso faz parte das múltiplas relações que são construídas não somente nesse espaço, mas em qualquer outro da cidade. Porém, por serem classificados como “causadores da desordem” em seu entorno, os mototaxistas são representados como coniventes com a “criminalidade” e “marginalidade”. Por outro lado, a fim de desconstruir essa visão, esses agentes procuram afirmar constantemente a identidade de trabalhadores.

Considerações Finais

Fazer trabalho de campo acompanhando o cotidiano dos mototaxistas foi importante para que começasse a entender que para tratar de mobilidade urbana com esses agentes seria preciso ir além do que eles denominam como trânsito e contemplar as moralidades e representações que englobam os seus movimentos no espaço urbano. Nesse sentido, o foco desse artigo foi analisar as (i)mobilidades a que os mototaxistas estão sujeitos durante o seu trabalho, entendendo que todos os movimentos que eles realizam no espaço urbano estão associados com as relações de poder e desigualdades sociais e jurídicas que marcam a realidade brasileira.

Após observar os movimentos diários que esses mototaxistas realizam cotidianamente, podemos entender que o conceito de “motilidade”, desenvolvido por Flamm e Kaufman (2006), também pode ser recurso de análise interessante para ressaltar não só o deslocamento físico, mas, também, a mobilidade social. Esse capital desenvolvido pelos trabalhadores do moto táxi seria uma forma de superar as categorias morais e representações que são relacionadas ao seu afazer cotidiano. Por isso, construir uma leitura própria do espaço urbano, exigir o reconhecimento do seu trabalho (seja pela regulação do seu serviço ou não) e pilotar com agilidade e rapidez (mas, também, com “confiança, segurança, atenção e malemolência) são habilidades construídas por esses mototaxistas para superar as dificuldades de acesso e apropriações cognitivas que estão presentes enquanto barreiras de segregação social e espacial.

Como ressaltai, os demais agentes do trânsito enxergam os mototaxistas como um “perigo” em potencial, relacionando as características desse trabalhador ao lado negativo do antitético que seria danoso a sociedade e a fluidez do trânsito (Douglas, 2012). Entretanto, a necessidade da rapidez ao conduzir não é por conta de uma simples aventura ou descuido e, sim, por causa da precariedade que esses agentes são submetidos no plano material e simbólico, representados por meio das desigualdades jurídicas a qual eles são expostos em sua existência cotidiana (Pires, 2011; Kant de Lima, 2019).

Além disso, os mototaxistas também são vistos enquanto um perigo em potencial, principalmente, por destoarem da paisagem social de seu entorno (A Niterói que é vendida nos balcões do *city marketing*). Por ultrapassarem as barreiras simbólicas,

morais e físicas do lugar que lhes é destinado, o trabalho dos mototaxistas é constantemente associado a ilegalidade, marginalidade e criminalidade. Ou seja, esses agentes (assim como todo o Morro do Estado) só são suportados dentro do limite de onde, supostamente, deveriam estar.

Referências Bibliográficas

BRASIL Ministério das Cidades. Conselho Nacional de Trânsito. Departamento Nacional de Trânsito. **Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar em vigor**. Brasília: DENATRAN. 1998

BENJAMIN, Walter (1989). “Sobre alguns temas em Baudelaire”. In: Walter B. **Obras Escolhidas III**. São Paulo: Brasiliense. p. 103-114,1989

DOUGLAS, M. **Pureza e perigo**. São Paulo: Perspectiva.2012

FLAMM, M.; KAUFMANN, V..Operation alisin the Concept of Motility:A Qualitative Study. **Mobilities**,n1 v.2, p.167-189. 2006

FREIRE-MEDEIROS, B; TELLES, Vera. S. ; ALLIS, Tiago. (2018). Por uma teoria social onthe move. **Tempo Social** ,v 30, p1-16.

GUEDES, S. **Jogo de Corpo: um estudo de construção social de trabalhadores**. Niterói: EDUFF. 1997.

KANT DE LIMA, R.. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos**. Rio de Janeiro: Lumen Júris.1995.

MACHADO DA SILVA, L. A (2002). Da Informalidade à Empregabilidade(Reorganizando a Dominação no Mundo do Trabalho. **Cadernos do CRH (UFBA)**. n 37, p.81-109. 2002.

PIRES, Lenin S. **Esculhamba, mas não esculacha!** - Uma etnografia dos usos urbanos dos trens da Central do Brasil. 1. ed. Niterói: EdUFF- Editora da Universidade Federal Fluminense.2011

SÁNCHEZ GARCIA, F. Buscando um lugar ao sol para as cidades: o papel das atuais políticas de promoção urbana. **Revista Paranaense de Geografia**, Associação dos Geógrafos Brasileiros, n 4. 1999

SIMMEL, Georg. A metrópole e a vida mental. En: VELHO, Otávio Guilherme de(Org.) **O fenômeno urbano**. Trad. Sérgio Marques dos Reis. Rio de Janeiro: Guanabara,1987.

SHELLER, Mimi e URRY, John (2006). The New Mobilities Paradigm. **Environment and Planning**. n 38, v. 2, p. 207-226.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**, A árvore da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra.1987.

Do controle de identidade à 'violência policial' em Paris: princípios de justiça e concepções de igualdade

Yolanda Gaffrée Ribeiro¹

Resumo

Neste artigo, pretendo analisar como as interpelações policiais que acontecem, na França, por meio dos chamados “controles de identidade”, passam a ser lidas e interpretadas como problemas públicos associados a “violência policial” naquele país. Tal como pude observar ao longo do trabalho de campo em Paris, de novembro de 2013 a dezembro de 2014, o tema “controle de identidade” adquiriu visibilidade nas mídias televisivas e escritas, foi objeto de pesquisas, motivou a criação de associações e a realização de manifestações públicas. Ao serem renomeadas como “*contrôle au faciès*” – em uma tradução literal: “controle de face”, tais ações policiais passaram a ser alvo de críticas e denúncias por parte de militantes de associações antirracistas que as qualificavam como “abusivas” e “violentas”. Proponho, então, que o debate público em torno das interpelações policiais, caracterizadas como violentas, deve ser lido com relação às concepções de cidadania e aos princípios de justiça apresentados.

Palavras-chave: controle de identidade, violência policial, concepções de justiça, Paris.

Abstract

In this article, I propose to analyze how police inquiries that, in France, happen through the so-called “identity controls”, come to be read and interpreted as public problems associated with “police violence”. When renamed as “*contrôle au faciès*” - in a literal translation: “face control”, these police actions become the target of criticism and denunciations by militants of anti-racist associations that qualify them as “abusive” and “violent”. As I was able to observe during the fieldwork in Paris, in the years 2013 and 2014, the theme “identity control” gained visibility in television and written media, was the subject of research, motivated the creation of associations and the holding of public events, raising a public debate that allows us to consider the conceptions of citizenship and the principles of justice presented.

Key-words: identity control, police violence, conceptions of justice, Paris.

Introdução²

¹ Doutora em Antropologia. Pesquisadora de Pós-Doutorado (FAPERJ – INCT/InEAC e PPGA/UFF; Pesquisadora do NUFEP/UFF).

² Uma versão preliminar desse artigo foi apresentada, em formato oral, durante o V Encontro de Pesquisa em Administração de Conflitos do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade Veiga de Almeida (PPGD-UVA) realizado, virtualmente, entre os dias 10 e 13 de novembro de 2020. Agradeço à professora Lucía Eilbaum pelos comentários e sugestões ao trabalho, em parte incorporados ao presente texto.

Entre 15 de outubro e 03 de dezembro de 1983, um grupo de pessoas percorreu a cidade de Marseille, na França, até a capital Paris, em uma manifestação que ganhou repercussão pública como “*La Marche pour L'égalité et Contre le Racisme*”³, também conhecida como “*marche des beurs*”⁴, sobretudo após a publicação de uma matéria no jornal *Libération* intitulada: “*Paris sur beurs*”, em referência a ascendência árabe de boa parte de seus participantes. A mobilização teve forte visibilidade midiática, sendo destaque em jornais de grande circulação como o *Le Monde*, *Libération* e *Le Matin* e em reportagens televisivas que cobriram parte do percurso realizado. No entanto, como chama atenção Hajjat (2013), é possível notar a heterogeneidade e abrangência das atividades em comemoração aos 30 anos da Marcha, o que inclui o lançamento de livros e de um filme sobre o tema, em comparação às comemorações ocorridas em anos anteriores, restritas a alguns espaços associativos (Hajjat, 2013),

Como busquei discutir em outro lugar (Ribeiro, 2017), a comoção nacional gerada pela “Marcha” imprime um conteúdo moral (Philippe, 1998) que integrou a elaboração do racismo como um problema público na França (ver Ribeiro, 2017). Na década de 1980, assumiu relevância as questões de co-presença entre os franceses e os *descendentes de imigrantes*, sobretudo os de ascendência argelina e magrebina, mas também de outros países da África - antigas colônias francesas - o aumento de atos racistas e o crescimento do principal partido de extrema direita no país: a Frente Nacional. O contexto da marcha, ainda, foi marcado pelos intensos conflitos entre as forças de ordem, nesse caso, a Polícia Nacional e a *Gendarmerie*⁵ e os jovens franceses descendentes de imigrantes, alguns deles moradores de bairros periféricos. As agressões sofridas por dois jovens durante ações policiais na periferia de Lyon, inclusive, são apresentadas como uma das motivações para a realização da manifestação.

³ Traduzida como “Marcha pela Igualdade e Contra o Racismo”. Daqui para frente farei a tradução das categorias nativas em francês em nas notas de rodapé ou entre parênteses no corpo do texto. Nesse sentido, optei por apresentar as categorias nativas entre “parênteses” e as categorias analíticas em *itálico*, mantendo também em *itálico* os termos em língua estrangeira.

⁴ A palavra “*beur*” deriva de uma gíria que circula nos subúrbios parisienses, cuja designação remete a “Árabe”.

⁵ Na França, a Polícia Nacional tem um estatuto civil e está submetida ao Ministério do Interior. Atua principalmente em áreas urbanas, como no caso da cidade de Paris. A *Gendarmerie* Nacional, por sua vez, com estatuto militar, está vinculada ao Ministério da Defesa Nacional, atuando principalmente em áreas rurais e localizadas fora dos centros urbanos (ANTONMATTEI, 2002).

O estágio doutoral que realizei em Paris, de novembro de 2013 a outubro de 2014⁶, constituindo parte da pesquisa que resultou em minha tese de doutorado, contribuiu para considerar, de uma perspectiva comparada e contrastiva, o tratamento concedido ao tema das relações étnico-raciais, no Brasil e na França (ver Ribeiro, 2017). Logo no início da minha estadia na capital francesa, me deparei com notícias televisas e a divulgação de manifestações e reuniões públicas de comemoração dos “30 anos da Marcha Pela Igualdade e Contra o Racismo”. A partir de um grande ato em homenagem a Marcha, da qual participei em dezembro daquele ano, foi possível estabelecer contato com algumas pessoas e, em seguida, acompanhar reuniões, seminários e eventos públicos promovidos por associações e coletivos que versavam sobre temas como combate ao “racismo” e à “discriminação” e luta por “igualdade”.



Manifestação em comemoração dos 30 anos da “Marcha Pela Igualdade e Contra o Racismo”. Foto de Yolanda Ribeiro, em 10/12/2013).

Nesses momentos de interlocução, era notável como as interpelações policiais relacionadas aos chamados “controles de identidade” (*contrôle d’identité*), ao serem renomeadas como “*contrôle au faciès*” – em uma tradução literal: “controle de face”,

⁶ Realizei pesquisa e estágio doutoral na *École des Hautes Études en Sciences Sociales* (Paris), entre novembro de 2013 a dezembro de 2014. Para tanto, obtive financiamento da CAPES, no âmbito do Programa Nacional Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

eram alvo de críticas e denúncias, sendo qualificadas como “abusivas” e “violentas”. Como pude observar, durante o trabalho de campo, o tema adquiriu visibilidade nas mídias televisivas e escritas, foi objeto de pesquisas, motivou a criação de associações e a realização de manifestações públicas, configurando arenas em que se inseriam diferentes atores, o que nos permite considerar as concepções de cidadania e os princípios de igualdade e justiça apresentados, considerando a relevância dos debates em torno dos “controles de identidade” para sustentar denúncias públicas de discriminação e violação de direitos, como veremos.

Entre protocolos e controles: a “violência policial” como um problema público em Paris.

A atuação da Polícia Nacional e da *Gendarmarie*, por meio do “contrôle d’identité” (controle de identidade), está regulamentada pelo capítulo do *Code de Procédure Pénal* (Código de Procedimento Penal - CPP), intitulado: “*des controles, des vérifications et des relevés d’identité*”⁷ (artigo 78), o qual define que toda pessoa em território nacional francês possa ser submetida a um controle de identidade e as condições em que os funcionários da polícia são autorizados a solicitar um documento de identificação. Tal procedimento é regido, ainda, pelo “*Code de l’Entrée et Du Séjour des Étrangers et Du Droit d’Asile*” (Código de Entrada e de Permanência de Estrangeiros e do direito de Asilo - CESEDA) e o Código Aduaneiro (CD) e, a estes, foram incluídos dispositivos do plano de luta contra o terrorismo VIGIPIRATE (Open Society Institute, 2009). Ainda, em aplicação ao acordo de *SCHENGEN*, a requisição dos documentos de identidade poderia ser feita em zonas de fronteira e nas zonas abertas ao transporte internacional, tais como aeroportos, estações de trem, vias rodoviárias especificamente designadas por um mandato ministerial (2009). Admite-se, ainda, que os controles de identidade podem ser requisitados por um procurador da república em determinados lugares e períodos, de acordo com as infrações especificadas.

⁷ “dos controles, das verificações e dos levantamentos de identidade”

Os procedimentos relativos ao controle de identidade podem ser utilizados tanto no contexto de uma “*enquête*” (averiguação) dirigidos a pessoas que cometeram um crime ou que são suspeitos de terem cometido uma infração, mas também no contexto de prevenção de crimes, na garantia de segurança em uma área específica. Os policiais são autorizados, assim, a efetuar os controles no momento em estimam um atentado à ordem pública ou à segurança das pessoas e dos bens, independente do comportamento dos indivíduos ou de qualquer infração cometida. No caso das restrições de imigração, os controles de identidade são regidos ao mesmo tempo pelo CPP e pelo CESEDA. De acordo com este último, em vigor desde 1945, há a exigência de que todos os estrangeiros presentes na França estejam preparados para provar a legalidade de seu “*titre de séjour*”, documento que autoriza a permanência ou a validade do passaporte. Nesse contexto, a polícia tem autorização de submeter os estrangeiros ao controle de identidade em qualquer situação, sem necessitar de razões definidas no CPP.

Assim, as interpelações policiais que acontecem por meio do controle de identidade são autorizados a acontecer em circunstâncias particulares, sendo regidas por códigos e procedimentos específicos. Por não terem o objetivo de exercer uma vigilância sistemática, não possuem protocolos claros de atuação, abrindo brechas para a ação discricionária dos policiais, ao atentarem para distúrbios da ordem pública e no caso de presenças possivelmente irregulares no país. Há, por exemplo, autorização de atuação policial durante manifestações políticas, justificadas não por um questionamento sobre o conteúdo da manifestação ou por sua legitimidade no espaço público, mas baseada na possibilidade de ali haver estrangeiros sem documentos regularizados (*sans papier*). É interessante notar, contudo, que nas duas manifestações que eu participei em Paris, cujo lema era a regularização dos imigrantes *sans papiers*, a Polícia Nacional acompanhou o percurso sem interferências.



(Manifestação a favor da regularização dos *sans papiers* Foto da autora, em 03/05/2014)

Nesse sentido, foi possível observar que boa parte das críticas formuladas no âmbito de reuniões e eventos de associações antirracistas que eu acompanhei colocavam em questão o fato do controle de identidade ter se tornado uma prática rotineira da Polícia Nacional, em Paris, e da *Gendarmerie*, nas cidades próximas. Desse modo, havia um questionamento explícito face a ausência de protocolos para o exercício do “controle de identidade” e, com isso, a inexistência de definições precisas para a atuação policial. Por outro lado, o termo “*contrôle au faciès*” (controle de face) era mobilizado para se referir aos critérios de suspeição, cujo alvo principal eram jovens negros e de “origem árabe”.

Um dos coletivos que eu acompanhei, o “*Stop le contrôle au faciès*”, em uma tradução literal: “Pare o controle de face”, criado em 2011 na cidade de Paris, reunia um conjunto de associações e pessoas engajadas em denunciar o caráter abusivo e discriminatório do “controle de identidade”, considerando o tratamento concedido, sobretudo, aos jovens “negros” e de “origem árabe”. Além de organizar reuniões públicas sobre o tema, os integrantes do coletivo propunham medidas para coibir práticas consideradas discriminatórias. Criaram, por exemplo, um número de telefone para o qual as vítimas de um controle de identidade considerado abusivo poderiam recorrer na busca de suporte. Para tanto, estas deveriam relatar as condições e as circunstâncias em que foram interpeladas pela polícia e os procedimentos de verificação a que foram submetidos.

O coletivo produziu, ainda, uma web série intitulada “meu primeiro controle de identidade”, em que diversos artistas, notadamente *rappers* franceses, mas também outras figuras públicas como jornalistas e esportistas, relatavam os controles de identidade pelos quais passaram, chamando atenção para a frequência com que eram interpelados sem motivo aparente. Neste aspecto, o esforço de publicização do caráter rotineiro da interpelação policial que ocorre sob o argumento de um controle de identidade, é acrescido da demanda formulada pelos militantes do coletivo “*Stop le contrôle au faciès*” quanto a necessidade de serem elaborados protocolos claros de atuação das forças de ordem, no que diz respeito aos “controles de identidade”.

Nesse sentido, cabe mencionar a divulgação de uma pesquisa, em 2009, realizada por pesquisadores vinculados ao Centro Nacional de Pesquisa Científica (CNRS) e ao Centro de Pesquisas Sociológicas sobre o Direito e as Instituições Penais (CESDIP), solicitada e financiada pela agência americana Open Society Justice Initiative, intitulada “Police et minorités visibles: les contrôles d’identité à Paris”⁸ (ver Open Society Institute, 2009), contribuiu para dar ainda mais visibilidade a questão. Tal como apresentado neste relatório, os critérios de suspeição que acompanham as interpelações policiais assumem um caráter discriminatório, na medida em que recaem, principalmente, sobre homens jovens, negros, de “origem árabe” ou magrebina. Ao sustentar as denúncias feitas por associações antirracistas acerca do caráter discriminatório e “ilegal” da prática do controle de identidade, a divulgação da pesquisa tem um peso significativo no debate público, levando ao posicionamento de sindicatos de policiais acerca do tema e a mobilização do assunto em campanhas eleitorais.

Assim, a publicização da questão passa pela atuação de diversas associações de combate à discriminação e de defesa dos direitos humanos, mas também de sindicatos da magistratura e dos advogados, reivindicando que sejam elaborados procedimentos claros para a rotina policial, o que envolveria uma reforma do Código de Procedimento Penal (CPP). Por outro lado, a posição pública de sindicatos de policiais caminha no sentido de não reconhecer a existência do “controle de face”, ou seja, o controle de identidade sistemático com relação a grupos sociais específicos da sociedade francesa. O principal argumento levantado diz respeito ao fato de não haver estatísticas oficiais que utilizem categorias étnico-raciais, tais como a cor da pele nos dados oficiais e, com isso, não ser possível, ou mesmo desejável, estabelecer critérios de distinção entre os cidadãos franceses. No entanto, a pesquisa realizada pelo CNRS, em parceria com a Open Society (2009), mencionada anteriormente, ao utilizar categorias étnico-raciais em seu escopo metodológico e na análise dos dados, contribuiu para sustentar as denúncias feitas por associações e coletivos, integrando os debates inscritos em relatórios de organizações de Direitos Humanos e em outras pesquisas acadêmicas.

Desse modo, o “controle de identidade” enquanto uma prática de interpelação policial que se torna rotineira, ultrapassa os códigos e procedimentos que a define, que deveriam acontecer de acordo com circunstâncias particulares. Isso leva a uma ação

⁸ “Policia e minorias visíveis: os controles de identidade em Paris” (Open Society Institute, 2009).

policial que não possui regulamentação precisa e permite, do ponto de vista de alguns ativistas e pesquisadores, práticas discriminatórias haja vista a frequência com que jovens negros e de “origem árabe” são abordados cotidianamente sem motivo aparente. Por outro lado, o fato de não existirem protocolos claros para orientar a atuação policial, dá margem à um tipo de controle considerado abusivo. O “controle de face” pode ser entendido, nesse contexto, como a expressão de formas de desigualação dos cidadãos através de atos discriminatórios no tocante à ação policial, algo que fere o princípio igualitário próprio da tradição política republicana francesa.

A República posta à prova: entre princípios de justiça e concepções de igualdade:

Ainda que não seja o objetivo central deste artigo, cabe traçar algumas linhas comparativas, e contrastivas, com relação a noção “violência policial” tal como aparece no debate público no Brasil, em especial na região metropolitana do Rio de Janeiro, em que pese a sensibilidade legal (e moral) (Eilbaum e Medeiros, 2014) que atribui diferentes significações a essa categoria (2014). Nesse sentido, o estranhamento que senti com relação a definição de uma prática policial considerada “violenta”, por parte dos meus interlocutores franceses, sinalizava um questionamento sobre a minha própria percepção em torno do tema “violência policial” e de como essa questão se desenrolava em meu país e cidade de origem, em um daqueles momentos em que “a vida repete a teoria” (Peirano, 2014). Nesse sentido, a consideração de um controle de identidade “abusivo” ou “violento” não está dissociada das sensibilidades jurídicas (Geertz, 2012) e dos princípios de justiça aportados, ao mesmo tempo que a própria ideia de violência (policial) não deve ser considerada dissociada da dimensão moral (Cardoso de Oliveira, L.R, 2008) frente a percepção de um ato considerado agressivo.

Ao longo do trabalho de campo em Paris, escutei variações na definição de um controle de identidade tido como “abusivo”, o que ia desde um tratamento considerado descortês até procedimentos da interpelação policial que resultavam, ou não, no encaminhamento para a averiguação, ou, ainda, figuravam como a denúncia de algum tipo de insulto ou violência física sofrida. Mesmo havendo a possibilidade de direcionar a pessoa interpelada para uma retenção nas delegacias de polícia, isso nem sempre

aconteciam. Era recorrente que os controles de identidade implicassem em apalpações ou averiguações aos objetos pessoais, como bolsas e mochilas, gerando situações descritas como vexatórias e, em algumas circunstâncias, acrescidas de insultos de cunho racista ou que envolviam agressões físicas e, em alguns casos, resultavam em mortes cujas circunstâncias não eram plenamente esclarecidas, da perspectiva dos familiares das vítimas.

Uma situação emblemática, nesse sentido, foi a morte de Adama Traoré, um jovem francês negro, de 24 anos, ocorrida em 2016, após ter sofrido uma interpelação policial na cidade de Beaumont-sur-Oise (Val-d'Oise), região metropolitana de Paris (*Île de France*). Embora as circunstâncias da abordagem não tenham sido inteiramente esclarecidas e os laudos periciais não sejam consensuais, os familiares da vítima alegam que sua morte foi resultado de uma asfixia, decorrente de imobilização por parte dos dois policiais que o interpelaram⁹. O caso ganhou repercussão pública e midiática, principalmente em razão da mobilização de Assa Traoré, irmã de Adama que, na busca por “verdade” e “justiça”, se tornou um ícone na luta contra a “violência policial” na França. O “caso” Adama Traoré me parece, então, significativo para pensar as mobilizações em torno do tema “violência policial” em Paris. No que pude acompanhar durante as reuniões de associações, em jornais de grande circulação e no posicionamento público de políticos eleitos¹⁰, as mortes decorrentes da ação policial se tornam momentos críticos que levam a explicitação, em termos discursivos, do rompimento com os princípios de igualdade e respeito que o estado deveria garantir aos cidadãos franceses. O caráter excepcional das mortes decorrentes da ação policial e a percepção dessa excepcionalidade, pelos meus interlocutores em Paris, são parte do estranhamento com relação à rotina de atuação da Polícia Militar, quando se considera o campo da segurança pública no Rio de Janeiro, cidade na qual a letalidade policial e os homicídios, sobretudo ligados às ações repressivas ao mercado ilegal de varejo de

⁹ Ver: <https://www.leparisien.fr/faits-divers/cinq-minutes-pour-comprendre-l-affaire-adama-traore-03-06-2020-8329266.php>. Acesso em 09/09/2021.

¹⁰ Parece notável que, em 2017, o então Presidente da República da França, François Hollande, tenha feito uma visita ao hospital para prestar solidariedade a Théo, um jovem francês negro de 22 anos, internado após ser gravemente ferido durante uma interpelação policial, em Seine-Saint-Denis, subúrbio de Paris. Ver: <https://www.france24.com/fr/20170207-hollande-hopital-chevet-theo-gravement-blesee-viol-police-aulnay-sous-bois>. Acesso em 09/09/2021.

drogas, em favelas e periferias da cidade, adquirem centralidade e caráter rotineiro (ver Misse et alii, 2013 e Medeiros, 2018).

Na França, os integrantes das associações antirracistas questionavam, exatamente, que os “controles de identidade” se tornaram uma prática policial que deveria ocorrer em circunstâncias pontuais, de acordo com a legislação vigente, mas acabavam por se tornar cotidianas. Diante disso, a ausência de protocolos claros de atuação contribuía para que o controle de identidade como rotina figurasse práticas discriminatórias e “violentas” na seleção dos suspeitos. Nesse ponto, em termos contrastivos com o contexto brasileiro, é possível mencionar o trabalho do antropólogo Roberto Kant de Lima (2013), o qual salienta a dificuldade e, ao mesmo tempo, a importância da produção de normas e protocolos para orientar as práticas dos agentes da segurança pública. De modo mais amplo, o autor sugere a importância de uma mudança de paradigma da própria tradição jurídica inquisitorial que vigora no país, de modo a favorecer o “tratamento universal e uniforme do público a ser atendido pela instituição” (policial), em contraponto aos modelos repressivos de controle social vigentes (ver Kant de Lima, 2013).

No contexto francês, durante as reuniões, entrevistas e conversas das quais participei, a reivindicação por tornar público e transparente os procedimentos da prática policial e, com isso, que esta fosse passível de controle, era constitutiva dos repertórios de engajamento, orientados por princípios de igualdade e publicidade. Não à toa, em uma das reuniões públicas que eu acompanhei, organizada pelo coletivo “*Stop le contrôle au faciès*”, um jovem da plateia pediu a palavra para se pronunciar contrariamente a criação do número de telefone, cujo objetivo, como vimos, era recolher e encaminhar as denúncias de um “controle de identidade” considerado abusivo. Segundo ele, bastava que a pessoa interpelada filmasse a ação policial, gerando fatos que pudessem, por si mesmos, provar um procedimento “ilegal”. O tom enfático com que o jovem pronunciou a possibilidade de filmar a prática policial como um “direito”, é significativo da compreensão de que tornar pública a abordagem seria suficiente para legitimar e formalizar uma denúncia.

Se, como vimos, na França, as pessoas potencialmente expostas ao “controle de identidade” são os estrangeiros, as denúncias de que esta prática policial se tornou rotineira, sem protocolos claros de atuação, levou a afirmação de que são os cidadãos

franceses, negros e de “origem árabe” os que mais sofrem ações discriminatórias por parte da Polícia Nacional e da *Gendarmerie*. Assim sendo, as denúncias de discriminação que envolvem a prática do controle de identidade não estão dissociadas das mobilizações pela garantia de direitos dos franceses negros, “origem árabe”, magrebina, considerados sob a designação mais ampla de imigrantes e *descendentes de imigrantes*, de *segunda e terceira geração*, o que inclui uma variedade de situações, em termos de trajetórias pessoais, relações de parentesco e vínculos com os diferentes países de antiga colonização francesa, assim como de experiências vividas e compartilhadas em território francês (Ribeiro, 2017).

Nesse sentido, a própria mobilização da noção de “violência policial” está relacionada a confecção de arenas antiracistas na França (Ribeiro, 2017). No entanto, as práticas percebidas como discriminatórias e as formas de reação à tais situações podem ser lidas em termos das “economias morais” (Fassin, 2018) e dos sentidos de justiça locais que estabelecem certos limites entre o tolerável e o intolerável (2018). Os eventos marcados por atos de depredação, as “émeutes” (revoltas) nas “banlieues” (periferias) de Paris, em 2005, se estenderam para outras regiões da França, após a morte de dois adolescentes em uma usina elétrica enquanto tentavam escapar da polícia. Nesse contexto, ainda que não houvesse motivo aparente para a apreensão dos jovens, o então Ministro do Interior francês, Nicolas Sarkozy, se referiu a eles como delinquentes, tensionando o “frágil equilíbrio dos valores locais de justiça e injustiça” (Fassin, 2018).

Nesse sentido, como vimos, na década de 1980, o tema da imigração e a inserção dos *descendentes de imigrantes*, de *segunda e terceira geração*, à sociedade francesa, acompanhou o debate em que o racismo se apresentava como um problema público (2017). Nos anos 1990 e 2000 o tema da imigração foi associado, com maior ênfase, ao da insegurança no debate público, tornando-se corrente nos discursos políticos. O binômio imigração/(in)segurança foi mobilizado de forma significativa em campanhas presidenciais, tal como durante o governo do próprio Nicolas Sarkozy (2007-2012). A França que, naquela ocasião, não aparecia como um cenário marcante para atos terroristas, mantém os discursos em torno do controle da imigração associado ao tema da insegurança, inclusive com expressivo crescimento dos partidos de extrema direita, em especial a Frente Nacional. Como nos apresenta Fassin (2016):

“Pero ante la ausencia de un enemigo externo, siguió siendo posible identificar un enemigo interno para justificar el pedido de seguridad y relacionarlo con la cuestión inmigración. Este discurso legitimó políticas repressivas. Se aplicó una creciente limitación legal a los flujos migratorios, se desarrollaron tecnologías de control de fronteras y de comprobación de identidad, y hubo un auge del confinamiento y la deportación de inmigrantes indocumentados”. (FASSIN, 2016, p. 21)

A partir de 2015, durante o governo de Françoise Hollande (2012-2017), em decorrência dos atentados associados aos atos de terrorismo que atingiram o território nacional francês, foi decretado estado de emergência e a pauta relacionada a política migratória adquiriu novos contornos. Mesmo tendo sido decretado o estado de emergência, não é possível dizer até que ponto houve um aumento dos controles de identidade, na medida em que é preciso distingui-los do policiamento ostensivo. O que pode ser considerado é a diferença entre atitudes que deveriam ser exceção – o caso dos controles de identidade – mas que passam a ser a regra e, justamente por isso, estão associados a mecanismos de desigualação. Como vimos, a prática do “controle de identidade”, em princípio circunscrita a ocasiões específicas, no caso de grandes manifestações que exigem a prerrogativa de manutenção da ordem pública, mas também quando associada ao controle da imigração ilegal, passou a se tornar uma prática cotidiana que tem como alvo principal homens, jovens, negros ou de “origem árabe” ou magrebina, moradores de bairros periféricos de Paris.

Isso nos remete ao comentário de uma colega de origem francesa, que mora no Brasil há muitos anos, ao estranhar a fala de uma antiga militante de associações de defesa dos Direitos Humanos na França. Ela dizia, após os atentados, que os (supostos) terroristas são um “bando de *racailles*”, sugestivamente, o mesmo termo usado pelo então Ministro do Interior da França, em 2005, em relação aos adolescentes que morreram ao tentar escapar de um controle de identidade. A expressão “*racaille*” pode ser traduzida como “delinquente”, mas também pode designar, em português do Brasil, algo próximo de “bandidinhos”, ou seja, aqueles que cometem, antes de tudo, pequenos delitos. Aqui, a retórica da insegurança e do controle de imigração, acirrada pela narrativa do terrorismo como algo a ser combatido, indica um rompimento com o exercício da cidadania que implica a adesão às leis, mas também às normas, em nome

de um princípio republicano de democracia, como aquele que concebe a existência de um bem comum para existência do estado de direito.

Já os processos de construção da diferença e de desigualdade passam também pela percepção desse outro que pode ser um cidadão francês, ainda que concebido pelas forças de ordem, ou mesmo a partir da fala citada acima, como um estrangeiro ou um potencial desarticulador das normas acordadas, em uma sociedade cujo princípio republicano traz uma valoração universalista. Nesse sentido, consideramos que o princípio universalista francês passou a ser colocado em questão no que tange a integração das minorias étnico-raciais (Mota, 2009; Ribeiro, 2017), ao mesmo tempo em que o estado republicano não se furta de criar formas de diferenciação social (Fassin, 2016; Ribeiro, 2017), como as que pudemos observar no debate em torno do “controle de identidade”, entendido como uma prática policial discriminatória.

Ainda assim, foi possível observar que o repertório mobilizado no âmbito das associações antirracistas, enfatizava a retórica da igualdade e da garantia da dignidade como valores que serviam de justificação (Boltanski e Thévenot, 1991) para as suas demandas. Tidos como argumentos legítimos para considerar situações de violação de direitos, os princípios de igualdade eram reconhecidos no espaço público para a definição de um controle de identidade “abusivo”, sustentando a própria noção de “violência policial” e da categoria de “vítima”. De uma perspectiva contrastiva, as denúncias formuladas no caso dos controles de identidade são sensivelmente distintas dos debates em torno da “violência policial” com relação à população negra, tal como elaborada pelos movimentos sociais no Brasil. Nesse caso, o tema do *genocídio da população negra* está associado à violência policial sistemática sofrida pelos jovens negros e moradores de favelas e periferias, contribuindo para politizar os dados oficiais de mortalidade que mostram a maior incidência de homicídios focalizada na população jovem e negra no país (SINHORETO; *et al*, 2013).

Referências bibliográficas

ANTONMATTEI, Pierre. “La formation des policiers”, *Pouvoirs* 2002/3 (nº 102), p. 57-69.

BOLTANSKI, Luc e THÉVENOT, Laurent. De la justification. Les économies de la grandeur. Paris: Gallimard, 1991.

CARODOS DE OLIVEIRA, L.R. “Direito Legal e Insulto Moral. Dilemas da Cidadania no Brasil, Quebec e EUA”. Ed: Relume Dumará. Col: Antropologia da Política. Núcleo de Antropologia da Política (NUAP). Rio de Janeiro, 2002.

_____. Existe violência sem agressão moral? Revista Brasileira de Ciências Sociais Vol. 23 nº 67 junho/2008.

CEFAÏ, Daniel. “La construction des problèmes publics. Définitions de situations dans des arènes publiques”. In: Réseaux, volume 14, nº75. Le temps de l'événement I, 1996, pp. 43-66.

EILBAUM, Lucía; MEDEIROS, Flavia. Quando existe ‘violência policial’? Direitos, moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro. In: DILEMAS - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Vol. 8 – nº3 - 2015 - pp. 407-428.

FASSIN, Didier. La fuerza del orden: una etnografía del accionar policial en las periferias urbanas. - 1ª ed. - Buenos Aires, Siglo Veintiuno Editores, 2016.

_____. Além do bem e do mal? Questionando o desconforto antropológico com a moral. In: Políticas etnográficas no campo da moral, THEOPHILOS, Rifiotis; SEGATA, Jean (org). Ed: UFRGS, ABA Publicações, Porto Alegre, 2019, pp. 35-49.

GEERTZ, Clifford, “O saber local: Fatos e leis em uma perspectiva comparativa”. Em: O saber local: Novos ensaios em antropologia interpretativa. 12º edição, Petrópolis, 2012. Petrópolis, Vozes.

HAJJAT, Abdellali. “Les 30 ans de la Marche: la promotion d'une égalité sous conditions”. In: la vie des idées.fr. Publicado em 9 de dezembro de 2013. Disponível: <https://marcheegalite.wordpress.com/2013/12/09/les-trente-ans-de-la-marche-la-promotion-dune-egalite-sous-conditions-la-vie-des-idees-5-decembre-2013/>

JOBARD, Fabian; LÉVY, René. Police, Justice et Discriminations Raciales en France: états des saviors. In: Commission Nationale Consultative des Droits de L'homme. La lute contre le racisme, l'antisémitisme et la xénophobie, année 2010.

_____. Os controles de identidade na França: um instrumento de discriminação? DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social Vol. 2 – nº 5-6, 2010, pp. 197-210.

LIMA, Roberto Kant de. Entre as leis e as normas: éticas corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na Justiça Criminal. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 6 – n 3 - 2013 - pp. 549-580.

MEDEIROS, Flavia. Linhas de investigação: uma etnografia das técnicas e moralidades numa Divisão de Homicídios da Polícia Civil do Rio de Janeiro, Ed: Autografia, Rio de Janeiro, 2018.

MISSE, Michel; GRILLO, Carolina Christoph; TEIXEIRA, Cesar Pinheiro e NERI, Natasha Elbas. (2013). Quando a polícia mata: Homicídios por ‘autos de resistência’ no Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro, Booklink.

MOTA, Fabio. Cidadãos em toda parte ou cidadãos à parte. Demandas de direitos e reconhecimento no Brasil e na França. Ed: Consequência. Rio de Janeiro, 2014.

OPEN SOCIETY INSTITUT. Police et minorités visibles : les contrôles d’identité à Paris, 2009. Disponível : <http://www.cnrs.fr/inshs/recherche/docs-actualites/rapport-facies.pdf>.

PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014.

PHILIPPE, Juhem. *SOS-Racisme: histoire d'une mobilisation "apolitique". Contribution a une analyse des transformations des représentations politiques après 1981*. Sociologie. Université de Nanterre - Paris X, 1998. Français. Thèse de science politique soutenue à l’université de Nanterre en décembre 1998 sous la direction du professeur Bernard Lacroix.

RIBEIRO, Yolanda. *Agentes políticos, especialistas e territórios de direitos: “os remanescentes de quilombo” no Rio de Janeiro e os “descendentes de imigrantes” em Paris*. Tese de Doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. Orientador: Fabio Reis Mota, Niterói, 2017.

_____. Mobilizações de combate à discriminação em Paris e a construção de um problema público: a questão racial na França. *Revista Antropológica*, n. 42, Niterói, p.309-338, 1. sem. 2017.

_____. Ovalle, Luiza Aragon. Consensos e disputas: controvérsias sobre o controle de identidade em Paris e o auto-de-resistência no Rio de Janeiro. Anais do 41º Encontro Nacional da ANPOCS, 2017.

SINHORETO; Jacqueline. et al. A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais no Brasil. Pensando a Segurança Pública – 2º edição. Relatório final da pesquisa referente à Carta de Acordo nº 24286 firmada entre FAI-UFSCar, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2013.

Cannabis medicinal: recomendações para a prática cotidiana dos profissionais de segurança pública no Brasil

Yuri José de Paula Motta¹

Resumo

O presente artigo tem como objetivo principal fornecer elementos empíricos para a prática cotidiana dos agentes de segurança pública no Brasil com relação à lei de drogas. O tema central é a cannabis, mais conhecida como maconha, que nos últimos anos vem passando por regulamentações e alterações em seu status legal, podendo ser classificada como um remédio ou como uma droga ilícita. Busco apresentar ao leitor um panorama sobre o contexto por trás da chamada cannabis medicinal, quem são os pacientes, quais são suas práticas, e os documentos necessários para ter acesso legal ao tratamento. A produção do artigo se deu a partir do emprego da metodologia antropológica, em especial da etnografia, no qual o trabalho de campo é o principal recurso para construção dos dados aqui apresentados.

Palavras-chave: Cannabis; medicamento; tratamento terapêutico; paciente

Abstract

The main objective of this article is to provide empirical elements for the daily practice of public security agents in Brazil regarding drug law. The central theme is cannabis, better known as maconha, which in recent years has been undergoing regulations and changes in its legal status, and can be classified as a medicine or as an illicit drug. I seek to provide the reader with an overview of the context behind the so-called medical cannabis, who are the patients, what are their practices, and the documents They need to have legal access to treatment. The production of the article was based on the use of anthropological methodology, especially ethnography, which fieldwork is the main resource for the construction of the data.

Key-words: Cannabis; medicine; therapeutic treatment; patient

Introdução e metodologia

¹ Bacharel em Políticas Públicas pela Universidade Federal Fluminense e graduando em Ciências Sociais na modalidade licenciatura pela mesma universidade. Mestre em Segurança Pública pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense e atualmente estudante de doutorado no mesmo programa. É pesquisador vinculado ao PsicoCult (Núcleo de Pesquisa em Psicoativos e Cultura), subprojeto do InEAC (Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos).

Este artigo trata, sobretudo, de fornecer elementos técnicos para profissionais da área de segurança pública que lidam na prática, de alguma forma, com a planta *Cannabis Sativa L.*, popularmente conhecida como maconha no Brasil. Recentemente, uma nova categoria de consumidor de maconha vem ganhando forma jurídica e social: o paciente.

O que é um paciente de cannabis? Como tornar-se um paciente? Qual a diferença entre usuário e paciente? E por fim, pensando nos profissionais de segurança pública, como reconhecer e abordar na prática um paciente? Como agir mediante flagrante de maconha durante uma abordagem de rotina e comprovação de uso para fins medicinais? Apresento em primeira mão um texto que busca responder essas perguntas e que não presa apenas pela inserção deste debate na área acadêmica, mas também visa a extrapolar os limites da universidade e adentrar nos currículos dos profissionais de segurança pública com um propósito de capacitação.

O conteúdo que será apresentado ao leitor daqui em diante faz parte de um arcabouço teórico, metodológico e de produção de pesquisas bem consolidado na área de segurança pública no Brasil, tendo como principal ferramenta analítica a etnografia e consequentemente a pesquisa empírica. Refiro-me ao Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC²), um Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) da Universidade Federal Fluminense (UFF), sediado em Niterói/RJ.

O InEAC é uma rede internacional que articula centros acadêmicos de pesquisa de diferentes regiões do Brasil e do mundo, sob a coordenação do Professor Roberto Kant de Lima, do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense, e sob a sub-coordenação do professor Luís Roberto Cardoso de Oliveira, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília.

Mais especificamente, as pesquisas que embasam este artigo são fruto de empreendimentos acadêmicos do Núcleo de Pesquisa sobre Psicoativos e Cultura (PsicoCult³), subprojeto do InEAC, ao qual sou vinculado enquanto pesquisador. O PsicoCult é coordenado pelo Prof. Dr. Frederico Policarpo, professor do Departamento de Segurança Pública da UFF, e tem como objetivo reunir pesquisadores, professores e

²<http://www.ineac.uff.br/>

³<https://www.instagram.com/psicocultuff/>

alunos que trabalham com o tema dos psicoativos em diferentes contextos, seja em ambientes urbanos, seja em ambientes tradicionais, com o propósito de descrever práticas de uso, produção, circulação e controle que cercam as substâncias e os praticantes. Por isso, faz-se importante destacar de antemão, que a metodologia empregada é de caráter estritamente antropológico. Ao adotar essa perspectiva, utilizarei de forma recorrente a primeira pessoa para me referir ao percurso da pesquisa e de escrita deste trabalho.

Durante os anos de 2017 a 2019 desenvolvi minha pesquisa de mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, intitulada “O paciente de verde: uma etnografia sobre o cultivo e consumo de cannabis para fins terapêuticos na cidade do Rio de Janeiro”. Em 2020 a dissertação contou com financiamento do InEAC para ser publicada em versão física e *e-book* pela editora Autografia. A pesquisa teve como foco pessoas que possuem autorização judicial para cultivar maconha em casa para produzirem artesanalmente o medicamento, seja para tratar suas próprias doenças, seja para tratar a doença de parentes (MOTTA, 2020).

Para tanto, passei a frequentar uma associação canábica na cidade do Rio de Janeiro que tem como objetivo principal fornecer auxílio médico e jurídico para pessoas que buscam acesso à cannabis para fins terapêuticos, assim como fornecer suporte técnico de cultivo para aspirantes na prática de manejo da planta. Fui apresentado por colegas da universidade e, ao frequentar as reuniões, me tornei um colaborador voluntário do coletivo, adquirindo algumas responsabilidades como fazer a ata das reuniões, gerenciar os perfis das redes sociais e do e-mail institucional. Também passei a colaborar com a organização das reuniões de acolhimento, cursos de cultivo promovidos pela associação e apoiar no acompanhamento dos pacientes nas consultas voluntárias.

Essa inserção no campo me permitiu estabelecer interlocução com diversos atores presentes não só na associação, mas também no circuito de ativistas que levantam a bandeira da legalização a partir de diversos argumentos, que não são homogêneos e são marcados por divergências ideológicas e políticas (BRANDÃO, 2020). Participar da associação enquanto voluntário me possibilitou construir relações sociais a partir de laços de confiança (FOOTE-WHYTE, 2005), viabilizando entrevistas com pacientes, advogados, médicos e cultivadores.

Portanto, o trabalho de campo que fundamenta este artigo parte dessa interlocução que estabeleci durante a pesquisa de mestrado a partir da colaboração nos setores administrativos da associação. Sendo assim, me encontro inserido na discussão e também em contato direto com os atores que atualizam as práticas formais e informais sobre a cannabis para fins terapêuticos ou não.

Como forma de orientar a leitura e direcionar os interesses do leitor, descreverei neste parágrafo a estrutura do texto e os tópicos com os principais assuntos. Em primeiro lugar, trato de justificar o porquê incluir este tema no currículo dos profissionais de segurança pública no Brasil, visto que a cannabis vem, nos últimos anos, passando por uma série de regulamentações em torno de seu status legal, sendo considerada uma droga proibida e ao mesmo tempo um medicamento. Em segundo, busco definir de forma sucinta o que é a cannabis, suas características biológicas, morfológicas, terapêuticas e sociais. Em seguida, apresento as possíveis formas de consumo e acesso ao tratamento. E por fim, os documentos necessários para ter acesso legal à cannabis como ferramenta terapêutica no Brasil.

Apesar de ser um artigo que fornece um conhecimento técnico, resalto seu caráter acadêmico e empírico, pois não se trata de um documento jurídico normativo de “dever ser”. Mesmo invocando o didatismo deste trabalho, busco escapar das aspirações pedagógicas de um tipo ideal. Novamente, trata-se de um conteúdo didático que fornece elementos técnicos para aplicação prática, portanto, através de pesquisas acadêmicas, trago recomendações que podem ser utilizadas como referência no cotidiano dos profissionais de segurança pública, seja na área militar, civil, federal ou jurídica.

Porque tratar isso no currículo dos profissionais de segurança pública?

Desde 2014, o *status* legal da planta vem sofrendo alterações graças ao impacto da forte mobilização social provocada por familiares e pessoas que utilizam a maconha como ferramenta terapêutica. Essas alterações caminham no sentido da regulamentação do acesso exclusivamente para finalidades médicas.

Reportagens em TV aberta⁴, documentários⁵, audiências públicas, participação em Marchas da Maconha⁶, seminários de pesquisa⁷, assim como outras iniciativas foram estratégias adotadas para dar visibilidade ao sofrimento de famílias que enfrentam não só uma doença, mas também o custo de lidar com a doença em um país onde a maconha é proibida. Em resposta a essa ampla mobilização, a ANVISA⁸ (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), agência governamental brasileira que é responsável por controlar a lista de substâncias permitidas e proibidas, retirou em janeiro de 2015, o CBD⁹ da lista de substâncias proibidas no país. Após um ano, a ANVISA reclassificou também o THC¹⁰, outra substância presente na maconha. Mesmo o CBD e o THC tendo sido retirados da lista de substâncias proibidas, são classificados pela ANVISA como medicamentos de alta periculosidade e controle restrito. Por isso, só podem ser consumidas de forma legal se assim recomendados pelo médico, que deve expedir uma receita prescrevendo a cannabis.

Nos primeiros anos, o Conselho Federal de Medicina (CFM) determinou que a prescrição de cannabis só poderia ser feita por neurocirurgiões, neurologistas e psiquiatras, e apenas crianças e adolescentes epiléticas poderiam utilizar. Além disso, a cannabis também era restrita ao “uso compassivo”, que significa que apenas depois de testar todos os medicamentos convencionais disponíveis na farmácia, pode-se tentar utilizar a cannabis como tratamento da doença. Outra característica importante de se destacar nos primeiros momentos da regulamentação é que os pacientes, após seguirem tais determinações do CFM, só podiam consumir em forma de óleo (extração) e que o acesso legal seria apenas através da importação.

⁴<https://globoplay.globo.com/v/5837036/> - Reportagem no programa Fantástico que apresenta uma família brasileira que colhe maconha com autorização da justiça para produzir artesanalmente o remédio da filha. Exibido em 30 de abril de 2017. Acessado em: 14/08/2021

⁵<https://www.youtube.com/watch?v=c-jhJY6Q3ro> – Documentário “Ilegal: a vida não espera”; dirigido por Tarso Araújo e lançado em 2014, retrata as dificuldades na vida de famílias que lutam para ter acesso à cannabis para tratamento médico. Acessado em: 14/08/2021

⁶<https://www.youtube.com/watch?v=oIJ3pqFtzWI> - Curta metragem sobre a Marcha da Maconha e a luta em 2019 pela descriminalização do uso de drogas para consumo próprio no Brasil. Gabriel Pedroza entrevista diversos especialistas e ativistas pela legalização da maconha. Acessado em: 14/08/2021

⁷<https://www.youtube.com/watch?v=OdbH8GCfo7g&t=7839s> – Mesa de abertura e palestra do neurocientista Prof. Sidarta Ribeiro no III Seminário de Pesquisa sobre os usos terapêuticos da maconha, organizado pelo PsicoCult na UFF, em 2019. Acessado em: 14/08/2021

⁸ A Agência Nacional de Vigilância Sanitária foi criada no ano de 1999 com a função de controlar a área sanitária de diversos produtos e serviços. É uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, que apresenta como função primordial a promoção da saúde da população, em conformidade com seu sítio eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br>.

⁹ Canabidiol.

¹⁰ Tetrahydrocannabinol.

Essas medidas vêm sofrendo alterações nos últimos anos, sendo que as principais especialidades dos médicos prescritores são neurologia e ortopedia, não excluindo outras especialidades como dermatologia, medicina esportiva, nutrição, pediatria e clínica geral (MOTTA, 2020). O número de doenças ao qual a cannabis pode ser utilizada para tratamento também aumentou, dando destaque para outras doenças neurológicas como autismo, Alzheimer, Parkinson e microcefalia; dores crônicas e doenças degenerativas como esclerose múltipla, atrofia muscular, fibromialgia, enxaqueca, paralisia cerebral e leucemia; doenças psiquiátricas e psicológicas como depressão, ansiedade, distúrbio do sono, esquizofrenia, hiperatividade, entre outras (MOTTA, 2020)¹¹.

As diretrizes referentes às formas de utilização e acesso à cannabis também se transformaram ao longo desses anos, visto que antes só era permitido o consumo através do óleo extraído da cannabis, e hoje, as recomendações médicas variam em geral entre formas sólidas (comprimidos e pomadas)¹², líquidas (óleo) e gasosas (vaporização e sprays). Com relação ao acesso, além de ser importada, a cannabis é vendida em farmácias, associações canábicas brasileiras e até mesmo cultivada em casa.

Desde a primeira Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) expedida pela ANVISA em 2015 até o final de 2018, foram contabilizados pela agência mais de 5 mil pedidos de importação de cannabis. No final de 2019, o número de pedidos aumentou para mais de 13 mil. Isso significa que apenas durante o ano de 2019 houve um crescimento de mais de 134% no número de pedidos de importação de cannabis (MOTTA, 2020). Considerando que alguns anos se passaram, este número subiu ainda mais, levando em conta a popularização do tema¹³.

De maneira geral, este é o pano de fundo que representa o contexto atual ao se analisar a maconha como remédio no Brasil. Mesmo com todas essas regulamentações e crescimento da demanda pelo acesso, o Estado brasileiro não alterou o *status* legal da planta no país. Sendo assim, a cannabis se encontra em um limbo jurídico podendo ser

¹¹ Os dados aqui apresentados foram fornecidos diretamente pela ANVISA através de seu *site*, tendo por base a Lei da Informação, nº 12.527/2011, que entrou em vigor a partir de 2012 e criando mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. Consultar (MOTTA, 2020).

¹² As formas de uso entre parênteses são apenas exemplos gerais, mas existem outras formas de consumo que descreverei nos próximos tópicos.

¹³ As autorizações para importação de derivados da cannabis no Brasil cresceu 127% em 2020. Os pedidos aceitos pela ANVISA passaram de 4.532, nos primeiros quatro meses de 2020, para 10.289, no mesmo período, de acordo com uma reportagem publicada no Portal Cannabis e Saúde. Acessado em 14/08/2021, através do link: <https://www.cannabisesaude.com.br/anvisa-importacao-formulario/amp/>

considerada um remédio ou uma droga, pois, algumas de suas substâncias foram retiradas da lista de controle da ANVISA, mas a planta em si não foi excluída das práticas delituosas que são consideradas ilícitas pela atual Lei de Drogas (11.343/06).

De acordo com a legislação brasileira, ao ser flagrado pelas forças policiais portando ou consumindo maconha, o indivíduo pode ser enquadrado juridicamente como “usuário” ou “traficante” a partir da constatação de qual delito criminal está envolvido. Com a promulgação de atual Lei de Drogas em 2006, o usuário de maconha passou a não ser mais punido com privação de liberdade, porém, a lei deixou um vácuo subjetivo (CAMPOS, 2019) de como essa classificação pode ser operada pelos agentes policiais, que a partir de suas próprias interpretações podem manipular a autuação. Tal subjetividade é tão explícita que pesquisas demonstram (GRILLO, POLICARPO, VERISSIMO, 2011; VALENTE, 2021) que grande parte dos usuários não chegam sequer a serem encaminhados a delegacia para assinarem o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), pois, a negociação sobre o flagrante delito acontece na rua através da transação de mercadorias políticas (MISSE, 1997).

Em meio a esta fronteira difusa entre o legal e o ilegal, o lícito e o ilícito (TELLES, HIRATA, 2007), nota-se o surgimento de uma nova classificação para pessoas que consomem maconha no Brasil, o paciente. Assim como a substância passou por uma série de alterações legislativas de competência médica, o direito também opera classificações que estão passando por mudanças (VARGAS, 2008), sendo que estas fazem referência às pessoas que utilizam a substância, ou seja, além do usuário e do traficante, é necessário incluir o paciente a este sistema de classificações que fazem parte do cotidiano tanto do sistema de justiça quanto das forças policiais.

Espero neste tópico ter justificado de maneira compreensiva a necessidade de se incluir estas informações nos currículos da área de segurança pública. Trata-se de um número grande de doenças com diversas formas de uso que podem estar respaldadas por uma indicação médica. Por isso, acredito que este tema deva ser tratado urgentemente não só nos currículos de medicina e ciências naturais, mas também nos currículos dos profissionais de segurança pública, sendo esta revista um espaço mais que adequado para incluir este tema enquanto conhecimento prático, técnico, acadêmico, empírico e didático.

Como identificar formalmente um paciente? Buscarei responder essa pergunta ao longo do texto, porém, antes se faz necessário explicar ao leitor de forma detalhada

qual substância estamos tratando e porque ela serve para diversas aplicações médicas e sociais.

O que é a Cannabis?

Neste tópico, faço um convite ao leitor para conhecer melhor a substância na qual estamos tratando. A maconha é uma das drogas mais usadas no mundo e é uma das mais antigas plantas domesticadas pelo ser humano. Ela esteve presente nos primórdios da agricultura, das tecnologias, das religiões e das medicinas.

A *Cannabis Sativa L.* é o nome científico da cannabis, descrita pela primeira vez em 1753 pelo botânico e médico Carolus Linnaeus, no qual o *L.* vem de seu sobrenome. É uma planta herbácea da família das Canabiáceas, assim como lúpulo, utilizado na fabricação de cervejas. A cannabis está dividida em três subespécies principais: a cannabis indica, característica das montanhas do Nepal, formando arbustos com aproximadamente um a três metros de altura; a cannabis ruderalis, oriunda das estepes da Mongólia e da Sibéria, que consiste em uma planta menor e mais robusta, podendo chegar a um metro e meio; e por fim, a cannabis sativa, originária das savanas africanas, que pode chegar a cinco metros de altura (MALCHER-LOPES, RIBEIRO, 2007).

Em todas essas subespécies os sexos são separados, de forma que existem plantas femininas e masculinas, portanto, trata-se uma espécie dioica. A planta macho não produz resina, apenas sacos de pólen, por isso não possui potenciais terapêuticos ou psicoativos. Já a planta fêmea, por sua vez, gera a flor, onde está concentrada a resina. A resina nada mais é do que a acumulação de tricomas, ou seja, glândulas localizadas nas superfícies das folhas que são responsáveis pelo sabor, aroma e potência psicoativa da planta.

O THC e o CBD, assim como outras centenas de canabinóides, estão concentrados justamente nos tricomas da planta fêmea que, pensando na utilização dos mesmos, não pode ser polinizada, pois produz sementes que são geradas em meio às flores. Ao gerar sementes, a planta despende energia diminuindo assim a quantidade e a potência dos tricomas. Em outras palavras, quando se tem como interesse principal os canabinóides da maconha, a flor que produz sementes tende a ser menos potente do que as que não tiveram contato com o pólen do macho. Perceba que quando me refiro a sua

potência, considero tanto os usos recreativos quanto os terapêuticos, pois, tricomas vigorosos são desejados em ambos os casos. Independentemente do tipo de uso, os usuários e pacientes buscam plantas que tenham um alto teor de canabinóides, que apresente uma quantidade considerável de resinas e que possua aroma, sabor e aspectos frescos.

Chegamos a uma questão: o que é uma maconha de qualidade? Respondendo, é uma planta saudável em seu ciclo de vida e flores que recebem cuidados específicos assim que colhidas. Além de ser polinizada ou não, outros fatores também influenciam na qualidade da flor. A qualidade do solo (substrato) diz respeito à saúde direta das raízes, que assim como as folhas, são responsáveis pela absorção de nutrientes importantes para o desenvolvimento da planta. Um solo bem aerado corresponde a raízes oxigenadas. Uma boa iluminação, mesmo que artificial, garante energia para as folhas que se alimentam através da fotossíntese. O controle de pragas se faz necessário inclusive de forma preventiva. Os princípios biológicos não são diferentes de uma planta comum.

De modo geral, o ciclo de vida da planta é composto por três fases principais: a germinação, o vegetativo e a floração. O ponto de colheita é atingido após algumas semanas ou meses de floração, porém, para o consumo ainda são necessárias algumas etapas. Primeiro é necessário separar as flores das folhas, pois a resina requisitada fica concentrada apenas nas primeiras. Esse processo de limpeza das flores é denominado “manicura”. Após a limpeza dos *buds*¹⁴ (flores, também conhecidas como “camarões”), é preciso colocar a planta para secar algumas semanas, de preferência em um lugar escuro. Depois de secas, são armazenadas em potes de vidros ou painéis de alumínio para chegarem ao ponto ideal de consumo através da cura.

Esse processo requer tempo, dedicação e sobretudo paciência de quem cultiva a maconha. Em sua tese, o antropólogo Marcos Veríssimo (2017) intitula “*grower*” aquele que compartilha com a planta um processo de domesticação de mão dupla, ou seja, aquele que ao domesticar a planta, também é domesticado por ela. Outra categoria explorada por Veríssimo (2017) é o *dedo-verde*, que é utilizada para designar o indivíduo que obtém sucesso no cultivo, alcançando não só a qualidade esperada, mas que obtém reconhecimento e prestígio em sua rede de contatos pelo cuidado e atenção dedicados ao longo do processo. Daí então o título da pesquisa mencionada

¹⁴ Em inglês significa botões.

anteriormente na qual este artigo é baseado: “o paciente dedo-verde”; ou seja, a pessoa que para tratar sua doença ou a de parentes, aprende a cultivar e passa a compartilhar das moralidades presentes nos círculos de sociabilidades “*grower*”, sendo que os novatos aprendem com os mais experientes.

Retomando ao aspecto biológico da cannabis, como se trata de uma planta dioica (macho e fêmea), é possível realizar cruzamentos entre diferentes genéticas (*strains*). Plantas com características específicas podem ser cruzadas com outras, gerando novas plantas com outras particularidades, como por exemplo a *White Widow*, que é o resultado do cruzamento da *Brazilian* com a *South Indian*. Estes diversos segmentos de cannabis provenientes de inúmeros cruzamentos dão origem a *strains* híbridas. As sementes são, portanto, uma forma de reprodução das espécies quando nos referimos ao cultivo controlado.

Outra forma de perpetuar a espécie é através dos clones. A clonagem é uma técnica de retirada de mudas que se dá a partir das ramificações localizadas na parte inferior do caule da planta. Dessa maneira, é possível reproduzir de forma idêntica a genética da planta ao qual se está realizando este procedimento. O trabalho botânico empreendido sobre a cannabis em outros países é tão relevante que atualmente já é possível encontrar sementes que já venham com cem por cento de chance de serem fêmeas. Estas sementes são denominadas “feminilizadas” e levam em torno de seis meses para produzirem flores e serem colhidas. Outro tipo de produto também pode ser encontrado no mercado, que são as sementes automáticas. Estas levam em torno de três meses para florescerem e serem colhidas, ou seja, metade do tempo demandado pelas “feminilizadas”, porém, estas não podem ser clonadas.

O cultivo da cannabis pode ser feito basicamente de duas formas: *indoor* ou *outdoor*. Essas palavras em inglês representam o espaço e a estrutura que é preparada para o plantio, “dentro de casa” ou “fora de casa”. Internamente, a estrutura deve ser pensada de forma a reproduzir propriedades do meio ambiente como luz, vento e temperatura controlada, por isso, muitos cultivadores utilizam estufas. Já na área externa, o manejo da planta passa pelo controle biológico do próprio ambiente.

Tudo o que estamos falando até o momento, corresponde a uma prática de cultivo controlado, no qual o cultivador mantém um contato próximo com as plantas, que geralmente são com um número limitado. Veríssimo (2017) nos descreve bem esta prática a partir da interlocução com cultivadores caseiros. Essa forma de administração

controlada ou protegida pode ser encontrada em maior escala em países onde a maconha é legalizada, no qual as *farms* (fazendas) são famosas e produzem genéticas conceituadas para competirem em copas canábicas (VERÍSSIMO, 2017). O cultivo controlado permite tanto ao usuário quanto ao paciente escolherem a genética que mais lhe interessa a partir de seu objetivo, seja para uso adulto ou para tratamento terapêutico.

Trazendo a discussão para o contexto brasileiro, o fato da legalização e da regulação da maconha não se encontrarem bem estruturadas, não a isentam de ser a droga ilegal mais consumida no país. Para aqueles que não produzem suas próprias flores, o produto disponibilizado pelo mercado ilícito é de baixíssima qualidade, já que não passa por um manejo com cuidados rigorosos. O famoso “prensado” paraguaio, por motivos de transporte ilegal, é submetido ao processo de prensagem e, sem os devidos cuidados na hora do cultivo, apresenta uma resina muito pouco potente comparado às flores cultivadas domesticamente, como demonstra Veríssimo (2016):

Nas cidades do Sul e do Sudeste do Brasil, prevalece nesse mercado o chamado “prensado”, cannabis colhida em latifúndios paraguaios e colocada numa prensa para depois seguir na forma de pedra para os mercados brasileiro, argentino e uruguaio. Não raro, o maconheiro fica temporariamente sem o produto, a maconha, ou de posse de um produto de qualidade duvidosa. “Malhada”, “palha”, “velha”, “mofada”, algumas com muita amônia, além de outros tipos de impurezas (tais como inseticidas usados na plantação), muitas vezes colhida há mais de um ano e mantidas por força de reagentes químicos (VERÍSSIMO, 2016, p.277).

O *skunkou colômbia*, encontrado também no mercado ilegal brasileiro, é tratado pelos noticiários sensacionalistas como uma “maconha super potente”. Este produto é vendido a preços mais elevados quando em comparação ao prensado, mesmo assim continua sendo classificado por growers e pacientes como de “qualidade duvidosa”. O *skunk* é uma flor que recebe um tratamento melhor durante seu cultivo e colheita, porém, é um nome genérico para flores que não são prensadas e não se sabe a genética. Já o *colômbia* é uma maconha que em relação a sua qualidade está entre o prensado e a flor, pois, muitas vezes pode vir solta e com um cheiro e aspecto mais fresco, mas não deixa de ser uma planta com pouco cuidado em seu cultivo e colheita.

De acordo com minha pesquisa, o paciente de maconha precisa necessariamente saber o que consome, visto que há uma recomendação médica, ou seja, saber a *strain* e os efeitos que procura e, principalmente, não consumir o prensado. Para o consumo medicinal é recomendado inclusive que todo o cultivo seja feito com produtos

orgânicos(MOTTA, 2020). Ao comprar o óleo importado, das farmácias ou das associações canábicas, também não é possível saber qual a *strain*, e apenas em alguns casos é informado ao consumidor qual é a porcentagem de THC e CBD a partir da extração. Para não restar dúvidas, discutiremos a seguir as principais formas de se utilizar terapêuticamente a maconha, como ter acesso ao tratamento e quais os documentos necessários.

Práticas de uso e vias de administração do tratamento

Após tratar dos aspectos biológicos, técnicas de cultivo e produção da cannabis, delimitaremos de forma mais concisa as possibilidades de se utilizar terapêuticamente, assim como as formas de acesso no Brasil. Durante minha pesquisa (MOTTA, 2020) me deparei com pacientes que realizavam o tratamento de diversas maneiras: fumando, vaporizando, óleo, pomada, spray nasal, azeite e até mesmo através de comprimidos. Cada tipo de uso corresponde a uma forma de se perceber os efeitos, dependendo das recomendações médicas e da necessidade do paciente.

Resumindo, percebe-se mais rapidamente o efeito da cannabis por vias inaladas do que orais ou cutâneas. Geralmente quando o paciente sofre de dor crônica, o alívio da dor é mais eficaz se for fumada ou vaporizada. Caso o paciente possua alguma doença neurológica, o tratamento regular com o óleo é mais indicado. As vias de administração do tratamento não dizem respeito só a doença, mas também ao quadro clínico do paciente e também sua capacidade de ingerir ou inalar. Se o paciente é uma criança e tem dificuldades com o sabor do óleo, que é um extrato mais concentrado, indica-se o azeite para misturar com as refeições. Caso o paciente esteja em uma crise epilética, é indicado que seu responsável utilize o spray nasal no momento.

O óleo é indicado geralmente para tratamento regular (manhã, tarde e noite). É basicamente a extração dos tricomas através de técnicas complexas, mas que podem facilmente ser executadas em casa. Há muitas formas de se fazer, sendo a mais comum através de banho-maria utilizando álcool de cereais e óleo de coco ou azeite. A flor passa por um processo de descarboxilação, geralmente em fornos elétricos, em seguida vai para a panela, para depois ser coada. As flores são descartadas e o que sobra é o extrato de resina concentrado.

Para vaporizar ou fumar, as flores não são descartadas, pelo contrário, são a matéria principal. Mas primeiro, é importante que o agente de segurança saiba reconhecer a diferença entre fumar e vaporizar. O vaporizador é um aparelho eletrônico, que diferentemente dos “cigarros eletrônicos”, aquece a erva que não entra em contato direto com a resistência. O aparelho vaporizador possui uma câmara de cerâmica em seu interior que esquentam a flor a uma determinada temperatura, e o que se extrai é o vapor e não a fumaça densa, que é mais prejudicial aos pulmões. O paciente então inala o vapor e percebe rapidamente os efeitos. Em muitos vaporizadores a temperatura pode inclusive ser regulada de acordo com o desejo de quem utiliza, considerando que os canabinóides possuem pontos de ebulição diferentes, portanto, caso o paciente queira extrair um vapor mais concentrado em THC, deve regular a uma determinada temperatura, caso deseje com maior propriedade de CBD, ele regula em outra temperatura.

O cigarro de maconha, mais conhecido pelos maconheiros como *beck* ou *baseado*, é o menos indicado pelos médicos, pois, a fumaça é fruto de um processo de combustão e não de aquecimento. Por isso, a fumaça é mais densa e conseqüentemente mais prejudicial aos pulmões. Mesmo assim, este não deixa de ser uma forma utilizada por muitos pacientes que muitas vezes já eram adeptos da prática antes mesmo de formalizarem o tratamento. Os itens para o preparo do cigarro não são proibidos, pois são artigos de tabacaria, vendidos geralmente em bancas de jornais e lojas especializadas, possuem nota fiscal e por isso não pode ser apreendido.

Para ambas utilizações, vaporizada ou fumada, o paciente precisa ter em mãos a maconha *in natura*, ou seja, as flores (camarões ou buds). Sabendo disso, é preciso estar atento durante a abordagem para saber reconhecer justamente a forma de uso do paciente. Enfim,diversas são as formas de se utilizar a cannabis em tratamento médico, e essas formas dependem da indicação médica e também da necessidade do paciente em determinado momento. O que eu trouxe aqui são apenas alguns exemplos.

Formas de acesso ao tratamento

Não desconsiderando o acesso através do mercado ilícito, mas o deixando de lado por alguns momentos, buscarei explorar neste tópico as vias legais de acesso à

maconha como ferramenta terapêutica no Brasil. Até a escrita desse artigo foi possível contabilizar quatro formas de acesso legal ao medicamento no país, sendo elas: a compra em farmácias; a importação; o cultivo doméstico; e a compra através de associações canábicas. Abordarei cada uma detalhadamente ao passo que o próximo tópico será dedicado a apresentar os documentos que comprovam o uso terapêutico.

Apesar da farmácia ser um local muito frequentado e familiar para grande parte das pessoas, a compra da cannabis nestes estabelecimentos não é a mais acessível. Isso é devido ao alto custo dos medicamentos comercializados nas drogarias que ofertam duas opções de produtos. O Mevatyl, produzido pela empresa farmacêutica britânica GW Pharma, é o nome pelo qual o Sativex foi registrado no Brasil. O medicamento possui THC e é comercializado em território nacional desde 2018. Seu consumo é de maneira exclusivamente oral, ou seja, é uma solução de extrato oleoso concentrado.

Já o outro produto disponibilizado nas farmácias é o Canabidiol da farmacêutica Prati-Donaduzzi, que passou a ser comercializado no Brasil no ano de 2020. Diferentemente do primeiro, este é livre de THC e contém somente o CBD, e seu consumo se dá através da via oral já que também se trata de um composto oleoso. O Canabidiol da Prati é fruto de uma parceria entre a empresa farmacêutica e a Universidade Federal de São Paulo (USP), que realiza os estudos clínicos sob coordenação do Hospital das Clínicas da universidade. O preço dos medicamentos pode variar de R \$650,00 a R \$2.400,00 um frasco de 10 a 30ml. A justificativa para o preço salgado dos fármacos diz respeito a proibição do cultivo no país, haja visto que para produzir o óleo, as empresas precisam importar a flor, insumo necessário para fabricar o extrato.

O segundo meio de se obter legalmente acesso à cannabis é através da importação. Como mencionado nos tópicos anteriores, foi a primeira alternativa concedida pela ANVISA após uma ampla mobilização social iniciada por mães de crianças com doenças neurológicas graves, em sua grande maioria epiléticas. Após serem noticiadas de que a cannabis já era utilizada no tratamento de crianças com doenças semelhantes nos Estados Unidos, as mães passaram a importar ilegalmente o óleo e pressionar incessantemente as agências reguladoras para darem algum tipo de resposta. O retorno veio com a reclassificação do CBD e do THC, apenas dois princípios ativos da planta, que passaram a ser considerados substâncias controladas.

Um ponto interessante para reflexão é que nos Estados Unidos o óleo de maconha é vendido como suplemento alimentar, dessa maneira, não possui bula ou uma indicação precisa da concentração de canabinóides. Além disso, para conseguir comprar, a ANVISA criou uma plataforma onde se realiza a solicitação de importação com a finalidade de controlar os pedidos. Empresas como a HempMeds, BluebirdBotanicals, Revivid LLC, CW Botanicals e Mary's Nutritionals estão entre as principais empresas importadoras e receitadas pelos médicos brasileiros (MOTTA, 2020). A compra acontece através da intermediação do médico que geralmente indica um representante farmacêutico. O custo da importação também não é nada acessível, e não raro é cobrado em dólar, variando entre US\$ 150,00 a US\$ 300,00 o frasco de 10 a 30ml. Lembrando que tanto para os medicamentos vendidos na farmácia quanto os importados, a quantidade é suficiente para mais ou menos um mês de tratamento.

Passando para a terceira forma de acesso ao uso terapêutico da cannabis de forma legal, listamos o cultivo doméstico através do *habeas corpus* preventivo (HC). Este é concedido a pacientes que entram na justiça para garantir que seus tratamentos não sejam interrompidos, seja pela falta de recursos financeiros para realizar a compra, seja pela lentidão burocrática no qual essas pessoas estão submetidas. O direito ao cultivo doméstico é o percurso mais longo traçado pelo paciente na busca pela terapia canábica, já que é necessário esgotar todas as tentativas de acesso, inclusive mobilizando ações contra o SUS (Sistema Único de Saúde) e contra o plano de saúde (quando houver), para que ambos arquem com as despesas da medicação.

O *habeas corpus* preventivo consiste em uma estratégia jurídica, idealizada originalmente por advogados da REFORMA (Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas), que garante o direito de plantar maconha domesticamente, tendo em vista que o óleo pode ser produzido de maneira artesanal, ou antes disso, que as flores possam ser armazenadas *in natura* para pacientes que necessitam vaporizar. De acordo com o Código de Processo Civil vigente, pessoa portadoras de doença grave devem ter prioridade na tramitação de processos em que figurem como parte interessada, portanto, a urgência do tratamento configura uma peça jurídica fundamental intitulada “estado de necessidade”. Não menos importante, outro argumento utilizado ao se requerer o HC é a “hipossuficiência”, que identifica a falta de capacidade financeira para arcar com os custos do tratamento (POLICARPO, VERÍSSIMO, FIGUEIREDO, 2017).

Policarpo e Martins (2019) agruparam os fundamentos redigidos nas decisões em três categorias principais: a garantia dos direitos à saúde, com menção ao artigo 196 da Constituição Federal; o princípio da dignidade humana; e a doença atestada pelos laudos médicos que são anexados às demandas. Estes últimos se constituem enquanto a principal evidência de necessidade do cultivo, pois, a expertise e o conhecimento médico são indispensáveis para reportar ao juiz a patologia do paciente e que o produto artesanal está surtindo efeito positivo em seu quadro clínico.

No quadro de documentos que devem ser anexados ao processo constam: a receita médica prescrevendo a cannabis; o laudo médico descrevendo a doença; a autorização de importação da ANVISA; orçamentos farmacêuticos e de importação; relatórios médicos e de outros profissionais da saúde como fisioterapeutas, psicólogos; depoimentos de familiares a partir de relatos pessoais; certificado de participação em cursos de cultivo; comprovante de membro de associação canábica; e demais documentos pessoais. Porém, a coleta e organização dos documentos pode ser considerado o último degrau deste percurso em busca do HC.

O primeiro passo é cultivar, produzir artesanalmente o óleo e manter um tratamento regular. O HC só faz sentido se requerido sob esta circunstância, pois, consiste em um “salvo conduto” que ao ser demandado apresenta ao juiz a prática ilícita do cultivo e justifica-se através do “estado de necessidade” e da “hipossuficiência”. Ou seja, o HC só pode ser concedido a alguém que já esteja comento o crime de cultivar maconha e por isso demonstra ao juízo seu caráter de urgência. O paciente ou seu responsável já deve estar socializado com as práticas de cultivo e manejo da planta, e apto a preparar artesanalmente o medicamento, tudo isso atestado de forma minuciosa pelo médico, que demonstra o resultado positivo no quadro clínico do mesmo através de seus pareceres técnicos. É uma estratégia arriscada visto sua natureza de desobediência civil, mas mesmo assim, mais de 500 *habeas corpus* já foram concedidos em todo país.

Por fim, a última forma de acesso legal é a compra através de associações canábicas. As primeiras associações brasileiras surgiram no bojo das mobilizações das mães que deu origem a reclassificação dos canabinóides (CBD e THC), assim como mencionado anteriormente. Atuam principalmente como eixos que conectam pacientes, ativistas, pesquisadores, médicos, advogados, cultivadores, etc. Dessa maneira, articulam alianças institucionais com universidades, movimentos sociais e justiça.

Foram criadas para fortalecer as demandas dos pacientes e de seus familiares pelo acesso democrático ao tratamento, que era dificultado pela falta de regulamentação da planta, pela burocracia e pela lentidão envolvida nos trâmites da agência sanitária do país, situação que também se manifestava na dificuldade de retirar os produtos da Receita Federal (PRADO, MAIA, 2021, p. 46).

O número de associações registradas com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) no Brasil já está próximo de cem e este número tende a aumentar cada vez mais. Existem diferentes modelos associativos espalhados por todo país, algumas, além do uso terapêutico, apoiam o auto cultivo e o uso adulto da planta, já outras defendem exclusivamente o uso medicinal. Isso faz com que as associações não sejam homogêneas e mesmo assim possuam pontos em comum, como a garantia de apoio às famílias. No plano funcional, apenas três associações podem distribuir produtos à base de cannabis para seus associados, são elas: a ABRACE (Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança) de João Pessoa, na Paraíba; a APEPI (Associação de Apoio à Pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal), sediada na cidade do Rio de Janeiro; e a CUITIVE (Associação de Cannabis e Saúde), localizada em São Paulo, capital. E uma associação pode cultivar para fins de pesquisa científica, trata-se da CANAPSE Cannabis Science, que conta com a parceria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

O fato é que para conseguirem distribuir o medicamento sem riscos penais, necessitam obter uma autorização judicial para cultivo e manejo de cannabis, de modo que a estratégia utilizada para provocar o sistema de justiça utiliza os mesmos princípios que o HC para cultivo doméstico e individual. No caso, a associação que deseja adotar este modelo de produção e distribuição deve iniciar o cultivo e conquistar um corpode associados que dependam de seu movimento regular e cíclico de fornecimento, antes mesmo dar entrada no processo. Sendo assim, as associações canábicas cultivam e atuam de forma ilegal até alcançarem uma determinada estabilidade em seu pleno funcionamento, por isso, muitos pacientes realizam suas compras em associações que, na teoria, ainda não podem distribuir o medicamento.

Documentos necessários

No livro intitulado “O consumo de drogas e seus controles: uma perspectiva comparada entre as cidades do Rio de Janeiro, Brasil, e de San Francisco, EUA”, o antropólogo Frederico Policarpo (2016) apresenta algumas reflexões sobre os processos de legalização da maconha no Brasil e nos Estados Unidos a partir de uma perspectiva comparada. Durante sua pesquisa de doutorado, no qual realizou parte em solo norte-americano, Policarpo (2016) se submeteu às condições legais para se tornar um *cannabis patient* e poder adquirir maconha nas *dispensaries*¹⁵.

Após dois meses morando na cidade de San Francisco, estado da Califórnia, Policarpo (2016) passou por algumas consultas com um médico especialista (*cannabis doctor*) e depois de receber a indicação de uso da cannabis através da prescrição médica (receita) deu entrada para obter a *Medical Cannabis Card*, um documento específico que identifica um paciente de cannabis naquele local. Dessa maneira, para acessar as *dispensaries*, é necessário além do documento de identidade, a apresentação de uma carteirinha de paciente medicinal com validade de um ano, que é expedida pelo governo.

Em comparação com os Estados Unidos, apesar da necessidade da prescrição médica, o processo médico-burocrático para se tratar com maconha é bem diferente no Brasil. As formas como se tem acesso ao medicamento e também os documentos necessários para comprovar a necessidade do uso são divergentes e pouco sistematizados aqui no país. Em primeiro, é preciso consultar um médico que prescreva a cannabis. Com a receita em mãos, o paciente deve fazer virtualmente um pedido de autorização de importação para a ANVISA, que ao analisar a solicitação expede um documento autorizando ou não.

Mesmo que o paciente opte por outras formas de comprar o medicamento que não a importação, a Autorização de Importação da ANVISA é o único documento que o Estado emite permitindo o consumo e o porte da substância, portanto, até mesmo por um resguardo jurídico-penal é recomendado que o paciente carregue consigo também esta declaração, além da receita médica. Deste modo, diferentemente dos EUA onde o paciente precisa apenas apresentar uma carteirinha para comprovar a necessidade terapêutica do uso, no Brasil é necessário que o paciente possua em primeiro lugar e

¹⁵ As *dispensaries* são locais especializados em tratar e comercializar um tipo específico de produto. As *Cannabis dispensaries*, no caso, são lugares que trabalham com todos os tipos de produtos voltados para o consumo de maconha, porém, em alguns estados do EUA, apenas com fins terapêuticos.

mais importante a receita/prescrição da cannabis, e em segundo a Autorização de Importação da ANVISA.

Em recomendação prática, um sujeito que alegue usar terapêuticamente a maconha deve apresentar os seguintes documentos: a receita médica (carimbo, nº do CRM, data de expedição e medicação prescrita); Autorização de Importação da ANVISA (possui validade de dois anos); laudo médico contendo o CID da doença (caso houver). Vale ressaltar que o principal documento é a receita médica e que os outros são papéis secundários, mas não menos importantes em um país onde não está nada muito bem definido e regulamentado.

Já no caso do *habeas corpus* para cultivo doméstico, os documentos médicos também são fundamentais. No momento em que o HC é deliberado pelo juiz, as corporações policiais que integram a localidade de moradia do paciente são notificadas e passam a ter conhecimento sobre o cultivo. Em caso de ocorrências ou visitas à residência, o policial deve solicitar ao paciente ou ao seu responsável o documento HC (contendo a decisão judicial) e os documentos médicos tratados acima. Cabe ao poder policial fotografar, contar o número de plantas e anotar, e não pode sob hipótese alguma constranger os mesmos, apreender as plantas e/ou dar voz de prisão ao sujeito.

Concluindo, assim como na atual Lei de Drogas (11.343/06), os critérios para definir usuário, traficante e paciente são subjetivos e deixados a cargo da interpretação do agente durante a abordagem, pois, tanto para uso adulto quanto para uso medicinal não existem especificações com relação a quantidade. A maconha é altamente procurada nos mercados ilícitos do país e sua qualidade não é adequada ao consumo terapêutico. Mas e se o óleo ou a flor do paciente acabar? Ele paralisa o tratamento ou recorre ao tráfico para ter acesso? Pois bem, a subjetividade é imposta ao agente de segurança pública mais uma vez. Não é meu papel dizer como o policial deve agir, mas sim fornecer elementos para que sua prática seja baseada em elementos empíricos. O que posso dizer neste caso é: a substância não muda, continua a mesma. O que difere neste caso é a forma como foi adquirida e os cuidados que a mesma recebeu durante seu cultivo, colheita e transporte.

Conclusão

Meu propósito com este trabalho foi sistematizar de maneira acessível à profissionais de segurança pública informações contidas em um estudo mais amplo, que foi a minha pesquisa de mestrado (MOTTA, 2020). Ao longo da história humana, a cannabis tomou formatos sociais e culturais diversos em várias sociedades, sendo atualmente classificada e gerenciada formalmente pela medicina e pelo direito, onde o primeiro se encarrega de permitir ou não a substância e seus efeitos e o segundo por executar medidas restritivas e punitivas a quem as consome. Este modelo de repressão às drogas ao qual se convencionou chamar de proibicionismo, atua através do paradigma médico-jurídico (VARGAS, 2008).

Aqui não tenho o objetivo de defender um lado da história e muito menos cair na armadilha de um debate ideológico sobre ser a favor ou contra a proibição ou legalização das drogas. De fato, é preciso admitir que há instaurado no Brasil e no mundo um modelo de proibição do consumo e comércio a partir de uma lógica repressiva e punitiva, e que isso vem se transformando nos últimos anos, pelo menos com a maconha. Por isso, considero importante trazer neste artigo provocações sobre proibição da maconha no Brasil, justamente para instigar o início de uma reflexão sobre os aspectos históricos da atual prática policial e jurídica no país com relação a planta e seus consumidores.

Maconha e cannabis, óleo e flor, prensado ou skunk, todas essas categorias são utilizadas para denominar uma mesma substância, que em contextos específicos é posta na ilicitude e em outros contextos é tratada como medicamento. Desse modo, existe um embate entre as agências reguladoras e a lei de drogas, no qual a maconha está em limbo jurídico, permeando entre as fronteiras do legal e ilegal, do lícito e do ilícito (TELLES, HIRATA, 2007) através de critérios que são definidos institucionalmente de forma incoerente e contraditória. Por isso, justifico novamente a necessidade de tratar sobre este tema no currículo dos profissionais de segurança pública. Busquei trazer elementos empíricos para que a atuação prática e cotidiana seja minimamente embasada.

Referências Bibliográficas

BRANDÃO, Marcílio. Do lugar de maconheiro ao corredor dos movimentos sociais: a Marcha da Maconha em Recife. Teoria e Cultura, v. 15, n. 2, 2020.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. *Pela metade: a lei de drogas do Brasil*. São Paulo: Annablume, 2019.

COSTA, Perla Alves Bento de Oliveira. "Quando a gansóloga sou eu": uma etnografia das práticas dos policiais militares do estado do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Direito), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

FOOTE-WHYTE, William. *Sociedade de esquina: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada*. Tradução de Maria Lucia de Oliveira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

GRILLO, Carolina Christoph; POLICARPO, Frederico; VERÍSSIMO, Marcos. A "dura" e o "desenrolo": efeitos práticos da nova lei de drogas no Rio de Janeiro. *Revista de Sociologia e Política*, v. 19, n. 40, p. 135-148, 2011.

LABATE, Beatriz Caiuby et al (Org.) *Drogas e Cultura: novas perspectivas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

MACRAE, Edward.; SIMÕES, Júlio. *Rodas de fumo: O uso da maconha entre camadas médias urbanas*. CETEAD/UFBA, Salvador, 2000.

MALCHER-LOPES, Renato; RIBEIRO, Sidarta. *Maconha, Cérebro e Saúde*. Rio de Janeiro: Vieira & Lent. 2007.

MARTINS, Luana; RAMOS, Lucia. O Poder Judiciário como balcão de direitos: reflexões sobre as estratégias jurídicas para a garantia do uso medicinal da maconha. *Em Sociedade*, v. 1, p. 190-207, 2018.

MISSE, Michel. *As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio*. Contemporaneidade e Educação. Rio de Janeiro, 1997.

MOTTA, Yuri. *O paciente dedo-verde: uma etnografia sobre o cultivo e consumo de cannabis para fins terapêuticos na cidade do Rio de Janeiro*. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2020.

MOTTA, Yuri. PRADO, Monique. VERÍSSIMO, Marcos. A construção e os desafios para o desenvolvimento de uma aula sobre drogas em um curso de bacharelado em Segurança Pública. Artigo apresentado no Encontro de Pesquisa Empírica em Direito. 2018.

POLICARPO, Frederico. *O consumo de drogas e seus controles: uma perspectiva comparada entre as cidades do Rio de Janeiro, Brasil, e de San Francisco, EUA*. 1 Ed. – Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2016.

POLICARPO, Frederico; MARTINS, Luana. Dignidade, Doença e remédio: uma análise da construção médico-jurídica da maconha medicinal. *Revista Antropológica*, n.47, Niterói, p.143-166, 2.sem. 2019.

POLICARPO, Frederico; VERÍSSIMO, Marcos; FIGUEIREDO, Emílio. A “fumaça do bom direito”: demandas pelo acesso legal à maconha na cidade do Rio de Janeiro. V1_n.1. Revista da Plataforma Brasileira de Políticas de Drogas. Setembro, 2017.

PRADO, Monique; MAIA, Gustavo. Associações, instituições de grupos de apoio à cannabis medicinal no Brasil e no Mundo. Brasília: Alummus, 2021.

RODRIGUES, Thiago. “Tráfico, guerra, proibição”. In: Labate, Beatriz Caiuby [et al.] (orgs.). *Drogas e Cultura: novas perspectivas*. Salvador: EDUFBA, 2008, pp. 91-103.

TELLES, Vera da Silva; HIRATA, Daniel Veloso. *Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito*. Estudos Avançados, v.21, n.61, p. 173-191, 2007.

VALENTE, Mário. “Lá na Turma Recursal sou voto vencido”: um estudo sobre o controle dos usuários de drogas pelo Sistema dos Juizados Especiais do estado do Rio de Janeiro. Dissertação, Universidade Federal Fluminense, 2021.

VARGAS, Eduardo V. Fármacos e outros objetos sócio-técnicos: notas para uma genealogia das drogas. In: LABATE, Beatriz Caiuby et al (Org.). *Drogas e Cultura: novas perspectivas*. Salvador: EDUFBA. 41-64, 2008.

VERÍSSIMO, Marcos. Do Maconheiro ao Canabier: os autocultivos domésticos e outras domesticações. In: MACRAE, Edward, Wagner Coutinho. *Fumo de Angola: Cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade*. Salvador: EDUFBA, 2016.

_____. *Maconheiros, fumóns e growers: um estudo comparativo do consumo e do cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires*. Editora Autografia, 2017.

Republicação

Direitos Humanos vs. Lei e ordem: desconstruindo paradigmas de políticas públicas no Rio de Janeiro¹

Jorge da Silva²

Introdução

O presente artigo insere-se num contexto em que se discutem o espaço público e as políticas públicas, dando continuidade aos trabalhos da Rede Interdisciplinar de Estudos Comparativos – RIEC: Direito, Justiça e Segurança Pública, desta feita em homenagem ao saudoso professor e pesquisador Isaac Joseph, um dos idealizadores da Rede, abrangendo estudos referentes a espaços urbanos, até aqui de grandes cidades da França, Argentina, Portugal, Canadá e Brasil.

O fato de este encontro realizar-se em Portugal tem um significado especial para quem se empenha em estudar as questões urbanas do Rio de Janeiro, cidade que serviu de capital do Império português e que abrigou a sua Corte de 1808 a 1822, tendo o Brasil sido elevado à condição de Reino Unido ao de Portugal e Algarves em 1815; e que, depois da Independência, proclamada pelo regente D. Pedro, foi capital do Império do Brasil mantendo a linhagem da nobreza lusa, sendo D. Pedro aclamado imperador com o título de D. Pedro I. Ali começava o que se passou a chamar de Primeiro Reinado, que não iria além do Segundo, de D. Pedro II, seu filho, pois em 1889 é proclamada a República, um ano após a abolição da escravatura. Não bastassem esses fortes vínculos, cumpre lembrar o fato de que foi em Coimbra que, desde o período colonial, se lançaram as bases da intelectualidade brasileira.

Neste artigo falo da desorganização urbana do Rio de Janeiro e dos problemas daí advindos para a manutenção da ordem pública. Na verdade, trata-se de uma cidade com fortes marcas da hierarquia social (a escravidão foi praticada em larga escala na

¹ Trabalho originalmente publicado nos anais do VIII Congresso Luso-Afro- Brasileiro de Ciências Sociais (Coimbra, setembro de 2004).

² 1942 – 2020. Cientista Político, foi professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Foi comandante do Estado maior da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), Secretário de Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro, e pesquisador de destaque no campo das Ciências Sociais. Falecido em dezembro de 2020.

província e na cidade do Rio de Janeiro, devendo-se assinalar que, à época da proclamação da República, era uma cidade preponderantemente negra). Trata-se de uma cidade cujo crescimento jamais foi planejado, e em que o espaço público sempre foi visto como não pertencendo a ninguém, e não como pertencente à coletividade. A ocupação desordenada dos espaços ocorreu tanto em áreas consideradas nobres, a maioria das quais só depois de habitadas é que mereceram urbanização e saneamento, quanto em áreas mais pobres, particularmente os morros e encostas, locais que não mereceram a mesma atenção do poder público, gerando as atuais favelas.

Falo também da relação da polícia com a população, e da dificuldade de se operar garantindo a cidadania e os direitos humanos de todos numa sociedade fragmentada socialmente, mas possuindo uma elite que insiste em negar tal fato, apresentando-a como uma sociedade homogênea e sem conflitos, mesmo diante da proliferação de favelas e do seu inchaço. Mesmo diante da violência das ruas e da violência vivida pelos favelados. Mesmo diante da evidente discriminação social e racial (DA SILVA, 1988). E falo da disputa entre os equivocados paradigmas penalista e militarista na condução das políticas públicas de segurança, a fim de que se possam vislumbrar concepções mais consequentes, eficazes e democráticas.

Sobre Favelas. Uma Crise ou uma Solução?

No início da década de 1950, falando de negro e de favela, Costa Pinto (1953) chamava a atenção para o problema da ocupação desordenada dos espaços da cidade, com a formação de uma grande quantidade de favelas, concluindo que o escamoteamento das tensões decorrentes da relação de desconfiança entre as elites e os favelados vinha tendo o efeito de aumentar tais tensões, e que a forma de enfrentar esse problema poderia conduzir a “*uma crise ou uma solução*” (p. 346). Registre-se que Costa Pinto está falando de uma população favelada de pouco mais de 138 mil, numa população total de cerca de dois milhões e trezentos mil habitantes. Hoje, a população da cidade triplicou, mas a das favelas mais que decuplicou. Os fatos presentes mostram que ele tinha razão quando dizia que tudo dependeria da forma como se pretendesse resolver o problema: “*uma crise ou uma solução*”. Uma solução, se se desenvolvessem programas habitacionais e de ocupação ordenada do solo, e se se enfrentasse o fantasma

da discriminação racial. Uma crise, se não se fizesse nada disso. Dentro da velha concepção, repito, de que os espaços públicos não pertencem a ninguém (logo, podem ser apropriados privadamente por quem chegar primeiro), em vez de políticas habitacionais e de ocupação ordenada do solo, assistiu-se, e ainda se assiste, à corrida particularista pelos melhores espaços da cidade, sobrando aos pobres os espaços considerados menos nobres em determinado momento. Quanto à discriminação racial, as elites optaram por negá-la ou fazer como o avestruz. Não levando em conta a advertência de Costa Pinto, preferiram, ao que parece, a crise.

Numa relação sempre ambígua com as favelas, o poder público e a elite do Rio de Janeiro, na qual se incluem pessoas da elite de outras cidades, sempre foram obcecados pela idéia de “remoção”, razão por que, como assinala o mesmo Costa Pinto (Op. cit., p. 113) foram muito parcimoniosos em destinar recursos para integrar esses lugares à cidade, isso quando destinaram algum, não sendo a afirmação válida para projetos mais recentes, agora que o problema assumiu proporções colossais. Ainda assim, a obsessão com as políticas de remoção continua (há os que preferem falar em “erradicação”), e os mesmos argumentos da década de 1930 são reapresentados como se fossem originais, com os seus articuladores alienados da realidade, não percebendo a impossibilidade de o problema ser resolvido pela via que propõem. Se este fosse o caminho, o problema já estaria resolvido há muito tempo, tantas foram as remoções já realizadas.

Não se poderá compreender muitos dos problemas presentes, particularmente o da violência, sem que se tenha uma visão longitudinal do contexto social do Rio de Janeiro, motivo pelo qual entendi serem indispensáveis os breves comentários apresentados acima sobre a história da cidade. Igualmente, um comentário sobre as políticas de remoções se impõe. Desde as primeiras delas, promovidas pelo prefeito Francisco Pereira Passos a partir de 1903 com apoio financeiro do Governo Federal, jamais elas foram realizadas como parte de um projeto habitacional para as populações de baixa renda. Pelo contrário, dois sempre foram os seus objetivos: modernizar e / ou embelezar a cidade, como foi o objetivo de Pereira Passos com o que ficou conhecido como “Bota-Abaixo”, ou atender à especulação imobiliária em torno de locais valorizados comercialmente. No caso do “Bota-Abaixo”, o prefeito realizou importantes obras de modernização, saneamento e embelezamento da cidade (a palavra cidade, na época, se referia somente à sua parte central), para o que se decidiu derrubar a grande

quantidade de prédios em ruínas e cortiços imundos então existentes. Boa medida, não fosse a falta de previsão de moradias condignas para a grande quantidade de pobres desalojados compulsória e abruptamente. Estava claro: o problema dos desalojadas não era do governo.

Apenas para dar idéia de que se trata de um padrão tradicional de indiferença, vale lembrar do que aconteceu quando da chegada da Corte portuguesa ao Rio de Janeiro em 1808. O problema de moradia para os funcionários da Corte foi facilmente resolvido: bastou desapropriar as moradias que interessassem ao governo, em cujas portas era afixada a sigla “P.R.” (Príncipe Regente), e obrigar os moradores a desocupá-las imediatamente, sob pena de terem de fazê-lo a mando da polícia. O “P.R.” logo vai ser traduzido jocosamente pelo povo por “PONHA-SE NA RUA”.

No caso das remoções decorrentes de especulação imobiliária, o problema é que esta visa somente às áreas mais valorizadas, não sendo problema seu se as desvalorizadas hoje venham a se tornar valorizadas amanhã, e vice-versa. Assim, numa relação promíscua do poder público com os agentes da especulação, acaba prevalecendo o interesse particular destes últimos, em detrimento das políticas habitacionais de interesse de toda a sociedade. Em conseqüência disso, pouco importa o destino dos favelados, desde que sejam jogados para bem longe. Um longe, repito, que daqui a pouco será perto e novamente objeto de especulação imobiliária.

Estas considerações são importantes porque, às vezes, tem-se a impressão de que as análises sobre as favelas do Rio de Janeiro são realizadas como se elas tivessem surgido do nada; como se a sua existência se devesse a uma escolha irresponsável dos próprios favelados, que poderiam, se quisessem, buscar melhores alternativas de moradia. Em suma, a culpa de serem favelados e de viverem nas precárias condições em que vivem seria deles próprios.

Não obstante todos esses problemas, cumpre assinalar que o Rio de Janeiro é uma das cidades mais importantes do País, em todos os sentidos. É a segunda maior cidade brasileira, com cerca de seis milhões de habitantes, e importante centro comercial, financeiro, turístico, cultural, esportivo e de lazer. Por sua exuberante beleza natural, é considerada uma das mais belas cidades do mundo; uma combinação de mar, montanha e floresta, onde o clima propicia a possibilidade de se ir à praia durante todo o ano e de confraternizar ao ar livre, nas esquinas. Hoje, em virtude da geografia da cidade e do seu inchaço populacional, o Rio torna-se um lugar em que as

disparidades e contrastes sociais ficarão à mostra no mesmo espaço comunitário, como se os extremos da riqueza e da pobreza fossem dimensões complementares, naturais, da ordem social. Cidade em que a população espreme-se entre mil e duzentos quilômetros quadrados, muitos dos quais constituídos de montanhas inexpugnáveis e alagados inabitáveis. Em que, estima-se, cerca de um terço da população vive em mais de quinhentas favelas e “invasões”. Tudo sem considerar que a cidade está contida na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, tendo como vizinhos municípios da Baixada Fluminense (Nova Iguaçu, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis etc.) densamente povoados por populações pobres, não se devendo esquecer as favelas e dos aglomerados populacionais inóspitos dos subúrbios e do entorno da Zona Sul e Central da cidade. E sem considerar as precárias condições de transporte, saúde, habitação e saneamento desses locais. E sem considerar igualmente a forma de convivência ambígua de sua elite e do próprio poder público com esses estratos populares, ora pensando em erradicar as favelas e mandar seus moradores para bem longe, ora curvando-se à imperiosidade de urbanizá-las. Mas sempre prontos a cuidar da ordem seletiva, repressiva e autoritariamente, não importando muito a obediência à lei (DA MATTA, 1990; NEDER, 1981; HOLLOWAY, 1993; BRETAS, 1988). Importante será manter a ordem, ainda que passando por cima da lei.

O quadro se agrava a partir da década de 1980, quando o País passa a ser importante rota para a cocaína destinada à Europa e aos Estados Unidos, e transforma-se num paraíso para a lavagem do dinheiro. Paralelamente, parcelas cada vez mais significativas de jovens descobrem essa fonte de prazer. Como sempre, o Rio de Janeiro é a principal porta de entrada, e de saída. O aumento da demanda local implica a necessidade de estruturação da oferta do miraculoso “pó branco”. No nível das chamadas “bocas-de-fumo”, essa tentativa de estruturação da oferta tem conseqüências traumáticas, levando ao confronto das quadrilhas pelo domínio territorial desses pontos de venda locais, com a formação de verdadeiras estruturas paramilitares. Tendo transposto as áreas às quais historicamente se circunscrevera, e onde era de certa forma aceita, a criminalidade violenta se dissemina e atinge toda a área metropolitana. E se sofisticada. Se as condições favoráveis à expansão da violência já estavam presentes no Rio independentemente da questão das drogas, com o incremento do consumo da cocaína vieram as armas de grosso calibre.

O exibicionismo e a arrogância dos traficantes, ostentando suas poderosas armas

para além dos limites espaciais em que, parece, poderiam exercer o seu arbítrio, põem em cheque o velho sistema hierárquico. Não raro, suas ordens têm que ser obedecidas “no asfalto”, por pessoas da classe média, e mesmo da elite, sendo esta mais uma evidência de que a realidade vem teimando em não se conformar ao modelo tradicional de ordem. Daí porque, no discurso dos “bons”, os traficantes de drogas das favelas apareçam como “degenerados”, “animais”, “bestas-feras”; e no discurso dos moradores desses lugares apareçam como “os rapazes do movimento”. Da mesma forma que, inversamente, quadrilhas de assaltantes de residências das zonas nobres da cidade sejam referidas pela mídia como sendo constituídas por “rapazes da classe media”.

Outro ponto para o qual não se tem dado muita atenção refere-se ao aumento da tensão entre a polícia e as comunidades ditas faveladas, em grande parte pela expansão do tráfico local de drogas e o conseqüente poder econômico (e daí o poderio armado) dos traficantes. Peralva (2000) chama a atenção para o fato de que, desde a abertura democrática, está em curso no Brasil um processo de “dessegregação”, e que a “continuidade autoritária” estaria acarretando a formação de uma contracultura marcada pela revolta. Segundo ela, a afirmação da identidade dos jovens favelados de hoje passa pela reivindicação de que sejam respeitados, e a expansão dessa nova identidade se dá em torno dos riscos a que, voluntariamente, se expõem, até mesmo aderindo ao crime. Em suma, o que estaria em cheque é o velho modelo hierárquico representado pela expressão “Cada macaco no seu galho” (KANT DE LIMA, 1994), em que os papéis sociais são considerados fixos e complementares uns aos outros. Com certeza, boa parte da violência de hoje resulta do fato de os “macacos” não concordarem em permanecer comportadamente nos seus “galhos”. Assim, se a análise de Peralva faz sentido, estamos realmente diante de um grande problema, para o qual, certamente, a polícia não será a solução.

Embora Peralva não tenha dado importância a este ponto, é preciso não esquecer de que a maioria de jovens desses lugares é constituída de negros e migrantes pobres de outros lugares, notadamente do Nordeste do País. E que, quando a polícia age com brutalidade está reforçando a discriminação racial também, independentemente da flagrante discriminação social. Assim, não dá para falar da truculência da polícia sem levar em conta estes dados, como se só nos Estados Unidos a polícia agisse com predisposição racista.

Polícia e direitos humanos

Nas discussões sobre o tema dos Direitos Humanos sempre vem à tona a alegação de que os mesmos favorecem os malfeitores em detrimento dos cidadãos de bem. Às vezes, a indignação pública com esse favorecimento faz algum sentido porque, não raro, tem-se a impressão de que criminosos contumazes se valem desses direitos para até mesmo debochar da população ordeira. Tal sentimento é coerente com a idéia geral de que os direitos humanos devessem favorecer apenas os cidadãos idôneos, e, dentro desse raciocínio, seriam excluídos dessa proteção os criminosos sabidos, que, para efeito dessas garantias, não poderiam ser considerados cidadãos.

Esta, todavia, é uma divisão maniqueísta que não resolve o problema. Os infratores da lei são passíveis de terem podados alguns direitos, mas não todos, sem falar da necessidade de que se lhes reconheça a condição humana, de nada adiantando o argumento de que eles não respeitam a condição humana de suas vítimas. Já os romanos viam o estado de cidadania plena constituído de três componentes básicos: o *status libertatis*, o *status civitatis* e o *status familiae*, que podemos fazer corresponder na sociedade contemporânea aos direitos individuais e civis (ligados à liberdade individual – de ir e vir, de pensamento, de opinião etc.), aos direitos políticos (de votar e ser votado, participar do processo político e do poder etc.) e aos direitos sociais (direitos ligados ao bem-estar, à educação, à saúde etc.). Tudo sem falar nos direitos culturais. O indivíduo preso é despojado do *status libertatis* e tem outros direitos de limitados, mas é preciso não confundir cidadania com direitos humanos. Ainda que todos os direitos como cidadão lhe fossem podados (o que dependeria da regulação legislativa de cada sociedade), os seus direitos humanos teriam que ser preservados, pois são direitos indisponíveis, estando acima da soberania dos estados nacionais. Em princípio, qualquer indivíduo em liberdade é um cidadão idôneo. Nessa condição está em pleno gozo da cidadania, e esse *status* deve ser respeitado pelas autoridades e pela polícia, não podendo esta, a seu talante, supor que se trata de criminoso foragido ou autor de crime ainda não descoberto. A equação que se coloca à polícia tem os seguinte termos, principalmente:

(a) a população se constitui de uma esmagadora maioria de cidadãos plenos, em total gozo da cidadania, e de uma minoria de infratores que deveriam estar presos por determinação judicial, mas que se encontram foragidos;

(b) a polícia tem de reprimir com todo o rigor os infratores soltos (mas que deveriam estar presos) e proteger os cidadãos plenos;

(c) nos grandes centros, infratores soltos confundem-se na multidão com cidadãos plenos, não sendo possível saber quem é quem pelo fenótipo, como ainda é prática da polícia, máxime da polícia brasileira.

Acontece que, diante da impossibilidade de separar o joio do trigo, desenvolvem-se outros critérios subjetivos para fazer-se essa seleção. E aí fica muito claro o que se quer dizer com expressões do tipo: “bandido não é cidadão!”, “criminoso não tem direitos humanos!” etc. É óbvio que as pessoas que bradam contra as políticas incorporadoras dos direitos humanos o fazem imaginando-se protegidas pela sua posição social, por sua aparência e outros fatores, acreditando estarem a salvo do desrespeito.

Mantida a opção pela democracia, os destinatários dos serviços da polícia serão os cidadãos plenos, que devem ser protegidos da ação dos criminosos concretos, sejam eles violentos, sejam de colarinho branco. Na ação da polícia prevalecerão as noções de proteção, apoio e respeito aos milhões de cidadãos afetados positiva ou negativamente por ela. Apenas uma aresta terá que ser aparada: as elites aceitaram que os favelados e os habitantes da periferia também são cidadãos plenos, o que, numa sociedade com as características da brasileira, é um complicador a mais, não devendo surpreender, portanto, que as pessoas que defendem os direitos humanos no Rio de Janeiro sejam olhadas com desconfiança e mesmo desprezo.

A propósito da contradição entre a forma discriminatória de atuar do sistema de justiça e segurança e os enunciados igualitários da Constituição, é indispensável a consulta ao Informe Final do Programa de Investigação do Instituto Interamericano de Direitos Humanos, referido por Eugenio Raul Zaffaroni (1986), em que se evidenciou que a discrepância é uma tônica em toda a América Latina, o que leva à conclusão de que se trata de uma opção das elites. Como a justiça criminal faz parte do sistema de controle punitivo (a sociedade tem outras formas, não punitivas, de controle), as demandas por direitos humanos e por mais cidadania costumam passar ao largo do sistema. Daí sucede que, quando de violências praticadas pela polícia, é comum assistir-se à expiação pública dos policiais, então tachados de truculentos, despreparados e bárbaros, como se o fato de a polícia ser mais ou menos violenta resultasse tão-somente de uma vocação incontida dos policiais para tal. O poder público só é responsabilizado quando a violência policial é questionada do ponto de vista político. É o caso da atuação

da polícia na contenção de manifestações públicas, particularmente nos períodos de exceção, e na tortura de presos políticos. Fora isso, a responsabilidade é comodamente atribuída aos próprios policiais. Assim, além de cumprir o papel tradicional de manter a ordem idealizada pelas elites, identifica-se mais um papel acessório da polícia: servir de anteparo aos questionamentos pela violação aos direitos da população em geral.

Numa política de segurança em que a polícia seja empregada não apenas como instrumento de luta contra o crime, mas também e principalmente como instrumento de garantia da cidadania, é preciso empenho para retirar-lhe esse papel acessório de anteparo canalizador da ira popular. Esta providência não depende só da polícia, mas da disposição da sociedade de buscar outras formas de assimilar esses questionamentos populares. Se, entretanto, esta providência não for adotada, será muito difícil obter a cooptação da população ao trabalho imparcial que se deseja que a polícia desempenhe.

Ao ser promulgada a Constituição em 1988, não foram poucas as vozes clamando pelo cumprimento da mesma. Discursos inflamados, páginas e páginas laudatórias na imprensa, todos bradando contra o autoritarismo do Estado. Acontece que, desde o Império, todas as Constituições brasileiras (1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1969, 1988) são um verdadeiro primor ao tratar dos direitos e garantias individuais, o que evidencia que não será pela via da retórica constitucional que a tradicional indiferença do Estado brasileiro aos direitos e garantias dos cidadãos será superada. Todos sabem que a cidadania entre nós depende da condição social das pessoas e de outros fatores. Embora este fato se evidencie a todo instante, sempre que esses questionamentos são feitos, não são poucos os juristas que se apressam em negá-los, novamente falando de igualdade perante a lei, e citando dispositivos constitucionais e legais que tratam dessas garantias. Fazem isso sem investigar como, na vida dos cidadãos em geral, eles se aplicam. Tecem considerações eloqüentes sobre as garantias do devido processo legal, apresentando o Poder Judiciário como o sustentáculo dessas garantias, sempre pronto a reparar as violações aos direitos.

No que tange à polícia especificamente, fala-se sempre nela pensando em reformá-la, notando-se, no entanto, que a idéia de reforma costuma estar associada a providências meramente organizativas, em detrimento da consideração de mecanismos que condicionam positiva ou negativamente as práticas policiais. Mesmo quando a preocupação é com as práticas, é comum que se pense até em emendas à Constituição com esquemas organizacionais na cabeça, como se por essa via se pudessem mudar os

valores e crenças com os quais os policiais operam no dia-a-dia. Ora, temas como unificação das polícias, desmilitarização, desconstitucionalização etc. merecem ser discutidos, mas se o que está em jogo são as práticas policiais, importa muito mais fazer uma etnografia do trabalho da polícia. É preciso saber, por exemplo, se a aplicação das normas estabelecidas formalmente corresponde à racionalidade que explicou a sua adoção; se e em que situações reais tais normas são levadas em conta; se dão margem a que outras normas, informais, se institucionalizem e prevaleçam, em coerência com a natureza relacional e hierárquica da sociedade brasileira; pior, se funcionam de maneira a negar a sua própria racionalidade, pelo menos a racionalidade explicitada.

Política pública x política particularista

Outro fator a ser levado em conta no estabelecimento das políticas governamentais na área da segurança pública refere-se à necessidade de definição clara do significado da expressão “políticas públicas”. Como é sabido, um dos tradicionais vícios do poder político no Brasil é a utilização particular dos bens e serviços públicos. É o Estado a serviço de grupos privados. Seja em nível federal, seja em nível estadual ou municipal, podemos citar como exemplos desse mal: os projetos de construção de estradas, de irrigação etc., desenvolvidos no interesse da propriedade particular deste ou daquele fazendeiro, deste ou daquele político; a destinação de vultosos recursos para projetos que favoreçam restritas áreas nobres das cidades, em detrimento de recursos mínimos para as áreas de baixa renda; a concentração dos recursos materiais e humanos disponíveis para atender a demandas de comunidades de bairros nobres, em detrimento das demandas gerais da população; a farra dos veículos do governo, inclusive aeronaves e lanchas, usados de forma privada por autoridades e suas famílias, sempre com tanque cheio, sem contar a utilização privada de instalações e imóveis do governo; os milhares de funcionários públicos (professores, policiais, bombeiros, profissionais de saúde etc.) à disposição de deputados, vereadores e pessoas influentes, prestando-lhes (e a suas famílias) serviços particulares, e por aí afora.

Estas práticas têm diminuído um pouco, graças à liberdade de imprensa e ao exercício da cidadania por parcelas cada vez maiores da população. Acontece que a segurança pública é, por definição, um bem indivisível e difuso, diferentemente da segurança privada e de serviços públicos como os de saúde e educação, por exemplo.

Indivisível, porque não se pode (ou não se deve...) fracionar os serviços de segurança e destiná-los de forma seletiva a pessoas e grupos influentes. Difuso, porque os serviços se dirigem, ao mesmo tempo, a todos os cidadãos e cidadãs, tomados no seu conjunto, sem distinção de qualquer natureza.

Dessas considerações se pode extrair a conclusão de que é relevante a distinção entre as políticas governamentais que visam ao interesse público, no sentido da coletividade, e as políticas que trazem o vício particularista, ou seja, aquelas adotadas pelo governo como se ele e certos grupos fossem os proprietários dos bens e recursos do Estado, como ensina Roberto Kant de Lima (1989). No caso da segurança pública, portanto, as políticas particularistas se evidenciam quando o governo resolve “dividir” o bem segurança e distribuí-lo de forma particularizada, como se fosse uma grande empresa de segurança privada, concentrando os investimentos e os recursos materiais e humanos disponíveis aqui e acolá em função das demandas dos que tenham mais poder econômico e político. Os governantes, os executivos e operadores da segurança não de ter essa distinção muito clara em mente, se desejarem realmente servir à coletividade.

Políticas de “lei e ordem” x políticas de “direitos humanos”

Até o final do regime militar, na confluência das décadas de 1970 e 1980, mais que lutar contra o crime e a violência, as políticas de segurança pública resumiam-se ao acionamento da polícia para “manter a ordem”. Já na década de 1980, voltando os governadores a ser eleitos diretamente pelo povo, começa a delinear-se a polarização entre o que se passou a chamar de “política de direitos humanos”, de um lado, e “política de lei e ordem”, de outro. Em ambos os casos, comete-se o equívoco de elevar a polícia à condição de guardiã única da sociedade, imaginando-se que a contenção da criminalidade é função de se empregar a polícia desta ou daquela maneira, o que para uns significa fazê-la respeitar os direitos humanos, e para outros, fazê-la trabalhar passando por cima deles.

Ora, não há qualquer incompatibilidade entre o necessário rigor contra o crime e os criminosos e o igualmente necessário respeito aos direitos humanos dos cidadãos. Uma coisa não exclui a outra. Por outro lado, a insegurança deve ser enfrentada de forma concertada, não se devendo esperar que a polícia isoladamente, ou esta ou aquela autoridade governamental dê conta de tamanha empreitada. Espera-se que cada setor,

público ou privado, faça um pouco mais do que apenas a sua parte e coopere com os outros. No Brasil, felizmente, o novo século começa com uma mobilização diferente das ocorridas há alguns anos, quando a mobilização da sociedade era raivosa. Hoje, claramente, a sinalização que vem de todos os cantos inclui propostas em que a própria sociedade se vê com responsabilidade na solução do problema. Então, as respostas do poder público não podem ter outra direção. A prevenção ganha maior importância.

Prevenção e Repressão. Paradigmas em Competição.

Na elaboração e execução das políticas de segurança pública, além do cuidado para não sermos conduzidos apenas por ideologias e por interesses de classe, e para não sermos meramente reativos aos acontecimentos da hora, é preciso esforço para imunizarmo-nos contra a exacerbação dos emocionalismos e paixões, sobretudo nos momentos em que se fala de crise e em onda de violência, mesmo porque, no caso do Rio de Janeiro, fala-se em “crise” e “onda de violência”, ininterruptamente, há mais de duas décadas. Caso contrário, corremos o risco de cooptar aqueles que imaginam ser possível liquidar a insegurança, com propostas que vão desde a pena de morte legal à liberação da polícia para, a seu critério, eliminar os tidos por bandidos, ou concordar com aqueles que, desiludidos, acham que “não tem mais jeito”. Ora, nem uma coisa nem outra. Se se tem em mente o interesse da coletividade; se o assunto é abordado como um problema social complexo, não comportando soluções simplistas; e se se pensa em aderir aos cânones democráticos, é possível elaborar políticas mais conseqüentes.

Uma preliminar a ser levantada é que não se deve ter ilusão: a sociedade do Rio de Janeiro não é homogênea como gostaríamos. Temos diferentes faces do Rio de Janeiro. Nesse sentido, qualquer política para a segurança há de levar em conta este fato e orientar-se por alguns pressupostos como balizas de racionalidade:

- (a) o crime e a violência são fenômenos sócio-políticos, presentes em qualquer sociedade, e não uma patologia a ser extirpada a qualquer custo. O seu enfrentamento há de ser feito em conjunto pelo poder público e pela sociedade civil;
- (b) mantidos imutáveis os elementos que condicionam a criminalidade na cidade, como a concentração de renda, o desemprego, a discriminação, a falta de saneamento etc., esta tenderá sempre a aumentar, por mais eficientes que sejam os

esforços do sistema de justiça e segurança;

(c) é perfeitamente possível conciliar o respeito aos direitos humanos com os rigores da repressão penal. Ignorá-los é cooptar a violência. Tentar aplicá-los seletivamente em função da condição social das pessoas é instituir a discriminação policial-penal;

(d) o aumento do grau de democracia aumenta a consciência política da população e diminui a sua ignorância, fazendo crescer a indignação popular contra o uso indiscriminado da força por parte da polícia, e debilitando com isto a autoridade do poder público;

(e) quanto menores as camadas altas e médias da sociedade; e quanto maiores os contingentes pobres, tanto maior a tendência a se recorrer ao emprego indiscriminado da força para manter a desigualdade;

(f) o sistema de justiça e segurança trabalha para o atingimento dos fins estabelecidos *a priori* pelas políticas públicas. Não estando claros os fins, cai-se no círculo vicioso da repressão pela repressão, da pena pela pena, sem qualquer efeito prático;

(g) ao longo do tempo, os desacertos no trato da questão da segurança pública têm sido fruto de indiferença e / ou incompetência, e não o resultado de planos competentes de alguém que deseje a continuidade da insegurança ou que vise a atender interesses insondáveis;

(j) o sistema de justiça e segurança brasileiro consagra a injustiça criminal e a desigualdade, o que implica dizer que quanto mais eficiente for – mantidos os mesmos valores e ideologia – maior será o aprofundamento da injustiça³ e, conseqüentemente, do descontrole.

Resulta dessas considerações que as medidas preventivas e a participação da sociedade civil são imprescindíveis no esforço de reverter o quadro indesejável com o qual nos defrontamos. Assim, alargando o conceito de prevenção, incumbirá ao Estado

³ No censo carcerário realizado pelas Secretarias de Justiça e do Planejamento do Estado do Rio de Janeiro em setembro de 1988 evidenciou-se o perfil de quem ia para a cadeia: 67% de pretos e pardos; 61% tinham trabalho regular quando cometeram o crime; não havia ninguém preso por fraude no comércio (Art. 157), emprego irregular de verbas públicas (Art. 315), ou alteração de substância alimentícia; e apenas 19 presos por corrupção ativa e passiva (Arts. 317 e 335). (Cf. jornal *O Globo*, 29.04.89). Em 2002, em novo censo, conforme dados da Secretaria de Estado de Justiça, dos 16.696 internos, 60,7% eram contados como pretos e pardos; e somente 0,5% possuíam curso superior completo ou incompleto. Tudo sem falar nos crimes “dourados”, do “colarinho-branco”.

melhor desempenhar o seu papel de coordenador dos esforços da sociedade no gerenciamento da insegurança, articulando-os com os esforços do poder público nesse sentido. Independentemente da repressão policial-penal e da presença ostensiva da polícia, importa saber, por exemplo: o que fazer para evitar que os jovens se envolvam no mundo das drogas? E que enveredem pela senda do crime?

Esta é uma concepção ampliada do conceito de segurança pública. Deve-se, porém, estar atento ao fato de que o tema da (in)segurança é propício ao embate de ideologias. Inescapavelmente, as respostas do poder público são sempre condicionadas pelas concepções que presidem a política estabelecida para o setor. No Rio de Janeiro, estas respostas têm sido afetadas por uma tradição “repressivista”, informada por dois vieses: o viés penal e o viés militar, fato derivado da disputa pela hegemonia do setor em que se têm empenhado os operadores do direito penal, de um lado, e militares das Forças Armadas, de outro. Assim, conduzida a atividade pelos primeiros, prevalece a visão segundo a qual os problemas do crime e da ordem pública se resolveriam com leis penais e o encarceramento. Conduzida pelos segundos, os problemas se resolveriam com a força. Estas perspectivas têm dificuldade de enxergar o crime no atacado, como um fenômeno sócio-político e histórico, como demonstrou Durkheim (1973), e sequer olham para aquelas questões da ordem pública que nada tenham a ver com o crime, como as desavenças de rua e entre vizinhos, os ânimos exaltados no trânsito, a ordem na praia, no futebol, na praça, na esquina, no carnaval.

Se agirem com o paradigma penal na cabeça, os responsáveis pela segurança pública preocupam-se quase que exclusivamente com os crimes consumados, com os casos isolados, com a população dos presídios, e com estes e aqueles criminosos à solta. Pouca ou nenhuma preocupação com a criminalidade geral, com a violência urbana e as questões de ordem pública em sentido lato. Para eles, se a violência campeia, seria porque faltam leis mais duras; ou porque “a polícia prende e a justiça solta”; ou porque faltam recursos materiais e pessoal nas delegacias e recursos de polícia técnica etc. A avaliação do desempenho de toda a polícia restringe-se à quantidade de inquéritos realizados e de infratores levados aos tribunais, pouco importando: as ações preventivas; os crimes que não tenham caído nas malhas do sistema, perdidos na imensidão das cifras invisíveis; e os crimes que podem vir a ocorrer.

Se agem com o paradigma militar em mente, falar de ordem pública é, curiosamente, falar de desordem pública, de combate, de guerra, contra inimigos abstratos que, no atacado, estariam à espreita em lugares suspeitos e determinados. Considerando o crime como uma patologia intolerável, e os conflitos de interesses – pressupostos da ordem democrática – como algo ameaçador, o modelo militar tem a pretensão de “vencer” o crime (princípio militar da vitória), de erradicá-lo, de “acabar” com a “desordem”. Conseqüência: a reificação do aparato, em detrimento das atividades policiais não-ostensivas, de investigação, de polícia técnica. Se a violência campeia, seria porque os efetivos são insuficientes; ou porque a polícia judiciária fica nas delegacias “à toa” e não vai para a rua ajudar a polícia ostensiva; ou porque a polícia estaria menos armada que os bandidos; ou porque faltariam motivação e “garra” aos policiais.

A idéia de contrabalançar ou misturar os dois modelos, como alguém pode ser tentado a sugerir, perde de vista um dado essencial: os dois modelos são equivocados; e a soma de dois equívocos resulta numa amplificação geométrica. O mais grave é que, na prática, esta visão penalista-militarista da segurança pública consolidou-se no Brasil. Ainda é com este modelo duplamente enviesado na cabeça que muitos policiais brasileiros trabalham. Os cânones universais da atividade, fundados em outros marcos, têm passado ao largo de nossas práticas.

Pensar na segurança pública em termos de uma equação cujos componentes sejam somente a lei penal, a força armada e os criminosos tem sido uma grande armadilha, da qual só se poderá fugir se forem introduzidos outros componentes na equação: a mediação, a vítima, a comunidade, o desenvolvimento comunitário, como se pode visualizar no quadro abaixo. O problema que se coloca é como desconstruir os paradigmas penal(ista) e militar(ista) e construir um paradigma “prevencionista”.

Segurança Pública. Paradigmas em competição

PARADIGMA PENALISTA	PARADIGMA MILITARISTA	PARADIGMA PREVENCIÓNISTA
<ul style="list-style-type: none">• Atitude reativa. Falar em Segurança é falar de crime; de um problema do Governo e do Judiciário.	<ul style="list-style-type: none">• Atitude reativa. Falar em segurança é falar em desordem; de um problema da polícia e da força armada.	<ul style="list-style-type: none">• Atitude proativa. Falar em segurança é falar em prevenção; de um problema da comunidade e do governo.
<ul style="list-style-type: none">• Atividade policial referida às leis penais. Formalismo burocrático do inquérito policial.	<ul style="list-style-type: none">• Atividade policial referida a táticas de guerra: inimigo, cerco, vitória. Formalismo burocrático e militar.	<ul style="list-style-type: none">• Atividade policial referida às políticas de prevenção do crime (prevenção primária, secundária e terciária).
<ul style="list-style-type: none">• Concentração na atividade de polícia judiciária. O que importa são os crimes consumados, em prejuízo da prevenção e das vítimas.	<ul style="list-style-type: none">• Concentração no aparato, em prejuízo da polícia técnica e das técnicas de mediação. Não interessam os crimes já acontecidos.	<ul style="list-style-type: none">• Concentração na mediação dos conflitos no espaço público e nas técnicas de abordagem. Repressão como parte da prevenção.
<ul style="list-style-type: none">• Traço individualista. Foco nos infratores de forma individualizada.	<ul style="list-style-type: none">• Traço maniqueísta. Foco em “suspeitos” em abstrato: “nós” contra “eles”.	<ul style="list-style-type: none">• Traço comunitário. Foco nos cidadãos em geral e nas vítimas. “Suspeitos”, quem?
<ul style="list-style-type: none">• Pretensão de “resolver” o problema do crime e da violência com a repressão policial-penal.	<ul style="list-style-type: none">• Pretensão de “erradicar” o crime e “acabar com a desordem”. Não seletividade no uso da força.	<ul style="list-style-type: none">• Pretensão de “controlar” o crime e mediar os conflitos de interesses. Seletividade no uso da força.
<ul style="list-style-type: none">• Desempenho referido à Quantidade de inquéritos realizados e infratores levados aos tribunais.	<ul style="list-style-type: none">• Desempenho referido à quantidade de prisões, de mortos em confronto, e de material apreendido.	<ul style="list-style-type: none">• Desempenho referido às maiores ou menores taxas de criminalidade, e aos riscos de vitimização da população.
<ul style="list-style-type: none">• Formação: ênfase na legislação penal. Ensino irreflexivo.	<ul style="list-style-type: none">• Formação: ênfase em táticas militares. Ensino irreflexivo.	<ul style="list-style-type: none">• Formação: ênfase nas técnicas de abordagem e de mediação. Ensino reflexivo.
<ul style="list-style-type: none">• Gerência: refratária ao controle externo.	<ul style="list-style-type: none">• Gerência: refratária ao controle externo.	<ul style="list-style-type: none">• Gerência: controle externo como insumo gerencial.

Polícia democrática x polícia autocrática

Em sociedades com tradição democrática, em que a maioria do povo desfruta altos níveis de cidadania, as soluções centradas na força da polícia não costumam prosperar, prevalecendo a função de investigação. Nessas sociedades, a força só se observa mais acentuadamente nos casos em que a polícia é empregada para controlar manifestações públicas proibidas ou violentas. Em sociedades autoritárias, em que os direitos de cidadania sejam restritos a uma minoria, as soluções centradas na força da polícia são a tônica, com a valorização exagerada da função de polícia ostensiva, só que em detrimento da função de investigação, pois em regime autoritário não é necessário investigar nada. Sempre haverá um jeito de incriminar os inconformados, os “subversivos” e os “de baixo”. E sempre haverá um jeito de deixar impunes os detentores do poder, seus associados e simpatizantes.

País de tradição autoritária, o Brasil se vê diante de um impasse no momento em que, fruto sobretudo do acesso à informação proporcionado pelos meios de comunicação e pelo aumento dos contingentes populacionais a procurar a escola e a universidade, os marginalizados históricos começam a reivindicar direitos e a não aceitar as práticas autoritárias da polícia. Pretendendo-se uma sociedade democrática, o Brasil não consegue ir além do discurso, pois a principal evidência da democracia é a garantia dos direitos civis, e a principal evidência dessa garantia é o respeito da polícia aos direitos dos cidadãos, o que implica, por parte desta, menos ênfase na força e mais ênfase nas atividades de investigação e de inteligência policial.

Se estas afirmações forem válidas, conclui-se que é possível medir o grau de democracia desfrutado num país pela maior ou menor ênfase que se dê a uma dessas duas funções. E mais: que não se aprimora a função de investigação, técnica e cientificamente, sem a preliminar do exercício da democracia. Nos países de regime totalitário, por exemplo, recorre-se a grandes contingentes da polícia ostensiva, prevalecendo o aparato. Na formação e no treinamento dos quadros policiais, estimula-se a lealdade a abstrações como “o Estado”, “o sistema”, e não aos cidadãos de carne e osso. A função de investigação desaparece em proveito da espionagem e da delação. O ônus da prova não compete ao acusador, mesmo que o acusador seja o Estado.

Conclusão. Por uma Política Pública de Segurança Democrática

Em cidades assoladas pela violência, como o Rio de Janeiro, o papel do governo na luta contra a insegurança é, além de empenhar-se ao máximo para oferecer bons serviços de segurança, coordenar os esforços societários no gerenciamento dos riscos que afetam os cidadãos e as comunidades. Fica claro, então, que a ação governamental não pode ficar adstrita a medidas policiais, e muito menos a medidas policiais referidas apenas à ostensividade e à força. Independentemente da necessidade de ação articulada do Executivo, do Judiciário e do Ministério Público, o governo há de operar com um conceito ampliado de segurança pública, como vimos, em que a prevenção e a participação da sociedade civil e das comunidades sejam vistas como vitais. Não se trata de programas mirabolantes ou utópicos, mas de medidas práticas, no bom sentido do termo, e factíveis. Para a sua implementação, há que ter paciência e até mesmo conviver com a impertinência dos que cobram do Governo e da polícia soluções rápidas e radicais, as chamadas “soluções já”, como se elas existissem. Em suma, caberá ao Governo adotar medidas em três frentes principais, como recomendam os criminologistas: (a) medidas de prevenção primária, voltadas principalmente para os jovens em situação de risco, articuladamente com a sociedade civil e as comunidades; (b) medidas de prevenção secundária, em que se inclui a ação do sistema policial-penal, o qual deverá empenhar-se em atuar com profissionalismo e de forma igualitária e (c) medidas de prevenção terciária, destinadas a oferecer oportunidades de recuperação e reinserção social aos apenados e àqueles de alguma forma envolvidos com o sistema penal.

No caso de uma cidade com os problemas do Rio de Janeiro, como já referido, trata-se de um grande desafio, pois muitos de seus problemas têm a ver com a história social da cidade e com a sua tradicional desorganização urbana, fruto em larga medida do egoísmo e da incúria de suas elites. Mais que tudo, talvez o principal ponto aglutinador de quaisquer políticas seria compreender que o Rio não é uma cidade europeia, e que a sua riqueza humana reside exatamente na diversidade da sua população.

Referências Bibliográficas

BRETAS, Marcos Luiz. A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

COSTA PINTO, L.A. *O negro no Rio de Janeiro*. São Paulo: Ed. Nacional, 1953.

CRETELLA Jr. *Curso de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Forense, 1989.

DA MATTA, Roberto. “Você sabe com quem está falando? Um ensaio sobre a distinção entre indivíduo e pessoa no Brasil”. In: Da MATTA, Roberto. *Carnavais, Malandros e Heróis*. Rio de Janeiro: Guanabara, 5a. ed., 1990, pp. 146-204.

DA SILVA, Jorge. *Segurança pública e polícia: criminologia crítica aplicada*. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

_____. *Violência e racismo no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2ª ed. 2003.

DUARTE, Cristiane Rose et al. *Favela, um bairro: propostas metodológicas para intervenção pública em favelas do Rio de Janeiro*. São Paulo: Pro-Editores, 1996.

DURKHEIM, Émile. “Regras relativas à distinção entre o normal e o patológico”. In: *As regras do método sociológico*. São Paulo: Abril Cultural, Coleção “Os Pensadores”, 1973, Cap. III.

HOLLOWAY, Thomas H. *Policing Rio de Janeiro: repression and resistance in a 19th-century city*. Stanford: Stanford University Press, 1993.

KANT DE LIMA, Roberto. “Conciliação e julgamento, negotiation e trial: a produção da ordem em uma perspectiva comparada (Brasil/EUA)”. In: GIUCCI, Guillermo e DAVID, Maurício Dias (Org.). *Brasil-EUA: Antigas e novas perspectivas sobre sociedade e cultura*. Rio de Janeiro: Leviatã, 1994, pp. 85- 108.

_____. “Carnavais, malandros e heróis: o dilema brasileiro do espaço público”. In: GOMES, Laura Graziela F.F. et al. (orgs.). *O Brasil não é para principiantes: carnavais, malandros e heróis 20 anos depois*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1989. p. 105-24.

NEDER, Gislene. *A polícia na Corte e no Distrito Federal: 1831 – 1930*. Rio de Janeiro: PUC / RJ (Série Estudos), 1981.

PERALVA, Angelina. *Violência e democracia: o paradoxo brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

ZAFFARONI. Eugenio Raúl. ZAFFARONI, Eugenio R. *Sistemas penales y derechos humanos en América Latina*. Buenos Aires: Depalma, 1986.

Monografias

Entre a “judaría interna”, a “pista salgada” e o “medo de se entregar”: Uma etnografia das representações de medo entre policiais militares do Estado do Rio de Janeiro¹

Leonardo dos Santos Ramos²

“Provisoriamente não cantaremos o amor,
que se refugiou mais abaixo dos subterrâneos.
Cantaremos o medo, que esteriliza os abraços,
não cantaremos o ódio, porque este não existe,
existe apenas o medo, nosso pai e nosso companheiro,
o medo grande dos sertões, dos mares, dos desertos,
o medo dos soldados, o medo das mães, o medo das igrejas,
cantaremos o medo dos ditadores, o medo dos democratas,
cantaremos o medo da morte e o medo de depois da morte.
Depois morreremos de medo
e sobre nossos túmulos nascerão flores amarelas e medrosas”.

(Carlos Drummond de Andrade – poema Congresso Internacional do medo)

RESUMO

Neste trabalho procura-se mostrar o caráter polissêmico da categoria “medo” na Polícia Militar do Rio de Janeiro, bem como pôr sob descrição etnográfica as múltiplas representações, símbolos e valores que perpassam o temor do policial. Perceber estas impressões – a partir da observação nativa – requer a transposição de muitos obstáculos, a começar pelo difícil exercício do estranhamento do familiar. O que não quer dizer que a familiarização com o objeto de pesquisa não permita certas vantagens epistemológicas. Como resultado, este trabalho, fruto de uma etnografia entre os policiais militares fluminenses, trouxe a lume os vários medos que assombram estes profissionais da segurança pública. Revelou, também, como o medo é acionado dentro de uma rede de controle e negociação simbólica, em que o subordinado sempre está “nas mãos” do superior hierárquico. Por fim, os dilemas, disputas e tramas mostrados nesta etnografia, servem para nos apontar para como, e por que, o policial militar está institucionalmente condenado a uma relação incestuosa entre medo, erro e punição.

Palavras-chave: Policia Militar, Medo, Punição Disciplinar, Erro.

ABSTRACT

In this work we try to show the polysemic character of the category "fear" in the Military Police of Rio de Janeiro, as well as to put under ethnographic description the

¹ Monografia de conclusão do Bacharelado em Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense defendida no ano de 2017. Foi orientador o professor Lenin Pires. Compuseram a banca na qual o trabalho foi aprovado as professoras Lucia Eilbaum e Flavia Medeiros.

² Bacharel em Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense; Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense. Membro da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

multiple representations, symbols and values that permeate the fear of the police. Perceiving these impressions - from native observation - requires the transposition of many obstacles, beginning with the difficult exercise of strangeness of the familiar. This is not to say that familiarization with the research object does not allow certain epistemological advantages. As a result, this work, fruit of an ethnography among the military police of Rio de Janeiro, brought to light the various fears that haunt these public security professionals. He also revealed how fear is triggered within a network of symbolic control and negotiation, in which the subordinate is always "in the hands" of the hierarchical superior. Finally, the dilemmas, disputes and plots shown in this ethnography serve to point us to how, and why, the military police officer is institutionally condemned to an incestuous relationship between fear, error, and punishment

Keywords: Military Police, Fear, Disciplinary Punishment, Error

1. Introdução

Pode até parecer estranho, não convencional, mas faço questão de registrar que este trabalho não teria a introdução que se dá a partir de agora. A ponderação, bem como o medo, experimentado ao escrever o tópico 3 desta monografia, me fizeram retornar até aqui, no início, a fim de modificar personagens e ajustar relatos, com a finalidade de me poupar contra eventuais sanções disciplinares junto à minha instituição.

Portanto, esta descrição etnográfica começa assim...

Ainda em minha incipiente caminhada pela vasta, rica e misteriosa estrada da atividade etnográfica, aprendi algo que – segundo os mais experientes – é imprescindível ao exercício da pesquisa antropológica: Não forçar o campo, deixá-lo falar. E, a partir de então, observando este minucioso e importante detalhe, o meu objeto, logo no início desta pesquisa, foi se desdobrando, assumindo novos formatos, me trazendo revelações tão curiosas que decidi flexionar meu olhar para outra direção: não oposta, mas paralela. E, de certo modo, complementar à proposta original.

Antes de prosseguir, todavia, apresentarei contextos e relatos que julgo necessário para me situar etnograficamente.

Sou policial militar do Estado do Rio de Janeiro há quase sete anos e sempre atuei em Unidade de Polícia Pacificadora (UPP). As UPPs são estruturas análogas aos batalhões tradicionais da Polícia Militar e foram implantadas em 2008 pelo governo do Rio de Janeiro, com o objetivo de “pacificar” algumas favelas da região metropolitana

através da ocupação permanente destes territórios. Para tanto, um perfil diferente se pretendia para estas unidades, por exemplo, dentre outros, a atuação orientada pela chamada “Filosofia de Polícia de Proximidade”³, assim como o uniforme diferenciado.

E foi justamente numa destas UPPs, no Morro da Providência, onde trabalhei pela primeira vez, que meu objeto de pesquisa nasceu.

A UPP Providência foi inaugurada em 26/04/2010. Foi instalada num prédio já existente, na rua Ebroíno Uruguai, 251, na região Central do Rio de Janeiro, onde divide o espaço com o SESI, um projeto privado que ministra cursos gratuitos para a comunidade. A unidade é comandada por um major de polícia, e conta com um efetivo de 209 militares.

Durante um dos meus plantões nesta unidade de polícia, minha guarnição⁴ ouviu um chamado pelo rádio transmissor: uma equipe de policiais havia sido atacada numa parte da favela. Direcionamo-nos ao local. Ao chegarmos ao lugar do conflito, incursionamos com cautela no terreno. Pois havia a expectativa do confronto se intensificar com a nossa entrada. Era o início da madrugada e as vielas estavam desertas. Ouvíamos apenas as vozes dos criminosos que bradavam, sem que identificássemos de onde vinham: “Vai morrer! Não tenta não, hein!” E o silêncio só era quebrado por estes gritos ameaçadores. A equipe estava muito tensa. E não era para menos: a maioria de nós éramos recém-formados. Sabíamos que a qualquer momento poderia se iniciar uma troca de tiros: e o pior, o ataque poderia partir de lugares diversos e inesperados. Eu me lembro de que a adrenalina naquele momento era tão forte que meu coração batia aceleradamente. A boca amargava.

Cada membro da patrulha era responsável por guarnecer uma direção: vanguarda, retaguarda, lados, janelas e lajes, haja vista a disposição labiríntica das vielas e casas imbricadas umas nas outras. Num determinado instante, olhei abruptamente para uma laje, numa percepção muito ligeira de que havia alguém lá, e vi o contorno de uma pessoa que aparecera na penumbra. Foi neste instante que, num reflexo, imediatamente apontei o fuzil para aquela direção e me preparei pra atirar no “inimigo”. Por muita sorte, numa fração de segundos, não cometi uma fatalidade: era

³ Segundo o Decreto 42.787/2011, que dispõe sobre a implantação, estrutura, atuação e funcionamento das Unidades de Polícia Pacificadora, no art. 1º prescreve que estas unidades se destinam a aplicar a filosofia de polícia de proximidade.

⁴ Equipe de policiais que trabalham juntos. Geralmente composta de 2, 4 ou 8 policiais, dependendo da modalidade do serviço.

uma criança curiosa, que aparecera repentinamente na laje para ver o que estava acontecendo. Gelei...

Este cenário me fez refletir muito sobre a liminaridade entre a ação legal, em legítima defesa, e a possibilidade do erro na ação policial. E foi em razão deste episódio que surgiu meu problema de pesquisa.

Nesta ocasião eu estava no 5º período do curso de graduação em Segurança Pública e Social, na Universidade Federal Fluminense, um curso essencialmente antropológico cuja ferramenta metodológica por excelência é a etnografia. Assim, meu problema de pesquisa estava definido: havia resolvido analisar o sentimento de medo, as crenças de perigo do policial militar fluminense, bem como as eventuais influências destes fenômenos na sua ação violenta. Para tanto, as discussões e o contato com autores que teorizam sobre violência, criminalidade, prática policial, sensação de medo e representações de perigo (BORGES, 2012; GRESSNER, 2003) me ajudaram muito na reflexão sobre objeto. Daí me surgiram perguntas que fizeram com que eu fosse ao campo encontrar respostas.

Fui ao campo. Nele, talvez como qualquer outro principiante etnógrafo, tive algumas decepções, mas que logo soube contornar. Isso, porque, ao entrevistar meus interlocutores, os policiais militares, eu esperava ouvir deles a reafirmação das minhas quase “certezas”. Um erro, etnograficamente falando.

Minha experiência empírica enquanto profissional policial militar, acumulada dia após dia, ocorrência após ocorrência, e acrescida dos “bizus dos mais antigos⁵”, me fez construir muitas destas “certezas”. E, talvez, este processo tenha se potencializado pelo fato de eu sempre trabalhar no Grupamento Tático de Polícia de Proximidade (GTPP)⁶, uma modalidade de serviço na UPP de caráter essencialmente repressivo. “Pra ser do GTPP tem que ser do combate⁷”, se diz. Inclusive, muitas vezes são selecionados egressos das Forças Armadas para comporem este grupamento. Percebe-se, após algum tempo trabalhando no GTPP, que boa parte da convicção que orienta as práticas do

⁵ “Bizu” é uma categoria comumente usada nas Forças Armadas e na Polícia Militar, e quer dizer orientação, dica, conselho. Já “bizurado” tem o sentido de esperto, sagaz, experiente. Desta forma, “bizu do mais antigo” quer dizer orientação dada pelo policial com mais tempo de profissão.

⁶ Grupamento composto, na maioria das vezes, por quatro ou cinco policiais em que, havendo disponibilidade de armamento, todos costumam usar fuzis. Neste grupo é muito raro trabalhar policial feminina.

⁷ Categoria comumente usada entre os policiais militares para se referir ao serviço de policiamento repressivo, que tem como elemento exponencial o enfrentamento ao tráfico de drogas. Esta e outras categorias nativas da Polícia Militar, que remetem à beligerância, são o reflexo de uma tradição militarista e combativa na qual está submersa esta instituição (SILVA, 2011).

policial militar é aprendida nas interações e meandros deste “combate”. Logo, vai se construindo um conjunto pragmático de representações e hábitos próprios do fazer policial: como o tirocínio que identifica o “ganso⁸” ao longe, a inquirição que imputa preliminarmente a culpa objetivando a confissão, e outras tantas expertises da “pista⁹”.

Minha pesquisa de campo, de certa maneira, buscava a confirmação de algo que eu pressupunha: o medo e a crença de que determinados lugares ou pessoas são perigosas, muito provavelmente têm alguma influência na ação violenta do policial militar. Essa era uma “verdade” que eu havia construído a partir do meu cotidiano, e eu esperava que o campo me certificasse disto.

Sendo assim, durante minhas entrevistas com os policiais, geralmente eu iniciava a conversa com as seguintes perguntas: “Do que o policial tem medo?” “Que tipo de lugar você considera perigoso?” “O medo faz com que o policial cometa erros?” Ou, “qual o perfil comportamental de uma pessoa que te sinaliza como uma ameaça?”. Enfim, para minha surpresa, o que obtive como resposta em campo não correspondeu às minhas expectativas originais. Eu entrevistei aproximadamente 20 policiais, entre praças e oficiais¹⁰. Quase todos responderam, de pronto, que não tinham medo da morte. Seus medos eram outros... Muito embora, em dado momento das conversas com os policiais, o temor da morte ficasse evidente.

Com estas perguntas eu pretendia estabelecer relação entre a representação de medo para o PM e a chamada “legítima defesa putativa”. Essa categoria jurídica, também chamada de “legítima defesa imaginária” (GRECO, 2011), é usada para denominar uma ação em legítima defesa contra aquele que se imagina enquanto algoz; não cabendo, ao autor da ação, nenhuma imputabilidade penal (FELIPPE, 2005).

Por fim, o que percebi foi que o campo me “traiu”. Ele contrariou minhas expectativas. Em outras palavras, eu tinha uma concepção formada, que se iniciou naquela noite assombrosa na favela da Providência, e foi se consolidando a partir de outras ocorrências policiais desastrosas que tinha notícia. Um exemplo emblemático que

⁸ “Ganso” é uma categoria própria das polícias civil e militar. Ela é usada tanto para aqueles que são considerados criminosos de fato, quanto para os “suspeitos”, “envolvidos”, ou ate mesmo os com determinados estereótipos.

⁹ “Pista” refere-se ao trabalho repressivo de rua. É o contrário do “serviço interno”, ou administrativo. Entretanto, pode denotar também a “rua”, a cidade.

¹⁰ As Polícias Militares, analogamente às Forças Armadas, têm seu quadro de pessoal dividido em praças e oficiais. Segundo a Lei 443 de julho de 1981, que dispõe sobre o estatuto dos policiais militares do Estado do Rio de Janeiro, aos oficiais (tenentes, capitães, majores, tenentes-coronéis e coronéis) é destinada a função de comando, chefia e direção; já os praças (soldados, cabos, sargentos e subtenentes), por sua vez, deverão ser empregados na execução das tarefas.

exemplifica meu objeto foi o ocorrido com o policial do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), ao matar um homem por engano. O cabo Leonardo Albarello, durante uma operação numa favela da zona norte do Rio, em 2010, atirou em Hélio Ribeiro, que estava sobre uma laje, com uma furadeira na mão, trabalhando. Segundo os relatos, o militar confundiu a ferramenta com uma submetralhadora. Ele foi absolvido com base na “legítima defesa putativa”.

Esse caso trágico, bem como outros relatos de mesma natureza que tive conhecimento, me fizeram acreditar que muitos policiais militares, dadas as circunstâncias de constantes confrontos e os riscos inerentes à profissão, são levados a cometer erros. Minha hipótese era que muitas ocorrências desastrosas, como a do cabo Leonardo, seriam motivadas pelo sentimento de medo ou representações de perigo que certas circunstâncias e locais provocariam.

As respostas que obtive não me fizeram negar completamente minha hipótese. Alguns interlocutores me disseram que certos locais na cidade e algumas atitudes de pessoas acendiam uma espécie de “luz de alerta” neles. Isso potencializaria uma ação reativa violenta. Contudo, algumas respostas do campo me fizeram (des)fixar o olhar sobre o objeto “medo *versus* reação violenta” e atentar para as múltiplas representações do medo e os diversos contextos que lhes dão sentido. Sendo assim, preferi me deter à análise destas últimas, haja vista as curiosas revelações que a etnografia me mostrou. Quanto ao primeiro objeto, portanto, resolvi reservá-lo para searas acadêmicas subsequentes.

O que me foi dito, não dito, e até mesmo desdito, portanto, me mostrou que o medo é um fenômeno institucionalmente estruturante na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ). E não só isso. Mas que estes medos diziam muito sobre a cultura da instituição, suas práticas e hábitos. Neste trabalho etnográfico, por conseguinte, pretendo mostrar pelas narrativas, histórias, exemplos pessoais e impressões o universo simbólico dos diferentes medos que assombram o policial militar. Bem como as tramas e lógicas relacionais que não apenas originam, mas se favorecem do medo.

2. O “Bonde do Liberdade”¹¹: de temido a temente

Assim que o soldado Liberdade se formou policial, em 2012, foi trabalhar na UPP Providência. Foram muitos anos consecutivos operando no policiamento repressivo, o chamado GTPP. Liberdade me confidenciou o quanto o *ethos* guerreiro (MUNIZ, 1999) lhe era afluído assim que começou a trabalhar na Unidade; estilo que, com o tempo, foi se moderando. Segundo ele, o fato de ser oriundo das Forças Armadas pode ter contribuído bastante para este hábito. “Minha vontade era ser temido pelos gansos”, dizia ele. E Liberdade fazia jus a esta pretensão.

Todos os bandidos e “simpatizantes”¹² sabiam quem era o “Seu Liberdade” (supressão gramatical de “Senhor Liberdade”), pois assim era conhecido no morro. Ele dizia acreditar que sua performance, durante o serviço policial, contribuía muito para a construção imagética deste “guerreiro”. Liberdade era o que na PM costumamos categorizar como o “pica das galáxias”¹³: joelheira, luva, faca pendurado na cintura, “cabelo reco” (corte militar), “sete meia dois” (fuzil automático leve – FAL, calibre 7,62 mm) atravessado no peito e “postura de caçador”¹⁴. Ele queria causar temor e respeito dentro da favela, assim como impressionar seus pares. E conseguia.

Seu GTPP era um dos que mais fazia ocorrências com prisões e apreensões de drogas. E, para tal, eles faziam as mais diversas manobras, como por exemplo chegar à “boca de fumo”¹⁵ abruptamente e pegar “a boca formada”¹⁶. “Geral pegava o ônibus num lugar longe da favela. Mandava o motorista apagar as luzes, e geral ficava abaixado. Quando chegava em frente à ‘boca’, a gente mandava o motorista abrir a porta. Pegava o “visão”¹⁷ de surpresa (risos). Já segurava ele ali e entrava na boca de

¹¹ Os reais nomes dos policiais militares que constam nesta etnografia, tanto interlocutores diretos, quanto os usados como exemplo, serão substituídos por codinomes, a fim de resguardar o anonimato.

¹² A categoria “simpatizante” se refere àquele que é visto, frequentemente, próximo ao grupo daqueles que trabalham para o tráfico. Bem como, muitas vezes, é usado para denominar parentes dos criminosos. “Simpatizante” é uma categoria extremamente estigmatizante, haja vista que aquele que recebe este rótulo necessariamente não precisa ter cometido crime algum. Numa gradação crescente de incriminação, o “simpatizante” precede o “envolvido”.

¹³ Serve para denominar aquilo que é impressionante, inusitado, que está acima do padrão. Em se referindo ao policial, denota valentia, brabeza, destreza, etc.

¹⁴ Denota postura atenta e pronta para uma eventual reação. Significa também atitude que expressa supremacia tática.

¹⁵ Local onde se vende a varejo a droga.

¹⁶ Momento em que se inicia a venda de drogas na “boca”.

¹⁷ Pessoa posicionada em local estratégico que possibilite avisar com antecedência a chegada da polícia aos pontos de venda de drogas, ou informar sobre incursões em favelas.

bicho¹⁸”, disse ele numa das entrevistas. Além de dentro de ônibus, a equipe de Liberdade também incursionava nos pontos de venda de drogas vindo pendurados atrás de caminhões de entulhos, até mesmo em caminhões de lixo. “Durante o nosso plantão, ou as bocas não abriam ou o visão tinha que ficar na atividade. Senão, o bote era certo (risos). Isso quando a gente não metia um Tróia”, disse ele.

Este artifício – o “Tróia¹⁹” – consiste em um determinado número de policiais entrarem em certo lugar, geralmente dentro da favela ou “bocas de fumo”, e uma fração deste grupo sair logo após, se fazendo acreditar que todos saíram. Depois de algum tempo, às vezes horas, quando a “boca” formava novamente, a fração que estava escondida aciona o restante da equipe para o apoio, sai do esconderijo e prende todos os envolvidos na comercialização. Geralmente era o Liberdade quem planejava estas operações, assim como era voluntário para estar no “Tróia”. “A sensação quando a gente pegava o ganso e a carga²⁰ era como a conquista de um troféu”, dizia Liberdade. Ele sabia que aquelas ações arriscadas e corajosas o colocavam num lugar de prestígio entre a tropa, bem como numa posição de temido entre os criminosos.

Conforme o tempo foi passando as UPPs deixaram de receber investimentos do Governo. Logo, o projeto perdeu força institucional e prestígio, conseqüentemente perdeu controle territorial: os policiais, de “caçadores”, passaram a assumir uma postura mais defensiva, muitas vezes, a de “caça”. A preocupação, a partir de então, já não era mais a de confrontar o tráfico, mas, sim, de se manter vivo e ir embora para casa ao término do plantão. “O bizu é tirar o serviço e chegar vivo em casa”, ouvia-se muito. E era assim, pois, os traficantes se reorganizaram e restabeleceram o domínio do terreno de tal maneira que em muitas UPPs o policiamento se limita a transitar apenas pelo trajeto para ir e vir das bases. Caso contrário, o confronto era certo. Sem contar que a debilidade institucional punha as unidades em completa fragilidade operativa: o efetivo foi consideravelmente reduzido, não havia armamento adequado e suficiente, as viaturas estavam quase todas inoperantes, não havia munições para repor o uso, dentre outras deficiências.

¹⁸ “Entrar de bicho” significa entrar rápida e violentamente.

¹⁹ Faz alusão ao “Cavalo de Tróia”, um dos principais símbolos da estratégia grega para derrotar os troianos, no século XII a.C. Nesta guerra, os gregos, numa dissimulada atitude de rendição, presentearam os troianos com um grande cavalo de madeira. Mas dentro do espaço interior do presente havia muitos gregos que, ao acessarem o interior da cidade inimiga sem nenhuma resistência, atacaram os opositores.

²⁰ Sacos como aproximadamente 200 a 1000 papelotes menores contendo cocaína, crack ou maconha, que eram distribuídos para a venda nos pontos de venda.

Mas ainda assim, a despeito de todos estes impedimentos que faziam com que os policiais atuassem limitadamente, eu continuava percebendo o quanto a reverência formada em torno da figura de Liberdade era forte. E ele mesmo reconhecia isso. Certa vez, segundo ele, num patrulhamento de rotina junto com seu GTPP, pelas ruas adjacentes à Providência, eles passaram por um ponto de venda de drogas, na Rua Do Livramento. Há muito tempo o ritmo de atuação dos policiais havia mudado e já não era prudente o conflito com os traficantes, dada as debilidades institucionais já mencionadas. “A gente só tava passando. Só queria passar, mais nada. A gente sabia que ali tinha uma boca, mais os caras estavam pesadão²¹. Assim que a viatura passou eu ouvi alguém gritar: É o bonde²² do Liberdade!”, me confidenciou ele, com expressão de orgulho.

3. As facilidades e dificuldades do campo

O acesso ao campo de pesquisa não me foi um problema. Como trabalho na Polícia Militar, conversar com policiais era o que mais fazia. Comecei a fazer anotações sobre o tema aproximadamente com um ano de antecedência do mês de entrega do trabalho de conclusão de curso (TCC). Assim, comprei uma caderneta para anotações, e todos os plantões, que eram de 24 horas, eu aproveitava para entrevistar os colegas e revisar bibliografias sobre o assunto. Para onde eu iria, nos horários livres em que estava na base da UPP, eu levava minha “cadernetinha ameaçadora”: “Esse livrinho do Ramos²³ ainda vai prender muita gente!” Brincou um colega que eu havia entrevistado, e que sempre observava eu entrevistar outros militares.

A maioria das minhas entrevistas ocorreram na base da UPP Providência, na Rua Ebroíno Uruguai, nº 251, bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro. As conversas de davam geralmente nos intervalos do almoço ou nos horários do meu descanso. Alguns encontros, contudo, ocorreram no 5º Batalhão da Polícia Militar, na Praça da Harmonia, bairro da Gamboa, onde nós trocávamos de roupa e pegávamos o armamento, antes de

²¹ Quer dizer estar bem armado, geralmente portando fuzil.

²² Em referência à guarnição, ao GTPP que o SD Liberdade fazia parte.

²³ Nome de guerra ou de escala. Para cada militar é atribuído um nome, que é parte do seu real nome, pelo qual é conhecido na caserna. Parece-me que é uma maneira de se desvincilhar da identidade civil e assumir uma nova identidade, a militar.

subirmos ao morro, que ficava a 500 metros dali. Como a UPP Providência é ligada administrativamente a este batalhão, tínhamos acesso liberado a suas instalações.

Sempre antecedia as entrevistas falando sobre meu objeto de estudo e alertando que, de tudo que fosse falado ali, caso eu usasse alguma coisa no meu texto final, eu manteria o anonimato do interlocutor. Dessa maneira, deixar bem resolvido esta questão era imprescindível, caso esperasse relatos minimamente originais e espontâneos. Mas à frente explicarei o porquê.

A maioria dos meus companheiros de trabalho sabia que eu era graduando em Segurança Pública pela UFF, o que me rendeu alguns estigmas e momentos de gozação entre a tropa. Pois, uma vez que meu curso era essencialmente um curso em Ciências Sociais, foi inevitável que o contato com vários teóricos deste ramo do saber, e as discussões em sala de aula, não me fizessem ter uma leitura sócio-anropológica de determinados assuntos nos bate-papos informais durante o serviço. Em muitos momentos eu tinha que me controlar, a fim de não problematizar determinado assunto e estragar toda a graça da conversa. Não queria ser alguém indesejado no grupo. Tinha que saber separar o PM do acadêmico. Não que haja, de modo geral, incompatibilidade entre ser policial e ser acadêmico; mas, minha experiência, especificamente, me trouxe certo desconforto e atrito.

Eu tinha algumas opiniões definidas sobre determinados assuntos, muitas vezes destoando da opinião de outros camaradas de trabalho. O proibicionismo das drogas era um exemplo. Eu insistia que proibir as drogas trazia tantos efeitos colaterais trágicos para a sociedade, que talvez fosse razoável pensarmos políticas públicas que regulamentasse o seu uso. O problema é que este pensamento é praticamente uma heresia no meio policial militar. A impolidez com que muitos colegas tratavam o chamado “paisano²⁴” era um outro ponto que chamava muito a minha atenção. Era patente a imposição moral e hierárquica – e por conseguinte o desprestígio – pela qual se estabelecia a relação entre o policial e o policiado, o cidadão civil.

Por conta destes embates, e outros mais, passaram a me chamar de “sociólogo²⁵”, quando não de “Freixo”, numa alusão ao deputado estadual fluminense

²⁴ Refere-se ao não militar. Entretanto, também é usado para denominar, generalizadamente, o policiado.

²⁵ No meio policial há certo preconceito com quem se diz “sociólogo”, principalmente quando este se propõe a discutir ou opinar sobre assuntos relacionados às práticas policiais, ou à criminalidade, o que vem acontecendo frequentemente na mídia nos últimos anos. Na representação da maioria dos policiais com os quais tenho contato, só quem é legítimo para falar sobre “coisas de polícia” é o policial. Neste sentido, chamar de “sociólogo” pode denotar escárnio ou depreciação, assim como o termo “policiólogo”.

do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Marcelo Freixo. “Ramos, você tá muito mudado depois que entrou pra UFF. Naquela faculdade cheia de ‘ganso’, você deve tá até apertando um baseado²⁶ também”, julgavam alguns. Minha reação era rir. Meus amigos queriam me fazer um desviante (BECKER, 2009).

Mas, ao mesmo tempo em que pretendiam isso, penso que eles ainda me viam como um deles, alguém igual, não um “outro”. Alguém que, talvez, após tais medidas estigmatizantes e com pretensões restaurativas (GOFFMAM, 1978), se constrangesse e voltasse às antigas crenças e práticas; afinal, eu era um PM. Afinal, tal como se faz ao “herege”, que insiste em se afastar da realidade posta como oficial (BERGER; LUCKMANN, 2014), meus pares pretendiam ter o antigo “Ramos” de volta.

Portanto, embora sendo um “sociólogo” (no sentido pejorativo do termo), continuava sendo fácil para mim colher informações valiosas e ouvir relatos espontâneos da tropa. Eles se sentiam tão à vontade em me responder as perguntas e compartilhar experiências que, em muitos momentos, eu tinha que forçar a interrupção da entrevista. Era notório o forte ânimo dos policiais em falar, quando o assunto era suas práticas. Aproveitava, também, para fazer muitas críticas quanto às rotinas internas e confidenciar experiências incontáveis, caso não fosse um deles. De fato, confirmava-se o ditado jocoso entre a tropa de que o “polícia é carente”.

Esta facilidade que tive para acessar o campo me fez lembrar das dificuldades que Evans-Pritchard teve entre os Nuer. Como estudante de Segurança Pública, aluno da UFF, e com a agravante de “apoiar maconheiro”, certamente se não fosse PM passaria pelas mesmas dificuldades que Pritchard passou, conforme se pode constatar em seus relatos:

Quando eu estava em um campo de criação de gado, fazia-o não somente na qualidade de estrangeiro, como também na qualidade de inimigo, e eles (os Nuers) pouco esforço faziam para disfarçar a aversão à minha presença, recusando-se a responder a minhas saudações e chegando mesmo a dar-me as costas quando me dirigia a eles. [...] Minhas tentativas de prosseguir na pesquisa eram persistentemente impedidas (1993, pp. 17, 18).

A resistência enfrentada por esse antropólogo, ao entrevistar seus interlocutores nilotas, realmente foi impressionante. Nas minhas entrevistas de campo, muito diferente

²⁶ Cigarro de maconha.

da “sabotagem” (1993, p. 18) sofrida por ele ao entrevistar os Nuers, os policiais faziam questão de me responderem todas as perguntas e contarem suas aventuras e ocorrências.

Contudo, achar que ser nativo traz somente facilidades é um equívoco. Isto porque ao escrever sobre nossas próprias práticas, valores, ideologias e representações é um desafio traiçoeiro. Pois, estar próximo demais do objeto nos dá uma visão limitada do mesmo, ainda que acreditemos que o vemos na totalidade. Daí se faz necessário um afastamento do objeto, um distanciamento, que segundo Gilberto Velho (1987) se dá com o exercício do “estranhamento”. E, segundo este autor, a manobra de se estranhar o familiar é uma ferramenta imprescindível na investigação antropológica. Por outro lado, há de se dizer, ainda mais numa instituição de rígidas certezas e dogmas como a PMERJ, do quanto esse processo é esquizofrênico e doloroso (KANT DE LIMA, 2011).

Ora, pretender comunicar ao não-nativo os significados do universo que nos é familiar – confesso – é uma tarefa difícil. Embora já desenvolvesse, em decorrência da reflexão etnográfica, razoável exercício de desnaturalização das práticas. Ainda assim as chances eram muitas de não se alcançar o afastamento necessário, a ponto de se conseguir correspondência no exótico para explicar o familiar. Ou pior: havia o risco de, involuntária e imperceptivelmente, se dar conotações imprecisas, a coisas do meu próprio universo simbólico (BERGER; LUCKMANN, 2014), na tentativa de interlocução com o leitor estranho a este universo. Ora, se “as categorias do pensamento são tributárias das categorias linguísticas” (LE BRETON, 2009, p. 10), ou seja, se os homens pensam através da língua, eis aí uma considerável dificuldade intercultural de comunicação. Pois, tentar compreender as representações e emoções simplesmente pelo exame léxico – uma vez que cada cultura tem vocabulário próprio – pode ser uma armadilha.

Malinowski, em “A vida sexual dos selvagens”, uma obra clássica da Antropologia, expressou desafio análogo ao etnografar os trobriandeses. Segundo ele:

[...] para explicar fatos estranhos, é necessário traduzi-los primeiramente em fatos que nos sejam familiares. Em suas observações, o antropólogo deve esforçar-se para compreender o nativo através de sua própria psicologia, e precisa construir a imagem de uma cultura estrangeira com base em elementos daquela a que pertence, bem como de outras que conhece na teoria e na prática. Toda a dificuldade e a arte do trabalho de campo sociológico consiste em partir desses elementos que são familiares na cultura estrangeira e ir aos poucos configurando o estrangeiro em um esquema compreensível (1982, p. 22).

Guardadas as devidas – e modestas – similaridades aos desafios metodológico, tanto enfrentados por Evans-Pritchard quanto por Bronislaw Malinowski, ambos precursores do saber antropológico, a minha etnografia, especificamente na particularidade já citada, teve um diferencial curioso ao trabalho dos dois. Isto porque, pelo fato do meu campo de pesquisa ser o próprio lugar da minha vivência profissional, quase tudo ali me era familiar. Assim, eu teria de fazer o exercício inverso ao feito pelos dois renomados antropólogos do início do século XX. Eu tinha que exotizar o familiar (VELHO, 1987): isto é, tornar exótico símbolos, falas, significados e valores, a fim de me fazer entender ao leitor externo àquela realidade.

Duas outras questões se fazem pertinentes mencionar, ainda se falando dos desafios do trabalho de campo. A primeira, diz respeito ao extremo cuidado que tive com as eventuais implicações disciplinares que meu texto poderia trazer. Afinal, não poderia deixar de observar os regimentos e normas institucionais as quais estou subordinado como militar. A segunda se refere à necessidade de usar várias vezes categorias nativas pra dizer coisas que, de outra maneira, não conseguiria expressar o sentido adequado. Logo, de antemão, advirto sobre as possíveis interrupções na leitura por necessidade de se recorrer às notas de rodapé.

Ser policial militar e ao mesmo tempo se enveredar pelo mundo acadêmico traz alguns percalços. Principalmente pela natureza destes dois campos. O primeiro é regido por regulamentos disciplinares rígidos e arcaicos, publicados na década de 1980, e que vigoram até hoje. Neles, a exemplo das 125 transgressões disciplinares elencadas no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar - RDPM (DECRETOS ESTADUAIS, 2017) de 1983, se percebe o quanto o intento ameaçador, culpabilizante e punitivo precede a lógica pedagógica de conscientização, responsabilização e consequente adequação das práticas.

Uma das minhas preocupações durante todo meu trabalho de campo era como eu iria relatar algumas falas. Eram confidências de excessos e ilegalidades praticados durante o serviço policial dos meus interlocutores. Práticas estas que, quando muito percebidas como ilegais, não eram consideradas reprováveis. Costuma-se dizer que são coisas que “faz parte do jogo”, “são coisas de polícia”: como se houvesse uma autorização institucional, mas sobre tudo social, de forma tácita que legitimava tais práticas.

Assim, meu trabalho de campo tornou-se, do ponto de vista disciplinar institucional, um grande problema. Pois, segundo o regulamento, eu estaria obrigado a participar os fatos contra a disciplina aos meus superiores hierárquicos. Mas, como ignorar aquelas narrativas? A etnografia perderia muito com as omissões. Portanto, de um lado estava o medo de transgredir o regulamento; de outro, a sedução por narrar histórias e depoimentos fantásticos. Para que se mensure a dimensão da minha inquietude, segue a descrição dos tópicos 6 e 7 do RDPM, ao considerar transgressão à disciplina:

6) Não levar faltas ou irregularidades que presenciar, ou de que tiver ciência e não lhe couber reprimir, ao conhecimento de autoridade competente, no mais curto prazo;

7) Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos, documentos ou assuntos policiais – militares que possam concorrer para desprestígio da Corporação ou firam a disciplina ou a segurança;

Ou seja, somente por esses dois tópicos a instituição já poderia instaurar uma sindicância interna, culminado até o previsto no artigo 31 do referido regulamento; isto é, em “licenciamento e exclusão à bem da disciplina” (DECRETOS ESTADUAIS, 2017). Eu precisava, pelo menos, amenizar os riscos. E foi exatamente isso que eu fiz...

Mas, apesar do muito cuidado que precisei ter durante minha escrita, eu tive sorte em muitos momentos. Explico. Durante meu trabalho de campo reencontrei um amigo, ex-policia, cujo nome chamarei de cabo Devaneio. Estudante de Ciências Sociais, Devaneio, coincidentemente também desenvolvia uma pesquisa etnográfica que dialogava com meu objeto. Ele, embora excluído da Polícia Militar por transgredir o “pundonor policial-militar” – transgressão prevista no art. 31, §1º e inciso 1 do RDPM – continuava tendo bom relacionamento com alguns policiais. Éramos muito amigos, e grande parte do que ele havia registrado, em sua pesquisa de campo entre os militares, me serviu enquanto dado etnográfico.

4. Algumas considerações sobre o medo

A capacidade de sentir medo é algo inato à natureza humana. A variante é que ele é sentido de maneiras diferentes e tem lógicas distintas, a depender de fatores históricos e culturais (COELHO; REZENDE, 2010). Outra especificidade deste

sentimento, indicada por Zygmunt Bauman (2008, p. 74), é que “o medo e o mal são irmãos siameses. Não se pode encontrar um deles separado do outro”. E Bauman parece ter acertado em sua teoria: visto que é comum se ouvir, entre os policiais militares, que “o polícia ²⁷só é respeitado pelo mal que ele pode causar”.

Alguns autores vêm escrevendo, já há algum tempo, sobre as interlocuções e complementaridades existentes entre medo e violência, estereótipos e violência, medo e segregação social, bem como a articulação desses fenômenos com políticas e práticas institucionais arbitrárias. Além de abordarem as múltiplas representações, causas e manifestações do medo nas relações cidadinas (BATISTA, 2014; BORGES, 2011; DOUGLAS, 2012; HOLLOWAY, 1997).

O medo é mais intenso quando ele é disperso, pulverizado, flutuante, sem endereço, iminente e ao mesmo tempo invisível, improvável (BAUMAN, 2008). Quando ele é assim, assombrando pela incerteza da aparição, o medo se torna bem pior. Também, segundo Bauman (2008, p. 74) “Diferentemente dos outros animais, cujos medos são de primeiro grau, os dos homens são de segundo grau. Nos homens o medo recebe uma reciclagem que se dá sócio-culturalmente”.

Para Bauman (2008), “medo de segundo grau” é se sentir suscetível ao perigo, à vulnerabilidade. Na contemporaneidade, segundo ele, o medo tem uma tríplice ramificação: o medo produzido pela ameaça ao corpo ou propriedade; medo, enquanto ameaça à ordem social; e medo da ameaça à posição da pessoa no mundo (posição de hierarquia social).

Já para Doriam Borges (2011), uma forma particular de medo hoje é a “cultura narcísica da violência”, cuja nutrição se dá pelo descrédito na resolução dos conflitos pela lei e por uma visão fatalística do futuro. Falas como: “daqui pra frente, a tendência é piorar”, “se não fizermos nada, onde iremos chegar?” são manifestações de descrença no futuro e nas instituições de controle, reforçadas pelo sentimento de medo, que fazem surgir uma “fala do crime”; ou seja, faz com que o crime e a violência sejam assuntos corriqueiros e disputados no cotidiano.

Outro autor que aborda a questão do medo, apontando para seus reflexos na violência e no controle social seletivo, é Vera Malaguti Batista (2014). Para ela, a representação de medo que se cria em torno de determinados grupos sociais e sobre certos lugares, atende a um interesse de dominação e de controle de dominadores sobre

²⁷ É muito comum usar o termo “o polícia” referindo-se ao policial.

dominados. Assim como Malaguti, Mary Douglas (2012) salienta a polarização social entre as noções de “puro e impuro”, e mostra como o ideal de pureza da pós-modernidade passa pela criminalização dos problemas sociais.

Numa análise mais antropológica do medo, se pode dizer que ele serve enquanto mecanismo produtor de autocontrole, por ocasião do processo de socialização do indivíduo. Sendo assim, “o medo é um canal de transmissão das estruturas sociais à estrutura psicológica do indivíduo” (COELHO; REZENDE, 2010, p. 33), um meio de transmissão de valores e normas, de geração em geração, pela ameaça e punições. Já para David Le Breton (2009), o medo, enquanto uma emoção, é atenuado ou dissimulado a depender da influência do grupo. Segundo ele:

As emoções nascem, crescem e se apagam num ambiente humano que as reforça ou modera de acordo com o abalo que recebem. O sofrimento é expresso livremente diante dos familiares, porém contido diante daqueles que nós mal conhecemos ou diante da multidão indiferente que passa nas ruas. [...] O medo pode desaparecer ou ser dissimulado caso o outro não compartilhe os mesmos sentimentos; contudo, ele poderá aumentar abrasando-se como pânico, caso aquele os demais também o sintam. O grupo é o terreno fértil das emoções, onde se desenvolvem ao máximo (LE BRETON, 2009, p. 163, 164).

5. As primeiras entrevistas: quando o campo me desvia para outros caminhos

Minhas primeiras anotações se deram a partir da entrevista com uma “Fem” – como é chamada a policial militar feminina – em março de 2017, na base da UPP Providência. Vou chamá-la de SD Fernanda. Essa interlocutora tinha 33 anos de idade, 3 anos na polícia, e morava no interior do Estado. O policial que mora nessa região, o vulgarmente chamado “residente”, por se originar de local com baixos índices de criminalidade, é visto com certo preconceito pelos policiais da região metropolitana: “Não são de bala²⁸!”, se diz, numa referência ao serviço pacato e tranquilo que geralmente se vê no interior do Estado.

Eu havia pré-estabelecido 8 perguntas, e com elas eu queria ratificar minha “hipótese”: a de que o policial muitas vezes era violento em razão do medo ou da perspectiva de perigo. Antes da conversa eu dizia que era estudante de Segurança Pública da UFF, que estava estudando os medos policiais, e que aquela era uma

²⁸ Significa não ter experiência no confronto armado.

pesquisa de conclusão de curso. Eu havia estruturado um questionário, a saber: Pergunta 01 – Quanto tempo você tem na polícia, qual é sua idade, onde você mora? Pergunta 02 – Trabalhou em quais batalhões? Pergunta 03 – Em que sua rotina mudou após sua entrada na PM? Pergunta 04 – O que é um lugar perigoso para você? Pergunta 05 – Dê alguns exemplos de lugares perigosos no Rio de Janeiro. Pergunta 06 – Dê o exemplo de uma situação suspeita de potencial oferecimento de perigo. Pergunta 08 – Você considera que sua atual função na instituição te oferece risco?

Com estas perguntas eu pretendia, por exemplo, traçar um paralelo de percepções. Pretendia pôr em perspectiva os policiais antigos e policiais novos, do mesmo modo os que trabalharam em batalhões mais operativos e os que sempre trabalharam em unidades com menos conflitos armados. Procurava, ademais, perceber quais mudanças poderiam ter acontecido com esse profissional, no que tange ao sentimento de medo, ao entrar na PM. Buscava, bem como, perceber as diversas representações de lugares, situações e pessoas perigosas. E, por fim, queria compreender se o policial que trabalhava em funções administrativas, e não no serviço de rua, sentia os mesmos medos do policial “da pista”, ou seja, do serviço ostensivo e/ou repressivo.

SD Fernanda só havia trabalhado naquela unidade, na UPP Providência. Ela disse que assim que entrou na polícia passou a ver os amigos de sua cidade de outra forma. Segundo disse, “eles não iriam ser mais meus amigos...”. Disse, também, que não frequentava mais os lugares que costumava ir. Mostrou indignação em afirmar que “as pessoas tem a visão que a PM é corrupta”. Fernanda disse que a vida policial a deixou mais observadora e com a percepção que a qualquer hora pode ser uma vítima da violência.

Disse que não considerava o lugar onde morava perigoso, “embora seja mais ou menos uma favela”, ponderou. Sobre os lugares que lhe inspirava perigo, disse: lugares que é escuro, ou que não lhe é familiar. Perguntada sobre as situações que sinalizam perigo, disse: “mais de duas pessoas paradas na esquina de madrugada. Tão fazendo o quê lá? Boa coisa não é...” Fernanda trabalhava internamente, atendendo telefonemas, mas ainda assim achava seu serviço perigoso, só por estar numa base dentro da favela.

Alguns dias depois entrevistei um sargento, com 20 anos na instituição, e que havia trabalhado em vários batalhões. Nos últimos meses, contudo, trabalhava interno, na recepção da UPP. Vou chamá-lo de SGT Oliveira 1²⁹.

Sargento Oliveira 1 tinha 44 anos e morava na Baixada Fluminense. Havia passado pelo 2ª BPM, no bairro de Botafogo; pelo 14º BPM, Bangu; havia composto o extinto Grupamento Especial Tático Móvel (GETAM), grupamento criado na década de 2000 a fim de coibir os grupos de criminosos que transitavam pelas principais vias da cidade. Este Grupamento Tático era comumente conhecido como “papa bonde”. SGT Oliveira 1 também pertenceu ao extinto GPAE (Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais), trabalhou na UPP Pavão-Pavãozinho, UPP Caju, e por último estava na UPP Providência.

Oliveira 1 foi da Marinha do Brasil, e por isso disse que sempre foi “sensato e disciplinado”. Segundo ele, não teve muita dificuldade para adaptar-se à vida policial-militar. No entanto, disse que no início da carreira na PM foi aconselhado, pelos antigos, a ter cuidado com quem passaria a andar. Pois, segundo o conselho, muitos não seriam mais seus amigos. Evitava andar a pé, por causa da covardia: “o ganso, sabendo que eu era polícia, podia me emboscar... Hoje tenho câmera no meu portão, o que não tinha antigamente. Aprendi muitas estratégias de cautela: não paro para tomar cerveja perto de casa”, disse Oliveira 1.

Perguntei se andava armado. “É uma pegação, como se fosse o engenheiro sem a trena. Mas tô aprendendo a andar desarmado”, disse. Indaguei o porquê. “A dor de cabeça é grande... Você vai ter que reagir. Hoje em dia está mais brabo, a ‘pista tá salgada³⁰’, a desvantagem tá grande. Hoje os gansos vêm de ‘bico³¹’, o que antigamente era difícil de se ver”, disse o sargento.

Perguntei a Oliveira 1 que tipo de lugar ele achava perigoso, ele respondeu “todos”. Aí, logo após foi listando:

Os desertos, margeando favelas, Automóvel Clube (atual Avenida Martin Luther King, zona Norte da cidade, um dos locais com maiores

²⁹ Quando outro policial for citado de forma anônima, usarei o codinome “Oliveira 2”, e assim por diante.

³⁰ Refere-se, genericamente, ao risco de encontrar bandidos armados na rua. Particularmente, este encontro pode se dar de vários modos: no trânsito, num bar, numa padaria, numa farmácia, coincidentemente. Ou, nestes mesmos lugares, por conta de o policial ser reconhecido por um criminoso. Ou até mesmo ser seguido, disfarçadamente, pelo seu algoz que espera o melhor momento para a abordagem.

³¹ “Bico” significa fuzil, arma longa originalmente usada na guerra e com alto poder de fogo.

índices de *blitz* falsa³², que margeia favelas da Zona Norte do Rio), Rio do Pau (Avenida localizada no Bairro Pavuna, um lugar também com altos índices de roubo), Alcobaça (Avenida localizada em Guadalupe, outra região com altos índices de roubo), lugar desconhecido, e outros... (SGT Oliveira 1, entrevista concedida em março de 2017, na UPP Providência)

E se o lugar desconhecido for no Recreio (bairro carioca de classe média alta)? Perguntei. “Também é perigoso”, respondeu. Percebi nesta resposta que o medo de Oliveira 1 não tinha relação com o bairro em si, até porque o Recreio dos Bandeirantes é um bairro com baixos índices de criminalidade e muito policiado. O medo do sargento era pelo “desconhecido”. Ou seja, o local que este policial não conhecia, lhe era um local de temor.

Quando o questionei sobre o que ele considerava atitudes suspeitas, ele respondeu: “menores andando no meio da multidão de modo assustado, uma troca de olhar estranho. Tem que tá alerta! Se eu errar, vou errar pra mais, vou botear ele!” E continuou: “Dois caras novos com cortes estranhos e cabelos pintados dentro de um estabelecimento.” Contou-me que um dia estava numa *lan house*³³ quando entraram dois garotos com “cabelo de ganso e cara de ganso”. Logo assumiu postura defensiva e se preparou para uma possível reação. Ficou próximo a uma parede, com a mão próxima à arma, até que os garotos saíram do estabelecimento. Não havia nenhum intento delituoso neles.

A partir da entrevista com o próximo interlocutor, meu olhar sobre o objetivo inicial sofreu uma inflexão. Dali em diante minha metodologia mudou, já não fazia perguntas estruturadas. Elas eram, em certa medida, mais livres, acompanhavam o desenrolar do diálogo. Contudo, buscava conduzir a temática em torno da ideia dos medos que o policial sentia, e por que sentia estes medos. Introduzia as entrevistas, na maior parte das vezes, perguntando ao entrevistado quais medos eles tinham enquanto policial militar?

6. Colocando sob descrição os diversos temores: as lógicas, representações e manipulações do medo policial militar

³² Barreiras feitas por bandidos nas avenidas e pistas, a fim de roubarem carros e cometerem outros delitos.

³³ Casa de jogos.

6.1 O medo de “embuchar”: uma prática ilegal, mas que pode ser “legal” e comumente aceita. Até o dia que “dá ruim”...³⁴

Em uma das conversas, tendo como interlocutor um sargento que à época tinha 16 anos na PM – vou chamá-lo de SGT Oliveira 2 – perguntei de que ele tinha medo. Sua resposta foi um pouco confusa... Ele disse “tenho medo de embuchar e dar ruim”. “Embuchar” significa atribuir posse de entorpecente ou arma a uma pessoa que é abordada, quando na verdade não há flagrante algum. Embora esta prática seja ilegal, informal, e não protocolar, dentro do mundo das representações de moralidades do policial, “embuchar” pode ser uma ação “legal”.

Cabo Devaneio, meu amigo que também fazia pesquisa de campo, compartilhou comigo um relato que exemplifica bem como a dicotomia legal/ilegal, formal/informal sofre ressignificações, a depender dos valores e apropriações de determinados grupos ou culturas (PIRES, 2005). Segundo ele, em uma de suas interlocuções do campo, um policial lhe contou que, num determinado serviço, juntamente com outro policial, fizeram um “tróia”. Eles queriam “estourar a boca³⁵”:

Naquele dia, entrou geral de bonde na vila que os gansos vendiam a droga. Lá era cheio de quartinhos, muitos deles cheios de lixo e que não morava ninguém. Achar a droga e quem vendia era quase impossível. O cara que vendia ficava dentro de uma das casas, o usuário entrava na vila, comprava e metia o pé. Do lado de fora ficava “o visão”. Quando a gente apontava na rua, ele gritava e geral se escondia e escondia a droga. Entramos, ficamos escondidos e esperamos a boca formar.

Ficamos umas duas horas. Até que começamos a ouvir os comentários. Mas percebemos que eles estavam desconfiados que tinha polícia lá. Alguém mandou “o visão” vasculhar os quartinhos. O filho da puta veio logo no lugar que a gente tava escondido. Quando ele afastou a cortina que escondia a gente, ele tomou um pau e começou a gritar que tinha polícia lá. A gente já tinha uma carga com a gente, caso precisasse embuchar alguém. Pronto! Foi ele mesmo. Ele tava na sacanagem³⁶ mesmo, segurou a pica toda. Ficou agarrado³⁷ quase dois anos (Relato de um policial anônimo, colhido pelo CB Devaneio, em abril de 2017).

³⁴ Significa “dar errado”.

³⁵ Significa surpreender o lugar de venda de droga, prendendo os que vendem e o material ilícito.

³⁶ “Sacanagem”, no jargão policial, tem mais conotação de ilegalidade que sexual.

³⁷ “Ficar agarrado” significa ficar preso em penitenciária.

Desta forma, o “embuchar”, ainda que uma ação informal e ilegal, é interpretado por muitos policiais como uma atitude aceitável – e até posso dizer, justa – já que eles acreditam estarem punindo um mal que muitas vezes os meios convencionais não conseguem fazê-lo. Lenin Pires (2005), etnografando os vendedores ambulantes nos trens cariocas, percebeu fenômeno análogo entre estes trabalhadores, pois dentro destes espaços sociais a ideia de legalidade e ilegalidade não seguia a lógica estatal, mas atendia demandas reais em circulação entre ambulantes e passageiros.

Nesse sentido, é curioso perceber a ressignificação do informal/ilegal, produto do acionamento de moralidades e representações próprias de justiça, a fim de se racionalizar determinado modelo institucional de segurança e ordem públicas. Em outras palavras, ainda que uma ação seja ilegal para a lei, de acordo com uma ordem normativa legítima, há, paralelamente a esta, outra ordem. Esta, ilegítima, mas funcional, sobrepõe a primeira sem, necessariamente, lhe ser conflitante (MISSE, 2008).

Mas, para o SGT Oliveira 2, em algum momento o “embuchamento” deu errado... E esta atitude, ou lhe trouxe resultados negativos, ou lhe tinha marcado de alguma outra maneira. Logo em seguida, disse ter muito medo da “prisão e das consequências dela, tipo, a vergonha, a humilhação e a perda da família”. Para ele, era preferível a morte que a prisão: “a prisão iria me matar aos poucos...”, disse. Meses depois, revisando as anotações de campo, o perguntei: “sargento, por que aquele dia o senhor disse que tinha medo de ‘embuchar’? Já deu ruim pra o senhor algum dia?” Ele acenou com a cabeça, num sinal de sim, e disse “já”. Como conversávamos muito sobre várias coisas e tínhamos certa intimidade profissionais, achei estranho ele não ter explicado mais sobre o fato. Fiquei receoso de perguntar. A dúvida ficou.

6.2. No divã com o “Sina”: um “oito cinco uno” falando sobre medo

SGT Oliveira 3 era “Sina”. Ninguém tinha dúvida disso. Mas, durante a entrevista que fiz com ele, dentro do alojamento do “fiscal de dia³⁸”, muito coisa que Oliveira 3 disse me impressionou, pela lucidez reflexiva. “Sina” é a sigla de uma modalidade de limitação ao serviço policial, por problemas psíquico, a saber, “Serviço

³⁸ Policial responsável por fiscalizar o bom andamento do serviço da UPP. Às vezes acumula a função de despachante, aquele que controla a distribuição de viaturas para os policiais.

Interno Não Armado”. O profissional que, após passar por avaliação psicológica, e constatado alguma alteração psicoemocional, pode ficar afastado totalmente do serviço, em casa, ou afastado parcialmente, efetuando trabalhos internos, como fiscal de dia, por exemplo. Em ambas as situações ele não pode trabalhar armado. Daí a sigla “Sina”, que é pejorativamente usada para se referir ao policial nessa condição ou com histórico dessa patologia.

Outro termo equivalente à “Sina” é “851” (se diz oito cinco uno), uma referência ao antigo código 851 do Talão de Registro de Ocorrências (TRO), o código usado para classificar os atendimentos de ocorrência policial-militar envolvendo alienado mental. Por isso, se chama de “Sina” ou “oito cinco uno” o policial que tem problema psicológico ou aquele que é inconsequente durante o serviço. O referido sargento estava de fiscal de dia justamente porque tinha restrições junto à seção de psiquiatria. Mas eu sabia que ele era um policial experiente, pois havia passado por muitos batalhões, inclusive o Batalhão de Choque, uma unidade operacional da PMERJ.

Perguntei a Oliveira 3 se ele poderia me dar alguns minutos de atenção, a fim de lhe fazer algumas perguntas para meu trabalho de conclusão de curso. Ficou muito entusiasmado com o convite. Chamou-me para o seu alojamento, um quartinho de aproximadamente 15 m², onde tinha uma cama, uma mesinha com uma cadeira e uma televisão. Eu estava todo equipado: fuzil, pistola, joelheira, luva, etc., tinha acabado de chegar do patrulhamento e nem estava com meu caderninho de campo. Puxei uma folha de BOPM³⁹ do bernal tático, o que me serviu de caderno de campo improvisado.

O sargento puxou a cadeira para mim e disse “senta aí que eu vou deitar...” Ele se deitou na cama, cruzou as pernas, e começamos a conversar. “Pergunta aí!” Disse ele. “Pronto! Esse é 851 mesmo”, pensei. A cena me fez lembrar um paciente sendo atendido por um psiquiatra. Oliveira 3 poucas vezes olhava pra mim, a maioria do tempo olhava para o teto, como alguém que buscava inspiração do além para profetizar um oráculo.

“O que o medo representa pra o senhor?” Perguntei. E disse:

³⁹ Boletim de Ocorrência Policial Militar. É um documento próprio da PMERJ onde o policial registra todos os detalhes das ocorrências, como por exemplo, nome de vítima, testemunha, suspeito, locais e datas, histórico dos fatos, etc. Uma via é arquivada na instituição, outra fica com o policial, para eventuais consultas. Ele substituiu o extinto Talão de Registro de Ocorrências (TRO).

Ele tem que existir. A nossa tensão vai de 0 a 100 rápido! Nestes 20 anos de polícia eu adquiri a síndrome do pânico. Hoje tô baixado⁴⁰ e tô aqui quietinho no fiscal de dia. Mas, você fica explosivo, pavio curto, intolerante. Na guerra a gente mantém o autocontrole... mas, num instante normal, como em casa, por exemplo, a gente fica super nervoso, estressado. Muitos dos meus colegas matavam como refúgio (SGT Oliveira 3, entrevista concedida em março de 2017, na UPP Providência).

Oliveira 3 foi falando, falando, como quem precisava pôr um monte de coisas para fora. Indaguei a ele o porquê de muitos colegas dele matarem como refúgio. Ele disse que quando os colegas matam, voltam para casa aliviados. Perguntado o porquê, disse “que o mundo jaz no maligno⁴¹” e que tudo isso era construído pelo “dia-a-dia do medo”. Recentemente a essa conversa com Oliveira 3, havia acontecido a execução de dois homens armados, já feridos e rendidos, por policiais do 41º BPM, na favela de Acarí. O fato repercutiu grandemente na mídia. Perguntei-o se os policiais poderiam ter matado aqueles homens por conta da tensão do momento. Ele disse que:

Pra o cidadão, aquela ação foi desastrosa, mas a polícia precisa do cara inconsequente. O policial é usado... a polícia precisa deste tipo de PM desequilibrado pra estar na ponta. É uma troca velada, pois o cara que está nesse tipo de trabalho tem consciência das vantagens, É a valorização do passe...(SGT Oliveira 3, entrevista concedida em março de 2017, na UPP Providência).

A “valorização do passe” a que Oliveira 3 se referiu, diz respeito à repressão policial com intento negocial. Nela, quanto mais ameaçadora a potencial repressão, maior é o valor oferecido para que ela não aconteça. Segundo SGT Oliveira 3, antes de ir trabalhar no 9º BPM, um dos batalhões com maiores índices de letalidade, “não tinha efetuado nenhum auto de resistência”. E continuou. “Quando fui pra lá, tive 7 autos (autos de resistência) em 6 anos. Lá é uma área extremamente hostil. O comando (comandantes) tem o perfil de alguns pra fazer o convite pra estar neste meio, no meio da guerra. A gente é uma ferramenta”, disse.

6.3. Quando o medo da punição é mais forte que o medo da morte

⁴⁰ “Baixar” significa ficar sob restrição médica ou psicológica, e por isso não poder desenvolver o serviço policial-militar parcial ou totalmente.

⁴¹ Citação bíblica de 1 João cap. 5 vers. 19

Meu próximo interlocutor, Subtenente Oliveira 4, já tem quase 30 anos de polícia, e só vive falando que não vê a hora de ir embora para casa, ou seja, de se reformar⁴². Ultimamente, inclusive, não tem trabalhado na “pista”; isso, porque, segundo ele, “na pista a chance de dar merda é muito grande. E eu já tô indo embora pra casa (risos)”. Perguntei o que lhe causava medo. Respondeu: “A punição! Não é nem a morte. A morte é algo normal, faz parte da guerra. Tenho medo de penar na cadeia”. Embora, tenha dito que evitava andar por alguns lugares, quando de folga, pois poderia ser reconhecido por um “ganso”. Para ele, “dentro do combate a morte é normal, na folga, não.” Por várias vezes eu vi o Subtenente Oliveira 4 mostrar a grande cicatriz no abdômen, resultado de um disparo feito por um bandido durante uma tentativa de assalto, quando de folga. “Quase morri”, dizia ele.

Num outro momento, dentro da base da UPP, entrevistei três policiais ao mesmo tempo, todos eles com menos de 8 anos de serviço policial, e que nunca haviam trabalhado em batalhão, somente em UPP. Vou chamá-los de Soldado Silva 1, Cabo Silva 2 e Cabo Silva 3. É interessante ressaltar que nenhum deles manifestou temor pela punição disciplinar. Perguntados sobre o que os deixava com medo, SD Silva 1 respondeu “deixar a minha família desamparada”. CB Silva 2 respondeu “a judaria⁴³ do bandido, caso eu seja reconhecido”. Já CB Silva 3 disse ter medo de ser reconhecido por algum bandido fora do serviço e não estar armado.

Ao serem questionados sobre o elevado número de policiais mortos até então no Estado do Rio de Janeiro (que à época da entrevista chegavam próximos à casa dos 100), e qual seria a consequência que estas mortes poderiam causar na tropa, SD Silva 1 respondeu: “Fico muito feliz quando um ganso morre. Fico feliz que é menos um vagabundo”. Já CB Silva 2, disse que nunca mais viu a irmã, que mora no Complexo do Alemão (conjunto de favelas considerado o quartel general da facção Comando Vermelho, a mais antiga do Estado). “Eu fico muito neurótico com tanta precaução, quero ir embora da PM”, disse Silva 2. Já por sua vez, CB Silva 3 respondeu que não andava mais armado desde que um colega que trabalhava conosco morreu, numa tentativa de assalto, indo para o trabalho. “O cara era tranquilão e morreu”, disse.

⁴² Diz respeito à aposentadoria por tempo de serviço que, para o militar, geralmente se dá com 30anos de serviço.

⁴³ “Judaria” refere-se à ato covarde ou traiçoeiro. Faz referência ao discípulo traidor de Cristo, Judas Iscariotes.

Um interlocutor cujas narrativas me fizeram pensar sobre a relação extrema entre temor e punição que inquieta o policial militar, ao ponto deste ignorar até a iminência da morte, foi uma policial feminina. Vou chamá-la de SD Fernanda 2.

A entrevista com Fernanda 2 ocorreu numa UPP. Ela estava na PM há 5 anos, e disse ter trabalhado mais tempo na administração que na “pista”. Geralmente, a “Fem” na polícia militar desenvolve trabalhos administrativos, ou, quando muito, trabalha no que se chama “RP” (Rádio Patrulha)⁴⁴. O trabalho administrativo convencional de um Batalhão, ou de uma Unidade de Polícia Pacificadora, formalmente é dividido em “P1”, que é a seção de pessoal; “P2”, a seção de inteligência ou investigação; a “P3”, a equipe que organiza como o policiamento será distribuído, quais áreas serão policiadas e como isso será feito; a “P4”, que é a seção responsável pela intendência, compra de materiais, obras, etc.; e, por último, a “P5”, que é uma espécie de “relações públicas”.

Estes espaços são ocupados, em algumas unidades, por profissionais femininas ou por policiais com alguma restrição ao serviço de rua. Dificilmente se vê mulheres operando nos GTPPs. Pois, dado a natureza repressiva e de constante risco desta modalidade de serviço policial-militar, costuma-se ouvir que este serviço não é para mulheres: “Se tem balaria, quem vai primeiro é o GTPP!”. Porém, a despeito deste juízo ser compartilhado por muitos policiais masculinos que trabalham no Grupamento Tático, conheço algumas policiais femininas que desempenham esta função de risco com muita desenvoltura. Por outro lado, também conheço muitos agentes masculinos que “colam as placas” no calor do confronto armado, isto é, ficam sem reação e precisam ser retirados do local de conflito. Portanto, parece-me que tal distinção de gênero como critério para quem vai ou não trabalhar no GTPP não se justifica na empiria.

Embora SD Fernanda 2 tivesse trabalhado maior tempo na administração (usa-se o termo ADM), disse que gostava da “pista”. Perguntada sobre o que lhe causava medo, disse sem titubear e de pronto: “A própria Polícia! Covardias, punições como “MUG⁴⁵”, cobertura, etc.” Fernanda 2 se referia às atuais cobranças – que chamava de

⁴⁴ Modalidade de serviço em que dois policiais trabalham com uma viatura, atendendo as ocorrências corriqueiras, que não demandam maior operacionalidade. Nesses casos, quando é necessária maior força repressiva, o GTPP é acionado.

⁴⁵ “MUG” é como vulgarmente se chama a farda que se usa nos batalhões convencionais, de cor azul escuro. Alguns o usavam com manga longa, outros com manga curta. Os que usavam com manga longa alegavam que este modelo era mais operacional, mais apropriado para o “combate”, pois entravam em matas e muitas vezes tinham que rastejar no solo. Entretanto, havia uma determinação para o uso do

“cobranças babacas” – da então chefia da Corregedoria da PM, um coronel conhecido pela austeridade.

Ele, segundo informações, teria assumido o cargo de comandante corregedor a fim de moralizar a instituição. Inclusive, ouvi certa vez de um Oficial que trabalhava com este coronel, durante um curso que fiz na Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP), que ele “havia recebido a missão de colocar a tropa no eixo”. Na ocasião deste evento, os policiais reclamavam muito com este Oficial, que era um dos instrutores do curso, sobre as exigências consideradas “exageradas” do atual corregedor:

Tanta coisa pra o cara se preocupar: o polícia tá sem salário, não tem armamento, não tem munição, as UPPs estão caindo aos pedaços, já tem dois 13º atrasados (referindo-se ao 13º salário que o Estado não havia pagado aos policiais), e a corregedoria fica canetando os outros aí, dando DRD⁴⁶ pra geral. (Fala de um policial durante o Estágio de Iniciação Científica no CPP, durante o 2º semestre de 2017).

O mais interessante foi que o Oficial instrutor, por ter relações profissionais com o referido coronel, nos confidenciou que a intenção dele não era “punir ou prender de verdade ninguém.” Ele só iria mandar extrair o DRD para que houvesse um “choque de ordem na tropa, que tava muito largada”. Ou seja, ele sabia muito bem que não precisava punir para alcançar seu intento. A simples coação pelo medo dava conta de propósito.

A propósito, durante minhas entrevistas uma coisa me chamou a atenção nas falas. Era algo que eu sempre ouvia, mas nunca havia estranhado: sobre o quanto o policial militar tem medo do “DRD”. Minha inquietação se dava porque este documento se pretendia enquanto um mecanismo de defesa contra punições arbitrárias. Era uma maneira do policial de defender, se explicar, antes de ser punido. “No DRD se o cara quiser, o cara te enfia a pica”, ouve-se comumente. Quando o PM comete alguma transgressão disciplinar, ou é acusado de cometê-la, lhe é expedido um Documento de Razões e Defesa (DRD) que inicia a redação com a seguinte formalidade: “Deveis informar os motivos pelos quais...”. Nele o militar expõe o porquê do cometimento da infração, quais foram as circunstâncias, ou até mesmo se foi acusado injustamente, cabendo mostrar as provas. Desta forma, dependendo das explicações, o acusado pode

MUG manga curta, mas ninguém exigia o cumprimento da norma. Assim como não era costume a cobrança do uso da cobertura (boné, que faz parte do fardamento). Mas o coronel Wanderby queria “moralizar”, cobrando o previsto. Isso causou um colapso na tropa.

⁴⁶ DRD: Documento de Razões e Defesa.

ser absolvido ou punido. É recomendável não se “falar muito”. Escrever pouco, ser objetivo e claro é “o bizu dos antigões”.

É preciso, também, ter cuidado para que a resposta do DRD não tenha conotação “afrontosa”. Ela precisa demonstrar – digamos – certa subserviência, expressão de arrependimento, evocação (pelo acusado) dos seus bons antecedentes, deve haver conotação reverencial, assim como a expectativa de se alcançar uma espécie de graça não merecida. Expressões como: “Espera-se que este comandante leve em consideração os bons serviços prestados por este signatário, considerando que não houve dolo na falta cometida, etc.” é usado com frequência. E não poderia ser diferente. Afinal, segundo ouvi de um certo major muito temido pela tropa, “o regulamento sempre é de cima pra baixo”.

E mais: um dos questionamentos que se faz sobre a legalidade do Documento de Razões de Defesa é justamente sua natureza inquisitorial. Porquanto, em muitas ocasiões, o próprio oficial que observa a possível transgressão, é o mesmo quem determina a expedição do documento à administração, e ele mesmo julga a culpabilidade e determina a sentença. É impressionante notar como o policial vê este documento como a própria punição. Assim, respondê-lo, simplesmente, já representa um castigo. Talvez este medo se explique pelo fato do “DRD” ser o prenúncio de uma punição, cuja efetivação dependa, majoritariamente, da disposição de ânimo do julgador. Um modo implícito do superior hierárquico dizer ao subordinado: “Você está nas minhas mãos!” (VERÍSSIMO, 2009).

Sobre este lugar de quase inescapável erro, a “parte baixa” sobre a qual incide a aplicação do regulamento que vem “de cima”, me veio à memória uma conversa que tive com um Subtenente. Estávamos na escolta hospitalar de presos, que haviam sido feridos durante a prisão, no Hospital Municipal Salgado Filho, na Zona Norte do Rio. Por acaso nos encontramos no refeitório do hospital, durante o jantar. Quando cheguei ao refeitório, vi o “antigão⁴⁷” sentado à mesa: estava lá... aquela “enciclopédia policial”, vários anos de experiência, várias “ocorrências nas costas”; enfim, eu não poderia desperdiçar aquela oportunidade de interlocução. Mas, convenhamos, aquele momento era de refeição. Não poderia ser inconveniente com o subtenente. Fui sucinto. E ele também. Sentei-me à mesa e, após as cumprimentações preliminares, não demorei muito e fui direto ao assunto.

⁴⁷ Como o policial com menos tempo na polícia costuma chamar os com mais tempo.

“Antigão, do que o policial tem medo?” Perguntei, depois de meia dúzias de palavras trocadas. Ele, sem parar de levar o garfo à boca, respondeu:

“Da Administração Pública. O policial vive cercado por um regulamento que o oprime. Por isto ele faz tanta ‘merda’. Por exemplo... (deu mais uma garfada na comida e completou com a boca cheia) É muito mais fácil você cumprir dez regras que você cumprir mil. Se você tem mil, você vai tá ‘fudido’ mesmo, porque não vai poder ‘se safar’⁴⁸. Então, você acaba fazendo muita merda. Quem faz o policial errar é o regulamento. Ele fica ali... esperando você errar pra te punir.” (Entrevista concedida no Hospital Municipal Salgado Filho, setembro de 2017).

Voltemos à entrevista com a SD Fernanda 2.

Ela, conforme dito acima, trabalhou maior parte dos anos na ADM, mas teve algumas experiências trabalhando na rua, em “RP”. Perguntada quais mudanças percebeu em relação aos medos por ocasião da transição entre o trabalho na ADM e a atuação na rua, respondeu: “Alguns incidentes na pista mudaram minhas atitudes.”

Eu era muito dispersa... Num determinado dia, eu, mais uma “Fem”, mais dois policiais, estávamos passando na Avenida Brasil, altura de Costa Barros e aconteceu uma troca de tiros. Tudo começou quando a nossa VTR (viatura) se deparou com um “bonde” de gansos atravessando a via. Os dois policiais masculinos estavam no banco da frente e nós (as policiais femininas) no banco de trás. Ao avistarem os “gansos”, os colegas desembarcaram e começaram a trocar tiros com os caras. A gente que tava no banco de trás ficamos desesperadas, até porque as postas traseiras estavam com problemas e só abriam por fora. Uma deitou no colo da outra e só víamos as balas atravessarem os vidros. Foi uma pica!!! Num dado momento um colega que tava do lado de fora gritou que tinha sido ferido. Na hora eu pensei comigo: Pronto! Agora que eu estou presa (SD Fernanda 2, entrevista concedida em outubro de 2017, na UPP Camarista Méier).

O que ela me disse me intrigou, afinal eles estavam prestes a morrer, mas Fernanda 2 estava com medo de ser presa. De pronto, perguntei o porquê dela ter medo logo de ser presa, já que o momento era muito crítico e havia um colega baleado. Ela respondeu: “Estávamos arribados...” Aí eu entendi o medo da soldado. Ela, juntamente com os outros policiais, deveria estar baseada com a viatura em determinado local, até certa hora, mas haviam “arribado” do posto, isto é, abandonado o local de baseamento. Eles saíram do posto minutos antes da hora prevista, pois no trajeto de retorno ao batalhão enfrentariam engarrafamento. O medo de Fernanda 2 realmente era

⁴⁸ Equivale à se livrar.

compreensível, visto que “arribação”, além de ser motivo de prisão, pode culminar até mesmo na exclusão do policial.

6.4. “Se liga aí! Pode ser a DPJM⁴⁹”: A categoria “judaria interna” e suas representações

Por duas vezes fiz campo no 21º Batalhão de Polícia Militar (BPM), em São João de Meriti, na Baixada Fluminense. Uma das especificidades dos batalhões da Baixada é de serem reconhecidos pela violência, acentuados confrontos, altos índices de “auto de resistência” e agressividade operativa. “Baixada é outra parada!” Costumam dizer os policiais mais antigos. E os policiais mais novos reproduziam o brocardo, embora muitos destes nunca houvessem trabalhado na Baixada.

Lembro-me que no início das UPPs havia um anseio muito forte dos meus amigos em saírem das unidades pacificadoras e irem para estes Batalhões, bem como para o 9º BPM ou o 41ºBPM, Rocha Miranda e Irajá respectivamente. “Lá é balaria⁵⁰. Lá o polícia é polícia de verdade!” Era uma afirmação muito comum, e dita num tom saudosista. Na realidade, a naturalização e favoritismo institucional por um *ethos* agressivo, rústico e combativo, sempre foi a opção das Polícias Militares brasileiras, desde seu nascedouro, no início do século XIX, por ocasião da formação da então Guarda Real de Polícia:

O recrutamento dos seus homens era feito nas classes pobres, escolhidos pela fama de violência e brutalidade, uma espécie de requisito para o controle social do escravismo. Com disciplina militar e hierarquizada combatiam os inimigos do seu tempo com toque de recolher, castigos corporais realizado no patrulhamento e etc. Sua meta era reprimir, subjugar, infundir terror nos corações dos ociosos, vadios e escravos recalcitrantes, em nome da ordem imperial (BATISTA, 2014, p. 142).

Era, e é comum se ouvir, que o que segura o policial nas UPPs é a escala de serviço mais folgada e a gratificação de R\$ 700, paga pela Prefeitura do Rio. Ainda assim, conheci alguns amigos cuja ânsia por ser “polícia de verdade” venceu essas benesses. Durante alguns anos nas Unidades de Polícia Pacificadora uma das maiores

⁴⁹ Delegacia de Polícia Judiciária Militar.

⁵⁰ Refere-se ao confronto armado acirrado. Ao se dizer que “fulano” é “de bala”, ou “balaria”, denota que é experiente em confrontos armados. Tal status é cultivado e disputado na corporação.

reclamações era a “palhaçada” que, segundo alguns diziam, existia nessas unidades. “Aqui, se você dá um tiro, você responde DRD (isto é, ter de explicar o porquê do tiro, ou até mesmo ser punido pelo ato). Na Baixada, você mete bala e pronto!” Disse um policial. Outra reclamação muito recorrente era o fato de que não se podia agir com rispidez ou fazer uma “abordagem mais acalorada”, pois tudo era motivo de reclamações do morador junto ao comandante da UPP. “Aqui, tudo dá ruim...”, se dizia.

Quando visitei o 21ºBPM, a fim de fazer trabalho de campo, fui acompanhado por um amigo, oficial da PM, da minha turma de graduação. Nós, durante alguns momentos, íamos juntos aos batalhões, já que ele, na condição de oficial de polícia, tinha maior receptividade – e diga-se de passagem, maior facilidade – para que fossem disponibilizados os policiais para a entrevista. Vou chamá-lo de “Tenente Estrela”. Quando chegamos ao batalhão de São João, TEN Estrela procurou logo um colega seu de turma, oficial também, que trabalhava nesta unidade. Estrela me apresentou seu amigo, explicou nossa intenção ali, e pediu para que ele nos disponibilizasse o GAT⁵¹ (Grupo de Ações Táticas) para nossa entrevista. Queríamos perceber as impressões destes policiais para nossos trabalhos, Estrela com o tema dele, e eu falando sobre o medo.

O oficial, amigo de Estrela, olhou para o pátio e quem estava lá? O imponente, temido, guerreiro e invejado “GAT do 21”. Estavam reunidos, planejando a próxima incursão numa favela de São João de Meriti. Fomos até eles, o Oficial amigo do Estrela nos apresentou à equipe e pediu que eles nos dessem atenção. Quando que eu conseguiria isso? Quase impossível! Mas Estrela podia fazê-lo quando quisesse... E eu estava com Estrela.

Os policiais, a princípio, estavam muito apreensivos. Pois, embora eu fosse praça como eles, Estrela era oficial; portanto, as palavras tinham de ser comedidas. Aliás, meu amigo Estrela já havia me confidenciado o quanto ele tinha dificuldades de ouvir os praças em outras entrevistas que fizera para seu TCC. “Os caras ficam bolados comigo por que sou oficial, ficam acanhados de falar as paradas”, disse ele. Portanto, a minha presença ali, como praça, iria “equilibrar” a tensão. Estrela abria caminho para o acesso aos entrevistados, e eu abria caminho para que as falas fossem as mais espontâneas possíveis. “Deixa que eu quebro o gelo!”, dizia eu ao TEN Estrela.

⁵¹ O GAT, nos Batalhões, equivale ao GTPP nas UPPs.

A conversa com o “GAT do 21” se deu dentro do refeitório. Puxamos as cadeiras, eu e Estrela abrimos os caderninhos de campo, e eu iniciei o “quebra gelo”:

Camaradas, nós somos estudantes de Segurança Pública da UFF e estamos fazendo trabalho de campo pra nossa monografia. Eu estou estudando os medos do policial militar, meu amigo Estrela está estudando “o que é o policial bom de serviço”. Enfim... Primeiramente, queria que os amigos soubessem que embora o amigo aqui (o Estrela) seja oficial, eu sou cabo de polícia, praça como vocês, e nós estamos aqui na condição de pesquisadores. A gente tá na luta aí pra produzir uma parada científica, pra tentar mobilizar nossa instituição e nossos comandantes. A polícia precisa mudar, camaradas!” (Minha fala no início da entrevista, em setembro de 2017, no 21º BPM).

“É isso mesmo!” Reafirmou um sargento. A partir de então, senti os policiais mais tranquilos para a entrevista. Eram cinco praças, dois sargentos, dois cabos e um soldado. Vou chamá-los de SGT Oliveira 5, SGT Oliveira 6, CB Oliveira 7, CB Oliveira 8 e SD Oliveira 9.

Perguntei a eles: “Do que vocês têm medo? Quais são os seus fantasmas?” CB Oliveira 7 respondeu: “Cadeia! A covardia interna⁵²!”. Então vocês não têm medo da morte? Perguntei. “A gente tá na guerra mesmo... A gente mata, a gente morre”, respondeu SGT Oliveira 5. Percebi muito entusiasmo nas falas dos policiais. Por vezes, um tinha que interromper o outro para que falasse. O soldado interrompia o cabo; o cabo, ao sargento, numa total inobservância às formalidades da hierarquia militar. No GAT, geralmente, a hierarquia é afrouxada.

Eles mostraram-se muito indignados com o que chamavam de “sistema”, ao se referirem às rotinas e cobranças do dia-a-dia no batalhão. Reclamavam de alguns oficiais – nesse instante, ao fazer a crítica, um dos entrevistados disse ao TEN Estrela: “com licença aí, meu chefe, mas é verdade!” Disseram o quanto os oficiais do 21º BPM eram exigentes, cobrando “bobeiras”, como, por exemplo, cobertura, MUG manga longa, etc. SGT Oliveira 6 disse que durante todos os anos que trabalhou no 22º BPM, nunca usou cobertura, mas que agora, no 21º, teve que comprá-la.

Perguntei a eles – lembrando-me de outra entrevista há tempos atrás – sobre o papel do policial inconsequente para a PM. “A gente é maluco. Na nossa cabeça,

⁵² Equivale à “judaria interna”. Refere-se às punições e cobranças que, na visão dos policiais, não deveriam ocorrer por diversas razões; dentre as quais: o difícil e perigoso combate contra o tráfico de drogas, assim como o oportunismo de alguns superiores que ora pune, ora faz “vista grossa”, quando lhe convém as práticas ilícitas.

sempre vai dar bom. Se pensar, não faz nada”, disse Oliveira 5, o militar com mais tempo de serviço ali. Aproveitei e perguntei o que eles achavam da guerra travada com o tráfico. CB Oliveira 7 disse que “ninguém gosta da guerra, mas a vantagem da guerra é o espólio”. Disse, também, que a guerra trazia *status*.

Perguntados sobre a importância do GAT no batalhão, Oliveira 6 disse que “o critério para este tipo de trabalho é que alguém sabe que você vai fazer a maldade que tem que se fazer”. Questionados sobre as questões de regulamento e normas internas, sobre o que eles achavam disso, o SD Oliveira 9, na sua primeira e única participação na entrevista, disse: “Onde não tem guerra, tem o regulamento”. Com esta resposta este soldado queria dizer que os batalhões que primam por uma lógica de atuação mais aguerrida não se preocupam com a rigidez disciplinar.

Até então, dissimulando a resposta ou não, a maioria dos praças que eu havia entrevistado, disseram não ter medo da morte, mas sim da punição disciplinar, do regulamento, da “judaria interna⁵³”. Esta categoria, a “judaria interna”, me era familiar e, portanto, sabia o que ela significava. Mas, num exercício de estranhamento do familiar (VELHO, 1987), percebi representações que antes estavam imperceptíveis para mim.

Durante minhas entrevistas era comum se falar em “judaria interna”. Embora fosse uma categoria – no campo das representações – clara para o policial, descrevê-la, em seus diversos sentidos, não foi nada fácil. Tentarei fazê-lo. De modo geral, “judaria”, do ponto de vista dos meus interlocutores, significa uma ação covarde perpetrada pelo superior hierárquico (ou “mais antigo”) contra um subordinado (ou “mais moderno”). Ela pode ser caracterizada tanto pelo acionamento dos vários mecanismos de punição e intimidação que o regulamento militar proporciona, quanto por uma alteração na rotina do policial – a pretexto de “necessidade do serviço” ou “interesse institucional” – interpretada pelo militar como uma ação dolosa para o prejudicar.

A escala de serviço da PM é um bom exemplo para pensarmos este fenômeno. Isso, porque, o regime de escala da Polícia Militar sempre foi uma questão de disputa, conflitos, e muita reclamação entre a tropa: um terreno fértil para a “judaria”. Dizem que, diferentemente das outras instituições de Segurança Pública como a Polícia Civil e a SEAP, a escala de serviço na PM é diversa e impermanente. Em virtude disso, ela

⁵³ Idem.

passa compor um sistema de trocas, negociações e ameaças comum no serviço policial militar.

Segundo um interlocutor:

A escala na polícia é uma merda! Hoje você tá na 24 por 48⁵⁴, amanhã tá na 12 por 36⁵⁵, outro dia tá no 6 por 1⁵⁶, e assim vai... Aí, o amigo que faz uma segurança no padrinho⁵⁷ fica todo enrolado. Eles brincam com a gente! A gente não pode se programar pra nada: não pode fazer um curso, não pode ir pra um casamento, não pode nem marcar um passeio futuro com a família. A PM é pica! Por que não colocam uma escala fixa, 24 por 72, como na Civil ou no SEAP⁵⁸? Entra polícia ano após ano e nunca tem efetivo pra melhorar a escala! Cara, isso é essa sacanagem pra controlar a tropa. Você vai lá reclamar de alguma coisa, pronto! O cara te coloca no 6 por 1. Te empena todo. Tu vai reclamar? Nem eu! Por isso que essa merda não muda: nego vai reclamar dos seus direitos e é castigado. Outro dia aqui no batalhão um amigo que tava na escala 24 por 72 foi falar com o sargento que a viatura tava com a bateria ruim, e que não iria tirar do bolso pra consertar e se empenou. O Sargento falou com o Tenente e o cara foi parar num baseamento 6 por 1 de 15h às 22h.

Outra questão que também pode ser considerada “judaria interna” e, necessariamente, não passa pelo crivo das muitas regulamentações disciplinares, são as transferências entre batalhões, ou as mudanças entre as modalidades de serviço. Para um policial que trabalha numa unidade durante vários anos, tem os seus “padrinhos na pista”, conhece todos no Batalhão e está familiarizado com a área de policiamento, esta posição é muito confortável. Nestas circunstâncias, “ser bicado⁵⁹” ou “perder a condição do setor” pode ser uma das piores coisas para o policial. Tornar-se um desafeto para um superior, por conseguinte, não é nada auspicioso. O que é explicitado, em tom jocoso, pela anedota, em rodas de conversa: “Vai, dar mole! Vai ser bicado pra Varre - Sai ou Porciúncula, hen...”, numa referência à transferência do policial que trabalha na Região Metropolitana do Rio, para estes dois municípios do interior.

⁵⁴ 24h trabalhas (com direito a 6 horas de descanso, contando com hora de almoço e janta) por 72h de folga. Considerada como uma das melhores escalas da PMERJ, por isso super disputada pela tropa.

⁵⁵ 12h trabalhas por 36h de folga. Nesta escala, nas 12h de serviço o policial tem direito apenas a 1h para refeição.

⁵⁶ 6 dias trabalhados (7h por plantão) e 1 dia de folga.

⁵⁷ “Padrinho” refere-se geralmente ao comerciante que doa ou faz alguma benesse ao policial, seja uma refeição gratuita, seja o concerto sem custo de uma viatura, ou até mesmo o pagamento pela segurança privada.

⁵⁸ Secretaria de Administração Penitenciária.

⁵⁹ Significa “perder a condição”, deixar de estar num bom setor de policiamento, numa boa escala de serviço. Em certos casos, significa ser transferido para um batalhão indesejado.

Que a “judaria interna”, para o policial militar, se referia a uma ação covarde ou injusta daquele que tem o “poder da caneta”, eu já sabia. Mas, descobri outra representação desta categoria para a qual nunca havia atentado. Na conversa com o GAT do 21º BPM, criei um cenário fictício e perguntei a eles se aquilo era “judaria interna”:

Um policial do GAT, um cara de guerra, que troca tiro quase todos os serviços e gasta muita munição. Vamos supor que ele é plotado⁶⁰ pela corregedoria com um monte de munição de fuzil na mochila durante um plantão. Estas munições ele não tinha pegado na RUMB⁶¹, ele arrumou na sacanagem. Mas tava com ele, afinal, se acabasse as munições ali na hora da guerra da favela, ele teria muitas outras reservas. Que ele tá errado, ele tá... pois ele não pode ter munições fora do controle da RUMB, correto? Vamos supor que haja uma batida da DPJM. Ai ele explique pra corregedoria essa parada. Se, ainda assim a corregedoria empenar ele, isso é “judaria interna”?

SGT Oliveira 6, de pronto, disse: “Claro que é! A gente é polícia, cara. Isso é coisa de polícia. Se o cara tivesse na ‘sacanagem’, seria outra coisa; mas isso é coisa de polícia”, disse. Numa outra ocasião, fazendo campo em uma UPP, fiz a mesma pergunta para dois policiais, um soldado e um sargento. O soldado disse: “O ‘polícia’ não sabe que tá errado? Ele não sabe que não pode ter munição dentro do colete? Então não entendo que é judaria, não”. Já o sargento, este foi mais analítico...

Cara, presta atenção... O oficial que tá lá na DPJM, ele se formou na Academia e foi pra lá? Não! Ele sempre foi corregedor? Não! Ele foi da pista. Ele sabe como a pista é. Ele sabe que o ‘polícia’ que tá na rua tá com um pé na liberdade e outra no BEP⁶². Um tiro mal dado ali acaba com a liberdade do cara. O ‘polícia’ precisa se precaver, principalmente os amigos do GAT, do BOPE e os outros que tão na guerra ai. Por isso que eu acho que empenar o polícia é judaria sim.

A categoria “judaria” tem raiz no nome de um dos discípulos de Jesus Cristo, Judas Iscariotes, o traidor. Segundo o relato bíblico:

Chegada a tarde, assentou-se [Jesus] à mesa com os doze. Enquanto comiam, disse-lhes: Em verdade vos digo que um de vós me trairá. E eles, entristecendo-se muito, começaram um por um a perguntar-lhe: Por acaso sou eu, Senhor? Respondeu-lhe: O que mete comigo a mão no prato, esse me trairá. (Diálogo de Jesus, na Última Ceia, antes de

⁶⁰ “Plotar” significa flagrar.

⁶¹ Reserva Única de Material Bélico, local onde pegamos armas, munições, coletes, e armamento menos letal para o serviço. Tudo é controlado e registrado: quando o policial pega algo ele assina um livro; e quando devolve, também assina.

⁶² Batalhão Especial Prisional. Local onde os policiais militares ficam presos.

ser entregue por Judas aos soldados para ser crucificado. Livro de Mateus, cap. 26, vs. 20-23).

De acordo com a tradição cristã, Judas, embora escolhido por Jesus para compor seu grupo de doze seguidores, desfrutando de uma íntima relação com Cristo, o traiu por trinta moedas de prata, entregando-o para que fosse morto. Essa representação, que a figura de Judas empresta à categoria “judaria”, sugere que aquele que pratica a “judaria” trai um grupo de iguais, grupo que compartilha os mesmos valores e intimidades. Em se falando do contexto policial, seria alguém que, em tese, deveria comungar da mesma “ética policial”: um conjunto especial de regras e práticas que serve como fundamento para o exercício de uma interpretação autônoma da lei (KANT DE LIMA, 1995). Segundo o antropólogo Roberto Kant de Lima, “ética policial” é um conjunto de práticas que identificam a polícia e a instrumentalizam enquanto órgão executor do Sistema Judiciário e do Executivo. É a expressão de um corporativismo institucional, apoiado na legitimação tácita da opinião pública e da imprensa, que blinda e faz perpetuar certas práticas ilegais, porém aceitáveis – quando não desejadas – pelo senso comum.

A fala do policial descrita abaixo ilustra, adequadamente, a reciprocidade entre “ética policial” e certas demandas sociais na sociedade brasileira, principalmente as que dizem respeito ao modo de resolução de conflitos e a administração da criminalidade, no Brasil. Em outras palavras, revela que há certa representação coletiva sobre o que seria a “melhor maneira” de se resolver os problemas sociais relacionados à violência, que informam determinadas práticas policiais. E como resultado, numa circularidade, esta representação autoriza a referida ética; ao passo que a ética se perpetua, sob a égide dessas mesmas representações. Segue o relato:

Um dia eu estava patrulhando junto com um colega e nos deparamos com uma ocorrência. Um “ganso” tinha acabado de roubar um mercadinho em Campo Grande e a gente agarrou ele. O coitado do dono do mercado tinha sido “esculachado” pelo vagabundo. Acho que o ganso já tinha roubado lá outras vezes. O comerciante tava cheio de ódio. Perguntamos a ele: o senhor quer que a gente faça o que com ele? Ele disse: “dá um sumiço nesse filha da puta”. (Declaração de um sargento ao meu colega de campo, Devaneio, compartilhada comigo).

Perguntei ao cabo Devaneio qual foi a resposta do sargento à vítima. Devaneio disse que o sargento apenas expressou, inclinado a cabeça para o lado, arcando as

sobrancelhas, levantando os ombros e levemente os antebraços, sinalizando que cedeu ao pedido.

Voltemos ao campo no 21ª Batalhão. Logo após a entrevista com o GAT, eu e Estrela fomos procurar outro oficial amigo seu. Dele, perguntado sobre seu medo, recebi uma resposta que também me fez refletir. Quando eu e Estrela chegamos ao alojamento deste oficial, os dois se cumprimentaram, Estrela me apresentou a ele, disse sobre nossa pesquisa de campo e passou a palavra para mim. Logo de início, fiquei um pouco acanhado e preocupado em manter a etiqueta; afinal, ele era um oficial. Perguntei a ele: “Meu chefe, do que o senhor tem medo, enquanto policial?” Ele olhou para baixo, num lapso reflexivo, e respondeu “de ser emboscado na pista com minha família”. Daí, logo após lhe perguntei: “É da “judaria interna”, da punição dos superiores, o senhor não tem medo?” Suspendeu os lábios juntos, maneou a cabeça, e resmungou: “Não, tenho não...”

Após essa última entrevista, saímos andando pelo pátio do 21ºBPM, indecisos se iríamos ou não entrevistar mais alguém. Andando, percebemos o quanto os policiais que chegavam de viatura no batalhão, ou que estavam fazendo alguma coisa nas suas dependências, nos olhavam desconfiadamente. Nós éramos estranhos ali. Trabalhávamos em outra unidade. E mais: por estarmos sem farda, não poderíamos nos identificar como militares. Estávamos relativamente bem vestidos e caminhando juntos e lentamente no meio do imenso pátio do 21º: poderíamos ser dois majores, dois capitães, dois tenentes, ou simplesmente dois praças recém-chegados ao seu novo batalhão. Ou, bem pior: poderia ser a DPJM (até porque é característico desta unidade não usar farda).

A Delegacia de Polícia Judiciária (DPJM) é um órgão, juntamente com a Corregedoria, responsável por investigar os crimes e transgressões disciplinares praticados pelos policiais militares. Sua fama não é uma das melhores, dada a natureza correicional deste órgão, que é pejorativamente chamada de “DPJudaria⁶³”.

Vimos um grupo de policiais que conversavam em roda, no pátio, e nos aproximamos. Percebi quando alguns, ainda de longe, olharam para nossa direção. Quando chegamos até o grupo eu disse, brincando: “Calma, senhores! Não é DPJM não (risos)”. Eles riram, e disseram: “Sabe-se lá... Vocês estavam mandadão⁶⁴ andando pra

⁶³ Um fusão de “DPJM” com “judaria”

⁶⁴ Com má intenção.

lá e pra cá...”. Disse que poderiam ficar tranquilos, pois éramos policiais, estudantes de Segurança Pública, e gostaríamos de fazer algumas perguntas.

Ali estavam três sargentos. Um deles estava “baixado” e trabalhava internamente, na bomba de combustível, em razão de um tiro de fuzil que atingiu seu ombro. Perguntei a este do que tinha medo: “Da injustiça”, respondeu. E continuou: “Eu era kamikaze⁶⁵, era de guerra. Agora sou bananada (apontou para o ombro direito). Agora, tenho que dar minha vida pela minha família, por mais ninguém”. Em dado momento, se trouxe à discussão os casos de erros policiais, em que o PM mata um suspeito por engano. O mesmo sargento disse: “antigamente, um tapa resolvia as coisas. Agora, um tapa te escangalha todo. Sem contar que hoje você tem que calcular a ação... e é aí que você morre”. Dizia ele, referindo-se a frustração que sentia por não estar mais trabalhando na rua, e por não poder mais agir com a mesma truculência de antes, na resolução dos conflitos.

6.5. O medo de se entregar

Outra fala que me impressionou a ouvi durante a entrevista feita com um sargento do Batalhão de Operações Especiais Policiais (BOPE). Vou chamá-lo de SGT Caveira. Caveira tinha quase vinte anos na PM. Deste tempo, mais de dez trabalhando no BOPE, uma das tropas especiais mais técnicas e bem treinadas do mundo. SGT Caveira foi instrutor do curso mais completo deste batalhão especial, o curso do COESP, Curso de Operações Especiais Policiais. Perguntado sobre o que o medo representava para ele, Caveira disse: “Medo é um verbo que eu não conjugo”. Sua fala era serena. Durante nossa conversa, ele falava sobre ocorrências envolvendo mortes com muita naturalidade e frieza, como um eficiente “burocrata” (ARENDDT, 1999) cuja razão de ser consiste na sua identidade enquanto policial do BOPE, e no cumprimento fiel da missão: fazer e ser aquilo que se espera de um policial do BOPE.

O SGT Caveira usava no lado direito da farda preta, no peito, o brevê do COESP, uma “caveira”⁶⁶. Ele disse para mim que controlar o medo é uma habilidade.

⁶⁵ Pilotos japoneses e suicidas que, durante a Segunda Guerra mundial, lançavam-se com os aviões cheios de explosivos, sobre o inimigo.

⁶⁶ Todo policial do BOPE é comumente chamado de “caveira”. Mas, entre os pertencentes a este batalhão, somente é “caveira” os que têm o curso mais sofisticado daquela unidade, o COESP. O policial

Em nenhum momento ele disse que tinha medo da “judaria interna”, ou da “DPJudaria”, ou das punições disciplinares. Eu esperava que ele citasse estas questões, assim como a maioria dos outros entrevistados. Depois de muito esperar, não resisti. Perguntei a ele se não tinha problemas com as punições da disciplina militar. Limitou-se apenas a dizer que se preocupava com aqueles que usam a hierarquia militar para “pegar os outros no coturno sujo”, numa referência às punições por coisas insignificantes.

Contudo, um medo revelado pelo SGT Caveira, diferente de todos, me chamou a atenção. Durante a entrevista, num dado momento, perguntado mais uma vez se realmente não sentia mesmo medo de morrer, Caveira disse que sua esposa e mãe eram cristãs, e que ele estava se esforçando para sair da “sacanagem⁶⁷”, e errar menos. Neste instante, Caveira revelou-me que tinha um medo. “Tenho medo de me entregar...”, disse.

Fiquei intrigado com resposta do sargento. Perguntei o que seria “se entregar”. Ele disse que tinha medo de se entregar para Deus: “Tenho medo de me entregar para Deus e não conseguir fazer o que eu tenho que fazer”, disse. Parece-me que se referia ao receio que tinha de fazer “morrer” um ser moral; alguém que, ao mesmo tempo em que é pai, marido e um crente em Deus, tem uma relação incestuosa com uma instituição que, não raro, o arrebatava abruptamente das relações e valores sociais.

7. Conclusão

Este trabalho mostrou o “medo” como uma categoria polissêmica, que não apenas se diversifica em razão das distintas culturas; mas, também, que assume significados diversos num mesmo contexto, como o da Polícia Militar do Rio de Janeiro, por exemplo. E esta multiplicidade de sentidos de uma mesma categoria – dentro de uma instituição militar, portanto com pretensões uniformizantes – encontra dificuldades de interpretação apenas pela via da objetividade científica. Sendo assim, é preciso etnografar: arte de se situar, de interagir, de dialogar, ouvir, observar e escrever. Haja vista que o discurso científico não dá conta do inconsciente, do que não se diz com

com este curso recebe um brevê de metal com um crânio sobre duas garruchas cruzadas, e atravessado por um punhal.

⁶⁷ Aqui “sacanagem” tem conotação sexual.

a palavra. Para esse propósito, são os desejos e as histórias quem dirão algo (BATISTA, 2014).

O medo da punição disciplinar, da prisão e da conseqüente humilhação que esta última representa perante amigos e parentes, faz do policial militar um profissional extremamente temeroso em agir. Afinal, “tudo pode dar ruim”. Mas não só isso. Também faz com que o PM viva o assombro do espectro da “imprevisibilidade previsível” (LENIN, 2005) de se “estar na mão” do superior hierárquico constantemente. E assim é, pois, quando este policial erra, conforme mostrou Veríssimo (2009), dentro do seu imaginário ele se coloca numa posição de vulnerabilidade, de livre conveniência e oportunismo punitivista diante do superior, numa espécie de lugar de fragilidade moral.

Por conseqüência, esta condição de fragilidade não poucas vezes é reproduzida pelo policial, durante a abordagem do estereotipado “ganso”. Pois, numa eventual revista de alguém que tem “cara de ganso”, “tá no lugar errado” e “com certeza tá na sacanagem”, a culpabilização é fator facultativo, a despeito de não haver efetivo erro. Tendo em vista que, assim como o mecanismo do “coturno sujo” – na relação do “mais antigo” com o “mais moderno”, o mecanismo do “embuchamento” – na relação do policial com o “ganso”, são meios eficazes de “imputação da culpa”. Ambos os mecanismos, por conseqüência, tornam-se meios de reafirmação da hierarquia, da desvantagem moral e simbólica, bem como da sujeição de um corpo sobre o outro corpo, pela sentença: “Sim, você tá errado!”

Neste exato momento, numa retrospectiva, esse mesmo PM que incrimina aquele que não errou, se vê como que num espelho e reconhece sua identidade e seu drama, no “ganso” cujo ingrato destino era ser julgado e punido injustamente. Uma vez que, assim como na relação policial/“ganso” existem métodos para se incriminar um inocente, viabilizando com isso a negociação da prisão, na Polícia Militar as relações superior/subordinado podem acionam as mesmas lógicas de conveniência da culpa, com fins negociais.

Sendo assim, esta etnografia me mostrou que a iminente aparição deste fantasma, a punição, põe o policial militar num beco sem saída, onde sua sina é errar. Ou, na pior das hipóteses, ainda certo, “estar errado”. Ele não pode fugir disso. E tal dilema se reafirma na fala comum da caserna, quando se diz que “na polícia, o certo é o errado, e o errado é o certo” (VERÍSSIMO, 2009, p. 196). Logo, esta dubiedade,

conforme observado no campo, causa uma frustração policial, dada a impossibilidade da correção, o que faz com que o policial militar, naturalmente, incorpore a identidade errante de seu estigma (KANT DE LIMA, 1995), como numa profecia que se auto cumpre (GOFFMAN, 1978).

7. Referências

ARENDDT, Hannah. Eichamann em Jerusalém, um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BATISTA, Vera Malaguti. O medo na cidade do Rio de Janeiro, dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2014.

BAUMAN, Zygmunt. Medo Líquido. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BECKER, Howard. Outsiders. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

BORGES, Doriam. O medo do crime na cidade do rio de janeiro, uma análise sob a perspectiva das crenças de perigo. Curitiba: Editora Appris, 2011.

COELHO, Maria Cláudia; REZENDE, Cláudia Barcellos. Antropologia das emoções. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

DECRETOS ESTADUAIS. Decreto nº 6579 de 05 de março de 1983. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/532ff819a4c39de50325681f0061559e/85d7a32b4f996d5903256c230061d4c6?OpenDocument>>. Acesso em: 7 dez. 2017.

FELIPPE, Donaldo J. Dicionário Jurídico de Bolso. 17ª ed. São Paulo: Millennium Editora. 2005, p. 171

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GRECO, Rogério. Atividade Policial: Aspectos penais, processuais penais, administrativos e constitucionais. Rio de Janeiro: editora Impetus, 2011.

HOLLOWAY, Thomas H., Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XX. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1997.

KANT DE LIMA, Roberto. A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro. Seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1995.

_____. Ensaio de Antropologia e de Direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2011.

LE BRETON, David. As paixões ordinárias – Antropologia das emoções. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

MALINOWSKI, Bronislaw. A vida sexual dos selvagens. Rio de Janeiro: editora Francisco Alves, 1982.

MISSE, Michel. Sobre a Construção Social do Crime no Brasil: esboços de uma interpretação. In: Michel Misse. (Org.) Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Renavan, 2005.

MUNIZ, Jaqueline de Oliveira. Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado (Ciência Política)-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISA DO RIO DE JANEIRO-IUPERJ, Rio de Janeiro, 1999.

PIRES, Lenin. Esculhamba, mas não esculacha! Um relato sobre os usos dos trens urbanos da Central do Brasil, no Rio de Janeiro, enfatizando as práticas de comerciantes ambulantes e conflitos existentes entre estes e outros atores, naquele espaço social. Dissertação de Mestrado (Antropologia)-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Niterói, 2005.

PRITCHARD, Evans. Os Nuer. São Paulo: Editora Perspectiva, 1993.

SILVA, Robson Rodrigues da. Entre a caserna e a rua: o dilema do “pato”. Rio de Janeiro: Eduff, 2011.

VELHO, Gilberto, Individualismo e cultura. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1987.

VERÍSSIMO, Marcos. O medo de errar e o ethos da Polícia Militar do Rio de Janeiro. In: PIRES, Lenin; EILBAUM, Lucia (Org.). Políticas públicas de segurança e práticas policiais no Brasil. Niterói: EdUFF, 2009.

A Atuação da Guarda Municipal de Niterói na Pandemia¹

Julia Burton Furtado²

RESUMO

O presente trabalho busca expor a problemática de identidade e autoridade que perpassam as guardas municipais, através da atuação da Guarda Civil Municipal de Niterói na pandemia. Para conseguir elaborá-lo foi feito um estudo sobre a história da Guarda Civil Municipal de Niterói. Além disso, a bibliografia apresenta uma visão geral das problemáticas dessa instituição. São apresentadas e problematizadas as legislações que regem esses agentes. Ao tratar da pandemia, primeiro é trazido a relação dos guardas municipais com o novo contexto. Em seguida, o trabalho aborda as normas instituídas pela prefeitura municipal de Niterói durante esse período. Através de entrevistas feitas com agentes de segurança municipal, é trazida a visão deles sobre como foi essa atuação. Por último apresenta-se a visão da população sobre os agentes e sua atuação durante a pandemia. Essa, obtida através de um questionário online.

Palavras-chave: Guarda Municipal; Autoridade; Identidade; Niterói; Pandemia.

ABSTRACT

The current work seeks to expose the problem of identity and authority that runs across the municipal guards, through the performance of the Municipal Civil Guard of Niterói in the pandemic. In order to elaborate it, a study was made on the history of the Municipal Civil Guard of Niterói. In addition, the bibliography presents an overview of the problems of this institution. The legislation that rules these agents are presented and problematized. When dealing with the pandemic, the relationship between municipal guards and the new context is first brought up. Then, the work addresses the rules instituted by the city hall from Niterói during this period. Through interviews with municipal security agents, their vision of how this work was carried out is brought. Finally, the population's view of the agents and their performance during the pandemic is presented. This, obtained through an online questionnaire.

Keywords: Municipal Guard; Authority; Identity; Niterói; Pandemic.

Introdução

O presente trabalho trata-se de uma etnografia, apresentada como trabalho de conclusão do curso do Bacharelado em Segurança Pública e Social da Universidade Federal Fluminense. Esta pesquisa irá trazer como foi a atuação da Guarda Civil Municipal de Niterói durante a pandemia de Covid-19.

¹ Monografia de conclusão do Bacharelado em Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense defendida no ano de 2021. Foi orientadora a professora Luciane Patrício. Compuseram a banca na qual o trabalho foi aprovado a professora Katia Sento Sé Mello e o professor Marcos Verissimo.

² Bacharel em Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense.

Em 2020 o mundo passou a ter que conviver com o Covid-19. A infecção respiratória causada pelo vírus altamente transmissível, chegou ao Brasil em março de 2020 e transformou as nossas vidas. Para evitar a transmissão da doença tivemos que adotar novos hábitos, como usar máscaras, evitar contatos físicos, estudar e trabalhar de casa. O que acreditávamos que ia nos fazer ficar em casa por 20 dias, já dura um ano e dois meses e fez mais de 400 mil³ vítimas.

As novas medidas que surgiram com a pandemia, trouxeram novas responsabilidades aos guardas municipais, mas mantiveram os velhos problemas de autoridade e identidade desses agentes. Ao desempenhar o trabalho de fiscalização, os agentes municipais foram diversas vezes desrespeitados. Essas situações, combinadas a minha convivência com os guardas, me fizeram pesquisar sobre como havia sido a atuação desses agentes na pandemia. Neste sentido, o presente trabalho busca analisar a atuação da Guarda Municipal de Niterói durante a pandemia e os conflitos decorrentes dessa atuação.

No primeiro capítulo, irei discorrer sobre como cheguei a este tema e quais ferramentas metodológicas que utilizei para elaborar esse trabalho. Por, de certa forma, fazer parte da instituição, me incluí na observação, fazendo dessa forma uma participação observante⁴.

No segundo capítulo, farei uma contextualização a respeito da instituição que irei abordar. Para isso dividi este capítulo em três partes: a primeira que fala da cidade de Niterói e sua importância para o estado do Rio de Janeiro; a segunda que traz a história da formação da guarda e as mudanças que ela passou até chegar a ser o que é hoje; a terceira parte descreve o funcionamento atual dessa instituição.

No terceiro capítulo, trago a revisão bibliográfica acerca do tema, com especial atenção aos trabalhos acadêmicos que tiveram as guardas municipais como objeto empírico. A partir desses textos, pude perceber as problemáticas nas quais as guardas municipais estão inseridas. Muitos desses problemas, antes da realização deste trabalho, não me chamavam a atenção pois, devido a inserção nesse campo, eu já os tinha naturalizado.

No quarto capítulo busquei sintetizar as legislações pertinentes as Guardas Municipais. Dividi este capítulo em quatro subcapítulos: O primeiro, que aborda as legislações federais. O segundo que aborda as legislações específicas para a Guarda Civil Municipal de Niterói. O terceiro, traz as legislações que pautam sobre o uso de armas pelos guardas municipais. E o

³ 411.588 mortos no dia 4 de maio de 2021, de acordo com os dados do Ministério da Saúde. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em: 4 de maio de 2021

⁴ Wacquant, 2002.

último que aborda os desdobramentos da possibilidade do armamento da Guarda Municipal de Niterói no ano de 2017.

O quinto capítulo pauta sobre a problemática escolhida, também está dividido em 4 subcapítulos. O primeiro, descreve o contexto da pandemia e seu impacto no trabalho dos guardas municipais de Niterói. O segundo, traz um resumo dos decretos promulgados pela prefeitura de Niterói relacionados ao Covid-19. O terceiro subcapítulo apresenta os dados obtidos através das entrevistas com agentes municipais de segurança da cidade de Niterói. No último subcapítulo exponho os dados obtidos através da aplicação de um questionário online, cujo objetivo era compreender a visão da população sobre a atuação da guarda municipal.

No último capítulo, trago as considerações finais e minhas conclusões obtidas com a realização desta pesquisa.

1 - A escolha do tema: Caminhada Metodológica de uma "Observação Participante"

Em outubro de 2019, quando estava cursando o 6º período do bacharelado em Segurança Pública, comecei a estagiar na Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) de Niterói. Passei a fazer parte da equipe da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), que faz parte da estrutura da SEOP, mas está diretamente ligada à Guarda Municipal. Esta tem como principal função elaborar e coordenar os cursos, de qualificação ou formação, e especializações oferecidas aos agentes da Guarda Civil Municipal. Dessa forma, os guardas municipais passaram a fazer parte do meu dia a dia, pois além do trabalho da DEP ser feito exclusivamente para os agentes de segurança municipal, a equipe era formada, em sua maioria, por guardas municipais.

O primeiro semestre de 2020, seria meu penúltimo da graduação, quando começaria a elaborar, através da matéria Projeto de Monografia, o meu trabalho de conclusão de curso. Uma semana antes do início das aulas na UFF, no dia 11 de março de 2020, a OMS declara⁵ a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Os casos pelo Brasil começaram a eclodir e medidas para conter a propagação da doença começaram a ser tomadas. No dia 13 de março, o então governador do estado do Rio de Janeiro, Wilson

⁵Ver: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/11/oms-declara-pandemia-de-coronavirus.ghtml> Acesso em: 22 de Abril de 2021.

Witzel⁶, suspende eventos públicos e decreta férias escolares. A UFF, em resposta ao avanço da doença, decide adiar o início do período letivo, estabelecendo somente em julho que as aulas voltariam, em regime remoto, no dia 19 de setembro de 2020.

No decorrer de minha trajetória acadêmica, algumas linhas de pesquisa chamaram minha atenção, suscitada por minhas vivências. Em princípio, interessei-me em pesquisar as condições das estruturas prisionais. Quando comecei a preparar meu projeto de monografia e ter reuniões periódicas com minha orientadora, Luciane Patrício, constatamos que a covid teria inviabilizado pesquisas de campo nessa área. Dessa forma, comecei a pensar soluções para adaptar minha pesquisa à pandemia.

A doença trouxe a necessidade de nos comportarmos de uma nova maneira, adotamos novos hábitos de saúde, como utilizar máscaras e passar álcool em gel. E também novos modos de convívio social, que, devido ao distanciamento, o trabalho e os estudos passaram a ocorrer através da internet. O contexto pandêmico também realçou a desigualdade, os índices de desemprego e pobreza⁷ cresceram significativamente. Assuntos que já estavam naturalizados, passaram a nos chamar atenção.

Paralelo a isso, os guardas de todo o Brasil passaram a ser protagonistas nas ações contra o coronavírus, fiscalizando o uso de máscaras, as entradas e saídas dos municípios e os comércios. Essa atuação salientou o problema que já era vivido pelos guardas, na hora de prestar seus serviços. Os mesmos passaram a ser alvos de desrespeito e desacato. Por continuar indo trabalhar na SEOP mesmo na pandemia, pude ver de perto como era comum essas situações ocorrerem. Essa problemática passou a me chamar atenção e dessa forma decidi pesquisar sobre o impacto da pandemia na atuação desses profissionais. Ao tentar adaptar meu trabalho à pandemia, acabei inserindo-a em meu recorte, e decidi tratar o tema da autoridade da guarda através de sua atuação no período da Covid-19.

Para realizar essa pesquisa, precisei primeiro estranhar o familiar tendo em vista que o local que eu ia trabalhar todos os dias passou a ser meu campo de pesquisa. Tal como posto pelo antropólogo Gilberto Velho (1978), esse estranhamento é fundamental para não tendenciar a minha pesquisa e enviesar o meu olhar. Por mais que a observação participante (Malinowski, 1978 [1922]; Becker, 1993) fosse primordial para que meu trabalho acontecesse, a minha inserção no campo tornava difícil a tarefa de construir uma pergunta de pesquisa. Mesmo não sendo uma agente da Guarda Municipal, a convivência me torna parte

⁶ O governador foi afastado, no dia 28 de agosto de 2020, suspeito de estar envolvido em irregularidades nas compras efetuadas durante a pandemia de COVID-19

⁷ Ver mais em: COSTA, Simone da Silva. Pandemia e desemprego no Brasil.

desse grupo, que tende a compartilhar das mesmas interpretações de contextos do mundo social (HONNETH, 2013). Dessa forma, passei a fazer tal qual Wacquant (2002) que se insere como objeto e sujeito de sua pesquisa e passa a fazer o que ele denomina "participação observante".

O primeiro questionamento que trouxe incentivo a este trabalho foram as situações de desacato aos guardas municipais durante sua atuação na pandemia. Ao cobrar as medidas para redução da transmissão do Covid, que em sua maioria eram restritivas, os servidores protagonizaram cenas de desrespeito. Além das diversas dificuldades para cumprir esse novo trabalho, pude notar, através da convivência diária com guardas municipais da cidade de Niterói, que a missão de tirar as pessoas da praia, por exemplo, não era bem apreciada. Havia um certo desprezo por esse trabalho, o mesmo era taxado como cansativo e desnecessário, e provocava perguntas do tipo: por que deviam evitar a permanência na areia quando shoppings e restaurantes já estavam abertos?

Para realizar esse trabalho combinei diversas estratégias metodológicas. Para entender melhor sobre o tema e até mesmo estranhar o que já havia se tornado natural, realizei uma pesquisa bibliográfica. Buscando na plataforma Google Acadêmico e no site de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), obras que tratassem sobre guardas municipais e sua autoridade.

Em seguida fiz um estudo documental sobre as legislações que regem as guardas e as normas que foram criadas em razão da pandemia. Consultei os sites oficiais da prefeitura de Niterói e o site do Senado onde pude encontrar as legislações federais. Assim como exposto por Gil (2010), as fontes documentais proporcionam aos autores dados em quantidade e qualidade. A partir das legislações obtive informações sobre a guarda que pude contraditar com aquilo que me foi trazido por eles.

As sociedades mudam continuamente (GIL, 2010), por isso conhecer o passado é importante para "detectar mudanças na população, na estrutura social, nas atitudes e valores sociais". Dessa forma, fiz também um levantamento da história da guarda municipal de Niterói. A finalidade foi trazer para este trabalho uma percepção que pudesse ir além da observação e da descrição do comportamento dos guardas municipais.

Analisei também dados secundários, oriundos da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), do IBGE. Uma pesquisa de âmbito nacional e alto grau de confiabilidade, que me possibilitou ter informações gerais sobre as Guardas Municipais do

Brasil. Segundo Novelino e Tavares (2012) o trabalho com dados secundários auxiliam no delineamento de uma visão geral.

Somado a isso, realizei entrevistas semi-estruturadas com seis Guardas Civis Municipais de Niterói, onde apliquei um roteiro de perguntas que buscava entender como havia sido a atuação deles durante a pandemia. Cinco entrevistas ocorreram presencialmente, nas dependências da Guarda ou da SEOP e uma ocorreu por telefone. Nas entrevistas realizadas dentro da instituição, buscava sempre fazê-las em salas vazias onde eu pudesse ficar a sós com o entrevistado. Como entrevistei pessoas que converso no dia a dia, pude perceber que nas primeiras perguntas havia uma certa cautela para me responder.

Dessa forma, antes de abordar o tema principal deste trabalho, escolhi fazer algumas perguntas mais genéricas, a fim de diminuir a timidez dos meus entrevistados. Pude perceber que, talvez por estar gravando aquela conversa, ou pelo fato de eu falar que era pra um trabalho da faculdade, havia uma certa timidez. Como convivía com aqueles atores, sabia que aquela maneira de falar não era a que eles normalmente usavam em seu dia a dia. Os entrevistados buscavam fazer o uso de termos técnicos, citar legislações e até mesmo responder de forma direta e curta. Tive que adaptar minhas perguntas ao decorrer das entrevistas, para tentar obter de meus locutores uma narrativa mais natural, tal qual é proposto por Boni e Quaresma (2005) em seu trabalho.

Tal como exposto por Miller (2020), para fazer uma etnografia é preciso integrar-se à sociedade e conseqüentemente, ao momento que ela passa. Tendo em vista que grande parte de nossos compromissos durante a pandemia passaram a acontecer no mundo online, considerei importante explorar esse campo também. Dessa forma, além das entrevistas com os guardas municipais, elaborei também um questionário⁸ online através da plataforma Google Forms. As perguntas tinham o objetivo de entender a visão da população⁹ de Niterói sobre a atuação dos guardas durante a pandemia.

Para analisar as respostas combinei métodos quantitativos e qualitativos, tendo em vista que haviam questões onde o participante escrevia suas respostas, cabendo assim uma análise interpretativa. O questionário era formado por 12 questões, sendo 6 discursivas e 6 objetivas. Todas as perguntas objetivas eram obrigatórias. Dentre as discursivas, só duas eram

⁸ As perguntas do questionário encontram-se no anexo 1 desse documento.

⁹ Para fazer o recorte do meu público alvo, utilizei os mesmos requisitos necessários, dispostos na Resolução SSP N° 781, de 08 de agosto de 2005, para ser membro efetivo do Conselho Comunitário de Segurança: Artigo 25, item III - Residir, trabalhar ou estudar ou estudar na área [...] Visto em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/legislacaoCCSago2005alterada2012.pdf Acesso em: 20 de Abril de 2021.

obrigatórias: uma que pedia para que o participante escrevesse uma característica da atuação da guarda na pandemia e a outra que pedia para que escrevesse o bairro. Deixei o questionário aberto por quatro dias e o mesmo recebeu 169 respostas. As respostas das questões objetivas geraram gráficos que irei apresentar no decorrer do trabalho. As outras questões podiam ser enviadas em branco. Divulguei o link do questionário através das redes sociais, mandei para alguns amigos e grupos da faculdade através do Whatsapp, postei no Facebook e no grupo UFF Niterói¹⁰.

Por fim, destaco como diferencial da minha pesquisa as observações que foram feitas através da convivência cotidiana com esses agentes. Considerando que, como estagiária na SEOP, passei não só a fazer parte do dia a dia dos guardas, bem como construí relações com os pesquisados. Essa proximidade foi fundamental para que essa pesquisa acontecesse, mas interferiu na maneira com que os pesquisados me viram e o que me permitiram ver.

2 – Uma retrospectiva da Guarda Municipal de Niterói

2.1 A Cidade de Niterói

Para entender os atos praticados por uma instituição é preciso considerar seus aspectos históricos e assim farei a respeito da Guarda Civil Municipal de Niterói (GCM). A história da Guarda Civil Municipal de Niterói está diretamente ligada com a história e as mudanças políticas que ocorreram na cidade de Niterói desde os primórdios. Formada por 133,757km², divididos em 52 bairros, e 515.317¹¹ habitantes, a cidade é dona do maior¹² Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do estado do Rio de Janeiro, 0,837. Niterói compõe a região metropolitana do Rio de Janeiro. Sua proximidade geográfica com o município do Rio de Janeiro e sua importância para o estado do Rio, atraem um alto índice de investimentos até os dias de hoje.

Figura 1 - Mapa da Região Metropolitana do Rio de Janeiro

¹⁰ Grupo de Facebook privado, não oficial da UFF, feito por alunos, com o objetivo de proporcionar um espaço de convivência virtual para professores, alunos e servidores da Universidade Federal Fluminense. Possui 30.497 membros. Acesso em: 22 de abril de 2021.

¹¹ População estimada para o ano de 2020 segundo o IBGE:

¹² Segundo o censo de 2010 efetuado pelo IBGE.

foi prefeito de Niterói de 1910 a 1914, foi eleito em 1922 presidente¹⁵ do estado do Rio de Janeiro. Durante seu mandato realizou uma reforma policial. Através do decreto de número 2040, de 24 de julho de 1924, Feliciano Sodré regulamenta as polícias e cria a Guarda Civil.

2.2 A História de Formação e as Mudanças

De acordo com o trabalho de Nascimento, Santos e Costa (2018) essa nova instituição possuía 50 guardas advindos da polícia militar e atuava com foco na capital do Distrito Federal¹⁶. Em 1931, a partir do decreto de número 2534, publicado em 31 de dezembro do ano anterior, a Guarda Civil Municipal passa a ser subordinada à prefeitura municipal de Niterói. O então prefeito de Niterói no ano de 1931, Júlio Limeira da Silva extingue o policiamento preventivo como atribuição da Guarda e essa passa a ser "guarda jardim", até o tempo em que o Interventor Federal¹⁷ Ary Parreiras, por meio do decreto de número 2719 de 14 de Janeiro de 1932, subordina novamente a Guarda ao chefe de polícia do Rio de Janeiro.

Nesse momento a instituição passa a compor um paradoxo, pois sua obediência era ao estado, mas sua remuneração vinha do município e visto isso, Ernani do Amaral Peixoto, munido de sua autoridade como Interventor Federal, em 1937, decide que a guarda deveria voltar a compor a Prefeitura de Niterói. A data deste decreto¹⁸ estadual, 27 de dezembro de 1937, passa a ser considerada a data de fundação da Guarda Civil Municipal de Niterói. Sendo assim:

Desde a sua criação, a Guarda Civil Municipal se depara com conflitos de competências e atribuições, ora tomando conta de praças, jardins e cuidando do patrimônio público, momentos depois, fazendo patrulhamento preventivo e cuidando da ordem e segurança pública. (NASCIMENTO, SANTOS E COSTA, 2018)

Criada em 27 de dezembro de 1937, a Guarda Municipal de Niterói assume as funções de guarda noturno e passa ter como atribuição cuidar dos monumentos, das praias e dos

¹⁵ No ano em questão, período que corresponde a primeira república (1889 - 1930) os governantes dos estados brasileiros eram denominados "presidentes".

¹⁶ Até o ano de 1960 o Rio de Janeiro era o Distrito Federal.

¹⁷ Depois de 1930 a denominação dada aos governantes estaduais era a de Interventor Federal, foram chamados dessa maneira até 1947, quando com a promulgação da Constituição de 1946 os deu o título de "Governadores".

¹⁸ Ver: <https://seopniteroi.files.wordpress.com/2013/11/criac3a7c3a3o-guarda-municipal-de-niterc3b3i-28dez2014.pdf>

parques, jardins e repartições públicas. O então prefeito da cidade de Niterói, João Francisco Almeida Brandão Junior, elabora um novo regulamento para instituição e emite sua nova nomenclatura que vigora até a presente data: Guarda Civil Municipal de Niterói. Desde o primeiro regulamento até hoje, a Guarda passou por inúmeras mudanças, dentre elas, a mudança de uniforme, de estrutura física, de competências e de ferramentas utilizadas.

Em 1964, com o Golpe Militar, a segurança pública tornou-se competência exclusiva do Estado. De acordo com Borges, Costa e Mendes (2016), nesse período as guardas municipais são extintas através do Decreto-Lei nº 1072 de 30 de dezembro de 1969. Ainda de acordo com os autores, a Guardas Municipais que se mantiveram durante a ditadura militar, passaram a ser comandadas por oficiais do exército. Esse parece ter sido o caso da Guarda de Niterói, tendo em vista que resoluções¹⁹ e leis²⁰ publicadas durante o período²¹ desse regime citam a instituição e seus respectivos servidores. Destaco ainda, que essas normas municipais não trazem em seu teor a extinção dessa instituição e nem o comando dela por militares. As mesmas apenas dispõem sobre ajustes de salários, gratificações e aposentadorias, não apresentando norma da atividade ou estrutura da Guarda Municipal.

No âmbito federal, as Guardas Municipais voltam a aparecer em 1988. Quando, depois do Regime militar, é promulgada uma nova Constituição Federal. Essa Constituição, no capítulo destinado à Segurança Pública, formalizou a possibilidade dos municípios constituírem as Guardas Municipais para proteção de seus bens, serviços e instalações.

2.3 A Estrutura da Guarda Hoje

A GCM Niterói possui 686²² agentes categorizados entre cargos que exercem a função de chefia e os demais. Àqueles são denominados de Graduados e são distribuídos em: 1 Inspetor Geral, 1 Corregedor, 1 Inspetor Adjunto, 7 Inspectores, 20 Subinspectores, 22 Coordenadores, enquanto os 634 agentes restantes ocupam os cargos de Guarda Municipal.

¹⁹ Nº 394 de 1964; Nº 448 de 1966; Nº 517 de 1968.

²⁰ Nº 124 de 1977; Nº 405 de 1982; Nº 525 de 1984; Nº 632 de 1986; Nº 839 de 1990

²¹ A Ditadura Militar no Brasil foi instaurada em 1 de abril de 1964 e durou até 15 de março de 1985.

²² De acordo com a folha de pagamento do mês de março de 2021, obtida no portal de transparência de Niterói: <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/#/folha-pagamento> Acesso em 30 de abril de 2021. Cabe ressaltar que o número de agentes que consta no Departamento Pessoal da Guarda é de 694. Esse número demonstra que, apesar de possuir um mecanismo interno, o banco de dados encontra-se desatualizado. Na folha de pagamento inclui-se aqueles que estão de licença e cedidos a outros órgãos da administração. Esses agentes, apesar de serem guardas, não estão disponíveis para serem distribuídos nos serviços da Guarda.

Os guardas podem trabalhar no serviço operacional, aquele prestado na rua, ou no administrativo, aquele focado nas atividades burocráticas. Os servidores ficam distribuídos, conforme a necessidade de serviço, nos setores. Atualmente Guarda Civil Municipal de Niterói é dividida em Coordenadorias, Inspetorias, uma Corregedoria, uma Agência de Inteligência e mais três departamentos: Operacional, Logística e Pessoal.

De acordo com o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Niterói²³, todos os setores estão vinculados à Inspetoria Geral, seu gabinete, e a Inspetoria Adjunta. Os setores que compõem essa instituição possuem as seguintes atribuições:

Corregedoria - apurar, julgar e, se necessário, aplicar sanções às infrações disciplinares cometidas por agentes.

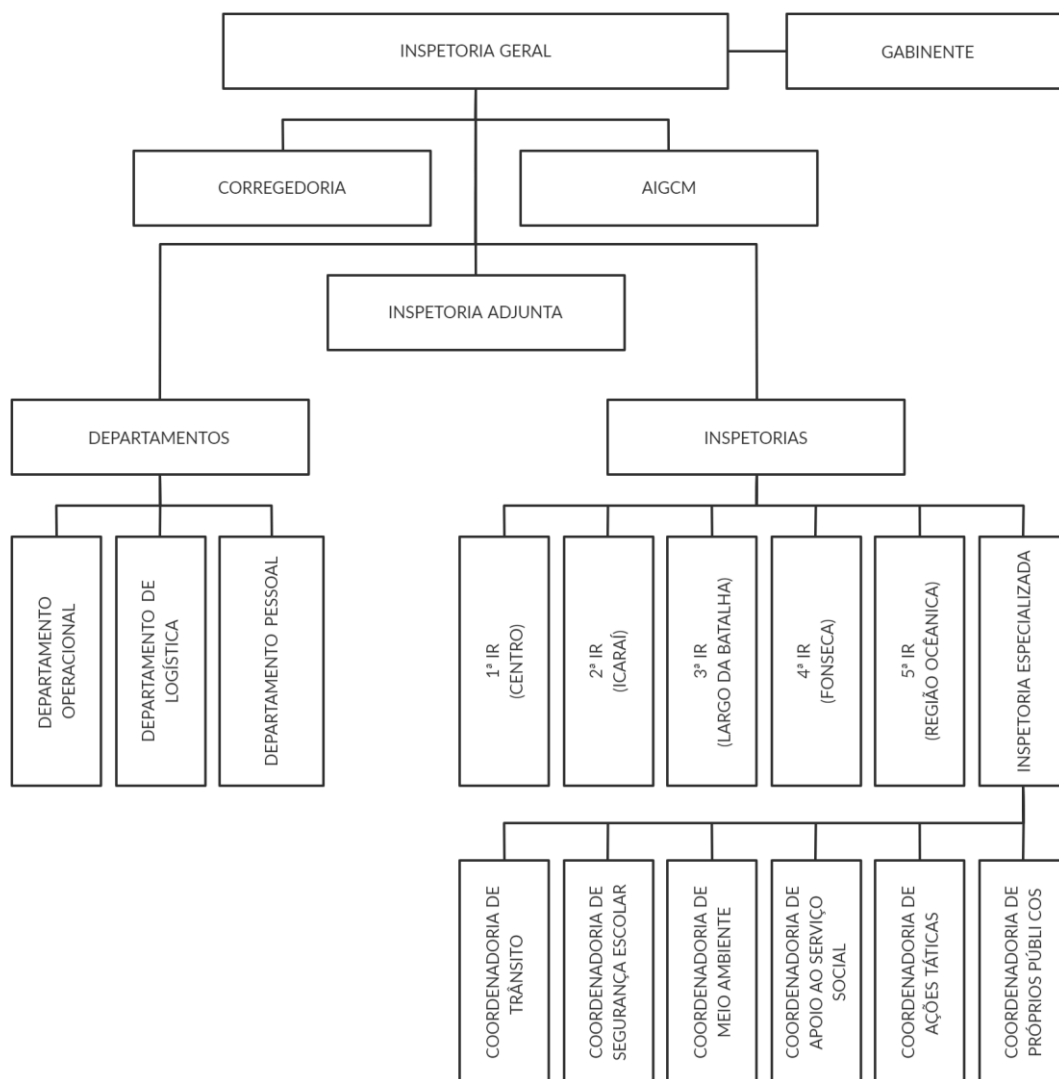
Agência de Inteligência da Guarda Civil Municipal (AIGCM) - prestar serviços de coleta de informação e investigação.

Os departamentos são responsáveis por organizar as demandas da instituição, sendo que: o Departamento Operacional planeja, executa, coordena e avalia as ações práticas da instituição; o Departamento de Logística é responsável por gerir os recursos materiais e financeiros; e o Departamento Pessoal executa a gestão de recursos humanos.

A Guarda Municipal possui ainda 6 Inspetorias sendo 5 Inspetorias Regionais e uma Inspetoria Especializada, que está dividida em 6 Coordenadorias. A disposição hierárquica desses setores se apresenta conforme o organograma abaixo:

Figura 2 - Estrutura organizacional da GCM de Niterói

²³ Publicado através de Resolução da Secretaria Municipal de Ordem Pública no dia 18 de setembro de 2014. Ver: <https://seopniteroi.files.wordpress.com/2013/11/regimento-interno-res-seop-09-do-de-27set20141.pdf>
Acesso em: 29 de abril de 2021.



Fonte: Acervo da Diretoria de Ensino e Pesquisa – SEOP (Em Maio de 2021)

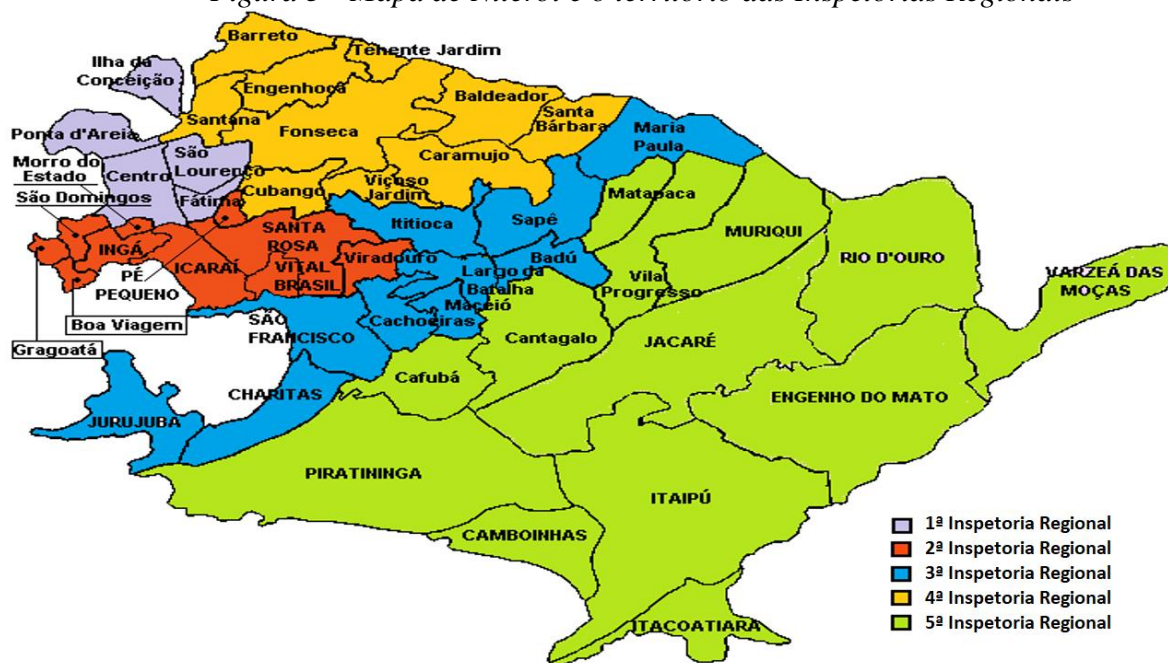
As Coordenadorias são responsáveis por exercer atividades de acordo com sua especificidade. A Coordenadoria de Trânsito é responsável por executar ações de fiscalização, coordenação, orientação de trânsito e, ainda, prestar apoio ao órgão²⁴ competente. A coordenadoria de Segurança Escolar presta ações de apoio aos gestores, pais e alunos da rede pública de ensino municipal. A coordenadoria de Meio Ambiente executa ações de fiscalização e preservação ambiental. A coordenadoria de Apoio ao Serviço Social presta apoio às atividades de assistência social e direitos humanos. A coordenadoria de Ações Táticas é um grupamento de operações especiais treinado para atuar em grandes eventos e

²⁴ Importante destacar que a cidade de Niterói possui a Nittrans, sociedade de economia mista, responsável por planejar e gerenciar, contando com seus próprios agentes os sistemas de trânsito e transporte na cidade. Ver: <https://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

aglomerações. A coordenadoria de Próprios Públicos é a responsável por proteger e zelar pelos bens públicos municipais. Todas essas coordenadorias, juntas, compõem a Inspeção Especializada.

As Inspeções Regionais (IR) são responsáveis por atuar de acordo com a região designada. São elas: 1ª Inspeção Regional, responsável pelo Centro e ainda pelos bairros: Ponta D'Areia, São Lourenço, Fátima, São Domingos, Ingá, Gragoatá, Boa Viagem, Ilha da Conceição e Morro do Estado; 2ª Inspeção Regional, responsável por Icaraí e ainda pelos bairros: Vital Brazil, Santa Rosa, Viradouro, Cubango e Pé Pequeno. A 3ª Inspeção Regional, responsável pelo Largo da Batalha e ainda pelos bairros: Pendotiba, Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Badu, Sapê, Ititioca, Cantagalo, Vila Progresso, Muriqui, Matapaca e Maria Paula. A 4ª Inspeção Regional, responsável pelo Fonseca e ainda pelos bairros: Barreto, Santana, Engenhoca, Tenente Jardim, Fonseca, Baldeador, Santa Bárbara, Caramujo e Viçoso Jardim. E a 5ª Inspeção Regional, responsável pela Região Oceânica a qual é composta pelos bairros: Piratininga, Cafubá, Camboinhas, Itaipu, Itacoatiara, Jacaré, Serra Grande, Engenho do Mato, Rio D'Ouro, Várzea das Moças e Jardim Imbuí. A divisão descrita acima pode ser observada no mapa abaixo:

Figura 3 - Mapa de Niterói e o território das Inspeções Regionais



Fonte: Acervo da Diretoria de Ensino e Pesquisa

Os guardas podem trabalhar em escalas de 24h X 72h, onde cumprem uma jornada de trabalho de 24 horas e folgam 72; 12h X 36h, onde trabalham por 12 horas e folgam 36h; ou em expediente, onde cumprem 40 horas semanais, de segunda a sexta, sendo 8 horas diárias.

Além do serviço regular, os servidores da Guarda Municipal podem trabalhar em escala extra através do Regime Adicional de Serviço (RAS). O RAS, instituído através da lei 3028 de 2013, possibilita que o guarda, conforme necessidade da administração, trabalhe remuneradamente em serviço operacional nos dias de sua folga.

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Niterói possui, além das autarquias e empresas públicas municipais, 23 secretarias. Dentre elas, a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), que coordena a Guarda Municipal e o Departamento de Fiscalização de Posturas. A sede dessas instituições compõem a Cidade da Ordem Pública, que está situada no Barreto e foi inaugurada em 23 de novembro de 2016. Além disso, também está vinculado à SEOP o Centro Integrado de Segurança Pública. Inaugurado em agosto de 2015, o CISP monitora, através de câmeras e outros dispositivos tecnológicos, a cidade de Niterói. O Centro é administrado por guardas municipais e busca promover a integração dos órgãos de Segurança e acelerar o tempo de resposta de combate à criminalidade.

A Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o objetivo de manter o ordenamento urbano da cidade de Niterói. Para isso conta com duas subsecretarias, uma operacional e uma administrativa, e as diretorias. A maior parte da administração desses setores é feita por Policiais Militares da reserva²⁵, incluindo a própria Secretaria, coordenada por um Coronel da Polícia Militar do Estado Rio de Janeiro.

Apesar da Guarda Civil Municipal possuir um Inspetor Geral da classe (também Guarda), as decisões precisam passar pela Secretaria de Ordem Pública, que, como já citado, é coordenada em grande maioria por policiais militares, fazendo com que seja mantido o domínio de militares à frente dessas instituições. Moraes (2008, p. 69) argumenta que essa relação, na maioria das vezes, causa uma espécie de confusão, onde as competências e atribuições desses agentes não ficam claras, e sua proximidade com aqueles agentes oriundos do militarismo, faz com que, segunda a autora, passem a se enxergar como uma espécie de "Mini-Polícia". Entretanto, sem o poder da polícia, esses agentes passam a enfrentar um conflito identitário.

3. Identidade e Autoridade: O que diz a bibliografia sobre as Guardas Municipais?

²⁵ Militares que tendo prestado serviço na ativa, passam à situação de inatividade permanente.

Um dos passos para a elaboração dessa monografia foi a pesquisa bibliográfica. O objetivo era de que, através de outros trabalhos, eu fosse capaz de perceber os problemas que perpassam a classe. Ao consultar a bibliografia sobre as Guardas Municipais, pude notar que, tal como Moraes (2008), outros autores também chamaram a atenção para a problemática identitária desses agentes. O trabalho dos autores que encontrei e os diferentes olhares trazidos por eles, fez com que eu conseguisse quebrar minhas aceções e ideais mais profundos e inconscientes (BOURDIEU, 2007), passando a enxergar as problemáticas identitárias da guarda municipal e conseqüentemente seu problema de autoridade. Essas reflexões me ajudaram a delimitar meu objeto de pesquisa.

O trabalho de Miranda, Mouzinho e Mello (2003), diz que a falta de uma identidade institucional definida contribui para o surgimento de conflitos envolvendo guardas municipais. Para as autoras, esses conflitos não aparecem somente no âmbito cotidiano onde a instituição lida com a população, mas também nas relações com outros órgãos públicos de segurança e entre os próprios guardas. As autoras completam ainda dizendo que o surgimento desses conflitos faz com que a atuação dessa instituição se torne ambígua ou até mesmo invisível, comprometendo sua consolidação como representante da segurança pública municipal.

Veríssimo traz um exemplo disso quando escreve sobre a Guarda do Rio de Janeiro no ano de 2012. O autor descreve em seu artigo o papel da guarda municipal nas políticas públicas de segurança e os reflexos que a problemática de identidade da guarda originam na execução de seu serviço segundo o autor:

As guardas municipais, no plano das representações automaticamente inscritas no âmbito das instituições policiais, ainda podem viver o drama adicional de – como é o caso no Rio de Janeiro – serem instituições novas, em busca de traços identitários mais definidos e, finalmente, acossadas pelas disputas com as outras instituições policiais no complexo mercado de bens políticos que suas ações encerram (cf. MISSE: 2006). Daí acabam surgindo outros conflitos, donde as guardas municipais figuram, não como mediadoras, mas como parte (VERÍSSIMO, 2012).

Veríssimo aponta que os guardas municipais, no lugar de resolver e mediar conflitos, passam a integrá-los. O fato de representar uma instituição relativamente nova, unido à falta de definição das suas funções, fazia (e segue fazendo) com que os guardas não tenham a credibilidade e o respeito da população. Um reflexo disso pode ser observado no momento em que o autor chama a atenção para o fato de as atuações da guarda municipal não serem consideradas legítimas e advindas do Estado. O autor explica que os transgressores, ao

levarem as multas, acreditam que a mesma só teria ocorrido porque o guarda queria prejudicá-lo:

Ao contrário, a multa ali significa para o transeunte que a pessoa do guarda pretende prejudicar a pessoa do condutor infrator. Tudo adstrito à esfera da pessoalidade, não da impessoalidade (VERÍSSIMO, 2009)

A fala do autor pode ser relacionada ao problema identitário da guarda municipal, infere-se que a falta de reconhecimento do poder da instituição faz com que os infratores que sofrem algum tipo de sanção não a enxerguem como uma ação do Estado e sim como uma maneira de ser prejudicado pela pessoa física que está por trás do uniforme. Mello (2011), em seu trabalho a respeito dos conflitos entre camelôs e guardas civis municipais de Niterói, traz que esse bom senso surge através de uma combinação. Essa se dá unindo a educação que se recebe em casa, às experiências profissionais anteriores. A última geralmente é adquirida no serviço militar principalmente os prestados no exército ou na aeronáutica.

O trabalho de Viana: "“Aqui Não Tem Guardinha! Aqui Tem Guarda Municipal!” de 2017, é uma etnografia sobre a Guarda Municipal de Niterói. O autor elabora o trabalho através das vivências do mesmo no curso de formação profissional, no qual ele foi monitor²⁶. Viana chama a atenção para outra problemática, a falta de diretrizes claras na hora de lidar com os conflitos vivenciados cotidianamente pelos guardas municipais. O mesmo identifica que os guardas, por não possuírem instruções de como agir em determinadas situações, utilizam-se de "bom senso":

A questão que me parece surgir como relevante é que, mesmo no contexto do curso, a situação evidencia a falta de um protocolo para agir em determinadas situações. Assim, os guardas apelam a um “bom senso” construído tanto institucional como individualmente. Ou seja, esse “bom senso” ao mesmo tempo que tem valores e regras adquiridas no processo de socialização institucional também tem espaço para a aplicação de critérios individuais sobre como atuar. (VIANA, 2017)

Esse "bom senso", também fora abordado por Miranda, Mouzinho e Mello em outra pesquisa sobre a Guarda Municipal de Niterói. Para as autoras:

Ao serem “despejados nas ruas” sem a devida orientação institucional, os agentes acabam por adquirir, na prática, uma forma padrão de procedimento baseada no “bom senso”. (MIRANDA, MOUZINHO E MELLO, 2003)

²⁶ Programa da UFF em que os alunos auxiliam os professores em suas atividades, acompanham a rotina de aula e desenvolvem um relatório sobre a experiência.

A falta de um Procedimento Operacional Padrão da instituição, deixa na mão das pessoas físicas por trás do uniforme o livre arbítrio para escolher como agir frente às ocorrências. O problema disso é que cada pessoa carrega consigo suas vivências e ideais, fazendo com que a mesma situação seja vista de maneira diferente dependendo dos envolvidos nela. Por não possuir um procedimento operacional padrão, os guardas passam a agir de acordo com esse "bom senso". Por isso atuam de maneiras diferentes de acordo com o território ou classe, ou seja, segundo o local e os sujeitos com os quais o guarda vai lidar e para quem estão prestando serviço.

Essa maneira de "tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades" (BARBOSA, 1997) é evidenciada por Viana quando o autor aponta que a territorialidade e, conseqüentemente, o nível intelectual e o poder aquisitivo de determinado público, refletem no "modus operandi" do guarda.

A orientação era a de que, naquela região da cidade, o público possuía um nível de escolaridade superior ao nível do público do Centro da cidade, e por isso este público tinha por "natureza" a busca pelo que seus direitos fossem respeitados. Assim, na visão dos guardas o público de Icaraí é um público que varia entre a "chatices" – pelo fato de sempre estarem entrando em contato com o guarda para denunciar alguma irregularidade ou até mesmo apenas pedir informação – e a "educação", com algumas exceções. (VIANA, 2017)

Dessa forma, percebemos que pode não haver um padrão legislativo que indique a maneira de agir. Mas há, de certa forma, um consenso, ou melhor, um "bom senso", que direciona os olhares e ações dos guardas municipais.

No artigo "A Criminalização Da Desordem: Uma Aproximação Crítica Inicial entorno da Guarda Municipal no Rio de Janeiro", elaborado por Barreto e Matos (2015), os autores abordam como, na cidade do Rio de Janeiro, a Guarda Municipal é utilizada para lidar com condutas desviantes "como mais um mecanismo de repressão e controle social autoritário e seletivo" (BARRETO E MATOS, 2015). Para os autores a guarda passou a atuar a partir de uma ordem pública seletiva:

A presença da Guarda Municipal no cotidiano urbano é visualizada de forma cada vez mais intensa nas grandes cidades do Brasil. Mesmo com algumas variações relativas à organização institucional e equipamentos utilizados, de um modo geral a instituição vem se notabilizando como um mecanismo municipal de regulação do espaço urbano (MELLO, 2011), que atua a partir da perspectiva de imposição de um modelo específico de ordem pública, autoritário, seletivo e homogeneizador. (BARRETO E MATOS, 2015)

Os autores destacam que a criação da guarda municipal teve como objetivo prover uma entidade não militarizada, criada para proteger a ordem urbana através da adoção de uma postura de prevenção frente aos conflitos, mas as legislações pertinentes e a prática cotidiana direcionam a agir de maneira repressiva e punitiva. Para os autores, através da análise da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, foi possível compreender que há uma "policialização" dessa instituição:

As guardas municipais passam por um processo intenso de policialização, representando “mais do mesmo” na tradição autoritária, punitiva e seletiva do controle social no Brasil, criminalizando sujeitos não convidados para a “festa dos incluídos” que consubstancia as regiões valorizadas das nossas cidades. (BARRETO E MATOS, 2015)

Os autores criticam esse modo de agir da polícia e da guarda municipal. Para eles o trabalho das duas instituições se complementam, mas não com a finalidade de proteger e amparar os cidadãos:

Nesse sentido, a guarda municipal parece complementar a atuação da polícia, intervindo em conflitos, digamos, mais singelos. Assim, enquanto a polícia militar combate inimigos internos na genocida guerra às drogas, ocupando territórios periféricos, matando e morrendo em números dignos de uma guerra civil (MENEGAT, 2012), a guarda municipal impõe um modelo classista, racista e moralista de ordem pública nas regiões centrais das cidades. (BARRETO E MATOS, 2015)

Vianna relata também a insatisfação dos guardas civis municipais em trabalhar coibindo o comércio ambulante. O autor destaca que os guardas municipais atuam tanto na esfera da segurança pública, quanto na ordem pública, mas sem uma identidade concreta e normas claras que orientem o modo de agir. Sendo assim, a sociedade não os identifica como um ator pleno em nenhuma das duas esferas, o que faz com que os agentes passem a buscar maneiras de impor respeito, como demonstrado a seguir na fala de um servidor de segurança municipal, entrevistado pelo autor:

“Camelô não é questão de segurança pública. É questão social. Enquanto essa instituição ficar nessa, não vai ser respeitada. Só vai ganhar respeito quando prender vagabundo, traficante.”. (VIANA, 2017)

A partir desse trecho, é possível inferir que os guardas buscam um tipo de respeito que está atrelado à ideia e ao trabalho da polícia, especialmente o de repressão ao crime. Neste sentido, essa busca pela 'policialização', mencionada pelos autores acima, seria, no ponto de vista dos guardas entrevistados, justificada para alcançarem a autoridade e o poder da polícia.

De acordo com informações concedidas por guardas que estão há muito tempo na instituição e acompanharam as mudanças que ocorreram na instituição, entre os anos 1964 até 2002 a Guarda de Niterói trabalhava armada. O desarmamento passou a se dar, gradativamente, a partir de 1999, concluindo-se em 2003, com o estatuto do desarmamento. Cabe ressaltar que, ainda depois desse período, legislações relacionadas à Guarda Municipal²⁷ trazem que uma das fases do concurso público para a Guarda Municipal é: "análise de perfil compatível com o cargo e com habilitação para porte de arma". As opiniões sobre o uso ou não dessa ferramenta pelos agentes municipais de segurança pública figuram debates até os dias de hoje, não só entre os Guardas da cidade de Niterói, bem como de cidades limítrofes, à exemplo de São Gonçalo, exposto no trabalho de Costa (2019).

No estudo de Costa, o autor, que também é servidor da Guarda de São Gonçalo, explora as razões dos agentes municipais desejarem ter uma arma de fogo. Em seu trabalho: "A utilização da arma de fogo pela guarda municipal de São Gonçalo", entrevista 10 guardas para saber as suas opiniões sobre a necessidade de trabalhar armado. Ao perguntar aos seus entrevistados sobre o uso do armamento menos letal (Spark), Costa percebe que:

O principal argumento da instituição é a intimidação, "se o possível agressor ver a Spark, vai pensar duas vezes antes de tentar alguma gracinha" – Frase recorrente utilizada para justificar o uso diário pelos agentes que fazem questão de trabalhar com a pistola elétrica na cintura. (COSTA, 2019).

Em seu texto o autor expõe que, na visão dele, os guardas municipais reclamam o porte de arma pela mesma razão que usam o armamento menos letal, enxergando isso como uma maneira de ampliar seu reconhecimento como autoridade. O trabalho demonstra que o guarda municipal acredita que precisa se impor, através de alguma ferramenta, dado que, através de sua posição ou de seu uniforme ele não alcança esse reconhecimento ou a obediência pretendida.

Lima (2000) expõe em seu trabalho uma confusão entre o poder de polícia e o poder da polícia. Para ele essa confusão é a razão dos agentes que possuem o poder de polícia reivindicarem o poder da polícia através do uso de armas.

²⁷ Lei Nº 2282 de 2005 e o Projeto de Lei s/n de novembro de 2013 Ver: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2005/229/2282/lei-ordinaria-n-2282-2005-dispoe-sobre-o-plano-de-carreira-cargos-e-salarios-da-guarda-municipal-de-niteroi-e-da-outras-providencias?q=%22Guarda+municipal%22+> e <https://seopniteroi.files.wordpress.com/2013/11/estatuto-pa-1300012542013.pdf> Acesso em 30 de abril de 2021.

[...]são frequentes as confusões entre os operadores do sistema sobre o que seja o poder de polícia, atribuído a todos os agentes administrativos do Estado incumbidos da vigilância da sociedade e do cumprimento das normas, e o que se constitui no poder da polícia, associado ao monopólio do uso legítimo e comedido da força física, substantivado no uso de armas compatíveis com essa tarefa (LIMA,2000).

A partir dessas leituras²⁸ passei a interessar-me pela problemática da autoridade dos guardas municipais. Durante a pandemia de COVID-19 esse tema ganhou novos contornos, e assim como outros problemas, diante de um novo contexto, ficou acentuado. Em algumas cidades, foram atribuídos aos guardas municipais a responsabilidade de fiscalizar os novos deveres que surgiram decorrentes da pandemia e na hora de fazer o seu trabalho, ou seja, cobrar essas novas obrigações, eram vistos como pessoa físicas querendo prejudicar outras pessoas físicas e por isso, durante o exercício de seu trabalho ouviram com frequência a expressão autoritária "Você sabe com quem está falando?" que vinha com o intuito de reivindicar aplicações diferenciadas das leis, tal como discutido por DaMatta (1997). Para justificar o descumprimento às ordens, as pessoas reivindicam seu diferencial na hierarquia social e assim foi com o "Engenheiro civil formado"²⁹ que não queria deixar o bar onde estava desrespeitando o distanciamento social, assim como com o "Promotor"³⁰ que chama o guarda de analfabeto e rasga a multa que adquiriu por não estar utilizando máscara.

²⁸ Além das bibliografias trazidas para esse capítulo existem ainda outras tão importantes quanto. No livro *As Guardas Municipais no Brasil*, publicado em 2010 e organizado por Misse e Bretas, os mesmos fazem menção (pág. 13) a outras obras importante sobre o tema: MARIANO (2004) é o primeiro a abordar Guardas Municipais em seu trabalho: "Por um novo modelo de polícia no Brasil - A inclusão dos municípios no sistema de Segurança Pública". KAHN e ZANETIC (2009) escrevem sobre a guarda municipal de São Paulo em "O Papel dos Municípios na Segurança Pública", publicado na Coleção Segurança com Cidadania. Nessa mesma revista, em 2009, BRETAS e MORAIS publicam "Guardas Municipais: Resistência e Inovação". AZEVEDO e CUNHA também trouxeram contribuições importantes, como o trabalho "experiências da municipalização da segurança do Rio Grande do Sul" em 2007. SENTO-SÉ escreve em 2005 "Prevenção da violência. O papel das cidades". MUNIZ aborda "O papel decisivo nos municípios na Segurança Pública" no ano de 2000. MIRANDA também aborda Guardas Municipais em dois dos seus trabalhos: "A gestão pública municipal no Rio de Janeiro " de 2008. "Os conflitos de rua entre as guardas municipais e os camelôs" é abordado em 2003 por MIRANDA, MOUZINHO E MELLO.

²⁹ Em 4 de julho de 2020 fiscais da vigilância sanitária do Rio de Janeiro fecham um bar que não estava seguindo os protocolos estabelecidos. Um dos clientes decide tirar satisfação com o fiscal, tentando "diminuí-lo" e quando o fiscal responde se referindo a ele como "cidadão" a esposa imediatamente intervém falando: "Cidadão, não. Engenheiro civil, formado. Melhor do que você."
<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/07/05/fiscais-sofrem-ataques-ao-reprimir-aglomeracoes-em-bares-do-rio-veja-flagrantes.ghtml> Acesso em: 15 de Abril de 2021.

³⁰ No dia 18 de julho de 2020 guardas municipais flagraram o desembargador Eduardo Siqueira caminhando sem máscara e pediram para o mesmo colocá-la. Eduardo não só se recusou a utilizar a máscara, como humilhou o guarda municipal bem como tentou intimidá-lo dando uma "carteirada". <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/08/25/desembargador-que-humilhou-guardas-ao-se-recusar-a-usar-mascara-e-afastado-temporariamente.ghtml> Acesso em: 15 de Abril de 2021.

4 – Legislações que (des)organizam as Guardas

4.1 Legislação Federal

A Constituição Federal, também conhecida como Constituição Cidadã, foi a primeira a trazer um capítulo destinado à segurança pública. O Art. 144 define a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Além de delimitar a segurança pública, este artigo traz os órgãos que irão exercê-la e suas competências. No parágrafo 8º diz que: “Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.” (BRASIL, 1988).

Em agosto de 2014 foi sancionada a lei 13.022, o Estatuto Geral das Guardas, que pauta sobre as competências, prerrogativas e define os princípios mínimos de atuação:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; III - patrulhamento preventivo; IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e V - uso progressivo da força (BRASIL, Lei 13.022, 2014)

Durante as entrevistas pude perceber que era comum os guardas usarem a 13.022, para falar de suas atribuições. Segundo eles, essa lei, por ser federal, traz um reconhecimento maior para os servidores. Um dos entrevistados citou que percebeu que:

"[...]nessa época (antes da publicação da Lei) ninguém reconhecia o guarda municipal como agente de segurança. Eu acabei percebendo que isso mudou depois da lei 13.022." (GCM 1)

4.2 Legislação de Niterói

Além das legislações mencionadas acima, a Guarda Municipal de Niterói possui mais duas legislações municipais: a 2838 de 2011, promulgada com a finalidade de definir os deveres dos agentes municipais e suas diretrizes comportamentais, criar a corregedoria e delimitar suas funções, tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas (NITERÓI, 2011); e a 3077 de 2014 que reforma a estrutura organizacional e traz uma melhoria salarial, quando institui o Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Niterói. Possui ainda um Regimento Interno, que elenca o conjunto de regras as quais o servidor precisa seguir e institui o código de ética e conduta. O

dispositivo interno apresenta ainda os cargos e os setores que pertencem à Guarda, já apresentados anteriormente.

Durante meu estágio, a Diretoria de Ensino e Pesquisa ficou responsável por reformular o Regimento interno da Guarda Municipal de Niterói. Como esse documento havia sido feito antes da Lei Federal (13.022 de 2014), havia algumas desconformidades com essa lei, que é hierarquicamente superior. Dessa forma passei a ter um contato maior com as legislações que são pertinentes a esses servidores. A partir das discussões feitas em relação a essas leis, percebemos que as legislações não apenas não se complementam, bem como se contradizem em alguns pontos.

Niterói possui também a lei 531 de 1985, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói. Como os Guardas fazem parte do quadro de servidores públicos de Niterói, também estão regidos por esse documento. O que ocorre é que quando os mesmos acionam esse dispositivo, recebem como resposta que são regidos por instrumento exclusivo para eles (13.022). Entretanto, quando reivindicam algo proposto no Estatuto dos Guardas recebem como resposta que, devido ao fato da lei não concordar a que rege o quadro de servidores municipais, a solicitação não pode ser concedida.

Exposto isso percebe-se que as legislações que regem essa instituição e delimitam, mas não de maneira precisa, o campo de atuação da Guarda, interferem na consolidação de sua identidade. Essas legislações, muitas vezes, no lugar de trazer direcionamentos aos guardas, acaba por confundí-los. Sem ter seu papel definido o guarda passa a não ser reconhecido pela população e por ele mesmo como um agente de segurança municipal. Fazendo com que sua atuação seja ambígua e provoque conflitos (MIRANDA, FREIRE E PAES, 2008).

4.3 Legislações e o Uso da Arma de Fogo

A lei 10.828 de 2003, conhecida popularmente como "Estatuto do Desarmamento", teve como objetivo principal regulamentar o porte e a posse de armas por civis, a fim de reduzir as mortes causadas por armas de fogo. Foi a responsável por introduzir essa discussão no universo jurídico quando no Art. 6º concede o porte, em caso de legislação própria, para as Guardas Municipais da seguinte forma:

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei;

IV - os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço; (BRASIL, 2004)

Em 2004 essa lei sofreu algumas alterações, acrescenta a necessidade da criação de uma corregedoria e de uma ouvidoria como requisito para as Guardas que quiserem armar seus servidores. O novo parágrafo que diz que:

§3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Ministério da Justiça.

Em 2005 ocorre a criação da Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Essa matriz demonstra uma iniciativa do governo federal para uniformizar a formação profissional desses agentes com objetivo de focar a atuação dos guardas:

[...]na prevenção da violência e criminalidade, destacando o papel dos Municípios no SUSP, assim como estabelecer diretrizes e princípios que norteiem a atuação das Guardas Municipais existentes nas diversas regiões do país, respeitando e considerando as especificidades regionais.

Quando sancionada em 2014, a lei 13022, traz à tona mais uma vez o debate da utilização da arma de fogo. No Artigo 6º autoriza o porte de arma de fogo para a classe, desde que uma lei municipal disponha sobre. Para os agentes entrevistados para essa pesquisa, o uso da arma de fogo:

"seria uma maneira de prover um serviço melhor para o cidadão." (GCM 3)
"A arma foi feita para salvar o agente público e a população, e por isso eu vejo a possibilidade da Guarda armada a fim de contribuir para população." (GCM 1)

4.4 Uso de armas de fogo pelas Guardas: tendência ou eficiência?

Niterói volta a discutir o uso dessa ferramenta pelos agentes municipais no ano de 2017. O Prefeito Rodrigo Neves cogitou armar a guarda, chegou a treinar os agentes e através

do decreto 12.745 de 2017 convocou um plebiscito. O objetivo da consulta popular era trazer a resposta da pergunta: "Você é a favor do uso de armas de fogo pela Guarda Municipal de Niterói?". No dia 29 de Outubro 18.991 eleitores vão às urnas e o resultado foi 13.478 votos "não" contra 5.480 "sim" e 32 nulos e brancos. O prefeito decidiu acatar a vontade democrática e não armou os agentes.

Cabe ressaltar, entretanto, que a cidade de Niterói aderiu, em 2017 e no começo de 2018, a convênios com o governo estadual destinados a ampliar o policiamento na cidade através da "compra" da hora de folga do policial militar. A Prefeitura de Niterói financia o programa "Niterói Mais Segura"³¹, também conhecido como "Niterói Presente", por meio do "Programa Estadual de Integração de Segurança" (PROEIS), que são programas de policiamento onde o governo municipal paga policiais do Estado para que eles prestem serviço de segurança ostensiva em seus dias de folga em Niterói.

Segundo dados de 2019 da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), do IBGE, no Brasil, 1188 municípios, dos 5570 existentes, ou seja, 21,32% possuem Guarda Municipal. Na região Sudeste, o Estado do Rio de Janeiro possui o maior percentual, 85,87%, de municípios com Guarda Municipal, ou seja, dos 92 municípios, 79 possuem Guarda Municipal e totalizam um efetivo de 16.010 agentes municipais. São Paulo possui 33,18%, Espírito Santo 16,67% e Minas Gerais apenas 8,44%.

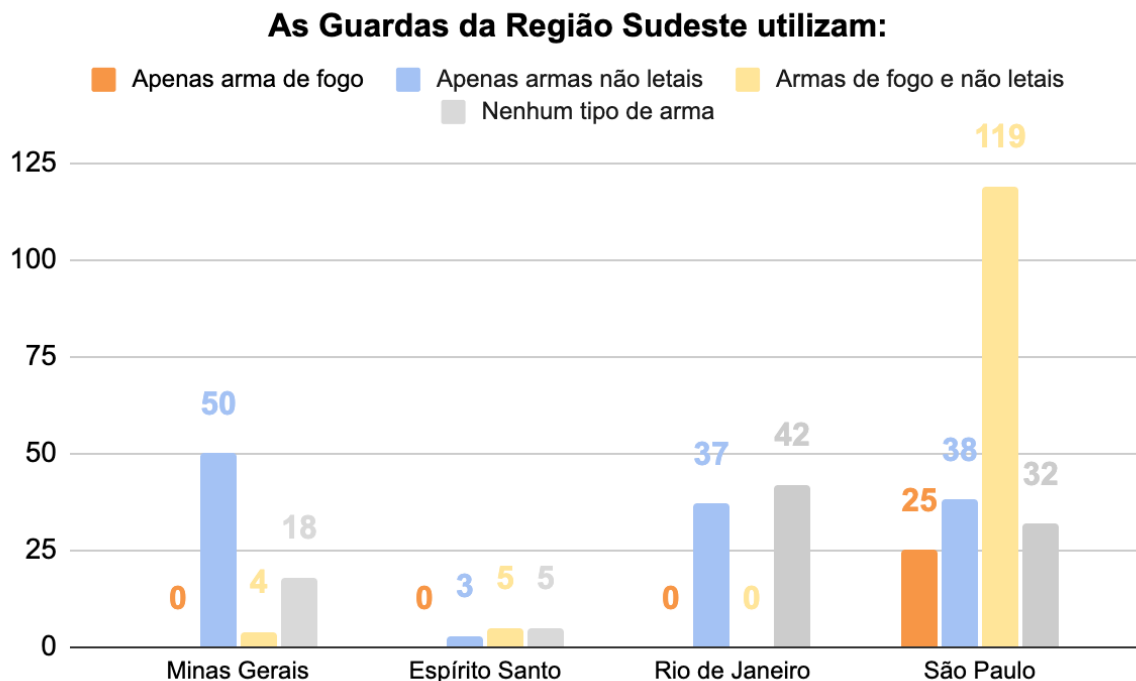
Além disso, a pesquisa expõe as principais atividades das Guardas Municipais, no Sudeste as 5 atividades mais realizadas pelos guardas são: Proteção de bens, equipamentos e prédios do município; Patrulhamento de vias públicas; Auxílio à Polícia Militar; Auxílio ao público; e Segurança em eventos/comemorações.

Outro ponto abordado na pesquisa é sobre a utilização de armas pelas forças municipais de Segurança. Na Região Sudeste do país, apenas as Guardas do estado do Rio de Janeiro, não utilizam armas de fogo. Nos outros estados, existem guardas que utilizam armas de fogo e armas não letais³² e no estado de São Paulo 25 Guardas Municipais utilizam apenas armas de fogo, além de outras 119 utilizarem armas de fogo e outras armas não letais, como demonstrado no gráfico a seguir:

³¹ Outros autores desenvolveram estudos sobre esse tipo de programa de segurança. Ver mais em: PAULA, 2019.

³² Nomenclatura utilizada na pesquisa em questão, há de se ressaltar que, segundo os protocolos da ONU, o termo ideal seria "menos letal". Ver mais em: <http://www.global.org.br/blog/armas-menos-letais-uso-e-abuso-pelas-forcas-publicas/>. Acesso em: 01 de maio de 2021

Figura 4 - Gráfico sobre as armas utilizadas pelas Guardas da Região Sudeste



Fonte: Elaborado pela autora baseado em dados da Pesquisa Munic do IBGE de 2019.

Ou seja, de acordo com o gráfico, em São Paulo, dos 214 municípios que possuem suas Guardas, 144 usam armas de fogo, correspondente a 67,28%. No Rio de Janeiro, essa porcentagem vai para zero, tendo em vista que nenhuma³³ das Guardas do estado usa a arma de fogo. No Espírito Santo, o número de cidades que possuem Guardas são 13. Dessas, 5 utilizam arma de fogo junto com as armas não letais, correspondendo a 38,46% das Guardas do estado. Em Minas Gerais 72 municípios possuem suas guardas, o número que utiliza armas de fogo totaliza 4, o que corresponde a 5,55%.

Ainda de acordo com os dados da Pesquisa Munic, das 1188 Guardas Municipais do Brasil, 266 utilizam armas de fogo, ou seja 22,39%, sendo que 34 utilizam somente armas de fogo e 232 utilizam armas de fogo e armas não letais. Desse total, as Guardas da região Região Sudeste concentram mais da metade das corporações que fazem o uso da arma de fogo, destacando-se, como exposto no gráfico acima, o Estado de São Paulo.

³³ Os dados da pesquisa trazem dados do ano de 2019. Atualmente, em abril de 2021, no Estado do Rio de Janeiro apenas a Guarda Municipal de Volta Redonda dispõe de agentes armados.

5 - "Novo normal", velhos problemas

5.1 - Pandemia e a Guarda Municipal

Revelado esse contexto, cabe abordar neste momento sobre a atuação da Guarda Civil Municipal durante a pandemia, que teve início em março de 2020. A covid-19 realçou nossas desigualdades. O aumento exponencial do número de contaminados pelo coronavírus e, conseqüentemente, o elevado número de mortes, demandou a criação de novos hábitos. Com a falta de providências do Governo Federal, o Supremo Tribunal Federal decidiu³⁴ em 15 de Abril de 2020, que os estados e municípios poderiam tomar as medidas que achassem necessárias para combater o avanço da doença.

Frente a isso, Niterói, assim como outras cidades, através de decretos, determinou o uso obrigatório de máscaras, passou a fiscalizar o fluxo de entrada de veículos na divisa com municípios vizinhos (criando as chamadas barreiras sanitárias), proibiu a abertura de bares, restaurantes e lojas, e também a permanência em praias.

A Guarda Civil Municipal de Niterói passou a atuar para que todos esses decretos fossem cumpridos tornando-se responsável por autuar quem os violasse. Mas mesmo com o elevado número de mortes provocadas pelo coronavírus, uma parcela da população, incluindo o Presidente da República, insistia em não acreditar na gravidade da situação e a desrespeitar as medidas de proteção. O guarda passa a exercer esse novo papel de fiscal sanitário, mas com o velho problema evidenciado, qual seja, a ausência no reconhecimento do seu poder (MIRANDA, MOUZINHO e MELLO, 2003) e com a grande dificuldade de fazer com que as pessoas se protegessem de algo que elas não acreditavam.

5.2 Manda quem pode, obedece quem lembra: as 164 normas instituídas durante a pandemia.

Durante o período³⁵ de COVID-19, Niterói instituiu 164 normas (decretos, leis e resoluções), sendo a primeira delas no dia 14 de março de 2020, onde o prefeito criou o

³⁴ Ver: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/15/maioria-do-supremo-vota-a-favor-de-que-estados-e-municipios-editem-normas-sobre-isolamento.ghtml>

³⁵ Desde o primeiro decreto até a data da elaboração desse texto: 21 de abril de 2021

Gabinete de Crises, com o objetivo de centralizar a tomada de decisões. Para fins de contextualização trarei o objetivo dos 20 decretos que considere mais relevantes em ordem cronológica. Escolhi³⁶ trazer os decretos que dispõem sobre medidas restritivas e novos comportamentos, não repeti aqueles apenas prolongam medidas que haviam sido publicadas e nem trouxe aqueles que dispõem sobre orçamento e auxílios³⁷ que a prefeitura concedeu.

Pude perceber que as novas legislações causaram confusão, devido ao vasto número de decretos publicados em um curto espaço de tempo. Durante as entrevistas perguntei qual decreto havia impactado mais no serviço do 2º guarda municipais e um deles me respondeu:

"Todos... Porque infelizmente ainda tem esse problema, né. Os decretos, na medida que eles vão surgindo, eles acabam passando por cima do outro e causa uma "mistureba" gigantesca. Tipo a gente que trabalha na rua a gente acaba tomando muito cuidado com isso porque às vezes o decreto que a pessoa ali na ponta tem conhecimento já não está mais valendo. Já é outro e aí ela já tava acreditando que já podia fazer aquilo mas a informação não chegou a tempo e a gente chega justamente para poder corrigir. "Não, senhora, infelizmente esse decreto já não está mais vigente. Já está outro decreto vigente...", então fica essa "mistureba" uma em cima da outra e acaba fazendo uma confusão. (GCM5)

Apesar da responsabilidade de fiscalizar essas medidas ter ficado delegada à Guarda Municipal, esses agentes são mencionados em apenas duas normas, no decreto Nº 13.588 e na lei que o regulamenta, Nº 3495, ambas de 08 de maio de 2020. As normas em questão instituem o "lockdown", ou seja, vedam permanência e o trânsito em vias, praias, equipamentos, locais e praças públicas, dentro do Município de Niterói, do dia 11 ao dia 15 de maio de 2020. No artigo segundo a lei dispõe que: "Ficam autorizadas à Guarda Municipal de Niterói, no exercício do seu poder de polícia, a fiscalização e a aplicação das referidas sanções." Já o decreto cita a guarda em dois momentos, no artigo 1º quando diz que:

A Guarda Municipal poderá abordar os indivíduos em circulação em vias, praias, equipamentos, locais e praças públicas, dentro do Município de Niterói, a fim de verificar o cumprimento das normas da Lei Municipal nº 3.495 de 7 de maio de 2020, que veda a permanência e o trânsito nos referidos locais, a partir de 11 de maio até o dia 15 de maio de 2020, em descompasso com as medidas temporárias de isolamento social estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal em razão da epidemia de COVID-19.

³⁶ Para elaborar esse capítulo busquei no site <https://leismunicipais.com.br> todas as legislações que foram publicadas na cidade de Niterói com relação a pandemia.

³⁷ Durante a pandemia, a prefeitura de Niterói ofereceu auxílio financeiro mensal, no valor de 500 reais, independente do concedido pelo governo federal, para as famílias inscritas no CadÚnico ou com filhos matriculados na rede pública de ensino e para trabalhadores autônomos e microempreendedores.

E também no parágrafo 4º do 3º Artigo, que dispõe sobre a aplicação de sanções para quem descumprir as medidas:

"O auto de infração será expedido ainda que o infrator se recuse a assiná-lo, cabendo ao agente da fiscalização da Guarda Municipal certificar a ocorrência, valendo tal certificação como intimação do infrator para todos os fins."

Ao mencionar textualmente a Guarda Municipal nas legislações citadas acima, a Prefeitura municipal acaba por atribuir poderes aos guardas municipais por decreto, ainda que sua atribuição e competências não tenham sido claramente resolvidas na legislação federal. Dito em outras palavras, é como se a Guarda adquirisse - por decreto - o poder DA polícia que tanto demandam.

Para facilitar a compreensão irei mesclar os decretos com uma pequena contextualização sobre o período que foram publicados. Quando os casos começam a aparecer no Brasil (Março), Niterói já começa a tomar medidas de prevenção, antes mesmo que o primeiro caso da doença se confirmasse. Esse primeiro período corresponde aos meses de março, abril, maio e junho de 2020, que considero aqui como o início da pandemia. Os decretos publicados estavam, em sua maior parte, relacionados às restrições.

O prefeito, no uso de suas atribuições legais, no dia:

- 18 de março - institui o fechamento de bares, restaurantes, shoppings centers, centros comerciais, clubes e quiosques de alimentação e também a proibição de permanência em praias e praças.
- 28 de março - abre lojas de material de construção e oficinas.
- 02 de abril - reduz a circulação nos acessos de Niterói com municípios vizinhos.
- 10 de abril - autoriza abertura dos estabelecimentos em horários estipulados.
- 22 de abril - torna obrigatório o uso da máscara.
- 09 de maio - cria um procedimento de fiscalização, onde estabelecimentos devem criar medidas de distanciamento mínimo, mesmo nas filas, sujeitos a multa.
- 09 de maio - institui o "lockdown", isolamento social mais rígido que veda a permanência e o trânsito em vias, praias, equipamentos, locais e praças públicas, do dia 11 ao 15 de maio, prorrogando por mais 5 dias em decreto posterior.
- 05 de junho - fechou os acessos às praias da região oceânica.
- Em 19 de Junho - Niterói passa para o estágio amarelo (o nível de alerta mais brando).

Uma outra medida adotada pela cidade foi a adoção de um sistema de sinais através das cores. A função desse sistema é medir o nível de risco através das estatísticas da doença e regular, através das legendas, o que pode, ou não funcionar. O sistema é composto por 5 cores, tal como demonstrado na figura abaixo

Figura 5 - Sistema de Sinalização de Risco do Covid-19 Através de Cores



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Niterói

Segundo os guardas entrevistados, a compreensão desse plano de transição por cores tornou mais difícil seu trabalho, como pode ser observado na fala a seguir:

Quando saiu do laranja para o amarelo foi pior. Porque no laranja estava tudo fechado. Tava tudo com uma limitação e as pessoas também estavam respeitando mais. Quando abaixou para o amarelo e começou tipo abrir as coisas, os restaurantes, bares. Eu acho que esse foi o período mais difícil e crítico para a gente conseguir respeitar se fazer respeitar. (GCM 6)

Nos meses seguintes, há uma tentativa de afrouxar, com os protocolos necessários, as medidas restritivas. Durante esse período era comum editar decretos permissivos e revogá-los antes mesmo que entrassem em vigor. Considero que a cidade entra em uma fase de incertezas, esse período corresponde aos meses de julho, agosto, setembro e outubro. Onde o prefeito, em:

- 01 de Julho - permite o atendimento presencial em shoppings.
- 10 de julho - permite a abertura gradual de parques e praças.

- 11 de julho - cria um protocolo de reabertura de bares, restaurantes, lanchonetes e padarias.
- 17 de julho - permite a reabertura de academias.

Ainda em 2020, no dia 31 de julho a Prefeitura revoga a abertura de alguns estabelecimentos e reforça as medidas restritivas. No dia 11 de agosto prorroga o isolamento social³⁸ até o dia 31 de agosto e no dia 27 de agosto o faz novamente até o dia 30 de setembro, mantendo comércios abertos com horários e capacidade reduzida. Em:

- 05 de setembro - estende o horário de funcionamento dos comércios já abertos e permite a reabertura de quiosques e casas de festas.
- 07 de outubro - permite a realização de feiras de artesanato.
- 14 de outubro - amplia os horários de funcionamento das academias, bares e restaurantes e permite a realização de eventos com música ao vivo.

No dia 15 de novembro edita novas medidas de isolamento social, mas mantém os comércios abertos. A medida fica válida até o dia 31 de dezembro de 2020, mas no dia 05 de janeiro de 2021 outro decreto as prorroga até o dia 28 de fevereiro. No dia:

- 22 de janeiro de 2021 - proíbe a realização de eventos relacionados ao carnaval.
- 05 de março de 2021 - define como período crítico até o dia 23 de março, endurecendo as medidas de isolamento social, permitindo que bares e restaurantes funcionem apenas com sistema de *delivery*.
- 26 de março - decreta feriado até o dia 01 de abril, com a finalidade de diminuir a circulação de pessoas e, conseqüentemente, a propagação do vírus. Além disso, institui o teletrabalho para órgãos públicos.
- 17 de abril de 2021- divulgou um novo plano de transição gradual para o novo normal.

Em 17 de abril de 2020, Niterói passou a ser considerada cidade modelo³⁹ no combate ao COVID-19. Foi a primeira prefeitura a inaugurar um hospital exclusivo para o atendimento

³⁸ Quando a saída da residência deve se dar apenas por motivos de trabalho, compra de gêneros alimentícios, ida a farmácias, por motivos médicos ou para ida a estabelecimentos cujo funcionamento esteja permitido ou por conta de atividade permitida.

³⁹ Ver: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/noticia/detalhe/gestao-de-crise-torna-niteroi-exemplo-no-combate-a-covid-19> Acesso em 25 de abril de 2021.

de pacientes contaminados com o coronavírus e disponibilizou testes para a população. Além disso, a prefeitura concedeu assistência econômica, concedendo uma parcela mensal de 500 reais⁴⁰ para pessoas em situação de rua e microempreendedores da cidade. A tomada de ações preventivas chamou a atenção. Mesmo quando as cidades vizinhas, São Gonçalo e Rio de Janeiro, já haviam diminuído ou cessado as restrições, Niterói ainda as mantinha. Mas os decretos restritivos no intuito de evitar a contaminação com o decorrer do tempo passaram a se tornar desagradáveis.

5.3 Perguntando e entendendo: a visão dos guardas sobre a atuação na pandemia

Para entender como havia sido fiscalizar as medidas restritivas, realizei entrevistas com agentes de segurança municipal de Niterói. O objetivo era fazer com que os guardas falassem sobre os desafios dessa atuação e como eles sentiam que eram vistos pela população.

A fim de facilitar a compreensão de meus leitores, elaborei uma tabela que traz informações dos entrevistados. Busquei fazer entrevistas com os guardas que tinham atuado mais intensamente na rua durante a pandemia. Organizei os entrevistados em ordem decrescente de idade. Escolhi denominá-los pela sigla GCM (Guarda Civil Municipal) e números de 1 a 6 para diferenciá-los. Essa estratégia tem o objetivo de preservar a identidade dos guardas que colaboraram com minha pesquisa.

Tabela 1 - Características dos Entrevistados

Nome	Sexo	Idade	Tempo de Guarda	Cargo	Setor
GCM 1	Masculino	45	20 anos	Guarda Municipal	Núcleo de Atenção à Saúde
GCM 2	Masculino	40	17 anos	Coordenador	SEOP - Legalização do comércio Ambulante
GCM 3	Masculino	35	1 ano	Guarda Municipal	Núcleo de Atenção à Saúde
GCM 4	Feminino	34	1 ano e 6 meses	Guarda Municipal	Diretoria de Ensino e Pesquisa
GCM 5	Masculino	31	6 anos	Guarda Municipal	Operacional

⁴⁰ Ver: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/04/16/prefeitura-de-niteroi-comeca-a-distribuir-cartao-de-auxilio-de-r-500-a-trabalhadores-autonomos.ghtml> Acesso em 29 de abril de 2021.

GCM 6	Feminino	28	1 ano	Guarda Municipal	3º Inspeção Regional
-------	----------	----	-------	------------------	----------------------

Fonte: Elaborada pela autora

Como visto acima, com o início da pandemia, em março de 2020, os guardas municipais ganharam novas competências. Antes os agentes faziam policiamento preventivo e zelavam pelo ordenamento público, mas com o início da pandemia passaram a ter também funções de fiscalização sanitária. Em Niterói os guardas ficaram responsáveis por fiscalizar o cumprimento dos protocolos pelos estabelecimentos comerciais, cobrar o uso das máscaras, compor barreiras sanitárias nas divisas com outros municípios e até mesmo aferir⁴¹ a temperatura dos cidadãos. Busquei, através dessa pesquisa, entender como havia sido essa atuação.

Com a pandemia, as atribuições cotidianas dos guardas municipais acabaram ficando em segundo plano. No lugar do trabalho rotineiro, os guardas municipais passaram a trabalhar para que os decretos de prevenção ao Covid fossem cumpridos:

"[...] de acordo com os decretos uma série de atividades foram proibidas e a gente tem que fazer valer, botar o decreto para funcionar, então por isso que o foco acabou ficando todo na fiscalização das medidas restritivas" (GCM5)

Como já citado, as legislações publicadas não atribuíam diretamente aos guardas essas novas demandas, exceto as do "lockdown". Ainda assim, esses agentes foram responsáveis por fiscalizar o cumprimento das medidas instituídas nos decretos. As entrevistas feitas foram elaboradas para entender como havia sido essa atuação na pandemia. Antes de fazer as perguntas relacionadas ao assunto principal desse trabalho, escolhi fazer perguntas mais genéricas, a fim de deixar os entrevistados mais "à vontade".

A primeira pergunta feita foi sobre o porquê o entrevistado ter decidido ser guarda. Nessa pergunta pude notar que os guardas, principalmente aqueles mais antigos, pensavam um pouco para responder. Alguns já estavam estudando para concursos e outros porque nasceram e moram na cidade até hoje, mas todos eles, de diferentes maneiras, disseram que foi devido à estabilidade concedida através do cargo público.

⁴¹ Ver: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/08/transportes-no-rj-suspendem-barreiras-mas-obrigam-uso-de-mascara.ghtml> Acesso em: 24 de Abril de 2021

Em seguida perguntei o que havia mudado no serviço deles com o Covid, os entrevistados relataram as dificuldades que tiveram:

"Restringir o vai e vem da população, tem muita resistência porque se a constituição diz que você tem o direito de ir e vir, a população acha que independente de qualquer coisa ela tem esse direito, mas estamos em uma época de exceções né. Então por causa da pandemia isso tem que ser controlado e a população não entende né." (GCM 2)

Outro GCM expôs que existem dois principais desafios para fazer com que os decretos sejam cumpridos:

"[...]conseguir conscientizar, e se conscientizar de que é melhor prevenir do que remediar e também se colocar no lugar do próximo, aprender com todas as mudanças que houve nos últimos tempos, para trazer melhor qualidade de vida para a população e para o servidor da Guarda Municipal." - (GCM 1)

Outro discurso que tive a oportunidade de ouvir fora das entrevistas, quando eu já havia me colocado como pesquisadora utilizando da participação observante, mostrava que, segundo os guardas, a tarefa de fiscalizar não só era difícil, bem como havia medo de um dia a população se "revoltar" e agredi-los:

"[...] É pressão de todos os lados, fora o risco para o guarda. Quem vai pra praia coibir a população? Os shoppings e bares tudo aberto, todo mundo trabalhando porque só a guarda vai pra praia e fica enxugando gelo? A gente é quem fica mal visto, parece que é a gente que tá contra a população [...] e se toda a população se revolta e se viram contra os 4 guardas que estão fiscalizando a praia? Que porte técnico a gente tem para reagir?"

Um ponto também abordado pelos guardas entrevistados foi o risco de contaminação ao qual os mesmos ficam expostos:

"[...] a própria população não pode aglomerar em lugar nenhum. Mas os guardas dentro de uma mesma Master⁴² vão 50, uma Master que só cabem sei lá 20. Entendeu? essa questão do olhar para o guarda fica muito complicado. [...] Ontem 10 horas da manhã "limpamos" a praia toda. É aquilo o guarda ele pode se expor, pode chegar a cada transeunte e falar "meu filho você não pode ficar", "meu filho decreto", como se nossas vidas não importassem tanto quanto a vida da população toda. [...]" (GCM 4)

A ênfase dada pela entrevistada acima aponta para as contradições presentes no próprio trabalho da Guarda. Por um lado, os guardas municipais têm como atribuição evitar a formação de aglomerações. Por outro, ao serem transportados para os locais de trabalho, não

⁴² Veículo do tipo VAN utilizado para transporte de pessoas, possui 16 lugares.

necessariamente o isolamento pregado era respeitado institucionalmente. Ou seja, na hora de serem transportados para seus postos, o limite máximo de pessoas no veículo era extrapolado. A sede da Guarda Municipal fica no bairro do Barreto e muitas vezes os guardas ficam distribuídos nas praias da Região Oceânica. Esse trajeto, segundo o Google Maps, leva cerca de 25 minutos, então é comum que os guardas sejam transportados em maior número, a fim de que essa viagem ocorra apenas uma vez.

Em seguida, passei a perguntar se os agentes se sentiam reconhecidos como agentes de segurança:

"Depende... Se você faz uma ação que seja boa você é reconhecido agora se você errar você não é"

Julia: Como assim?

"Não, se você errar tipo você vai fiscalizar um comércio vamos dizer assim se você multar o comércio a população não gosta porque acha que tá sendo contra o trabalhador mas a população esquece que tem leis a serem seguidas direitos e deveres e elas só querem direitos não quer os deveres entendeu" (GCM 2)

Nesse momento é possível observar o fenômeno discutido por Barreto e Matos (2015), onde o guarda deixa de atuar como mediador do conflito e passa a integrá-lo. Um dos entrevistados justifica dizendo que esse efeito ocorre devido a uma falta de aparato jurídico para os guardas municipais:

[...] a partir do momento que se tem esse arcabouço jurídico você consegue se colocar no lugar, você consegue... você tem ferramentas para o diálogo, ferramentas para conseguir mediar a situação muita das vezes quando você não tem essa ferramenta você acaba indo para um outro campo. Você acaba sendo um pouco mais grosso e você acaba não conseguindo resolver aquela situação. (GCM 5)

Essa problemática também é discutida por Miranda, Mouzinho e Mello (2003) que revelam que é comum os Guardas geralmente não conhecerem os instrumentos legislativos que delimitam suas atribuições.

Além de poucas Guardas Municipais possuírem um estatuto ou regimento interno que delimite suas atribuições, a literatura revela que este instrumento, quando existe, geralmente não é de conhecimento de todos os agentes (MIRANDA; MOUZINHO; MELLO, 2003).

Os trechos acima apontam para o fato de que o desconhecimento em geral acerca das legislações que amparam o seu trabalho produzem como efeito uma ação mais violenta por parte do guarda ("você acaba sendo um pouco mais grosso"), diante da recusa da população em seguir as normas emitidas pelos agentes.

No Brasil é comum que o espaço público não seja visto como um bem comum e sim como algo que pertence ao Estado (KANT, 2007). Por isso as relações nesse espaço são regidas por princípios particularizantes e hierarquizantes, onde cada um reivindica seu prestígio para adquirir privilégios. Fazer com que a sociedade, como um todo, cumpra novos comportamentos obrigatórios, não é uma tarefa fácil, como exposto pelo Guarda entrevistado:

"A população não tem um costume cultural de seguir regras. Você vê que a população é difícil de seguir regras, seguir leis na sociedade... A população é meio desordeira. [...] não gosta de normalmente seguir regras e ter seu direito cerceado" (GCM 2)

Segundo as falas colhidas, a atuação dos guardas municipais foi marcada por uma série de dificuldades de conseguir que a população seguisse as regras impostas. A revogação das restrições ocorreram de forma gradativa, então houve um momento em que os shoppings e os bares estavam abertos, mas as praias continuam proibidas. Além disso, cidades vizinhas, como Rio de Janeiro e São Gonçalo, já haviam revogado a maior parte das restrições. Dessa forma, Niterói passa a ser a única cidade que ainda mantém as restrições em um momento em que a população já voltava a fazer quase tudo normalmente. Segundo a guarda entrevistada:

"No início as pessoas levavam mais a sério, mas quando foi prorrogando os decretos, quando começou a reabertura do comércio, a reabertura dos parques, manter aquele horário da praia não fazia mais sentido. Foi o momento que a gente mais teve resistência, mais teve indisposição. Até desmotiva a gente no trabalho porque realmente, quando você não vê alguma coisa eficiente é ruim fazer." (GCM 6)

5.4 Perguntando e entendendo: a visão da população sobre a atuação dos guardas municipais

O questionário online foi construído e aplicado a fim de entender o que a população pensava sobre a atuação desses guardas municipais durante a pandemia. Sobre a coleta de dados, cabe uma observação importante. Abri o questionário para receber respostas cerca de 12:00h de uma quarta-feira e fui almoçar com meus colegas de trabalho. Poucos minutos depois, um dos guardas que também trabalha na SEOP, me mostrou o celular dele falando "Aí Julia, você tá tá famosa, foi parar no grupo⁴³ dos Graduados". Era o texto que eu havia escrito

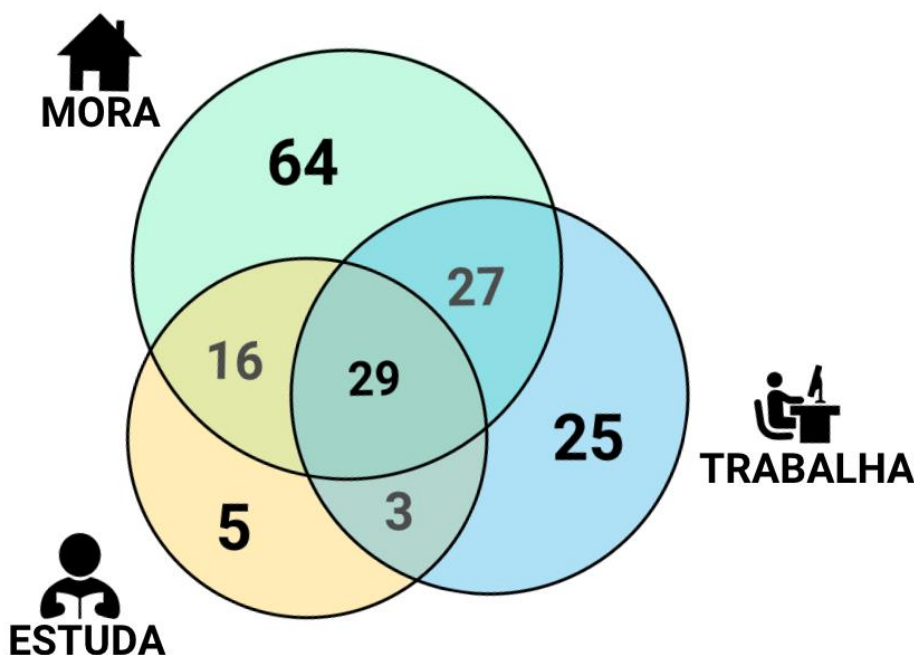
⁴³ É comum que os guardas criem grupos através da plataforma WhatsApp, para se comunicarem de maneira mais rápida e direta.

e encaminhado para meus grupos com o link do formulário. Em um primeiro momento, fiquei assustada com a rapidez que aquilo havia chegado aos Guardas e frustrada, pois pensei que a resposta deles influenciaria de maneira negativa minha pesquisa. Um tempo depois, tomei consciência de que eles também estavam no universo do meu público-alvo, pois mesmo os que não moravam em Niterói, trabalhavam lá.

Como o objetivo não era de que os guardas respondessem aquele questionário, não coloquei nenhuma questão em que eles pudessem se identificar como tais. Porém, ao analisar as respostas fui capaz de identificar alguns discursos que pareciam ter vindo de guardas, hora pela maneira de falar, usando siglas como "GCM" e outros pela apresentação de problemáticas muito específicas, tal como as escalas que cumprem, que dificilmente são percebidas pela população.

O questionário aplicado obteve 169 respostas. A primeira pergunta tinha o intuito de entender qual era a relação dos respondentes com a cidade de Niterói, ou seja, questionava se os entrevistados trabalhavam, moravam ou estudavam na cidade. Como era possível marcar mais de uma opção, as respostas indicavam que 136 pessoas eram moradoras, 53 estudavam e 84 trabalhavam. As respostas resultaram nesse diagrama de venn:

Figura 6 - Diagrama de Venn Participantes do Questionário



Fonte: Elaborada pela autora, baseado nos dados obtidos através dos questionários.

De acordo com esse gráfico é possível perceber que, dos participantes da pesquisa, 29 moram, estudam e trabalham; 27 moram e trabalham; 16 moram e estudam; 3 estudam e trabalham. Além disso, 64 só moram, 25 só trabalham e 5 só estudam.

A pergunta seguinte foi a respeito do bairro onde o participante exerce suas atividades. Elaborei uma tabela, organizada em ordem decrescente, dizendo o bairro e número de vezes que o mesmo apareceu como resposta. O número de incidência de bairro é maior do que o número de respostas, tendo em vista que pessoas que exerciam mais de uma atividade em bairros diferentes colocaram o nome dos dois, ou três, na resposta.

Tabela 2- Bairros onde os participantes exercem suas atividades

Bairro	Incidência	Bairro	Incidência
Centro	57	Piratininga	4
Icaraí	47	São Francisco	4
Ingá	16	São Domingos	3
Gragoatá	13	Badu	1
Barreto	9	Boa Viagem	1
Região oceânica ⁴⁴	7	Camboinhas	1
Engenhoca	6	Fátima	1
Santa Rosa	6	Ilha da Conceição	1
Fonseca	5	São Lourenço	1
Itaipu	5	Sapê	1

Fonte: Elaborada pela autora, baseado nos dados obtidos através dos questionários.

Segundo o questionário online, 84% acham que o trabalho da guarda contribui muito ou consideravelmente para a segurança de Niterói. Essa porcentagem pode ser associada ao fato dos guardas se mostrarem presentes, ao menos pelo público participante, pelas ruas de

⁴⁴ 7 participantes informaram que exercem suas atividades na Região Oceânica, que corresponde aos bairros: Cafubá, Camboinhas, Engenho do Mato, Itacoatiara, Itaipu, Jacaré, Maravista, Piratininga, Jardim Imbuí (Tibau), Santo Antônio, Bairro Peixoto, Maralegre e Serra Grande.

Niterói e no dia-a-dia dessas pessoas, tendo em vista que 132 das 169 pessoas que responderam vêm a Guarda Municipal atuando sempre ou frequentemente na cidade de Niterói. Importante ressaltar que apesar de Niterói possuir 52 bairros, apenas 20 apareceram como resposta no questionário, o que pode ser explicado pelo fato dos guardas municipais da cidade não estarem presentes de modo ostensivo em todos os bairros, concentrando-se na região do Centro e Icaraí. Cabe dizer que 104 das 169 respostas são de pessoas que informaram residir, trabalhar e/ou estudar no Centro ou em Icaraí.

Como essa pesquisa procurou entender não somente como foi a atuação dos guardas civis municipais de Niterói na pandemia, mas também como essa atuação era percebida pela população, o questionário online elaborado tinha um espaço destinado para que os participantes escrevessem uma característica que definisse a atuação da guarda na pandemia. As respostas obtidas deram origem à seguinte nuvem de palavras:

Figura 7 - Nuvem de Palavras das Características de Atuação da Guarda



Fonte: Elaborada pela autora através do site Infogram.

Uma nuvem de palavras é um gráfico digital que demonstra, através da diferenciação no tamanho das fontes, quais palavras se repetem mais vezes em um texto. Autores abordam

que esse recurso contribui no encaminhamento das discussões do estudo (PRAIS E ROSA 2016). Observa-se através dessa imagem que as palavras que mais se repetiram para caracterizar a atuação dos guardas na pandemia, foram: Presente, fiscalizadora, preventiva, atuante, eficiente e responsável.

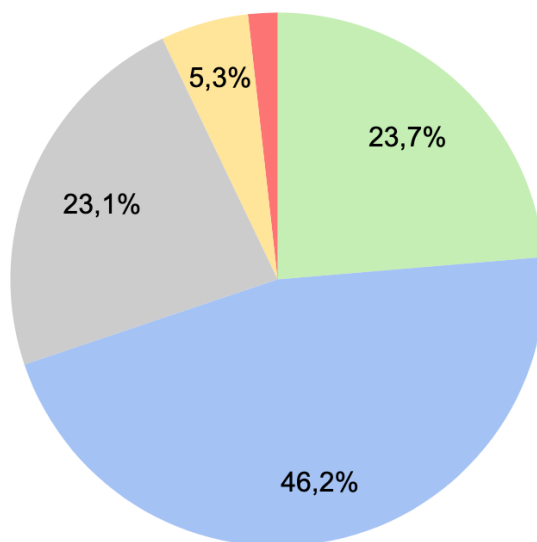
Nota-se ainda que nas extremidades dessa nuvem apareceram outras palavras que acordam com aquilo que foi demonstrado a partir da bibliografia. Foram atribuídas também as seguintes características: Classista; Desrespeitada; Seletiva; Truculenta; Inconsistente. Essas palavras demonstram que ao tentar buscar sua autoridade por meio de ações mais rígidas, tal qual exposta pelos entrevistados, os agentes são vistos como truculentos. Além disso é possível perceber as palavras inconsistente, classista e seletiva, as mesmas podem ser relacionadas a diferença das ações de acordo com o público, direcionadas pelo "bom senso", exposto na bibliografia.

Além disso o questionário pedia para que os participantes classificassem a atuação dos guardas municipais na pandemia, o resultado dessa pesquisa deu origem a esse gráfico:

Figura 8 - Gráfico sobre a atuação da Guarda

Como você define a atuação dos guardas municipais de Niterói na pandemia?

● Excelente ● Boa ● Regular ● Ruim ● Péssima



Fonte: Elaborada pela autora baseado nos dados do questionário online

O público participante, em sua maioria, define como boa (46,2%) ou excelente (23,7%) a atuação dos Guardas Municipais de Niterói frente à pandemia.

Um dos assuntos que apareceu no questionário online, foi o fato da guarda municipal passar uma sensação de segurança para os transeuntes. Pude perceber que nas respostas essa expressão foi utilizada várias vezes. Ao perguntar se a guarda contribui ou não para a segurança de Niterói e o porquê, notei que as respostas se dividiram em três tipos: 1) respostas que pareciam ter vindo dos guardas elogiando o próprio serviço, 2) respostas que abordavam a sensação de segurança e a percepção de que a presença dos agentes inibe a ocorrência de pequenos delitos, e outras que 3) reclamavam da postura dos guardas dizendo que os mesmos só ficam aglomerados ou então conversando ou então mexendo no celular.

Ainda nas respostas sobre essas perguntas, muitos abordaram a questão dos Camelôs⁴⁵. Quando abordado pelos discursos que pareciam ter vindo dos guardas, diziam que os mesmos faziam a manutenção da ordem pública impedindo o "comércio ilegal". Quando essa mesma ação era falada por moradores ou talvez pelos próprios ambulantes, diziam que os guardas eram seletivos, fiscalizavam alguns comércios e ainda que eles não deixavam a população trabalhar.

Outra argumentação também encontrada nas respostas dos participantes que acham que a guarda contribui pouco ou nada para a segurança de Niterói, foi a respeito da disposição desses agentes pela cidade. Havia respostas que apontavam que os guardas concentravam suas atuações no Centro e em outros bairros "nobres". Além disso, moradores que moravam em bairros periféricos, reclamavam que quando o guarda era visto em seu bairro, os mesmos se limitavam a atuar apenas nas vias principais.

Durante a pandemia, alguns casos de violência contra Trabalhadores Camelôs viralizaram⁴⁶. Assim que Niterói começou a reabrir o comércio, os ambulantes ainda não estavam autorizados a trabalhar. A prefeitura pagava um auxílio a esta classe, e os mesmos não podiam abrir seu comércio. A Guarda Municipal, por sua vez, tinha atribuição de fiscalizar e fazer com que essa medida funcionasse. O trabalho de Mello (2011) demonstra que esses conflitos não passaram a acontecer apenas agora. Já na época em que a autora escrevia sua pesquisa, os guardas descreviam o combate ao comércio ilegal como "muito tensa". Além disso, a autora expõe que pelo fato desses conflitos acontecerem no espaço público, essa interação adquire uma maior visibilidade.

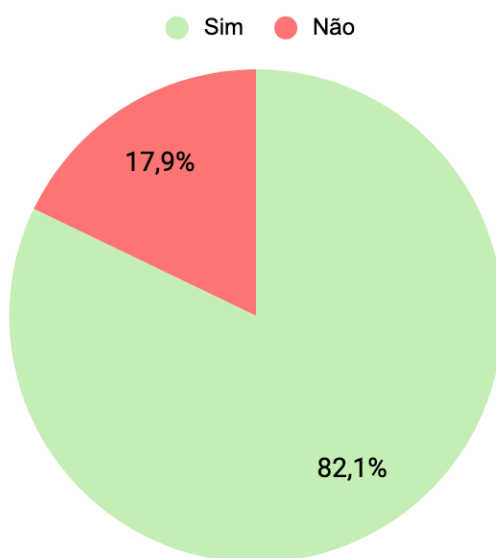
⁴⁵ Comerciante de artigos diversos que se instala provisoriamente em ruas ou calçadas, muitas vezes sem permissão legal.

⁴⁶ Ver: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/26/guardas-municipais-jogam-spray-de-pimenta-em-ambulante-durante-confusao-em-niteroi.ghtml> Acesso em: 28 de Abril de 2021.

Outra pergunta feita no questionário tinha o objetivo de entender se a população achava correto ou não os guardas ficarem responsáveis por essas questões sanitárias e o porquê. De acordo com o resultado da pesquisa, 82,2% acham correto a guarda municipal ter a responsabilidade de fiscalizar as medidas sanitárias relacionadas ao Covid-19.

Figura 9 - Gráfico sobre a responsabilidade de atuação da Guarda

Você acha correto o guarda municipal ter responsabilidade de fiscalizar as questões sanitárias relacionadas a prevenção da Covid-19?



Fonte: Elaborada pela autora baseado nos dados do questionário online

Algumas pessoas que concordaram, responderam que a Guarda era uma maneira de impor esses novos comportamentos, dizendo que não dá para contar com bom senso. Outros respondentes afirmaram que a segurança sanitária também é uma questão de segurança e por isso deveria ficar sob responsabilidade da guarda municipal também. Foi abordado também que só a secretaria de saúde sozinha não poderia dar conta de fiscalizar essas medidas, e por ser o guarda municipal o agente mais próximo da população, ele deveria fazer esse trabalho. Havia também justificativas que concordavam com a atuação da guarda, mas em apoio e não como ator principal.

Os outros 17,9% discordam da delegação dessa atribuição para os agentes municipais. Dos que discordaram, a justificativa utilizada era de que isso não se tratava de uma atribuição da guarda, descrita na lei 13.022 e que dessa maneira, a atuação "é inconstitucional". Outros justificaram dizendo que a guarda não está preparada para exercer essa função, que não é

deles. Outro ponto abordado nas respostas foi que a falta de treinamento para lidar com essa nova modalidade de fiscalização, faz com que os guardas acabem provocando uma aglomeração maior do que deveria coibir.

Dediquei ainda uma parte do questionário para entender por quais motivos a guarda municipal era acionada. Nesses itens, a pessoa respondia a uma pergunta objetiva se já havia precisado acionar a guarda, o porquê dessa solicitação e se a mesma havia sido atendida. Pude perceber que os Guardas são acionados para diversos tipos de ocorrência tanto de segurança pública quanto de ordem pública. Mesmo antes da pandemia, os agentes também eram acionados para questões de saúde. Alguns participantes relataram que já chamaram o guarda para ajudar um amigo que tinha desmaiado, para ajudar em uma situação de surto psicológico e até mesmo para socorrer em casos de acidentes. Apesar dessas atribuições não estarem presentes nas legislações, por ser o agente mais próximo, o guarda era acionado. Um dos entrevistados relatou que:

"[...] quando tá na rua, ele (guarda municipal) tá ali para servir a população. Por exemplo, eu já troquei pneu de uma senhora que não tinha condição de tocar. Eu entendi que ali também é a minha função de cuidar." (GCM 1)

Ainda relacionado a isso, uma das respostas do questionário aborda que:

"[...] a Guarda Municipal também tem como objetivos: zelar pelo bem dos cidadãos, pelos bens públicos, como escolas, hospitais, praças, monumentos e outros espaços de jurisdição dos municípios, em colaboração com as Polícias Militares e Civis, tanto na troca de informações quanto na área operacional efetiva." (Resposta 86 - Questionário Online)

Diante do exposto, é possível perceber que existe uma diferença entre aquilo que está descrito como atribuição do guarda nas legislações e aquilo que ele faz na prática. E ainda, de acordo com Miranda (2003), mesmo tendo sido criadas com o objetivo de vigiar os próprios e fiscalizar o cumprimento das posturas municipais, as guardas executam na prática muito além disso.

Considerações Finais

Conforme exposto na Introdução do presente trabalho, a pandemia por COVID-19 impôs ao mundo inteiro mudanças e novas formas de agir e de se relacionar. Impôs também novas regras a serem seguidas voltadas para a vigilância sanitária nos estados e municípios. Assim, a pesquisa que originou esta monografia buscou identificar essas mudanças e efeitos no trabalho cotidiano da Guarda Municipal de Niterói, mas sobretudo entre os guardas municipais. Sendo a pandemia um momento dramático e paradigmático, ela nos possibilitou realçar problemas já existentes no cotidiano de trabalho desses agentes, mas trouxe outros, como vimos acima.

Em um primeiro momento esse trabalho buscou contextualizar o leitor. Foi elaborada uma retrospectiva que traz os principais pontos da Guarda Municipal de Niterói, desde a sua criação até como a mesma se organiza atualmente. Posteriormente, a revisão bibliográfica foi utilizada para apresentar ao leitor o volume de estudos e pesquisas já realizados sobre esse tema, trazendo discussões importantes e especialmente os problemas de autoridade e identidade dessa instituição. A falta de diretrizes claras sobre as atribuições desses agentes, origina uma maneira de agir pautada no "bom senso", que é adquirido individualmente através de experiências pessoais. O estudo das legislações aponta que estas não conseguem suprir o direcionamento almejado pelos agentes. Aponta ainda que além de não se complementarem, essas leis muitas vezes se contradizem deixando os agentes sujeitos a agir conforme preceitos individuais, escolhendo qual lei obedecer.

Ao trazer o contexto da pandemia, foi possível perceber que os problemas apontados nos capítulos anteriores foram salientados. O novo contexto e as novas atribuições designadas a esses agentes, fizeram com que os mesmos fossem desrespeitados no exercício de suas funções e essa problemática passou a ser vista com mais clareza.

A cidade de Niterói sancionou mais de 160 normas durante o período da Covid-19. Mesmo que apenas duas dessas legislações atribuíssem aos guardas a responsabilidade de fiscalizar as novas medidas, na prática foram eles os responsáveis por fazer com que esses decretos fossem cumpridos. Além disso, por conta desse elevado número de normas, surgia outra problemática. Decretos eram publicados em datas muito próximas e contendo diretrizes contrárias para a mesma atividade. Por conta disso, a população executava uma determinada atividade, sem saber que um decreto posterior já havia proibido. Dessa forma o trabalho dos

guardas ia para além de uma orientação dos decretos, os mesmos muitas vezes tinham que explicar que outra norma estava valendo para aquele momento.

Os guardas entrevistados demonstraram os problemas de atuar durante a Covid-19. Como boa parte das medidas eram restritivas de direitos, e aplicá-las causava um atrito maior. Além disso, os guardas trouxeram que apesar de pregarem os cuidados com transmissão do vírus, essas medidas não eram respeitadas internamente. Era comum que os agentes fossem transportados excedendo o limite de pessoas permitido. A dificuldade em fazer com que as normas fossem cumpridas, tiravam os guardas do local de mediador de conflitos e a partir do momento que os mesmos "falavam um pouco mais grosso", eles passavam a ser parte desse conflito.

Esse trabalho trouxe também a opinião e relatos da população de Niterói, sobre como havia sido a atuação da Guarda na pandemia. Através do questionário online, 169 pessoas participaram dessa pesquisa. Os participantes atribuíram características para essa atuação, as palavras que mais apareceram foram: presente, fiscalizadora, atuante, eficiente e responsável. Mas outras palavras como: Classista; Desrespeitada; Seletiva; Truculenta; Inconsistente, também apareceram, em menor quantidade, como resposta. O fato de as primeiras palavras terem sido mais frequentes pode ser relacionado ao fato de 104 das 169 respostas serem de pessoas do Centro ou de Icaraí, bairros que recebem mais atenção dos administradores públicos.

Por fim, o trabalho buscou apresentar as problemáticas presentes no trabalho dos guardas municipais. Através da atuação na pandemia, essas situações foram ressaltadas e a partir desse recorte, foi possível refletir tanto sobre a importância dessas instituições encarregadas do controle social em âmbito municipal, como as dificuldades e contradições decorrentes dos conflitos de competência ainda existentes no exercício dessa profissão.

Referências Bibliográficas

BARBOSA, Rui. Oração Aos moços. 5. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1997.

BARRETO, Ana Luisa L. de A.; MATOS, Lucas Vianna. A criminalização da desordem: uma aproximação crítica inicial em torno da guarda municipal do Rio de Janeiro. João Pessoa: EDIPUCRS, 2015.

BECKER, Fernando. Ensino e construção do conhecimento: o processo de abstração reflexionante. Porto Alegre. Educação & Realidade, vol. 18, p. 43-52, 1993.

BECKER, Howard S. “Problemas de inferência e prova na observação participante”, In: Métodos de pesquisa em Ciências Sociais. São Paulo: Hucitec, 1994. p. 47-64.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em ciências sociais. Em Tese: Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC, [s. l], v. 2, n. 1, p. 68-80, jan. 2005

BORGES, Paulo César Corrêa; COSTA, Renata Almeida da; MENDES, Soraia da Rosa. CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL. 2016. 25 f. Monografia (Especialização) - Curso de Direito, Conpedi, Florianópolis, 2016. Disponível em: <http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/y0ii48h0/814d30ce/o5nDTfxebm8ky80L.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2021.

BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. In: O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 17-58.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 02 de dezembro de 2020

BRASIL. Lei nº 10.826. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Brasília, Distrito Federal.

BRASIL. Lei nº 13.022, de 11 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral Das Guardas Municipais. Diário Oficial da União: 11/08/2014, P. 1, EDIÇÃO EXTRA.

BRASIL. Matriz Curricular Nacional: Para Formação em Segurança Pública. Brasília: Ministério da Justiça, 2003.

CEPERJ. **Mapa da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**: 2019. 2019. Disponível em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/sefaz_ceperj_imagens/Arquivos_Ceperj/ceep/informacoes-do-territorio/cartografia-fluminense/Mapa%20da%20Regi%C3%A3o%20Metropolitana%20do%20Rio%20de%20Janeiro%20E2%80%93%202019%20-%20CEPERJ.pdf. Acesso em: 29 abr. 2021.

COSTA, Dolph Ferreira. A Utilização Da Arma De Fogo Pela Guarda Municipal De São Gonçalo. Niterói: UFF, 2019.

COSTA, Simone da Silva. Pandemia e desemprego no Brasil. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 969-978, Aug. 2020.

DA MATTA, Roberto. O ofício do etnólogo ou como ter “Anthropological blues”. In: Nunes, Edson de Oliveira (org.) A aventura sociológica. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978. p. 23-36.

DAMATTA, Roberto. Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. 6ª edição. Rio de Janeiro: Rocco, 1997

GIL, Antonio Carlos. 2010. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed., 3 reimpr., São Paulo: Atlas.

HONNETH, Axel. O eu no nós: reconhecimento como força motriz de grupos. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 15, n. 33, p. 56-80, jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/soc/v15n33/v15n33a03.pdf>. Acesso em: 01 maio 2021.

LIMA, Roberto Kant De. Administração de conflitos, espaço público e cidadania: uma perspectiva comparada. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, v. 1, n. 2, p. 11-16, 2007.

LIMA, Roberto Kant De. Prevenção e Responsabilidade ou Punição e Culpa?: uma discussão sobre alguns reflexos da ambiguidade de nossos modelos de controle social e produção da verdade na administração da burocracia oficial brasileira. *Artigos- Nepeac*, Niterói, v. 1, n. 1, p. 1-28, out. 2000.

MALINOWSKI, Bronislaw. (1998 [1922]), "Argonautas do Pacífico Ocidental". Os Pensadores, São Paulo, Abril Cultural.

MELLO, K. S. S. . Cidade e Conflito: guardas municipais e camelôs. 1. ed. Niterói: EDUFF, 2011. 211p .

MILLER, Daniel. Como conduzir uma etnografia durante o isolamento social. Blog do Sociofilo, 2020. [publicado em 23 de maio de 2020]. Disponível em: <https://blogdolabemus.com/2020/05/23/notas-sobre-a-pandemia-como-conduzir-uma-etnografia-durante-o-isolamento-social-por-daniel-mille>

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; FREIRE, Letícia de Luna; PAES, Vívian Ferreira. A gestão da segurança pública municipal no estado do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, [S. L.], v. 2, n. 1, p. 30-54, 20 set. 2012. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/6106/1/25-35-1-SM.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2021.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; MOUZINHO, Gláucia Maria Pontes; MELLO, Kátia Sento Sé. Os conflitos de rua entre a Guarda Municipal e os “camelôs”. *Comum*, vol. 8.

MORAES, Luciane Patrício Braga de . Guardas Municipais Brasileiras: um panorama estrutural, institucional e identitário. Anuário Brasileiro de Segurança Pública , v. 2, p. 68-71, 2008.

MUNICIPAIS, Portal das Guardas. Guarda Municipal: histórico e origem no brasil. Histórico e origem no Brasil. 2019. Disponível em: https://www.guardasmunicipais.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=455&Itemid=267&lang=pt-BR. Acesso em: 13 mar. 2021.

NADER, Laura. Para cima, Antropólogos: perspectivas ganhas em estudar os de cima. In: Revista Antropolítica, n. 49, Niterói, p. 328-356, 2020.

NASCIMENTO, Flavio Pereira do; SANTOS, Alexandre Rodrigues; COSTA, Fernando Ferreira da . A Guarda Civil Municipal de Niterói: Aspectos Históricos. In: Revista Científica Guardiões de Niterói (v. 1, n. 1, p. 7-20, 2018.)

NITERÓI (Município). Decreto nº 12745, de 10 de agosto de 2017. Realização de Consulta Pública. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 12995 de 17 de abril de 2021. Institui Novo Plano de Transição Gradual para o novo normal. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13513, de 18 de março de 2020. Fechamento de Estabelecimentos para evitar o crescimento dos casos de Coronavírus em Niterói. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13516, de 19 de março de 2020. Aumento das restrições ao funcionamento de estabelecimentos. Niterói, RJ

NITERÓI (Município). Decreto nº 13566 de 22 de abril de 2020. Obrigatoriedade do uso de máscaras. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13586 de 09 de maio de 2020. Procedimento de Fiscalização de Estabelecimentos durante a pandemia . Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13588 de 09 de maio de 2020. Regulamento da Lei 3.495. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13625 de 05 de junho de 2020. Fechamento dos acessos á praias da Região Oceânica. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13643 de 05 de junho de 2020. Estabelece o Sinal Amarelo nível dois a partir de 22 de junho. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13649 de 10 de abril de 2020. Medidas de Prevenção para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13657 de 01 de julho de 2020. Dispõe sobre a operação presencial restrita nos shoppings de Niterói. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13670 de 10 de julho de 2020. Reabertura gradual dos parques e praças. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13675 de 11 de julho de 2020. Protocolo para reabertura de bares e restaurantes, lanchonetes, padarias e confeitarias. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13680 de 17 de julho de 2020. Reabertura Gradual das Academias. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13726 de 05 de setembro de 2020. Extensão do horário de funcionamento dos shoppings. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13769 de 07 de outubro de 2020. Reabertura de Espaços de Recreação Infantil e autorização para a realização de feiras de artesanato. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13776 de 14 de outubro de 2020. O Retorno Presencial de atividades. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13876 de 22 de janeiro de 2021. Proibição da Realização de Eventos. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13938 de 05 de março de 2021. Prorrogação de Medidas Restritivas. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 13973 de 24 de março de 2021. Cria Grupo de Trabalho para elaboração e articulação dos instrumentos de avaliação de políticas públicas de Niterói. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Decreto nº 2534, de 31 de dezembro de 1931. Criação da Guarda Municipal. Niterói, RJ

NITERÓI (Município). Decreto nº13534 de 07 de abril de 2020. Redução de Circulação nos Acessos de Niterói com Municípios Vizinhos . Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Lei nº 2282, de 28 de dezembro de 2005. DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA GUARDA MUNICIPAL DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.. . Niterói, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2005/229/2282/lei-ordinaria-n-2282-2005-dispoe-sobre-o-plano-de-carreira-cargos-e-salarios-da-guarda-municipal-de-niteroi-e-da-outras-providencias?q=%22Guarda+municipal%22+>. Acesso em: 01 maio 2021.

NITERÓI (Município). Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011. INSTITUI O ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI E CRIA A CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.. . Niterói, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2011/284/2838/lei-ordinaria-n-2838-2011-institui-o-estatuto-da-guarda-civil-municipal-de-niteroi-e-cria-a-corregedoria->

geral-da-guarda-civil-de-niteroi-e-da-outras-providencias?q=2838. Acesso em: 30 abr. 2021.

NITERÓI (Município). Lei nº 3028, de 12 de abril de 2013. INSTITUI REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) PARA PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL - PROGRAMA NITERÓI MAIS SEGURA.. . Niterói, Disponível em: https://seopniteroi.files.wordpress.com/2013/11/lei-ordinc3a1ria-de-niterc3b3i_rj-nc2ba-3028_2013-de-12_04_2013-ras.pdf. Acesso em: 30 abr. 2021.

NITERÓI (Município). Lei nº 3077, de 27 de fevereiro de 2014. Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da Guarda Civil Municipal de Niterói. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Lei nº 3495, de 07 de maio de 2020. Estabelece Medidas de Contenção da Disseminação do Vírus da Covid-19. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói. Niterói, RJ.

NITERÓI (Município). Resolução Seop nº 002, de 28 de março de 2018. Altera as Inspetorias Regionais. Niterói, RJ.

NOVELLINO, M. S. F.; TAVARES, R. S. de S. Coleta de informações em estudos sociais: abordagens quantitativas e qualitativas para analisar centros de referência de atendimento às mulheres em situação de violência. AtoZ: novas práticas em informação e conhecimento, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 10-21, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.atoz.ufpr.br>>.21, julho/dezembro de 2003.

PAULA, Karina de. PROGRAMA CENTRO PRESENTE: um olhar sobre as intersecções entre público e privado em serviços de segurança no centro da cidade do rio de janeiro. 2019. 62 f. TCC (Graduação) - Curso de Segurança Pública, Departamento de Segurança Publica, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

PRAIS, Jacqueline Lidiane de Souza; ROSA, Vanderley Flor da. NUVEM DE PALAVRAS E MAPA CONCEITUAL: estratégias e recursos tecnológicos na prática pedagógica. Nuances: estudos sobre Educação, [S.L.], v. 28, n. 1, p. 201-219, 14 abr. 2017. Nuances Estudos Sobre Educacao. <http://dx.doi.org/10.14572/nuances.v28i1.4833>.

VARGAS, Joana Domingues; VALADÃO, Vanda de Aguiar; MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. As Guardas Municipais no Brasil: diagnóstico das transformações em curso. Rio de Janeiro: Booklink / Necvu, 2010. 266 p. Organizado por: Michel MISSE e Marcos BRETAS.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: A aventura sociológica. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978. p. 37-4.

VERÍSSIMO, Marcos. A Estratégia do Embuste: a guarda municipal do rio de janeiro e as políticas públicas de segurança. Revista Ética e Filosofia Política, [S. L.], v. 1, n. 15, p. 150-168, 01 maio 2012.

VERÍSSIMO, Marcos. Os Municípios e as políticas públicas de segurança: uma descrição etnográfica. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 2, p. 79-93, 2009

VIANA, Carlos Eduardo Pereira. “Aqui Não Tem Guardinha! Aqui Tem Guarda Municipal!”. Niterói: UFF, 2017.

WACQUANT, Loic. Corpo e Alma: notas etnográficas de um aprendiz de boxe. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. 293 p.

ANEXOS

Anexo 1 - Questionário aplicado através da plataforma Google Forms

Título: Pesquisa sobre a Guarda Municipal de Niterói

Descrição: Esse formulário busca entender a visão da sociedade que exerce atividades (estuda, trabalha ou mora) em Niterói, sobre a atuação dos Guardas Civis Municipais na Pandemia de Covid-19.

O aumento do número de casos trouxe a necessidade da elaboração de medidas para conter a propagação da doença. Os guardas passaram a atuar diretamente em questões sanitárias, ficando responsáveis por fiscalizar o uso de máscaras, dispersar aglomerações na praia e outras funções que antes não faziam.

Os resultados serão analisados e servirão de insumos para minha pesquisa de monografia do curso de Segurança Pública da UFF.

Pergunta 1 - Qual é a sua relação com a cidade de Niterói?

Mora Estuda Trabalha

Pergunta 2 - Em qual bairro de Niterói você realiza a maior parte das suas atividades?

Pergunta 3 - Você acha que o trabalho da Guarda contribui para a segurança de Niterói?

Muito Razoavelmente Pouco Nada

Pergunta 4 - Por que?

Pergunta 5 - Com que frequência você vê a Guarda Civil Municipal atuando na cidade?

Sempre Frequentemente Razoavelmente Pouco frequentemente Nunca

Pergunta 6 - Você já precisou acionar a Guarda Civil Municipal de Niterói?

Sim Não

Pergunta 7 - Por qual motivo? Sua solicitação foi atendida? Descreva a situação.

Pergunta 8 - Como você define a atuação dos guardas municipais de Niterói na pandemia?

Excelente Boa Regular Ruim Péssima

Pergunta 9 - Você acha correto o guarda municipal ter responsabilidade de fiscalizar as questões sanitárias relacionadas a prevenção da Covid-19?

Sim Não

Pergunta 10 - Por que?

Pergunta 11 - Escreva uma característica que defina a atuação da guarda na pandemia:

Pergunta 12 - Espaço reservado para observações e comentários:

Resenhas

VERÍSSIMO, Marcos. Maconheiros, Fumons e Growers: um estudo comparativo do consumo e de cultivo caseiro de canabis no Rio de Janeiro e Buenos Aires. Autografia, 2017.

Betânia de Oliveira Almeida de Andrade¹

O livro “Maconheiros, Fumons e Growers: um estudo comparativo do consumo e de cultivo caseiro de canabis no Rio de Janeiro e Buenos Aires”, do antropólogo Marcos Veríssimo, foi publicado em 2017 pela Editora Autografia na coleção conflitos, direitos e sociedade. O Professor é Doutor e Mestre em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense, Especialista em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense e Pesquisador associado ao Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT – InEAC).

Este livro tem como origem pesquisa de Doutorado em Antropologia no Programa de Pós Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, orientada pelo Professor Roberto Kant de Lima. Traz uma relevante contribuição para a melhor compreensão de nossos sistemas de administração institucional de conflitos, assim como produz uma importante reflexão sobre a política de drogas. Consiste em uma pesquisa etnográfica, desenvolvida através de uma comparação por contraste, na Argentina e no Brasil, sobre as práticas e representações sobre experiências culturais do consumo e cultivo de *cannabis*. Enfatiza suas proximidades e distanciamentos a partir de uma análise das representações conceituais que envolvem esse fenômeno.

O problema de pesquisa é construído a partir do que se convencionou chamar de “cultura canábica”. O autor descreve formas de socialização, ritos, conflitos, práticas e estratégias dos diferentes atores em relação à produção e consumo de maconha nas duas cidades: Rio de Janeiro e Buenos Aires. As práticas que tornam o maconheiro um

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF. Tutora no curso Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF (CEDERJ-CECIERJ). Pesquisadora associada ao INCT-InEAC e ao LABIAC.

cultivador são compreendidas como uma busca pela libertação, o que é lido a partir da busca pela independência do mercado ilícito da maconha.

O primeiro capítulo, intitulado “Germinação: introdução a uma etnografia sobre usos e cultivos urbanos de maconha”, é utilizado pelo autor para realizar uma descrição do processo de aproximação com seus principais interlocutores. O interlocutor chave, nomeado como “Ézio”, é caracterizado como a pessoa que tornou possível a inserção nas redes de usuários e cultivadores de maconha nas respectivas cidades.

No segundo capítulo, intitulado “Crescimento: construção e desconstrução da ‘cultura canábica’”, o autor analisa as configurações culturais que se produzem de maneira plural a partir da noção de sociabilidade da chamada “cultura canábica”. Empreende-se numa busca para descrever e interpretar as formas de socialização, ritos, conflitos, práticas e estratégias desses atores em relação com a produção e consumo de maconha dessas duas cidades. Trabalha a noção de *cultura canábica* a partir da compreensão desta como configurações culturais que se produzem de maneira plural, analisa as práticas e estratégias que envolvem a produção e consumo de maconha nas duas cidades (Rio de Janeiro e Buenos Aires). Ao destacar o empenho dos cultivadores em “fazer a planta”, o desenvolvimento da análise se inicia com a germinação de sementes ou de uma muda, sempre comparando as raízes cariocas, entre maconheiros e canas, e portenhas, ao meio de *fumons* e *trotskistas*.

Na seção “Usos e mercados” do mesmo capítulo, são destacadas as mediações e conexões entre o mercado legal e o ilegal, o formal e o informal. No que se refere ao mercado legal, é destacado o funcionamento de tabacarias que supostamente seriam voltadas para comercialização do tabaco, mas que na prática comercializam produtos para usos de maconha. Ao descrever o mercado ilegal, destaca-se o comércio lucrativo por intermédio do tráfico de drogas. O cultivo doméstico apresenta-se neste meio termo, em proporção menor, como estratégia de redução de danos para aqueles que buscam alternativas para o consumo desta planta proibida por lei. Para tanto, leva-se em consideração a procedência da maconha oriunda do tráfico de drogas.

No terceiro capítulo, intitulado “Floração: aspectos sociológicos cariocas e portenhas”, é feita a descrição de como ocorrem as florações em Buenos Aires e no Rio de Janeiro, com enfoque nos cultivadores domésticos de maconha. Neste sentido, este capítulo se inicia sob o prisma da comparação, dando ênfase às distintas sensibilidades

das interações no “espaço público” e o significado do que é este espaço, de acordo com a variação de como os atores percebem as leis que proíbem suas práticas de cultivo. O autor diferencia as experiências e significados nos contextos dos usos de maconha no espaço público.

O quarto capítulo, intitulado “Secado: em torno dos usos do conceito de cultura e de sua pertinência no presente estudo”, se baseia no período de secagem das plantas, quando a planta é colocada em um ambiente próprio para eliminar o sabor da clorofila e os líquidos presentes nos tecidos vegetais para o assentamento das propriedades psicoativas presente nas resinas. O autor constrói um olhar comparativo com o objetivo de estranhar a noção de “subsistência” com base no conceito antropológico de cultura. A partir da categoria “cultura” o autor desenvolve o conceito de “cultura canábica”, assim como os conflitos que surgem daí.

O conceito de “cultura”, compreendido como um dos mais importantes dentro das ciências sociais, é compreendido como tudo aquilo que resulta da criação humana. São ideias, artefatos, costumes, leis, crenças morais, conhecimento, adquirido a partir do convívio social. A partir do conceito de “cultura canábica”, o autor analisa como diferentes atores sociais, em Buenos Aires ou no Rio de Janeiro, compreendem tal categoria, assim como de que modo atuam para empreender, reafirmar, ressignificar ou revolucionar os valores que a fundamentam ou a limitam. O consumo de maconha ou outras drogas ilícitas aparecem como um traço dentro da chamada contracultura. A partir destas noções de cultura, o autor se debruça em uma análise antropológica sobre os diferentes grupos sociais que pertencem a este conceito, tais como: “cultura canábica”, “cultura grower”, “cultura do cultivo de maconha” ou dos aspectos “contraculturais” do consumo de maconha.

Ao considerar as diferenças culturais entre o lugar do público, do privado e do íntimo, Veríssimo apresenta as diferenças práticas nos usos dos portenhos e cariocas principalmente no que diz respeito à privacidade. Neste sentido, o direito à privacidade no Rio de Janeiro é compreendido como um privilégio, um dos fatores que desiguala os membros da sociedade. Em contraposição, o direito à privacidade encontra uma configuração distinta na realidade portenha.

No quinto e último capítulo, intitulado “Cura: cultivo e domesticação”, o autor destaca a capacidade que a cultura da jardinagem canábica tem de domesticar aqueles

que a ela se dedicam. Ao analisar as formas de interação entre os growers com suas plantas, a domesticação é entendida como uma via de mão dupla, considera-se que produtor e produto se domesticam mutuamente.

Nas considerações finais, Veríssimo apresenta a existência de configurações culturais distintas, retoma a noção de que o Rio de Janeiro representa “a única monarquia das Américas” e Buenos Aires “a última fronteira do mediterrâneo”. Para tanto, o autor divide a conclusão em duas seções. Na primeira ele exemplifica os processos de estruturação de indivíduos e pessoas, assim como as respectivas configurações culturais particulares e originais. Na outra seção considera o processo de independência do mercado ilícito de drogas, que ocorre quando ao se tornar cultivadores domésticos os cultivadores passam pelo processo de domesticação mútua, pela adesão a práticas, crenças e filosofias de vida. Dessa maneira, Veríssimo, a partir de um tema original, analisa e explana a relação entre cultivadores e maconha de forma igualmente original, pioneira, inovadora e criativa.

Sites consultados:

<https://www.afoiceomartelo.com.br/posfsa/Autores/Martha,%20Villa/O%20Papel%20da%20Cultura%20nas%20Ciencias%20Sociais.pdf>

Consultado em outubro de 2021

Cinematografia e Verossimilhança: Uma Análise Crítica Dos Acontecimentos Histórico Sociais Em *Palmeras En La Nieve* (2015)

Ana Carolina Pires Ribeiro¹

Palmeras em la nieve é um filme espanhol, estreado em 2015 e produzido pelo célebre diretor espanhol Fernando González Molina. Recebeu um acolhimento crítico altamente aclamado, sendo destino de inúmeros prêmios em amplas categorias. Sua narrativa é totalmente volátil e há transições entre o passado e o presente. Em 1954, os irmãos espanhóis Jacobo e Kilian se mudam para a Guiné Equatorial, então colônia espanhola, para assumir as coordenadas de uma plantação de café. No entanto, Kilian acaba por se apaixonar por Bisila, uma bubu nativa, dando início a uma saga de amor cheia de complexidade. Anos mais tarde, a filha de Jacobo, Clarence, descobre uma carta antiga, endereçada à África, no escritório de seu tio. Em uma tentativa de desvendar este mistério e aprender sobre a história de sua família, a jovem decide viajar para o lugar cujo pai e tio um dia viveram. Há, no decurso da obra, aspectos sociais relevantes e uma representação precisa de um período histórico tão duro e sombrio para os povos colonizados. Assim, nesta resenha, pretendo analisar e discutir três pontos, são eles: (a) o apagamento da identidade, (b) os limites ao se visitar locais de resistência e (c) a legitimação da violência contra a mulher.

O filme começa com um dia frio e chuvoso na ilha de Fernando Poo, na Guiné Equatorial. Nesta primeira parte, vemos um casal, que no futuro descobrimos se tratar de Kilian e Bisila, no seu momento de intimidade. No entanto, há um claro sentimento de tristeza entre os dois, que ao se despedirem, dividem uma foto ao meio, deixando cada um deles com uma parte. Posteriormente, temos um salto temporal para 2003, em um dia igualmente frio e triste, no qual é possível ver Clarence no funeral do seu pai, Jacob. Mais tarde, a jovem mulher vai a casa de seu tio, Kilian, agora idoso e acometido pelo Alzheimer. No escritório da casa, encontra um antigo diário e nota que há uma

¹ Graduanda em Letras – português/espanhol pela Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FL-UFRJ). É pesquisadora de iniciação científica na área da Pragmática Interpessoal, Políticas Linguísticas e Estudos da Tradução e dedica-se, especificamente, aos estudos multimodais dos atos de fala em português e em espanhol: cortesia e (des)cortesia. anacarolinapires@letras.ufrj.br

carta que prova o envio frequente de dinheiro para África e também uma intrigante metade de fotografia. Querendo saber o que eram os documentos, decide ir à Guiné Equatorial, embora Júlia, que também viveu na ilha no tempo de Jacob e Kilian, esteja inicialmente desencorajada. Assim, quando Clarence começa a ler o diário enquanto viaja, o espectador é transportado de volta ao passado.

Kilian e Jacobo são dois jovens que até então viviam nas montanhas frias de uma província espanhola. Em 1954, os dois vão à Guiné Equatorial para encontrar o seu pai, Altón, que é o responsável por uma plantação de cacau. Nestas primeiras cenas, constata-se que se tratava de um lugar de escravidão e que os dois iriam trabalhar para os colonos. Kilian, ao contrário de Jacobo, enfrenta algumas dificuldades em dominar os nativos e frente ao estilo de vida adotado por seus colegas de trabalho, marcado pela bebida e por encontros sexuais com escravas libertas que vendiam seus corpos para a sobrevivência. Após a pressão do seu irmão e do grupo, começa a ceder, chicoteia um escravo e dorme com uma dessas mulheres. Ainda assim, seu pai, temendo que se torne como o irmão, leva-o a ver o nascimento das tartarugas em uma bela praia da ilha e para visitar uma aldeia Bubi. É neste local que Kilian reconhece a Bisila, uma jovem Bubi na qual já tinha visto cantar ao passar por uma cachoeira, se apaixonando de imediato por ela. Mas, a sua paixão enfrentaria um problema, pois Bisila já estava noiva de outro homem e mais tarde se casaria com ele. Apesar disso, os dois decidem iniciar um caso de amor secreto e arriscado, se encontrando, sobretudo, no hospital no qual Bisila trabalha como enfermeira.

Neste mesmo período, há uma transição para o presente. Clarence chega à Guiné Equatorial e de início não encontra a informação que procurava. Em seguida, examina os documentos de um antigo cartório e encontra apenas um relatório médico de seu pai, diagnosticado com sífilis. É então apresentada a Iniko, inicialmente fechado e resistente à visita da jovem branca, mas depois passa a ajudá-la em sua busca pela própria identidade. A jovem procura Simon, o escravo pessoal do seu tio, durante o período em que viveu na ilha. Após muitos percalços, o encontra, mas apenas recebe uma informação básica e uma mensagem para dar ao seu tio. No caminho de volta, ela acaba por mostrar a velha fotografia que tem a Iniko, que quase bate com o carro, ao perceber que a mulher da fotografia é a sua mãe. Os dois vão então para sua casa e lá a sua mãe conta parte de uma história triste e de um passado tão doloroso que Clarence nem sequer consegue imaginar. Durante uma das vezes em que Kilian ficou na Espanha,

Bisila foi violada por um grupo do pai de Clarence e dois dos seus amigos. Durante este período, Kilian regressa de Espanha e encontra Jacobo no hospital diagnosticado com sífilis e Bisila coberta de feridas, mas esconde o que aconteceu e diz ter sido atropelada. Contudo, em uma tentativa de vingar a sua esposa, o marido bubi de Bisila entra no hospital e tenta matar Jacobo, mas é detido e alvejado. Kilian e Jacobo discutem, pois Kilian descobre o estupro cometido pelo irmão, porém, ainda sim o ajuda a fugir para evitar sua morte. Agora viúva, Bisila começa o seu período de um ano de reclusão para se casar e viver com Kilian.

Com o passar do tempo, a força dos movimentos de libertação da Guiné Equatorial cresce e o lugar torna-se cada vez mais perigoso para os colonos. Assim, muitos começam a deixar o país e Kilian tenta fazer o mesmo com Bisila, agora a sua esposa, filho e enteado. No entanto, as crianças são impedidas no dia da partida e Kilian permanece na ilha com a sua família até ter de deixar oficialmente o país. É quando voltamos à primeira cena do filme, que mostra Kilian e Bisila em suas despedidas, partindo a fotografia. Dessa maneira, *Palmeras em La Nieve* (2015) não é um filme romântico qualquer, uma vez que apresenta ao espectador aspectos muito credíveis de um período histórico tão duro, triste, chocante e de perdas para os povos colonizados. Outro fator marcante é o título, que o público só compreende depois de prestar muita atenção às quase três horas de cinematografia. Pode-se observar a referência aos dois ambientes pelos quais o filme passa, uma vez que as palmeiras fazem parte dos campos da Guiné Equatorial e a neve, a casa de Kilian nas montanhas geladas de Huesca, na Espanha.

Depois de descrever brevemente a narrativa da obra, darei início a minha problematização e ponto de vista pessoal para com os acontecimentos do enredo. Sobre o primeiro ponto, o apagamento da identidade, é possível observarmos ao longo do filme que os nomes dos escravos nativos não eram africanos. Por exemplo, o criador pessoal de Kilian, se chamava Simon, e Clarence chega à Guiné Equatorial em busca de um nativo chamado Fernando. Assim, em uma cena posterior, vemos Iniko perguntar a Clarence se ela sabia os nomes reais das pessoas que procurava, dado que a cada indivíduo foi batizado com um nome africano de nascença, mas, estes nomes foram posteriormente alterados pelos colonizadores. Assim, temos a mudança de nome como uma tentativa etnocêntrica de apagar a identidade. Esta forma de silenciamento não se limita à Guiné Equatorial e era uma prática comum em todas as terras colonizadas. No

Brasil colonial, por exemplo, era comum mudar os nomes dos povos indígenas e africanos para nomes "cristãos" e também se realizar o batismo católico obrigatório. O mesmo aconteceu após a abolição da escravatura, no final do século XIX, quando houve um incentivo à imigração européia para o Brasil, que então necessitava de mão-de-obra barata e assalariada. Era uma prática do governo brasileiro mudar os nomes e apelidos dos europeus, em uma tentativa de os tornar mais "abrasileirados".

O segundo ponto diz respeito aos limites ao se visitar locais de resistência. Em uma cena, Clarence vai para o antigo local de trabalho do seu pai e tio e tenta fotografá-lo sem a permissão da população local. Os lugares históricos de grande sofrimento tendem a se tornarem ambientes de memória e de respeito por aqueles que ali sofreram. É o caso, por exemplo, dos Campos de Concentração e da Pedra do Sal, no Rio de Janeiro, que durante muitos anos foi um local onde os escravos africanos descarregaram o sal dos navios, mais tarde, tornando-se um local de resistência para os negros e a casa do samba carioca. Talvez Clarence não tenha pensado em como foi violento para uma mulher branca fotografar, sem permissão, o espaço que hoje pertence finalmente aos guineenses-equatorianos. Sabemos que Clarence é uma personagem, mas as atitudes dos turistas que vão demasiadamente longe quando visitam lugares de memória são muito comuns na realidade.

Quanto ao terceiro e último ponto, a legitimação da violência contra a mulher, são numerosas as situações retratadas ao longo do filme. Contudo, gostaria de me concentrar nas várias formas apresentadas para legitimar um tal ato. Na cena em que a personagem de Bisila é estuprada, um dos agressores pergunta-lhe o que queria enquanto andava sozinha a essa hora da noite. Em uma cena posterior, quando Kilian confronta o seu irmão depois de saber do abuso, Jacobo no início não se importa que lhe perguntem se violou a uma mulher, fazendo ainda uma piada e questionando se o problema foi porque não tinha pago. No entanto, somente depois de se perceber que se tratava da noiva do seu irmão é que mostra alguma preocupação. Tal como na ficção, existem, na realidade, estas mesmas estratégias destinadas a justificar a violência baseada no gênero. Relatos de mulheres sendo assediadas em festas, por exemplo, são comuns, mas quando acompanhadas por um parceiro, os assediadores tendem a pedir desculpa aos seus namorados, não a elas. Ao transmitir a ideia de que o problema não é o assédio/violência em si, o problema é assediar a companheira de outro homem.

Portanto, verificamos que *Palmeras en La Nieve* (2015), apesar de estar situada em um ambiente fictício, levanta importantes questões sociais, históricas e políticas e muito se assemelha aos problemas da realidade. Desta forma, encerro levantando algumas reflexões: o que define uma pessoa culturalmente? Quais são as possíveis perdas ao se tentar apagar a cultura de um indivíduo? Quais são os ideais por detrás deste apagamento? Quais são os limites ao se visitar lugares de resistência? O que pode fazer uma pessoa pertencente a grupos considerados privilegiados para não ofender e respeitar a dor dos seus antepassados? Como podem os homens contribuírem para o fim da legitimação da violência contra a mulher? Como podemos dar voz a estas mulheres?

Tradução

Seis Passados Úteis: Recordar o Futuro em Israel/Palestina¹

Autor: George E. Bisharat²

Tradução: Josie da S. Lessa³

Revisão: Thuani Coutinho Gomes de Queiroz⁴

Revisão Técnica: Roberto Kant de Lima⁵

“Normalmente, a memória do homem comum, ao despertar pela manhã, estende a mão para o país do passado e para lugares distantes e instantaneamente recria seu pequeno mundo de esforços, reúne-os com coisas como se elas tivessem sido ditas e feitas em seus ontem. E coordena essas coisas, através da sua percepção atual relacionando com coisas a serem ditas e feitas em seu amanhã. Sem esse conhecimento histórico e esta memória das coisas ditas e feitas, seu presente seria sem rumo e seu amanhã sem significado.” (Carl Becker, 1931)

É uma crença generalizada que nossas estruturas passadas, não determinariam nosso presente. Se fomos convidados a explicar a condição atual da nossa sociedade, por exemplo, o passado é o primeiro lugar em que normalmente olharíamos. Nós tentaríamos isolar eventos particulares e identificar forças históricas que “nos trouxeram” ao nosso estado atual. Podemos apontar momentos particularmente cruciais onde, se as coisas tivessem ido de forma diferente, poderíamos ter tomado um rumo diferente, mas, considerando o que de fato aconteceu, fomos impelidos inevitavelmente para onde nos encontramos. E frequentemente nosso senso de possibilidade futura é restrito, se não definido, por nossos sentimentos do passado e do presente.

¹ Do original: BISHARAT, George E.. “Six useful Pasts,”. In: TAPPER, Aaron; SUCHAROV, Mira (Orgs.). *Social Justice and Israel/Palestine: Foundational and Contemporary Debates* © University of Toronto Press 2019. (pp. 14–21). Traduzido e publicado com permissão do editor.

² Antropólogo, professor da Hastings College of Law, UC (EUA), consultor internacional do INCT-InEAC.

³ Graduada em Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense. INCT-InEAC. Integrante do Comitê Editorial da Revista Campo Minado.

⁴ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal Fluminense.

⁵ Pesquisador de produtividade CNPq e FAPERJ. Coordenador do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC). Professor aposentado da Universidade Federal Fluminense.

É impossível não notar que a versão do passado que é mais frequentemente lembrada quando se trata de Israel/Palestina é profundamente pessimista, enfatizando os aspectos conflituais das relações judaico-palestinas árabes. O subtexto é que a causa deste conflito reside nos seres essenciais dos dois povos, que, em uma concepção comum, têm sido presos em ódio feudo de sangue por séculos. A tendência de muitos em resposta tem sido assumir que o que quer que tenha sido, continuará a ser, isto é, que nada pode efetivamente ser feito para acabar com o derramamento de sangue e a luta, e assim nada é, de fato, feito.

Eu quero contestar essa concepção comum de passado, e ao invés de nos libertar da noção de um passado que determina o presente e, portanto, também dita um futuro particular. Em vez disso, faço uma defesa em favor dos passados – no plural - que deixam espaço tanto para contingência e agência humana – especificamente, nossa agência. Lembrar passados diferentes é um passo-chave para imaginar futuros diferentes, porque isso nos ajuda a desafiar nossas suposições sobre a inevitabilidade do presente, e acaba por abalar nosso senso de que as realidades observadas expressam ou refletem verdades eternas. “Esperança, para aqueles de nós que não estão satisfeitos com as realidades atuais em Israel/Palestina, nem, aliás, em qualquer outro lugar, reside em interromper uma imagem do passado que aprisiona e limita a nossa imaginação, e, pode-se dizer, em "lembrar o futuro".

Deixem-me começar por apresentar uma série de proposições sobre "o passado" e como pensamos sobre isso.

Primeiro, não há "Passado", como tal, com um “P” maiúsculo. Não quero com isto dizer que não exista um passado objetivamente determinável, como alguns pós-modernistas fazem, e que não há nenhuma maneira nem razão para privilegiar uma narrativa (uma construção do passado por algum ser consciente) em detrimento de outra.

Por exemplo, uma reivindicação comum no rescaldo do Nakba palestino foi que os líderes dos exércitos árabes que interviam nos combates que começaram na Palestina logo após o Plano de Divisão da Palestina pela ONU no final de 1947, ordenando através de transmissões via rádio, que civis palestinos fugissem, desta forma facilitando as operações militares contra as forças do nascente Estado israelita. Isso se tornou parte de uma campanha oficial de propaganda israelense que obscureceu a responsabilidade de Israel pela criação do êxodo de refugiados palestinos e o deslocou,

em vez disso, para os Estados Árabes, o que foi crucial para diminuir a responsabilidade moral de Israel de aceitar o direito dos refugiados palestinos a regressarem para suas casas de onde haviam fugido.

Esta narrativa era falsa. Um exame minucioso feito por Erskine Childers nas transcrições de transmissões de rádio feitas na região, que foram monitoradas e gravadas pela BBC, revelou que, não só os líderes árabes não convocaram os civis palestinos para fugir, como ao contrário, eles suplicaram para que os civis permanecessem em suas casas e aldeias (Childers, 1973). Enquanto eu concordo com Dowty (neste volume) que a compreensão de diferentes narrativas das partes em conflito pode ser um passo para a resolução, e com Shoman (neste volume) que ignorar as respectivas "verdades" do outro pode perpetuar o conflito, para mim é imperativo que tais falsas narrativas sejam desmascaradas e descartadas, não reconhecidas, não importa quão sinceramente elas possam ter sido aceitas por alguns. A persistência de falsas narrativas é um obstáculo à compreensão e à realização da reconciliação pacífica.

Segundo, embora possa não haver tal "passado". Há múltiplos passados - na verdade, um número quase infinito deles. Imagine, por um momento, todos os eventos que estavam ocorrendo às 12:37 em 22 de julho de 1947, quando o militante de direita sionista Irgun bombardeou o King David Hotel em Jerusalém, matando 91 pessoas. Vários quarteirões de distância, na Estrada para Belém, em Jerusalém Ocidental, a família do meu pai (incluindo meus tios Emile e George, que deixaram o King David Hotel por volta das 12:10 daquele dia) estavam se preparando para o almoço. Em outras partes da cidade, para não mencionar em outros lugares na Palestina, outros estavam bebendo café, lendo o jornal, lavando roupas, fofocando com os vizinhos, colhendo frutas - toda a multidão de coisas que as pessoas fazem no curso normal de um dia no país naquele momento. Todos esses eventos são parte do passado no sentido mais geral, como eles realmente ocorreram, e sua verdade, em muitos casos podendo até ser verificada.

Em terceiro lugar, todos os "passados" são de fato, "passados para algo" - isto é, por trás de cada "passado" está uma intencionalidade de algum tipo que guia nossa seleção de quais eventos estão incluídos em um passado. Não é por engano que o bombardeio do Hotel King David foi registrado, memorializado e analisado em muitos livros de história, enquanto o almoço da minha família naquele dia de julho não foi, não importa quão delicioso estava o maqloobeh (já que minha avó era uma excelente

cozinheira) nem quão brilhante a conversa (como meus tios eram bem educados, charmosos e cheios de vigor intelectual), mesmo que cada uma dessas coisas tenha acontecido e foram parte do passado, e, portanto, em algum sentido são "verdadeiras."

Fazemos muitas escolhas na construção de um passado: temporal, espacial e outras. Mas todas são feitas com algum propósito. Se fosse nosso propósito, por exemplo, documentar uma história culinária da Palestina, o almoço da minha família em 22 de julho de 1946 teria muito mais relevância do que a explosão que ocorreu a um quilometro ou dois de nossa casa.

Em quarto lugar, o efeito frequente - e em alguns casos pode ser possível argumentar sobre o propósito consciente - de uma narração do passado que busca naturalizar o presente e fornecer orientações para futuras condutas. Com isso quero dizer que o presente vem a ser visto como a consequência inelutável do passado, e especialmente como o produto de forças impessoais e sobre-humanas nas quais nenhum de nós realmente teria muita escolha. E porque isso? Porque nossas escolhas são humanas, falíveis e contestáveis, enquanto a marcha da história, como às vezes é chamada, não é mais contestável do que o clima. Portanto, simplesmente não pode ser resistido.

Uma narrativa do passado também implica numa lógica, quase que obrigatória de um próximo passo. Edward Said, ao descrever as políticas de Israel em relação à cidade de Jerusalém, referiu-se a isso como um processo de projeção, no qual estabelecer a aceitação de uma visão da cidade e de sua história como a capital eterna do povo judeu era um precedente vital para a transformação física e real desta cidade de acordo com essa visão (Said, 1995). Este também é o sentido da citação de Carl Becker acima. Seu homem comum, como historiador, visita "o país do passado" para buscar orientação para suas ações hoje, e para dar sentido ao seu amanhã.

Certamente, esse homem comum de Becker procurava apenas seu próprio passado, apenas com o intuito de guiar seu próprio comportamento – por exemplo, para pagar as contas do carvão que ele havia encomendado no ano anterior. Mas, muitos desses passados que são ditos – aqui vamos chamar de “passados públicos” – são projetados de forma ampla, não são apenas destinados a comandar comportamentos individuais, mas sim legitimar ações públicas e de políticas públicas legítimas tomadas por grupos, até mesmo por nações, e com impactos fatídicos sobre os outros.

No entanto, nossa confiança de que "o passado" explica o presente e fornece orientação sábia para o futuro é muitas vezes perdida. Podemos pensar que sabemos, por uma sequência linearmente apresentada de fatos, como e por que certas coisas aconteceram. Mas, o próprio ato de seleção desses fatos é simultaneamente um ato de oclusão, não apenas dos muitos outros eventos que realmente aconteceram ao mesmo tempo, e pode muito bem ter exercido influências que ignoramos, mas também de contingências: o que quase aconteceu ou o que muito bem poderia ter acontecido, que teria levado a um curso diferente da história. E se, por exemplo, o soldado britânico Henry Tandey tivesse executado Adolph Hitler em seu encontro com ele em um campo de batalha da Primeira Guerra Mundial em vez de poupá-lo? Embora entender a causalidade histórica seja um objetivo digno, devemos ser cautelosos para não investir confiança nela.

Quinto e finalmente, que os passados são consistentemente registrados, lembrados, reiterados, incluídos nos currículos escolares, e em documentos afins - é consideravelmente influenciado pelo poder. Como a escritora nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie declarou sobre "histórias" (que são essencialmente o mesmo que uma narrativa do passado ou narrativas) e os perigos de uma única versão: "Como elas são contadas, quem lhes conta, quando foram contadas, quantas histórias são contadas, são realmente dependentes do poder." (Adichie, 2009). Existem, é claro, muitas formas de poder - financeira, militar, política, moral, etc. Mas o poder é decisivo para elevar alguns passados ao status canônico, enquanto outros estão obstruídos ou são ativamente reprimidos. Sionismo Político (o movimento para criar um estado judaico que surgiu na Europa do século XIX) tem, virtualmente desde a sua criação, desfrutado de um diferencial de poder decisivo na comunicação de suas narrativas no Ocidente.

Pensando agora no passado amplamente aceito das relações Israel/Palestina, que enfatiza o conflito e a violência, não se pode deixar de reconhecer que este é exatamente o passado que se diria para apoiar as políticas opressivas do governo israelense em relação aos palestinos, e dissuadir os atores externos de intervir para transformar a dinâmica atual na região. Afinal, os palestinos eram irrevogavelmente hostis em relação aos judeus israelenses, e inclinados à sua aniquilação, quem poderia culpar seu governo de fazer o que fosse preciso para impedir esse terrível resultado? Diante desse ódio mutuo e implacável, o único futuro imaginável que não fosse mais do mesmo, seria o da separação.

Mas e se o nosso projeto fosse diferente? E se os nossos pontos de vista, ao invés de naturalizar o status quo e/ou racionalizar um futuro de separação, fossem: em primeiro lugar, o reconhecimento de que os judeus israelitas e os árabes palestinos nunca serão verdadeiramente separados, como só o genocídio ou limpeza étnica poderia trazer tal separação, e nem, apesar dos medos de ambos os lados, parece provável; e segundo, que é tanto moralmente inaceitável e, em última análise, ameaçador para ambos os povos para a atual constelação de relações de poder – muito mais favorável a judeus israelenses do que para árabes palestinos - para continuar? Em outras palavras, e se reconhecêssemos um futuro de coexistência, mas insistíssemos que os termos fossem alterados para termos mais equitativos? Existem passados que seriam úteis para recordar e que apoiariam este tipo de futuro, em vez de um passado de dominação e opressão de um povo em detrimento de outro? Acho que a resposta é "sim."

Deixe-me sugerir seis "passados úteis" - úteis em relação a este projeto emancipatório - que ocorrem para mim (outros podem ocorrer para os leitores) e também identificar alguns elementos de cada um que poderia nos apoiar na visão de um futuro alternativo com base no respeito mútuo e acordo.

Relações muçulmano-judaicas na Andaluzia medieval

Como narrado por Maria Rosa Menocal em *Ornamento do Mundo* (Menocal 2002), no século VIII Andaluzia testemunhou um florescer sem precedentes das artes, cultura, filosofia e as ciências sob a dinastia muçulmana Umayyad - uma civilização brilhante habilitada em primeiro lugar pela genuína tolerância religiosa entre muçulmanos, cristãos e judeus. As realizações desta era, portanto, sugerem a promessa de sinergia cultural e os potenciais frutos da tolerância mútua. Para os muitos judeus israelenses e árabes palestinos que desejam simplesmente se livrar uns dos outros, é um lembrete saudável de que um futuro juntos pode ser maior do que um à parte.

Relações árabe-judaicas na Palestina otomana

Se as relações muçulmano-judaicas na Andaluzia medieval parecem distantes tanto geograficamente quanto temporalmente, as relações árabe-judaicas na Palestina

otomana são muito menos assim, e, portanto, devem ser de particular interesse em nossa busca de "passados úteis." Na verdade, há pelo menos dois elementos de utilidade que podemos colher deste período.

Primeiro, a noção de "Otomanismo Cívico" que surgiu no início do século XX, nos anos minguantes do império, expressa nas palavras do jovem advogado judeu Shlomo Yellin: "No Império Otomano os diferentes povos são iguais uns aos outros e não é lícito dividir de acordo com a raça; os elementos turcos, árabes, armênios e judeus se misturaram uns com os outros, e todos estão conectados, moldados em uma forma para o sagrado Ataã." (Campos, 2011,2). Embora fugazes, naquele momento histórico "muçulmanos, cristãos e judeus tornaram-se cidadãos imperiais juntos..." em um "... projeto de cidadania popular imperial que promoveu uma identidade sociopolítica unificada de um povo otomano lutando sobre os novos direitos e obrigações de filiação política revolucionária." (Campos, 3). Isso demonstra que, no passado relativamente recente, judeus e árabes que vivem na Palestina estavam dispostos a contemplar uma forma de cidadania que se delineou pela etnia e direitos, e, em vez disso, promoveu um senso supranacional de pertencimento e identidade. Esse mesmo movimento conceitual pode ser necessário no futuro se os judeus e os árabes forem viver juntos em um regime de igualdade de direitos.

Em segundo lugar, o sistema do milheto otomano proporcionou às comunidades religiosas uma considerável autonomia comunitária interna, oferecendo um modelo de que é possível viver uma vida judaica ou cristã ou muçulmana na Palestina sem exercer uma soberania exclusiva.

Relações árabe-judaicas no mundo árabe antes de 1948

Antes da fundação de Israel, em 1948, haviam comunidades judaicas prósperas na maioria dos países árabes, do Marrocos até o Iraque. Em sua maioria essas comunidades tinham cultura similar, falando árabe, e comendo alimentos quase indistinguíveis daqueles de seus vizinhos árabes cristãos e muçulmanos. Embora tipicamente excluídos da autoridade governamental, e ocasionalmente vítimas de perseguição oficial ou popular, a maioria dos judeus árabes se enxergavam como cidadãos de seus países e mantinham todas as expectativas de permanecer assim.

No entanto, estas comunidades foram severamente desestabilizadas, no rescaldo da criação de Israel. Alguns judeus árabes adotaram perspectivas Sionistas, e deixaram suas casas em países árabes para emigrar para Israel; todos se tornaram objetos de suspeita oficial e popular, levando a políticas discriminatórias e legislação contra eles por alguns regimes árabes. A violência comunitária contra as comunidades judaicas eclodiu em vários países árabes, forçando muitos judeus a fugir, seja para Israel ou para a Europa e América do Norte.

Embora o quase fim da maioria das comunidades judaicas árabes fosse certamente um legado desanimador, seus séculos de existência segura e pacífica não deveriam ser esquecidos. Para os palestinos, que podem ser tentados a lembrar apenas uma "história única" dos judeus israelenses como colonizadores europeus, os judeus árabes são um lembrete de uma realidade mais complexa e matizada, e da indignidade judaica para o Oriente Médio. Embora memórias amargas não possam simplesmente ser apagadas, há um reservatório de afinidades culturais entre judeus árabes e árabes palestinos que permanece a ser aproveitado.

Relações árabe-judaicas sob o mandato britânico

Este é um período importante por duas razões: primeiro, por causa da noção predominante de cidadania palestina. Judeus, cristãos e muçulmanos eram todos "palestinos" em virtude da residência na Palestina, não em virtude da identidade étnico-religiosa. Nenhum grupo havia adquirido o controle exclusivo e soberano, nem tinha sido capaz de institucionalizar privilégios para si mesmo.

Em segundo lugar, é um período a partir do qual persistem memórias vivas de amizade e acordo entre judeus individuais e árabes palestinos. Meu avô e minha avó, por exemplo, abrigavam vizinhos judeus em sua casa no bairro de Talbiyeh, em Jerusalém, durante os tumultos de 1929. É motivo de orgulho na minha família que o tenhamos feito, um ato de decência e humanidade que não está em contradição com o nosso compromisso com a liberdade palestina no passado e no presente.

Quando jovem, meu pai adquiriu seu amor duradouro pela música clássica ocidental como membro de um grupo de escuta judeu-palestino misto. Ele e um jovem

judeu eram, juntos, os defensores apaixonados de Mozart, o "Shi'at Mozart" ("Partido de Mozart") como os outros membros do clube Teasingly se referiu a eles.

Suspeito que muitas, se não a maioria das famílias árabes e judaicas palestinas têm experiências pessoais e diretas semelhantes de amizade, interesses compartilhados e bondade entre si da era do Mandato. Eles servem como um lembrete de que as diferenças da língua, estilo cultural, origem, educação e muito mais - em si mesmas não são intrinsecamente inimigas à amizade, do respeito mútuo e do acordo. No conjunto certo de circunstâncias, será novamente possível para judeus e árabes apreciar uns aos outros por todas as suas qualidades admiráveis.

Relações árabe-judaicas em Israel/Palestina entre 1993 e 2000

Houve um breve interlúdio após a assinatura dos Acordos de Oslo e antes do fracasso das negociações sobre o estatuto final da Cúpula de Camp David em 2000, seguido logo depois pelo surto do al-Aqsa Intifada, quando havia um otimismo significativo entre palestinos e israelenses de que uma paz genuína e duradoura seria alcançada. Os soldados israelitas se retiraram da maioria dos centros populacionais palestinos nos Territórios Ocupados, e um novo governo palestino começou a tomar forma. Pela primeira vez em décadas, os palestinos da Cisjordânia e da Faixa de Gaza foram capazes de andar pelas ruas de muitas de suas cidades e aldeias sem encontrar regularmente soldados israelenses.

A calma nunca foi inteiramente completa, mas as tensões esvaziaram-se palpavelmente, pois toda a região parecia exalar um suspiro coletivo de alívio na expectativa de que a paz estava no horizonte.

Enquanto as restrições de viagem proibiam a maioria dos palestinos dos Territórios Ocupados de viajar através da Linha Verde, os israelenses compravam em cidades palestinas da Cisjordânia produtos frescos, levavam seus carros para reparos em Calquília e desfrutavam de empreendimentos de fim de semana para os palestinos, tinha cassino operado em Jericó, e ainda exploravam de uma atmosfera regional relaxada para visitar a Jordânia, Turquia e outros países árabes ou muçulmanos. O que este período demonstrou foram as raízes relativamente rasas das tensões que dividem palestinos e judeus israelenses, o quanto eles eram um produto de medos imediatos, e quanto rapidamente eles poderiam dissipar essas tensões, uma vez que esses medos fossem se

atenuando. Para os judeus israelenses, também se ofereceu um vislumbre dos benefícios que estavam à sua frente, uma vez que eles não eram mais vistos como opressores dos palestinos, e poderiam ganhar a aceitação regional que há muito os tem eludido.

Relações entre brancos e negros na África do Sul pós-apartheid

Isso pode parecer um estranho "passado" para citar como útil para construir um futuro de respeito mútuo e acordo entre israelenses e palestinos. Mas não há razão para que palestinos e israelenses só possam olhar para seus próprios passados. É totalmente viável olhar igualmente e aprender com o passado dos outros.

Quais são as conclusões úteis da África do Sul pós-apartheid? Em primeiro lugar, que as transformações estruturais fundamentais das sociedades são possíveis, mesmo quando as instituições anteriores têm a aparência de durabilidade e permanência. Poucos em 1981 teriam previsto que o apartheid terminaria em uma década - e ainda assim terminou. Em segundo lugar, o banho de sangue que muitos sul-africanos brancos sinceramente temiam que transparecesse após o estabelecimento do governo democrático com uma forte maioria negra não se desenrolou. A eliminação das estruturas antidemocráticas não precisa, portanto, de ser acompanhada de vingança e, em vez disso, pode ser gerida pacificamente.

Juntar fragmentos de passados num futuro de paz e liberdade

Meu ponto aqui não é que nenhum desses passados, nem outros que os leitores possam apresentar, forneçam modelos completos para a reconciliação entre palestinos e israelenses. Com certeza que não. Não podemos ser ingênuos quanto ao fato de que cada um destes passados tem elementos contraditórios, e de eu ter deliberadamente escolhido as características mais positivas de realidades certamente verificadas. Isto não é, contudo, diferente da escolha não reconhecida que realça os elementos conflituosos dos interesses palestinianos-israelitas. Estou reconhecendo abertamente as minhas seleções e as minhas razões para elas: promover a possibilidade de melhores relações futuras entre povos que estão destinados a viver juntos, gostem ou não.

Também não é fácil eliminar a imagem dominante do passado como uma imagem repleta de violência e conflito. Não lhe faltam as verdades, e é, em muitos aspectos, convincente. Mas nós que compartilhamos um compromisso emancipatório não ficamos sem recursos. Em muitos aspectos, estes seis passados úteis evocam noções de tolerância, sincretismo cultural e dinamismo, que estão muito mais em sintonia com as sensibilidades contemporâneas e os compromissos morais - não obstante o recente ressurgimento do nacionalismo branco nos Estados Unidos e em algumas partes da Europa. Eles nos lembram de outras possibilidades, outros futuros - mais esperançosos, otimistas e edificantes da humanidade - e, assim, libertam nossos corações das algemas de um passado sem coração.

Referências Citadas:

BISHARAT, George E.. "Six useful Pasts,". In: TAPPER, Aaron; SUCHAROV, Mira (Orgs.). *Social Justice and Israel/Palestine: Foundational and Contemporary Debates* © University of Toronto Press 2019. (pp. 14–21).

BECKER, Carl. Everyman his own Historian, *American Historical Review* 37, no. 2, p. 221–36, 1931.

ACHIDIE, Chimamanda Ngozi. *The Danger of a Single Story*, 2009, https://www.ted.com/talks/chimamanda_achidie_the_danger_of_a_single_story#t-611093

SAID, Edward. *The Current Status of Jerusalem*, *Jerusalem Quarterly* 45,

CHILDERS, Erskine. *Wordless Wish: From Citizens to Refugees*, Association of Arab-American University Graduates, 1973

CAMPOS, Michelle U., *Ottoman Brothers: Muslims, Christians, and Jews in Early Twentieth-Century Palestine*, Stanford University Press, Stanford, CA, 2011

MENOCAL, Rosa Maria. *The Ornament of the World: How Muslims, Jews, and Christians Created a Culture of Tolerance in Medieval Spain*, Little, Brown and Company, New York, 2002.

Entrevista

Entrevista: Carlos Bielschowsky, professor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade Aberta do Brasil. Fundador e ex-Presidente do Consórcio CEDERJ-CECIERJ

Entrevistadores: Marcos Veríssimo, Monica Garelli e Bruno Mibielli¹.

Edição: Bruno Mibielli / Revisão: Hully Guedes.



Prof. Marcos Veríssimo: Obrigado professor, queria agradecer aqui, mais uma vez, publicamente, e gravado, pela sua disponibilidade de estar conosco. A gente gostaria de começar pedindo para você falar um pouco da sua trajetória acadêmica e dessa relação com a trajetória da criação do Ensino a Distância no Estado do Rio de Janeiro, a gente sabe que você esteve desde a fundação do CEDERJ. E como é que foi esse tempo da fundação? Como é que é o papel da UFF na formulação dos cursos EAD? Os obstáculos? Bom, a palavra está contigo.

Prof. Carlos Bielschowsky: Obrigado Marcos, eu que agradeço o convite e a oportunidade de falar sobre o CEDERJ. Na verdade, sou uma pessoa que vem da área das exatas, eu trabalhava com Química Quântica, Físico Química Molecular, mas sempre gostei muito da parte do ensino. Quando estava na UFRJ, comecei a me envolver com os laboratórios de informática da graduação e fiz parte de um projeto de reforma curricular. Foi quando eu desenvolvi esse interesse pela educação, mas com um componente de tecnologia também.

Em um determinado ponto, minha história cruzou com a do Wanderley de Souza², que absorveu esse projeto da universidade aberta do Darcy Ribeiro, aí que começa o elo com a história do projeto do Cederj. O Darcy Ribeiro queria fazer a Universidade Aberta do Brasil, aberta e à distância. Ele já tinha sido um dos grandes responsáveis pela criação da Universidade Nacional de Brasília e também foi um dos principais criadores da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF.

¹ Marcos Veríssimo: Coordenador do LABIAC e Editor-chefe da RCM; Monica Garelli: Coordenadora de Tutoria Tec. Segurança Pública e Social - UFF/CEDERJ e Editora da RCM; Bruno Mibielli: Membro do LABIAC e Editor-chefe da RCM.

² Foi o primeiro reitor da UENF e Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no período de 1999 a 2002. Darcy Ribeiro e Wanderley de Souza firmaram parceria ainda na idealização e viabilização da criação da Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF.

Foi na época da criação da UENF que o Darcy encontrou com o Wanderley de Souza e, acho que foi dali que surgiu essa perspectiva de criar o sistema de educação à distância, nesse formato, unindo diferentes universidades. Ele queria juntar a UFRJ com a UNB, e se não me engano a URGS e a Unicamp, eu não tenho muita certeza. De toda forma o Darcy Ribeiro tinha essa ideia e conviveu com o Wanderley de Souza durante um período. Infelizmente o Darcy morreu, mas deixou essa ideia seminal na cabeça do Wanderley que, quando assumiu a Secretaria de Ciência e Tecnologia, resolveu trazer esse projeto nacional para o âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Ele criou uma superintendência de educação a distância, eu acabei envolvido com esse projeto através de pessoas próximas a ele, Adilson e Astrea, com as quais tinha atuado na UFRJ. Foi, então, que recebi essa “simples” encomenda, de colocar a ideia do Darcy e do Wanderley em prática. É muito louco pensar que você está num lugar e te sugerem: “vamos criar um sistema de educação à distância em todo o estado?!” (risos) Mas foi assim, foi simples assim.

Na época do convite, o Adilson³ estava como Reitor na UENF, e eu fiquei inicialmente meio ano fazendo esse desenho, estranho falar e rememorar agora, mas foi assim, de repente eu estava pensando como iríamos construir um sistema, a partir do zero. Comecei pesquisando o que estava acontecendo aqui e no mundo, li muito, fui para um grande congresso que ocorria na Áustria, o ICDE, visitei uma instituição estrangeira, a Fern Universitat e outras que atuavam com Ead no Brasil, como a UFSC, entre outros esforços. Lembrando que o sistema tinha como princípio reunir as universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, inspirado na ideia de Darcy Ribeiro de juntar as instituições públicas do Brasil.

Um dos componentes, que também queríamos, era envolver o Estado, os municípios e as universidades, isso a gente pegou da experiência da UNED⁴ Espanha que, além de envolver as universidades, envolvia também os municípios. Tivemos uma interação muito forte com essa universidade, e vimos que eles envolvem o governo federal, o estadual, os governos municipais e a universidade. Esse foi um componente que acabou entrando logo no início e, a partir daí, começou a complicar o desenho do sistema.

Como construir um sistema envolvendo essas várias competências, esses vários saberes? Então, ainda um pouco perdido, a coisa começou a clarear quando colocamos o aluno no centro desse “universo”. Peguei tudo o que o aluno precisava ter, materiais,

³ Adilson Gonçalves é matemático, com ênfase em Álgebra, e professor titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Reitor pro-tempore entre 01/01/99 e 05/07/99. Fonte: http://www.uenf.br/portal_old/index.php/br/institucional/galeria-ex-reitores.html

⁴ A Universidade Nacional de Educação a Distância (UNED); em castelhano *Universidad Nacional de Educación a Distancia*) é uma universidade pública espanhola, fundada em 1972. A UNED está presente, hoje em dia, em 60 centros em Espanha e 20 no estrangeiro, nomeadamente em Bata, Berlim, Berna, Bruxelas, Buenos Aires, Caracas, Lima, Londres, Malabo, México, Paris e São Paulo. A UNED é a segunda maior universidade europeia com mais de 150.000 estudantes, e está, desde 1997, associada à UNESCO promovendo o desenvolvimento do ensino a distância. Wikipedia.

tutorias, avaliação entre outros e pensei, como é que vamos distribuir essas tarefas entre esses diversos atores do processo? Tenho até hoje uma figura desse primeiro esboço.

Nesse desenho, a competência acadêmica era toda da universidade, a gente (CEDERJ) não iria interferir, os polos regionais seriam mantidos pelos municípios e o Estado entraria com todo dinheiro para as universidades. Nessa época as universidades já estavam em um processo difícil, sem verbas e, infelizmente, estamos vendo isso novamente. Mas voltando, pensamos no modelo sem precisar tirar dinheiro das universidades e, ao mesmo tempo, nós não queríamos entregar os recursos diretamente à universidade, para não entrar no bolo do orçamento e não ser utilizado ao que foi destinado.

Com o pré-projeto elaborado, fomos apresentá-lo primeiro no gabinete do secretário de ciência e tecnologia, Wanderley de Souza, para depois fazer uma reunião com reitores e pró-reitores. Nessa reunião com os reitores, encontramos um pouco de resistência na questão financeira, mas mantivemos a posição, usar os recursos do Estado para criar um sistema que a pagássemos as bolsas e demais despesas da Ead.

Nesta primeira vez que eu apresentei ao Wanderley esse projeto, ele indagou onde estariam os laboratórios, foi daí que pensamos nos polos e, assim foi-se criando um desenho, que hoje, pode parecer muito natural. A UFF teve um papel muito importante desde o início, desde o momento que apresentamos o projeto para os reitores, o Reitor na época era o Cícero e a Pró-Reitora de Graduação, Esther. Depois desta reunião com os Reitores iniciamos uma construção mais coletiva visando aprimorar este pré-projeto na qual a UFF assumiu uma liderança positiva.

Logo depois escolhemos um coordenador para área de matemática, me lembrei do Celso Costa, que além de competantíssimo, é meu amigo, morou com meu irmão em 1972, tínhamos uma relação muito próxima. Ele foi muito importante, gostou do projeto e ajudou a puxar a UFF. A gente queria começar com a matemática na UFF e a universidade teve, através de seus gestores, essa liderança e a coragem de lançar o primeiro curso de vestibular aberto de educação a distância do Brasil. Talvez o CEDERJ não existisse, não fosse a coragem e a determinação da UFF.

Só completando um pouco essa parte inicial, nos parecia muito natural que iríamos reunir as universidades, que dividiríamos entre elas as disciplinas de todos os cursos e fariam parte de um mesmo sistema acadêmico, na minha cabeça aquilo parecia um sistema natural, mas com o tempo fomos percebendo que não existia esse sistema, que se compartilha disciplinas, tão intrinsecamente conectado. Eu acho que não tem exemplo disso no mundo, então digamos que foi a coragem dos inocentes. Foi-se criando um modelo e aprimorando nessa relação das universidades e de diferentes atores, acho que acabou ficando um modelo sólido, felizmente.

Prof. Marcos Veríssimo: Professor, quais foram os principais obstáculos?

Prof. Carlos Bielschowsky: Um obstáculo muito grande que tínhamos na época era o preconceito contra a educação a distância. No Brasil só havia um curso de graduação com Ead, para formação de professores em exercício, inicialmente como uma parceria das Universidades Federal e Estadual de Mato Grosso que acabou se espalhando em outras universidades estaduais do país. Tinha essa experiência e não tinha mais nada, o CEDERJ foi de fato o primeiro vestibular aberto de educação a distância no Brasil.

Foi uma trajetória difícil, uma vez eu somei o número de conselhos que o projeto passou para alcançar o lançamento de seus diferentes cursos, parte destes com nossa participação, foram cerca de 150 conselhos de departamento, de centro e conselhos superiores, fizemos pós-doutorado em discussão em conselhos! No começo tive muito receio de que alcançaríamos a mesma qualidade de nossos cursos presenciais, era como se o projeto fosse um filho, quando efetivamente começamos a colocar o projeto em marcha comecei acordar todo dia, por meses, às 5h da manhã com a sensação de estar afundando, me afogando. Depois passou, mas era um receio completamente fundado, infelizmente a gente vê que a Ead vem sendo mal utilizada e trazendo prejuízos ao país, nosso consórcio não, mas daqui a pouco falo um pouco sobre isso.

Profª. Monica Garelli: Professor, eu lembro que no início do CEDERJ, nos primeiros vestibulares não havia um sistema que abarcasse tudo, o controle era feito pela professora Ani através de tabelas excel. Eu participava mais da parte administrativa, então eu via muito isso, essa insegurança que tinha em torno de não se ter um sistema para isso. O controle era feito em cada polo, através de planilhas de excel, e então era enviado e a Ani que juntava aquilo tudo em um monte de planilha. Esse processo se complicou depois, com o falecimento inesperado da professora Ani. Foi um período de tristeza, pela morte, e desespero de ir atrás de informações e de fazer o sistema funcionar, esse momento me marcou muito.

Prof. Carlos: Muito bom lembrar da querida Ani, uma peça rara, muito querida, bom lembrar dela. Mas não foi só esse sistema de matrícula que foi construído com o CEDERJ em andamento, essa pedagogia e essa compreensão do sistema foi sendo construída nesse coletivo. Tem um detalhe dessa pedagogia a distância do CEDERJ, no primeiro ano eu fiquei sozinho fazendo o desenho, mas depois foi-se juntando mais pessoas, depois virou um coletivo. No início eu tinha muita liberdade de pensar num modelo, a questão era estar formando um projeto, depois não, tudo era muito discutido, demorava-se horas, mas era legal também, era um outro componente e já tínhamos muitas pessoas pensando conjuntamente. Nós reunimos, nas universidades, pessoas com experiência e com possibilidade de ajudar como a Ani, como a Ester, o Celso Costa, o Mauro que nos ajudaram em vários processos, para citar somente algumas pessoas da UFF.

Ainda sobre a metodologia, uma coisa que foi decidido ainda antes desse coletivo, foi o *blended learning*. Esse foi um aspecto que me preocupou muito na hora que visitei

diferentes universidades no exterior na montagem do sistema. Naquela época a UNED da Espanha e da FERN⁵ na Alemanha, por exemplo, não tinham a parte virtual muito consolidada, utilizavam material didático impresso, polos de apoio presencial e tutoria presencial. Por outro lado, estava começando nos Estados Unidos e na Universidade Aberta da Catalunha na Espanha e em outros lugares sistemas mais virtuais, e isso me deixou um pouco confuso, de qual caminho tomar.

A decisão tomada foi fazer o *blended learning*, fomos um dos primeiros sistemas que nasceram misturados, com uma parte presencial e uma parte a distância. E foi o que a fizemos, tentamos colocar tudo que pudesse dar certo, pegamos todos os elementos institucionais que poderiam ajudar e colocou no sistema. Um aspecto muito importante foi que o sistema foi dirigido à autonomia do estudante, fortalecendo essa autonomia.

Profª. Monica: E como é que foi a questão do reconhecimento desses cursos?

Prof. Carlos: Boa pergunta Mônica! Foi uma pedrinha, depois outra pedrinha. Eu tinha participado de alguns processos no MEC, conhecia de lá o Eduardo, que estava nessa época responsável na SESU⁶, e tínhamos colaborado no PAIUB⁷ e no plano de reconstrução de equipamentos. Eu pedi ajuda a ele, eu falei: “olha a gente está querendo fazer um credenciamento em um modelo no qual gostaríamos que o diploma fosse compartilhado”. E o Eduardo falou: “esquece, não vai conseguir, você tem que seguir uma coisa mais tradicional, você tem que fazer a diplomação pela universidade”.

Criamos então esse sistema onde o curso é a dado por várias universidades mas a diplomação de um aluno é feita por uma das universidade, o número de diplomas proporcionais ao envolvimento acadêmico das Universidades no curso. Com isso o Eduardo nos enviou uma equipe precursora para fazer uma pré-avaliação do curso de matemática. Eu me lembro, estava o Valente (Unicamp), a Maria Helena (UFRJ) na época coordenadora da área de matemática entre outros. Por volta da mesma época, cogitamos colocar o nome Universidade Aberta e a Distância do estado do Rio de Janeiro, mas isso não condizia com a classificação do MEC.

Somente após o curso de matemática, que foi o primeiro curso, passar nos conselhos da UFF, que submetemos o processo ao MEC, que acabou sendo aprovado. Aí tem uma historinha, uma anedota, do dia da aprovação do curso. Eu estava em um encontro na Universidade Federal do Mato Grosso, em Cuiabá, e ao mesmo tempo estava tendo a reunião do Conselho Nacional de Educação, o CNE, em Brasília. Nosso curso estava marcado para entrar na pauta daquela reunião do CNE, mas não entrou no primeiro nem no segundo dia e tampouco no terceiro dia, pensamos que a reunião do Conselho Nacional de

⁵ A Universidade de FERN, na cidade de Hagen, é a única universidade pública em educação a distância da Alemanha. Maior universidade em número de estudantes da Alemanha. Fonte: www.fernuni-hagen.de

⁶ Secretaria de Educação Superior - Ministério da Educação.

⁷ PAIUB - Programa de Avaliação Institucional. Programa instituído em 1993 pelo Ministério da Educação.

Educação tinha acabado, e, frustrados, resolvemos topar um convite para visitar o pantanal para arejar. Não era época de celular muito popularizado, e nem adiantava, pois lá pantanal não pegava sinal de celular, mas estava conosco uma colega, a Elizabete Rondelle, que tinha um telefone celular jurássico daqueles tijolos da época, e, de repente, no meio de jacarés e pássaros o celular de Elizabete toca, literalmente no meio do mato! Era um repórter, tentando nos encontrar para entrevistar sobre o primeiro curso de educação a distância com vestibular aberto aprovado, e, antes de que pudessemos responder, a ligação caiu. E foi assim que soube dessa vitória, no meio lá de pássaros enormes e jacarés no pantanal. Quando estávamos no caminho do aeroporto de Cuiabá finalmente conseguimos sinal no celular, ao fazer contato com a SECTI estavam todos comemorando, foi uma conquista significativa porque não tinha curso a distância aprovado no Conselho, foi uma trajetória de cerca de dois anos. Depois os outros cursos foram muito mais fáceis, porque já tínhamos uma perspectiva. Foi uma trajetória de construção passo a passo, quando saiu a gente ficou muito feliz.

Prof. Marcos: Como é que foi lá no ano de 2013, quando você estava na presidência do CEDERJ, que surgiu a ideia de ter uma graduação da UFF em Segurança Pública? Acolhendo nos seus quadros, como estudantes, exclusivamente profissionais da área da Segurança Pública e policiais e outros profissionais, os chamados homens da lei.

Prof. Carlos: Eu acho importante destacar que quando foi construído o CEDERJ, nós tínhamos muita clareza que ele veio para escolher carreiras que pudessem contribuir com o desenvolvimento econômico e social do Estado. No início, começamos pelas carreiras de formação de professores, tais como física, química, e biologia, que são os profissionais que mais faltavam no Estado. E começamos pelo interior do Estado, exatamente para ver se conseguíamos fixar a população no interior, contribuir para uma educação mais equânime e mais justa, focado no Estado do Rio de Janeiro.

Nesse contexto, nós acolhemos além das licenciaturas também o curso de administração, que poderia fixar mais as pessoas no interior, e o curso de tecnólogo de informática, que é da UFF, que também é outro curso que poderia potencializar o desenvolvimento econômico. Então o Cederj foi criado desde o início com essa perspectiva, de fixar nossa população no interior, dar oportunidade de trabalho para quem, eventualmente, está perto do grande centro e precisa de outros espaços, já que tínhamos, e ainda temos, muita concentração de ensino público na capital.

O curso de Segurança Pública entrou com uma luva nessa perspectiva, é impossível pensar em um curso que tivesse mais a ver com essa filosofia original. Na realidade, este curso foi uma demanda da secretaria de segurança, vindas do secretário (José) Beltrame e da subsecretária Juliana, figura aliás maravilhosa que muito admiro. E eles trouxeram embaixo do braço o Kant, um cara entusiasmado, um guerreiro pelo qual tenho profunda admiração. Em síntese, é impossível vir uma demanda de forma mais qualificada.

Na época, eu, o Celso e a Masako, falamos: “Opa! Vamos em frente, isso aí tem tudo a ver com essa nossa missão”. Ainda mais que é uma área que precisava de uma transformação e existia essa ilusão, que com o Beltrame, que com esse movimento que estava sendo feito, teríamos uma oportunidade de caminhar no sentido positivo na área de segurança pública no Estado.

O termo é um pouco informal, me desculpem, mas caímos de cabeça! O nosso papel era oferecer as condições e a metodologia para que isso pudesse acontecer, com os seus desafios, aliás todos os cursos tiveram seus desafios específicos. Um dos maiores era ser um curso com um público específico, quem poderia fazer o curso? Além de algumas questões para os profissionais da Segurança Pública frequentarem nossos polos, por exemplo, questões relacionadas com o porte de armas. Qual é a legislação que sustenta isso? Então, tínhamos uma série de questões específicas envolvidas, desafios que surgem ao montar qualquer curso, por exemplo no curso de biologia, física e química um grande desafio era como montar os laboratórios nos polos, de forma a oferecer aos alunos, condições que possam elevar eles ao mesmo patamar que em um curso presencial.

O desafio foi bom, e a gente estava ali para isso mesmo. E o curso caiu que nem uma luva na perspectiva da questão original do consórcio e veio para colaborar nesse sentido.

Prof. Marcos: Nesse contexto, gostaria de pedir para você comentar um pouco sobre como essa experiência com Tecnólogo mudou, de alguma maneira, a sua concepção sobre segurança pública?

Prof. Carlos: Deixa eu fazer antes um comentário sobre a questão do modelo da oferta do curso. Nós participamos principalmente criando condições, por exemplo, avaliando e atendendo as demandas específicas de tutoria deste curso. Mas também demos alguns pitacos na questão da organização do curso. Insistimos bastante, de que o primeiro semestre, teria que ser um semestre em que não adiantaria entrar de sola com o conteúdo da área, lembro que o Kant e o Pedro foram muito sensíveis a isso.

Tínhamos convicção de que o primeiro semestre não deveria ter um conteúdo da área de segurança pública muito profundo, apenas algo que pudesse motivar os alunos na área e ao mesmo tempo trazer os alunos para a metodologia da educação à distância. E hoje, olhando a grade curricular de vocês, fico feliz de ver que está lá: Introdução aos Estudos de Segurança Pública; Estado, Direito e Cidadania, como um dos conteúdos introdutórios da área de segurança pública. E ainda o Português Instrumental; Introdução à Educação a Distância; Introdução a Informática, como conteúdos dessa metodologia.

Quando se começa um curso, as pessoas da área querem botar muitas disciplinas, mas isto aparentemente não funciona. Na Biologia, por exemplo, não sei se a Monica se lembra, começamos com oito disciplinas e foi um horror! O aluno no início está em transição entre o ensino presencial e o ensino a distância e precisa dessa fase de adaptação,

que tem que ser *light* no conteúdo e instrumentalizar o aluno para a educação a distância. Essa foi uma contribuição que pudemos oferecer aos professores das áreas, ao Kant, ao Pedro, à Juliana e entre outros.

Profª. Monica: Isso foi muito importante também porque o Curso de Segurança Pública tinha também um público-alvo que é diferenciado, muitos deles que já tinham concluído o ensino médio há algum tempo. Então, essa ponderação do professor Carlos, de construir o curso com essa metodologia, foi muito boa, porque ajudou bastante no Tecnólogo. Diferente dos outros cursos de início do consórcio, que começavam muito grandes, com muitas disciplinas.

Prof. Carlos: Isso, fomos refazendo a grade curricular dos cursos. Eu e o Celso Costa viajávamos aos polos uma semana por mês e conversávamos bastante com os alunos, aprendendo com eles. Como consequência, por exemplo, o curso de matemática foi tirando as disciplinas mais emoladas do primeiro ano e introduziu o Pré-cálculo, depois a Introdução a Matemática. Em seguida fomos revendo todas as grades curriculares dos outros cursos, colocando as disciplinas introdutórias no primeiro semestre e jogando mais para frente as mais cabeludas. Desta forma, os alunos que chegavam ao segundo, terceiro ano abordando conteúdos mais fortes já estavam mais capacitados.

Agora, para responder à questão do Marcos, do que mudou na minha concepção da área de Segurança Pública. Não sou especialista, se aprendi alguma coisa foi através da relação com vocês, que são da área, e percebi em vocês um mantra: mediação de conflito! Isso era falado o tempo todo, em cada cinco coisas que se falava, aparecia mediação de conflito! Isso é uma coisa que a gente não ouve normalmente, porque não é da área e não tem clareza da importância de mudar uma força de segurança pública, pautada no confronto, e na intervenção repressiva, para uma cultura, uma prática de trabalhar com mediação de conflitos.

Quando pessoas leigas como eu veem, por exemplo, eventos como este do Jacarezinho⁸, e outras notícias de violência policial, o que a gente ouve da mídia, nos dá essa sensação de que o problema da polícia é que ela não tem uma metodologia de gerenciamento mais científica, como aliás o nosso tecnólogo também aborda.

Fui aprendendo que o problema da polícia é que vêm de uma tradição pseudo-militar, com resquícios do sistema autoritário, blindada em si, em suas ideias. E isso afeta de várias maneiras a formação do policial. Não vejo no foco do que sai na mídia, para pessoas leigas como eu, a necessidade de uma mudança de cultura na constituição da segurança pública.

Acho que há uma instrumentação das pessoas, dos policiais e, olhando a grade curricular do curso vi a disciplina Conflitos e Sociedade, Discurso de Poder e Segurança,

⁸ Evento que ficou conhecido como chacina do Jacarezinho. Ocorreu em 06/05/2021, quando morreram 29 pessoas, entre elas, um policial.

Justiça e Formas Alternativas de Administração de conflitos, Políticas Repressivas de Segurança Pública, Território e Segurança Pública. Enfim, você trazer para o agente de segurança pública todo esse conhecimento científico acumulado, que não é apenas alguns conhecimentos da área de direito, mas um conhecimento que reúne elementos diferentes dirigidos a esse convencimento, a mudança da cabeça do policial, e das forças de segurança pública como um todo, para ele sair desse papel dele, de uma política autoritária, os homens da lei, para uma polícia que pode poder entender melhor a sociedade tão injusta com a nossa, para, então, poder trabalhar nessa mediação desses conflitos, nessa mediação problemas.

Eu acho que talvez tenha sido essa a lição, ficou claro para mim que, se existe uma luz nesse túnel, seria exatamente fazer essa transformação através do conhecimento das pessoas. O que eu achei muito legal na convivência com vocês, foi ver um conjunto de pessoas muito entusiasmadas com essa possibilidade de mudança da cultura policial. Naquela época montamos o curso, também a secretaria de segurança pública queria o curso, estava com o Beltrame, com a Juliana, inclusive participava a polícia militar, que tinha no seu vice comandante o coronel Robson⁹ um entusiasta apoiando o curso.

Acho que se somente um policial fizesse, como resultado deste curso, uma abordagem na rua diferente, utilizando técnicas mais aprimoradas de mediação do conflito, já teria valido a pena o esforço. Imagina centenas de policiais fazendo isso. E mais, a perspectiva de trazer essa cultura para dentro da corporação, não só da polícia militar, mas na secretaria de segurança pública (infelizmente não existe mais, mas deve voltar um dia) como uma política de estado. Foi legal perceber que isso estava de fato acontecendo! Então existia um processo de transformação, e pensar que a transformação das pessoas poderia gerar o mesmo efeito nas forças de segurança pública nessa direção foi muito legal, bacana mesmo. Não sei se estou me fazendo entender?

Prof. Marcos: Sim professor Carlos, perfeitamente! E entendo também que isso se relaciona com o seu comentário no dia do lançamento da revista, segundo o qual, o projeto do tecnólogo, se configura como um projeto capaz de fazer diferença no estado do Rio de Janeiro, é nesse sentido?

Prof. Carlos: Totalmente nesse sentido! Não somente, do ponto de vista de fazer a transformação do policial que está fazendo a abordagem na rua, com um conhecimento científico, entendendo o outro, que está na frente dele, com todas suas características sociais, mas também a possibilidade de criar uma cultura na polícia, que estava em andamento, estava sendo criado. No sentido do poder de transformação do policial em si, na postura do profissional, mas também, no conjunto das forças de segurança pública, como uma política de estado.

⁹ Robson Rodrigues é Antropólogo, Consultor de Polícia e Segurança Pública, ex-Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Bruno Mibielli: Professor, no dia do lançamento da revista¹⁰ o Professor Kant mencionou que o curso do Tecnólogo tinha como objetivo, além de capacitar os praças¹¹, dar chance de ascensão deles a oficial. Você se lembra dessa mudança? Poderia comentar?

Prof. Carlos: Sim, fomos várias vezes com o Kant e a Juliana conversar com o Robson. Tivemos várias vezes com a equipe do Robson na sede da Polícia Civil, que fica na lapa, foi muita conversa. Na verdade, seria mais do que isso, o praça, que entraria na corporação, faria parte do exame de ingresso também do CEDERJ, e ele estaria automaticamente incluído no curso, algo assim se não me engano. Então seria um processo de muita transformação e também permitiria que ele, evidentemente, se capacitasse na carreira dele dentro da polícia.

Isso era um aspecto muito legal do curso, e foi muito frustrante quando houve a mudança dessa perspectiva, quando ficou estabelecido que somente o curso de Direito permitiria a ascensão. Ficamos muito preocupados, já que isso desmanchava, naquele momento, parte do projeto que era essa interação entre as universidades e a Secretaria de Segurança Pública.

Eu insisto, é muito importante dizer, nada impede no futuro, que esse projeto (construído com o Robson e a Juliana) que encaixava na carreira desde o ingresso, com o policial passando pela prova no vestibular para depois estar capacitado a fazer o curso, volte a acontecer. Esse entrosamento entre a área de segurança pública e o CEDERJ pode ser resgatado, espero que o Estado volte a ter lideranças que tenham essa visão da área de segurança pública. Estou só destacando isso, porque acho que vocês poderiam puxar essa história, seria interessante entrevistar o Robson.

Enfim, a quebra desse entrosamento e desse aspecto do projeto foi muito frustrante. Agora, a coisa positiva, foi o que o Kant falou, nós ficamos muito preocupados que o curso ficasse mingüado, de que não teríamos mais um interesse tão forte, uma vez que não estava mais imbricado dentro da carreira do praça. Mas não foi o que aconteceu, o curso continua com boa procura pelo que o Kant falou. É muito gratificante pensar que, mesmo sem esse dispositivo, os agentes de segurança sentem que fazer o curso é um aspecto positivo na vida deles, só posso entender dessa forma. O que levaria um agente de segurança pública fazer um curso que já não está mais imbricado na carreira dele?

Profª. Monica: Sim, inclusive nos polos maiores a procura ainda é muito grande, e sempre tem alunos indo para o cadastro reserva. Campo Grande, Belford Roxo, São Gonçalo e

¹⁰ Revista Campo Minado: estudos sobre Segurança Pública foi idealizada pelo Laboratório de Iniciação Acadêmica em Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense (LABIAC), vinculado ao INCT-InEAC e criada no âmbito do curso de Tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF, graduação na modalidade semipresencial, oferecida por meio do Consórcio CEDERJ-CECERJ/UFF (SPU/UFF).

¹¹ Como são chamados os soldados da PMERJ que não integram o oficialato da instituição.

Niterói ainda têm bastante procura, mas a gente também achou que não ia ter mais. E são exatamente nesses polos que, com o projeto do LABIAC, a gente conseguiu avançar mais.

Prof. Marcos: Se pensar nessas localidades, Campo Grande, Belford Roxo e São Gonçalo, nós temos indicadores de segurança pública que não são nada alvissareiros, mas o curso atrai e acaba cumprindo sua função.

Prof. Carlos: Quando pensamos quais dentre nossos polos teria oferta do curso pensamos nisso, não foi uma escolha gratuita a escolha do polo de Belford Roxo, por exemplo. Cada polo desse tem sua história, tem um detalhe, mas as escolhas não foram fortuitas. Campo Grande entre outros na região metropolitana, mas também polos como Itaperuna entre outros no interior, cidades referência em diferentes regiões do estado.

E uma coisa que eu sempre gostava de fazer, desde o início do curso, era visitar os polos e conversar com os alunos, também gostava de ir nas formaturas, achava aquilo emocionante, as homenagens aos professores, ao Lenin (Pires), ao Pedro (Heitor), ao Kant, pessoas incríveis. Aproveitava para conversar muito com policiais e agentes de segurança nessas oportunidades e eles falavam dessa transformação que estavam passando. É claro que eles estavam com o presidente da Fundação CECIERJ, mas eu acredito mesmo que o curso tenha conseguido fazer uma transformação de pensamento, e essas pessoas podem depois virar lideranças, como o Robson. Ele foi aluno da UFF, ficou vice-comandante e, como liderança na polícia, trouxe essa filosofia, que infelizmente depois, foi abandonada pelo novo comando.

Prof. Marcos: Acaba sendo uma coisa cíclica, dos mandatos. Acho que esse é um grande desafio, atravessar a política nos ciclos dos mandatos.

Prof. Carlos: É, eu dei sorte e peguei bons momentos, por exemplo estive no MEC na época do Haddad e vivenciei momentos fantásticos na educação, mas aí já é outra conversa, ficaríamos horas neste tema. Resumindo, criamos naquela época no MEC a Universidade Aberta do Brasil, o @tec Brasil para o ensino técnico, a Plataforma Paulo Freire para formação continuada dos professores, entre outros. Por outro lado, conseguimos reprimir algumas práticas ruins no EAD, com muito apoio do governo. Passamos por audiências públicas que setores da educação privada armaram para nos questionar, mas sempre tivemos todo apoio ministerial, com assessoria jurídica, apoio também do Ministério Público. Hoje, infelizmente, a gente se depara com o contrário, pessoas sendo demitidas porque se colocaram contra um ensino de baixa qualidade.

Prof. Marcos: Professor, poderia falar um pouco de seu novo projeto, que é o Observatório de Ensino.

Prof. Carlos: Antes de te responder, Marcos, deixa eu falar mais uma coisa, não sei se consegui falar no dia do lançamento da Revista (Campo Minado), mas o projeto do CEDERJ tinha uma falha estrutural. Para os alunos que querem seguir uma carreira acadêmica, ser um pesquisador, estar em um *campus* da universidade, o ensino presencial favorece mais essa perspectiva. Não que seja impossível fazer com Ead, muitos alunos do CEDERJ fizeram doutorado, por exemplo, a coordenadora do curso de química da UENF no consórcio, uma pesquisadora Doutora concursada da UENF, foi aluna de graduação do curso de Ead do Cederj.

O curso de Segurança Pública oferece essa visão mais crítica e direciona, de alguma maneira, os alunos à perspectiva de pesquisa. Mas eu acho que fica faltando um pouco, aquela facilidade do contato presencial por exemplo para os alunos de iniciação científica com professores que trabalham com pesquisa, como o professor Kant, o Pedro, e você, Marcos.

Enfim, então eu acho que esse espaço da Revista Campo Minado e outros espaços que o tecnólogo vem criando são muito importantes porque eles favorecem a produção científica e compensam essa falha da distância do ambiente acadêmico. Essa reflexão que o curso de Segurança Pública traz é muito interessante e, se o projeto do CEDERJ fosse começar hoje, muita coisa eu faria diferente, inclusive a metodologia, incluindo mais o componente de pesquisa.

Bom, desculpa essa volta toda, mas eu não queria deixar de falar sobre isso, mas agora vamos voltar à questão do Observatório da Educação. Nós temos um problema muito sério no ensino superior no Brasil, eu tenho pesquisado e tenho um artigo intitulado: “Tendências de precarização do ensino superior privado no Brasil”¹². Ocorre atualmente uma desregulamentação da área, e isso não é fortuito, ela vem pela pressão de grandes grupos privados de ensino, e temos uma “cartelização” do ensino superior, por grandes grupos como o Kroton, Unip, Estácio e outros grandes grupos. E estes grandes grupos utilizam educação a distância nesse contexto, ou seja, eles vão enfraquecendo as instituições presenciais e vão levando os alunos para educação a distância, muitas destas ofertas são de baixa qualidade

Esses grupos usam falsa propaganda, de que são bem-conceituados no MEC, e, aliás, não posso nem dizer que fazem falsa propaganda na verdade, porque existe um índice chamados IGC¹³ - Índice Geral de Curso - que é completamente equivocada e falha para educação a distância. Então, por exemplo, a UNIP tem o curso de Serviço Social que tem trinta mil alunos e vinte professores e, todos esses vinte professores são doutores e têm dedicação exclusiva, aí, pelo IGC, já conta um ponto em cinco. Isso é uma avaliação errada, se você tem somente vinte professores para trinta mil alunos, e ainda ganha um ponto pela qualificação, está errado, deveria perder ponto por não ter professor suficiente, independente da qualificação.

¹² <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/99946>

¹³ <http://portal.mec.gov.br/igc>

Então existe distorção hoje nos Sistema Nacional de Avaliação – SINAIS para este Índice Geral de Curso. Muitas instituições usam esse carimbo, de curso bem avaliado pelo MEC, para os anúncios de televisão, quando na verdade é um problema da construção deste índice no que toca a Ead. Quando este sistema foi criado tínhamos essa perspectiva de fazer uma visão mais ampla, com diferentes componentes entre eles, por exemplo, a avaliação dos alunos, mas as instituições privadas com fins lucrativos que tem foco principal no lucro são espertas e entram nas brechas. Enfim, hoje estamos com um problema sério de oferta de ensino superior e os alunos são levados a não entender totalmente o lugar onde estão estudando. Eu venho combatendo isso, e tive essa ideia de oferecer aos alunos um lugar onde possam ter acesso à informação, que é o observatório.

Uma outra coisa muito grave, é o crescimento do número de alunos em instituições com fins lucrativos, com ações negociadas na bolsa de valores. Essas instituições não têm a perspectiva fundada no ensino, mas sim de uma empresa que tenha ações na bolsa, e que jogam com a permanência do aluno, mesmo que seja por um semestre ou dois, tudo pela lógica de lucrar mais, simples assim. Não é à toa que a presidente da Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup), chama-se Elizabeth Guedes, irmã do Ministro Paulo Guedes.

Essas pessoas alegam que esse é o modelo liberal de ensino, mas por exemplo nos Estados Unidos houve, entre 2006 e 2010, um processo de crescimento do ensino superior em instituições com fins lucrativos que levou à uma precarização de parte do ensino por lá. Isso gerou uma comissão do senado americano, que fez o estudo maravilhoso, e que estabeleceu regras. Porque o problema era muito parecido com o nosso, gastavam mais com propaganda do que com o ensino, estavam interessados que o aluno permanecesse mais tempo independente da qualidade de avaliação para poder ganhar mais dinheiro. Com a regulação nos E.U.A. decorrente deste e outros estudos houve uma queda a partir de 2012 nesse tipo de cursos oferecidos por instituições com fins lucrativos. Portanto, não é verdade que esse modelo de educação seja intrínseco ao modelo neoliberal capitalista, até nos E.U.A. isso é uma aberração.

Como um ato de tentativa de resistência a isso, construí recentemente um site (observatorioensino.org.br) para que os alunos que pretendem escolher uma determinada Instituição de ensino superior possam ver quais são as ofertas de curso presencial e com Ead em seu município, contendo os índices de evasão e os resultados do Enade¹⁴. Lá o usuário pode também olhar a distribuição de notas dos alunos na prova do Enade e poderá, por exemplo, observar que parte dos alunos do curso de serviço social com Ead da UNIP tem um desempenho assustador, com um número significativo de alunos com notas na prova específica abaixo de 2 em 10.

Bom, a ideia é essa, que a pessoa possa, de qualquer lugar do Brasil, olhar o que está sendo oferecido, e ter alguns elementos a mais, que não somente a propaganda na

¹⁴ Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

televisão destes grandes grupos. O site ainda está no seu início, imagino que precise ser muito aprimorado até porque não contei com ajuda de técnicos, tive de aprender do zero a criar um site. Espero que possa ajudar, e, por favor, qualquer sugestão de aprimoramento enviem para meu email que é carledubiel@gmail.com

Esse esforço é porque eu fico muito preocupado com essa situação que passa o ensino superior no país com tantos interesses a favor de um movimento de cartelização e precarização. Tivemos uma experiência complexa quando estávamos responsáveis pela regulação e supervisão da Ead do país como secretário de educação a distância do MEC entre 2006 e 2010. Por exemplo, tinha um senhor Colombiano chamado Carlos, que criou um sistema de educação à distância que aprisionou a UNITINS (Universidade Estadual do Tocantins), chegando a ter 110 mil alunos de graduação em todo o país. Pesquisando o sistema, descobrimos que ele era muito ruim do ponto de vista de oferecer ensino minimamente qualificado aos alunos. Tivemos uma forte pressão política para deixar pra lá, mas com todo o apoio do Fernando Haddad e da equipe do Lula levamos o processo ao final, e o curso acabou descredenciado por unanimidade pelo Conselho Estadual de Educação. Até isso acontecer foi uma longa trajetória, pressão de governador, deputados, audiências públicas na câmara dos deputados, por exemplo. E hoje não temos dirigentes que brequem este processo de precarização, muito ao contrário. Então, digamos assim, que é apenas um ato de resistência que estou tentando fazer com o Observatório, pode ser ingenuidade a minha, mas acho que posso ajudar.

Prof. Marcos: Muito bom professor, o mundo precisa de gente como você, que procure as batalhas justas e necessárias! Bom, eu acho que é isso que queríamos, pergunto se os colegas e tem mais alguma pergunta? E Carlos, você tem alguma coisa que a gente não perguntou, que você acha importante dizer nesse contexto?

Prof. Carlos: Espero ter dado conta do recado, ter contado um pouco a história do CEDERJ. Bom, aproveitar também para dizer que tenho muito orgulho de ter participado desse processo de criação do curso de Segurança Pública, e além de ter sido uma experiência que aprendi muito, tive oportunidade de conhecer pessoas maravilhosas, tanto na UFF com Kant, Pedro, Lenin e tantos outros quanto na Secretaria de Segurança Pública, por exemplo, o Robson e a Juliana.

Sinto orgulho de poder ter dado uma contribuição, ajudar a viabilizar os recursos, contribuir também no processo de criação do ensino a distância. Enfim, foi uma felicidade poder ter convivido com vocês, foi um período bom.

Prof. Marcos: Para gente também professor! Por isso esse espaço para o senhor contar um pouco dessa trajetória. Encerramos por aqui então, muito obrigado pela entrevista Professor Carlos.